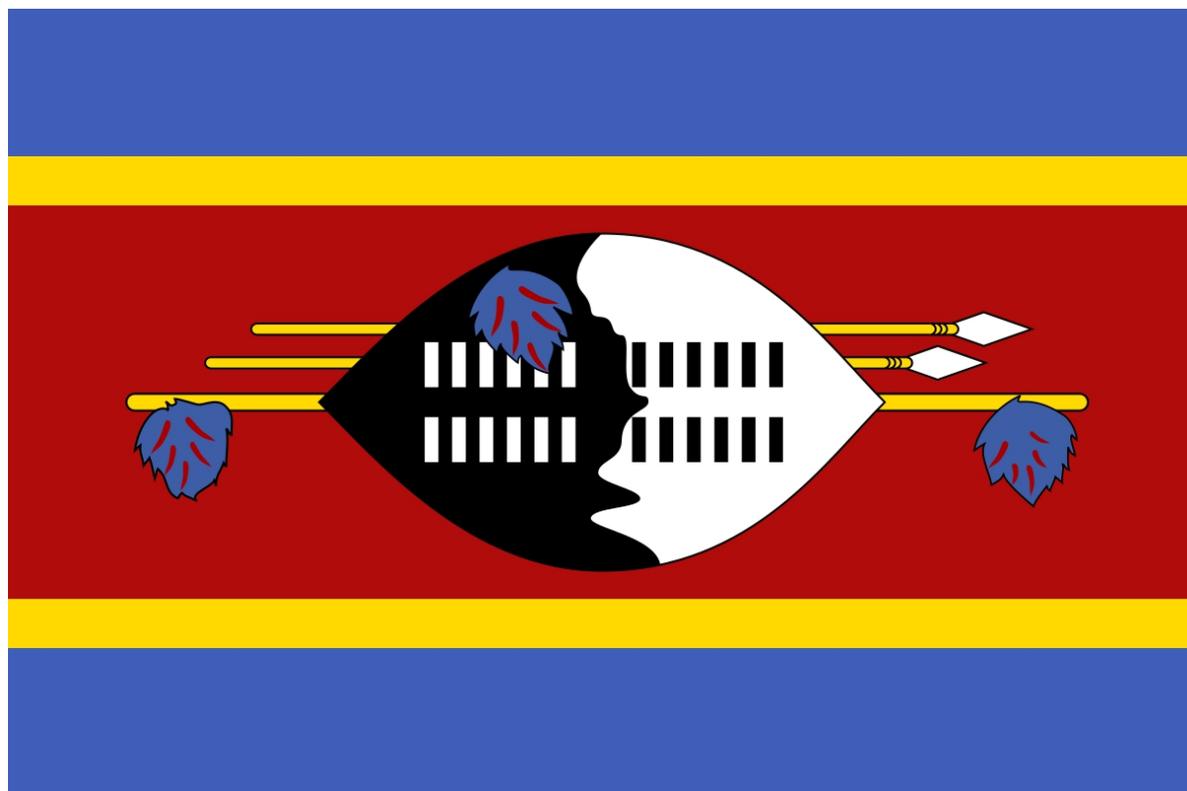


**RELATÓRIO PERIÓDICO COMBINADO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º E 9º SOBRE A CARTA AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS E RELATÓRIO INICIAL AO PROTOCOLO À CARTA AFRICANA DOS DIREITOS DA MULHER EM ÁFRICA**



**PAÍS: REINO DE ESWATINI ANTERIORMENTE CONHECIDO COMO O “REINO DA SUAZILÂNDIA”**

## **ABREVIATURAS**

ACHPR	Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos
CANGO	Assembleia Coordenadora de Organizações Não Governamentais
CEACR	Comité de Peritos na Aplicação de Convenções e Recomendações
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres
CPWA	Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil
CHRPA	Comissão de Direitos Humanos e Administração Pública
CIEAS	Coalizão de Associações de Economia Informal da Suazilândia
CMAC	Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem
PC&E	Lei de Procedimento Criminal e Provas
CRC	Comissão de Revisão Constitucional
OSCs	Organizações da Sociedade Civil
DPP	Diretor do Ministério Público
EBC	Comissão de Eleições e Fronteiras
FPE	Educação primária gratuita
GBV	Violência baseada no Género
GoE	Governo do Reino de Eswatini
VIH/ SIDA	Vírus da imunodeficiência humana (HIV) / Síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS)
HMCS	Serviços Correcionais de Sua Majestade
ICT	Tecnologias de Informação e Comunicação
ILO	Organização Internacional do Trabalho
LGBTI	Lésbicas, Gays, Bissexuais, TransGéneros & Intersexo
MICS	Pesquisa de Grupo de Indicadores Múltiplos
MMR	Taxa de Mortalidade Materna
MoH	Ministério da Saúde
NDS	Estratégia Nacional de Desenvolvimento
OVC	Crianças Órfãs e Vulneráveis
PMTCT	Prevenção da transmissão vertical
REPS	Serviço policial real de Eswatini
SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
EEE	Autoridade Ambiental Eswatini
BATER	Administração e Gestão Sustentável de Terras
SME	Pequenas e Médias Empresas
SNAT	Associação Nacional de Professores da Suazilândia
ESNL	Eswatini Nation Land / Território da Eswatini
SODVA	Lei de Ofensas Sexuais e Violência Doméstica
SRH&R	Saúde e direitos de reprodução sexual
STA	Lei de Supressão do Terrorismo
SWABCHA	Coalizão Empresarial da Suazilândia sobre Saúde e VIH / SIDA

TRC	Comissão de Revisão Tinkhundla
TUCOSWA	Congresso Sindical da Suazilândia
ACNUR	Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
UNICEF	Fundo Internacional das Nações Unidas para a Infância
WHO	Organização Mundial da Saúde
WLSA	Women and Law Southern Africa- Eswatini (Mulheres e Lei)

<b>ÍNDICE</b>	
<b>ABREVIATURAS</b> .....	2
<b>DEFINIÇÕES</b> .....	8
<b>PARTE A: A CARTA AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS</b> .....	9
<b>METODOLOGIA</b> .....	10
<b>ANTECEDENTES E O QUADRO GERAL DOS DIREITOS HUMANOS</b> .....	11
<b>QUADRO GERAL EM QUE OS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS SÃO PROTEGIDOS EM ESWATINI</b> .....	17
<b>ARTIGOS 2º E 3º: LIBERDADE DA DISCRIMINAÇÃO E DIREITO À IGUALDADE</b> .....	19
<b>ARTIGO 4º: DIREITO À VIDA E INTEGRIDADE PESSOAL</b> .....	25
<b>ARTIGO 5º: DIREITO À DIGNIDADE, PROIBIÇÃO DE TORTURA E ESCRAVIDÃO</b> .....	33
<b>ARTIGO 6º: DIREITO À LIBERDADE E SEGURANÇA DA PESSOA</b> .....	39
<b>ARTIGO 7º: DIREITO A JULGAMENTO JUSTO</b> .....	43
<b>ARTIGO 8º: LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA</b> .....	48
<b>ARTIGO 9º: LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DIREITO DE RECEBER INFORMAÇÕES</b> .....	50
<b>ARTIGOS 10º E 11º: LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E REUNIÃO</b> .....	56
<b>ARTIGO 12º: LIBERDADE DE MOVIMENTO</b> .....	63
<b>ARTIGO 13º: DIREITO DE PARTICIPAR DO GOVERNO</b> .....	65
<b>ARTIGO 14º: DIREITO À PROPRIEDADE</b> .....	70
<b>ARTIGO 15º: DIREITO DE TRABALHAR SOB CONDIÇÕES JUSTAS E EQUITATIVAS</b> .....	77
<b>ARTIGO 16º: O DIREITO AOS MAIS ELEVADOS PADROES DE SAÚDE</b> .....	87
<b>ARTIGO 17º: O DIREITO À EDUCAÇÃO</b> .....	94
<b>ARTIGO 18º: DIREITO À PROTEÇÃO DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA E DO DEFICIENTE</b> .....	105
<b>ARTIGO 19º: DIREITO À IGUALDADE DAS PESSOAS</b> .....	108
<b>ARTIGO 20º: DIREITO À AUTO DETERMINAÇÃO</b> .....	109
<b>ARTIGO 21º: DIREITO DE REJEIÇÃO DE RIQUEZA E RECURSOS NATURAIS</b> .....	110
<b>ARTIGO 22º: DIREITO AO DESENVOLVIMENTO</b> .....	117
<b>ARTIGO 23º: DIREITO À PAZ E À SEGURANÇA</b> .....	119
<b>ARTIGO 24º: DIREITO AO AMBIENTE SATISFATÓRIO</b> .....	123
<b>ARTIGO 25º: DEVER DE PROMOVER O CONHECIMENTO DA CARTA</b> .....	129
<b>ARTIGO 26º: DEVER DE GARANTIR A INDEPENDÊNCIA JUDICIAL</b> .....	130
<b>PARTE B (PROTOCOLO DE MAPUTO)</b> .....	136
<b>INTRODUÇÃO</b> .....	136
<b>INFORMAÇÕES PRÉVIAS / ANTECEDENTES</b> .....	137
<b>AUDITORIAS LEGISLATIVAS E AMBIENTE POLÍTICO</b> .....	138

<b>ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS INSTITUCIONAIS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO.....</b>	<b>141</b>
<b>MEDIDAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROTOCOLO.....</b>	<b>142</b>
<b>ARTIGO 2º: ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO (IGUALDADE / NÃO DISCRIMINAÇÃO).....</b>	<b>142</b>
<b>ARTIGO 3º: O DIREITO À DIGNIDADE.....</b>	<b>150</b>
<b>ARTIGO 4º: O DIREITO À VIDA, LIBERDADE E SEGURANÇA DE UMA PESSOA.....</b>	<b>155</b>
<b>ARTIGO 5º: ELIMINAÇÃO DE PRÁTICAS PREJUDICIAIS.....</b>	<b>161</b>
<b>ARTIGO 6º DIREITOS RELACIONADOS AO CASAMENTO.....</b>	<b>163</b>
<b>ARTIGO 7º: PROTEÇÃO DE MULHERES DURANTE A SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU ANULAÇÃO DE CASAMENTO.....</b>	<b>168</b>
<b>ARTIGO 8º: DIREITO DE ACESSO À JUSTIÇA, INCLUINDO AUXÍLIO JURÍDICO E TREINAMENTO DE OFICIAIS DE CUMPRIMENTO DA LEI.....</b>	<b>171</b>
<b>ARTIGO 9º: DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE DECISÕES E POLÍTICAS.....</b>	<b>177</b>
<b>ARTIGO 10º: DIREITO À PAZ.....</b>	<b>181</b>
<b>ARTIGO 11º: PROTEÇÃO DE MULHERES EM CONFLITOS ARMADOS.....</b>	<b>183</b>
<b>ARTIGO 12º: DIREITO À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO.....</b>	<b>183</b>
<b>ARTIGO 13º: DIREITOS DE BEM-ESTAR ECONÓMICO E SOCIAL.....</b>	<b>192</b>
<b>ARTIGO 14º: SAÚDE E DIREITOS DE SAÚDE REPRODUTIVA.....</b>	<b>199</b>
<b>ARTIGO 15º: DIREITO À SEGURANÇA ALIMENTAR.....</b>	<b>206</b>
<b>ARTIGO 16º: DIREITO A HABITAÇÃO ADEQUADA.....</b>	<b>210</b>
<b>ARTIGO 17º: DIREITO A UM CONTEXTO CULTURAL POSITIVO.....</b>	<b>214</b>
<b>ARTIGO 18º: DIREITO A UM AMBIENTE SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL.....</b>	<b>216</b>
<b>ARTIGO 19º: DIREITO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INCLUINDO O DIREITO À PROPRIEDADE, ACESSO AO TERRENO E CRÉDITO.....</b>	<b>219</b>
<b>ARTIGO 20º: DIREITOS DA VIÚVA.....</b>	<b>221</b>
<b>ARTIGO 21º: DIREITO À HERANÇA.....</b>	<b>223</b>
<b>ARTIGO 22º: PROTEÇÃO ESPECIAL DE MULHERES IDOSAS.....</b>	<b>227</b>
<b>ARTIGO 23º: PROTEÇÃO ESPECIAL PARA MULHERES PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA.....</b>	<b>228</b>
<b>ARTIGO 24º: PROTEÇÃO ESPECIAL PARA MULHERES EM PERIGO.....</b>	<b>230</b>

## Lista de Quadros/Tabelas e Figuras

Tabela A: PIB <i>per capita</i> de Eswatini de 2002 a 2018...	11
Tabela AA: Instrumentos internacionais de direitos humanos ratificados por Eswati.....	15
Tabela A1: Casos de igualdade e não discriminação .....	18
Tabela A2: Estatísticas para reclamações sobre alegações de tiroteio ilegal de 2010 a 2018 .....	27
Tabela A3: Estatísticas de reclusos com pena de morte de 1983 a 2019 .....	28
Tabela A4: Ações civis sobre agressão e tortura .....	33
Tabela A5: Estatísticas sobre prisão ilegal .....	39
Tabela A6: Casos de direito a um julgamento justo .....	41
Tabela A7: Casos de liberdade de associação .....	57
Tabela B: Eleitores registrados para o ano de 2008 & 2013 desagregado por sexo .....	66
Tabela B1: Eleitores registrados para o ano de 2018, desagregados em termos de idade e sexo .....	66
Tabela B2: Número de eleitores registrados vs participação eleitoral: Eleições secundárias de 2008, 2013 2018 .....	66
Tabela B3: Número de nomeados na Assembleia da Câmara e no Senado desagregados por sexo.....	66
Tabela C: Casos de direito à propriedade .....	71
Tabela C1: Casos sobre os direitos dos trabalhadores .....	78
Tabela C2: Percentagem de emprego e desemprego por sexo .....	82
Tabela D: Orçamento de educação para OVCs Cada E2500 (formulário 4) e E1950 (Formulários 1, 2, 3, 5) .....	94
Tabela D1: Gastos reais com educação primária gratuita para o ano de 2010 -2019 .....	94
Tabela E: Minerais encontrados em Eswatini .....	113
Tabela E1: Materiais de construção que são extraídos .....	113
Tabela E2: Operações de mineração ativas .....	114
Tabela E3: Lista das empresas envolvidas na mineração .....	114
Tabela F: Projetos financiados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente de 2009-2015 .....	124
Tabela G: Casos de Independência do Poder Judiciário .....	132
Tabela H: Legislação atual com impacto sobre meninas e mulheres .....	137
Tabela H1: Casos sobre o direito das mulheres à igualdade & Não discriminação .....	143
Tabela I: Casos de violência contra a mulher .....	154
Tabela J: Casos de separação, divórcio ou anulação do casamento .....	172
Tabela J1: Estatísticas sobre casamentos & Dissolução do casamento contratado de 2016 - 2019 .....	174
Tabela K: HMCSS ' Força de Género da Equipe em agosto de 2019 .....	177
Tabela K1: na força do pessoal de Género no REPS em agosto de 2019 .....	177
Tabela K2: Advogados estaduais - Estatísticas .....	179
Tabela K3: Advogados estaduais - Estatísticas DPP .....	178
Tabela K4: Estatísticas do Judiciário .....	178
Tabela K5: Estatísticas de profissionais jurídicos em Eswatini .....	179
Tabela L: Composição e representação feminina em instituições de tomada de decisão .....	182
Tabela L1: Casos de representação de mulheres .....	184
Tabela M: Casos de educação e treinamento .....	190
Tabela M1: Estado da FPE em Eswatini (Roteiro Estratégico 2019 -2023) .....	192
Tabela N: Casos de assédio sexual .....	200
Tabela O: Casos de direito à alimentação .....	213
Tabela N: Casos marcantes em defesa dos direitos das mulheres .....	220
Tabela N1: Caso que impinge os direitos das viúvas .....	229
Tabela N2: Caso de execução do direito à herança .....	233

## **Lista de Figuras**

Figura 1: A tendência populacional de Eswatini 1911 - 2017 .....	10
Figura 2: Situação da força de trabalho 2016 .....	80
Figura 3: Relatório do Sistema Nacional de Vigilância da Violência, 2016.....	149
Figura 3.1: Relatório Anual do Sistema de Vigilância Nacional, 2016 .....	150
Figura 4: Pessoas recebendo serviços de SRH .....	208
Figura 5: Atividades de prevenção do VIH .....	210

## DEFINIÇÕES

Bucopho:	Consiste em pessoas eleitas pelos chefes ou divisões de voto dentro de um inkhundla e deve ter as mesmas qualificações de um Membro do Parlamento.
Emaswati:	Povo de Eswatini.
iNgcwenyama:	É o chefe tradicional hereditário dos Eswatini.
Inkhundla:	Um círculo eleitoral no qual Eswatini está dividido nos termos da seção 80 da Constituição.
Khonta ou kukhonta:	O método tradicional de aquisição das terras da nação Eswatini.
<i>Kuteka</i> :	É o processo de casar com uma mulher através da lei e dos costumes Eswatini. Este processo é marcado com manchas com ocre vermelho.
<i>Kuzila</i> :	O costume do luto, que é representado pelo uso de vestidos pretos pelas mulheres por um determinado período, dependendo da comunidade ou clã.
<i>Liswati</i> :	É cidadão de Eswatini.
<i>Sibaya</i> :	É o mais alto conselho político e consultivo que consiste em Emaswati, presidido por iNgcwenyama. Funciona como a assembleia geral anual da nação e pode ser convocada a qualquer momento para apresentar os pontos de vista da nação sobre questões nacionais urgentes e controversas.
<i>Sistema Tinkhundla</i> :	É um sistema democrático, participativo e baseado em tinkhundla que enfatiza a devolução do poder do Estado ao governo central para as áreas de tinkhundla e o mérito individual como base para eleição ou nomeação para cargos públicos.
<i>Umphakatsi</i> :	É uma área local chefiada por um Chefe, nomeado por iNgcwenyama.

## PARTE A: A CARTA AFRICANA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS POVOS

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Desde o último relatório, o Reino mudou oficialmente seu nome de Suazilândia para Eswatini em abril de 2018.<sup>1</sup>
2. O Reino de Eswatini ratificou a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (doravante denominada CADHP) em 15 de setembro de 1995 e depositou o instrumento de ratificação em 09 de outubro de 1995. Em observância do Artigo 62º da CADHP, o país apresentou seu relatório inicial em maio de 2000.
3. O referido relatório foi submetido e revisto na 27ª Sessão ordinária da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (doravante designada por Comissão Africana) (27 de abril - 11 de maio de 2000) em Argel, Argélia.
4. O presente relatório é o primeiro relatório periódico que combina o segundo, terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo, oitavo e nono, relatórios. Abrange os desenvolvimentos concretizados pelo Reino de Eswatini na execução dos direitos contidos no Tratado desde a apresentação do relatório inicial do país.
5. A Parte B deste relatório é o relatório inicial sobre o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (doravante referido como o Protocolo de Maputo), que o Eswatini ratificou a 5 de outubro de 2012.
6. O presente relatório foi elaborado de acordo com as diretrizes para relatórios concebidas pela Comissão Africana. Na elaboração deste relatório, várias consultas foram feitas com uma ampla gama de partes interessadas para obter informações sobre os esforços feitos pelo país para realizar esses direitos. As contribuições foram

---

<sup>1</sup> Em 19 de abril de 2018, o Rei da Suazilândia mudou o nome do país de Reino da Suazilândia para Reino de Eswatini através do Aviso Legal 80 de 2018. O Aviso estipula na seção 3 que 'referência em qualquer lei escrita ou acordo internacional ou documento legal para a Suazilândia deve ser lida e interpretada como referência a Eswatini.

produzidas por organizações não-governamentais, sindicatos, representantes do governo e membros da comunidade.

## **METODOLOGIA**

7. O Reino de Eswatini percebeu que um dos impedimentos para a notificação oportuna era a ausência de um mecanismo nacional que preparasse sistematicamente os Relatórios de Eswatini sobre instrumentos internacionais e regionais de direitos humanos, portanto, o Mecanismo Nacional de Notificação e Acompanhamento (NMRF) foi estabelecido no início de 2019 que compreende todos os Ministérios do governo, academia, Judiciário e Parlamento para facilitar este processo. O Presidente e os Deputados deste órgão são o Ministério da Justiça e Assuntos Constitucionais, o Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro e o Ministério dos Negócios Estrangeiros como guardiões dos instrumentos de Direitos Humanos a nível regional e internacional, respetivamente. O órgão funciona com um Secretariado composto por sete membros do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro, Ministério da Justiça e Ministério dos Negócios Estrangeiros.
  
8. O Mecanismo Nacional de Notificação e Acompanhamento priorizou o relatório sobre a Carta Africana e o Protocolo de Maputo. Para o efeito, o Ministério da Justiça, em colaboração com o Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro - Departamento de Género e Questões da Família, convocou as principais partes interessadas para facilitar este processo. As partes interessadas incluíram todos os ministérios do governo, Academia (Universidade de Eswatini) e Organizações da Sociedade Civil, como WLSA, CANGO, COSPE, Liga de Igrejas, Fundação Feminina Umhluma, Lutsango Labomake, Sociedade Jurídica de Eswatini, Associação de Vida Familiar de Eswatini, entre outros.
  
9. O processo de compilação deste relatório envolveu uma revisão documental de relatórios nacionais para vários Órgãos do Tratado de Direitos Humanos, legislação, políticas, bem como medidas administrativas para produzir um esboço zero. O documento rascunho zero foi usado como um documento trampolim para as consultas multissetoriais nacionais que foram realizadas para dar corpo ao relatório. Abaixo está um relato detalhado dos eventos que culminaram com a elaboração deste relatório.

10. Em 15 a 17 de abril de 2019, um *workshop* foi realizado em Ezulwini, Eswatini para facultar assessoria técnica na preparação de um 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Relatório Periódico para o Reino de Eswatini sobre a CADHP e Relatório Inicial no âmbito do Protocolo de Maputo. O *workshop* foi apoiado pelo Centro de Direitos Humanos da Universidade de Pretória. Este *workshop* ofereceu uma oportunidade para as partes interessadas refletirem sobre o entendimento comum do processo de relatório da CADHP.
11. De 27 a 30 de maio de 2019, o Governo liderado pelo Ministério da Justiça e Assuntos Constitucionais, o Departamento de Género e Questões da Família e o Centro de Direitos Humanos realizou uma reunião consultiva de 3 dias com todas as partes interessadas relevantes. Nessa reunião, o relatório preliminar foi apresentado e, em seguida, discutido com o objetivo de recolher as contribuições das partes interessadas. As contribuições relevantes foram posteriormente incorporadas neste relatório.
12. Todas as partes interessadas aprovaram o relatório através de uma reunião de validação convocada de 09 a 11 de setembro de 2019 antes de ser submetido ao Conselho de Ministros para endosso e posteriormente submetido à Comissão Africana.

## **ANTECEDENTES E O QUADRO GERAL DOS DIREITOS HUMANOS**

### **Geografia e população**

13. O Reino de Eswatini é um país sem litoral na África do Sul, com uma superfície de aproximadamente 17.349,98 quilómetros quadrados.<sup>2</sup> Faz fronteira com a República da África do Sul no norte, oeste e sul, e com a República de Moçambique a leste.
14. Emaswati são predominantemente um grupo étnico homogéneo, que fala duas línguas oficiais: siSwati e Inglês. O país se considera-se como predominantemente cristão, embora haja liberdade religiosa. Para uma discussão detalhada sobre essas informações, consulte o Artigo 19º sobre o direito à paz.

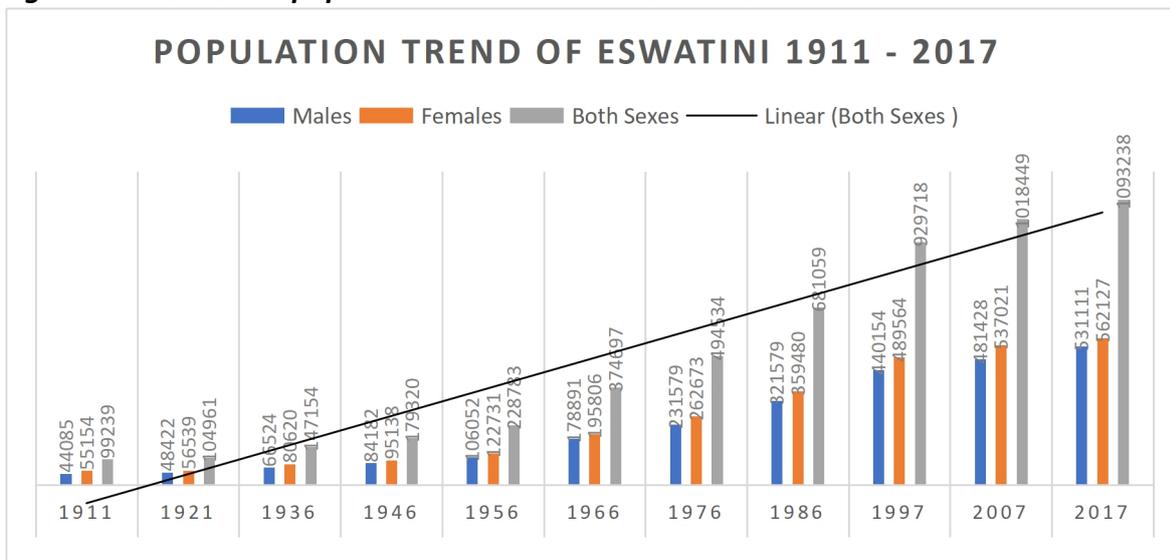
---

<sup>2</sup> Central Statistical Office (CSO), resultados preliminares do censo da população e habitação de 2017 (2017) 22.

15. Apesar do seu pequeno tamanho, Eswatini compreende quatro zonas agroclimáticas distintas, nomeadamente Highveld, Lowveld, Middleveld e Lubombo Plateau. Para fins administrativos, existem quatro regiões, nomeadamente Hhohho, Manzini, Shiselweni e Lubombo. O país está ainda dividido em Tinkhundla (circunscrições administrativas) que ao longo dos anos eram 55, no entanto, a partir de 2018, quatro novos centros Tinkhundla foram adicionados, aumentando seu número para 59.<sup>3</sup> Os 59 Tinkhundla têm funções políticas e de desenvolvimento.

16. O último Censo Nacional de Eswatini para Relatório de Resultados Preliminares de 2017 estima que existam aproximadamente 1,1 milhão (1.093.238) Emaswati. Em termos de desagregação por género, estima-se que os homens sejam 531.111 (48,6 por cento) e as mulheres 562.127 (51,4 por cento).<sup>4</sup> Veja a figura 1 abaixo sobre as tendências populacionais de Eswatini.

**Figura 1: A tendência populacional de Eswatini 1911 - 2017**



17. O relatório projeta um aumento na população de 74.789 pessoas para o período de 2007-2017. A população do país é considerada jovem, com a média de idade de 21,7

<sup>3</sup> A Comissão de Eleições e Fronteiras (EBC) anunciou cinco novos Centros Tinkhundla, a fusão de *Hlane e Dvokodvweni Tinkhundla*, e um esclarecimento de que agora haverá 59 Centros Tinkhundla no país. Por T Mavimbela, 4 novos *Tinkhundla* para custar E2M anualmente, 29/01/2018 - Tempos de Eswatini. Acessado em 07.08.2019. <http://www.times.co.sz/news/116836-4-new-tinkhundla-to-cost-e2m-yearly.html>

<sup>4</sup> CSO (nota 2 acima) 10.

anos, uma indicação de que Eswatini é um país com uma população muito jovem.<sup>5</sup> É indicado no relatório do censo de 2017 que 56 por cento da população tem menos de 25 anos de idade.

### O sistema económico e político

18. O Reino de Eswatini tem uma pequena economia voltada para a exportação, cujo crescimento é altamente dependente dos mercados e tendências mundiais e regionais. O Banco Mundial classifica Eswatini como um país de renda média-baixa.<sup>6</sup> O PIB *per capita* de Eswatini era de 4139,9 US \$ em 2018.<sup>7</sup> O quadro A abaixo divulga o PIB do Estado Parte do ano de 2002 a 2018. Os principais setores económicos são manufatura, agricultura, empresas públicas e turismo.

**Quadro A: PIB per capita de Eswatini de 2002 a 2018<sup>8</sup>**

Ano	USD
2002	1.432
2004	2.77
2006	3.291
2008	3.294
2010	4.439
2012	4.824
2014	4.377
2016	3.817
2017	4.434
2018	4.704

### O sistema jurídico

19. Eswatini tem um sistema jurídico duplo que consiste em dois conjuntos distintos de normas jurídicas, embora separados, mas coexistentes.

20. A Constituição reconhece regras e princípios de direito extraídos das práticas tradicionais e consuetudinárias de Emaswati que são conhecidas como lei e costume Eswatini por um lado e direito comum Romano-Holandês por outro.

<sup>5</sup> CSO (nota 2 acima) 19.

<sup>6</sup> <https://data.worldbank.org/country/eswatini> acessado em 04.09.2019.

<sup>7</sup> Como acima.

<sup>8</sup> Como acima.

21. A Constituição foi adotada pelo país após a apresentação do Relatório Inicial. A Constituição do Reino de Eswatini 001 de 2005 entrou em vigor em fevereiro de 2006. A nova constituição afirma sua supremacia e reflete, como afirmado no preâmbulo - as aspirações do povo de Eswatini sobre o tipo de sistema de governação democrática que buscavam realizar, incluindo os direitos que deveriam ser protegidos por esta lei.
22. Antes da adoção da nova Constituição, o Reino era governado pelo Rei após a revogação da constituição de independência do país por meio de uma Proclamação à Nação nº 12 de 1973. Por meio dessa Proclamação, o Rei assumiu todos os poderes legislativos, executivos e judiciais até a adoção da nova constituição. Um breve histórico sobre a elaboração da constituição atual é apresentado abaixo.
23. Em 1973, o Parlamento de Eswatini revogou a Constituição de 1968 por meio de uma Proclamação feita pelo Rei Sobhuza II à Nação em 12 de abril de 1973. A base para sua revogação foi que a Constituição “falhou em fornecer um ambiente para boa governação e manutenção da paz e da ordem, portanto, serviu como um impedimento ao desenvolvimento progressivo do país”.<sup>9</sup> Uma outra fraqueza identificada pelo Parlamento foi que a constituição da independência “não refletia as aspirações do povo de Eswatini e nem articulava um sistema preferencial de governo conforme definido por Emaswati - o povo de Eswatini.”<sup>10</sup>
24. O Reino de Eswatini foi governado pelo Rei através da Proclamação até que a Comissão de Revisão Tinkhundla (TRC) foi estabelecida. A Comissão foi incumbida do processo de definição de um sistema democrático de governação para o Reino de Eswatini. Guiado por um Termo de Referência, o TRC foi mandatado para concentrar sua atenção em questões-chave que poderiam sustentar um processo democrático em Eswatini; isso incluiu a definição da natureza legislativa de um sistema preferencial de governação. O TRC também foi estabelecido após uma Comissão anterior, liderada pelo Príncipe

---

<sup>9</sup> Seção 1 & 2 da Proclamação à Nação de 12 de abril de 1973

<sup>10</sup> Retirado do Relatório Final sobre as submissões e relatório de progresso do projeto para registo da codificação da Lei Eswatini e Costume

Masitsela, que solicitou opiniões do povo Eswatini por meio de um processo de consulta sobre a direção política que buscavam para o Reino.

25. O mandato do TRC era, no entanto, limitado em sua natureza, na medida em que se concentrava exclusivamente no ramo legislativo do governo. Uma de suas principais conclusões foi o reconhecimento de que “Uma Constituição escrita para Eswatini consolidando a monarquia, o estado de direito e o Judiciário Independente, a soberania do Rei no parlamento, o Conselho Consultivo do Rei são de importância fundamental na promoção da boa governação, democracia nacional unidade, paz e estabilidade em Eswatini. ”
26. Por recomendação desta Comissão, o Rei Mswati III, nos termos do Decreto de Revisão Constitucional de 1996, estabeleceu uma Comissão de Revisão Constitucional (CRC) cujo mandato era redigir a Constituição de Eswatini. Isso significava que a CRC, por meio de consulta ao povo de Eswatini, orientaria a formação do ramo político, executivo e legislativo do governo. Isso também incluiria a determinação dos vários direitos que precisavam ser defendidos por uma Constituição - Declaração de Direitos. Essa Constituição seria a Lei Suprema do País e fomentaria o constitucionalismo.
27. Ao redigir a Constituição de Eswatini, o Comité de Redação da Constituição (CRC) conduziu consultas com várias partes interessadas no país numa tentativa de obter contribuições do povo de Eswatini sobre o que eles queriam que a Constituição contivesse/abrangesse. As partes interessadas incluíram instituições de ensino superior, chefias, áreas industriais, etc. O processo de consulta culminou com a promulgação da Constituição do Reino de Eswatini 001 de 2005.

28. O sistema de governo do Reino de Eswatini é democrático, participativo, *tinkhundla* sistema baseado que enfatiza a devolução do poder do estado do governo central para áreas *tinkhundla* e mérito individual como base para eleição ou nomeação para cargos públicos, conforme previsto no Artigo 79º da Lei Constitucional 1/2005.
29. Nos termos da Seção 80. (1) da Constituição, para fins de organização política e representação popular do povo no Parlamento, Eswatini é dividido em várias áreas chamadas *tinkhundla*.
30. A subseção (3) expande ainda mais ao afirmar que “As unidades ou áreas *tinkhundla*, inspiradas por uma política de descentralização do poder estatal, são os motores do desenvolvimento e os pilares centrais da organização política e da infraestrutura económica do país, por meio das quais os serviços sociais às diferentes partes da comunidade suazi são facilitados e prestados”.
31. Para articular ainda mais sobre a devolução de poder nos termos da Seção 81 da Constituição, um *inkhundla*, como área de autoridade local, está sob a administração geral de um comité executivo denominado *Bucopho*. (2) *Bucopho* consiste em pessoas eleitas pelos chefes ou divisões de votação dentro de um *Inkhundla* e deve ter as mesmas qualificações de um membro do Parlamento. (3) *Bucopho* opera sob a presidência da Indvuna YeNkhundla que supervisiona as atividades do *Inkhundla* e também convoca e preside as reuniões do *inkhundla*.
32. Nos termos da Seção 232. (1) da Constituição, as pessoas por meio *Sibaya* constituem a classe política mais alta e o conselho consultivo (*Libandla*) da nação. A subseção (2) prevê que o *Sibaya* é o Conselho Nacional Suazi constituído por *Bantfwabenhosi*, o *tikhulu* do reino e todos os cidadãos adultos reunidos na residência oficial do *Ndlovukazi* sob a presidência de *iNgwenyama* que pode delegar esta função a qualquer funcionário. Embora a Subseção (3) estipule que *Sibaya* funciona como a assembleia geral anual da nação, mas pode ser convocada a qualquer momento para apresentar os pontos de vista da nação sobre questões nacionais urgentes e controversas. É importante afirmar que a *Sibaya* fornece uma plataforma para que todos os *Emaswati* expressem suas opiniões sobre questões de interesse nacional. Seja como for, existem vozes dissidentes que preferem se expressar em um fórum diferente, mas o Reino continua sendo um país pacífico.
33. As observações finais apresentadas pela Comissão ao relatório inicial do Estado Parte sobre a implementação da CADHP, infelizmente, não puderam ser abordadas neste relatório periódico, uma vez que o documento de observação final não pôde ser

localizado nos departamentos governamentais e a busca pelo documento ainda continua.

#### **QUADRO GERAL EM QUE OS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS SÃO PROTEGIDOS EM ESWATINI**

34. O quadro constitucional de Eswatini sobre o respeito, promoção, proteção e cumprimento dos direitos civis e políticos está previsto no Capítulo 3 (Declaração de Direitos) da Lei<sup>11</sup> ("a Constituição"). O princípio básico do capítulo da Declaração de Direitos é a igualdade e a não discriminação refletida na seção 20.

35. A Seção 2 da Constituição estabelece que a constituição é a lei suma do país e que qualquer lei que seja incoerente com ela é nula na medida de sua incongruidade. Ou seja, o Parlamento não pode aprovar uma lei que seja incoerente ou viole os direitos humanos contidos no Capítulo 3 da Constituição.

36. A Constituição<sup>12</sup> ordena o Supremo Tribunal de Eswatini como o Tribunal de primeira instância (jurisdição original) para fazer cumprir os direitos contidos na Declaração de Direitos conforme informado pela Carta. É importante ressaltar que a reparação/compensação está disponível para uma violação que foi, está sendo ou provavelmente ocorrerá.

37. A Constituição é a lei máxima do país e é legalmente obrigatória para todos. Por exemplo:

*Seção 2. (1) Esta Constituição é a lei máxima de Eswatini e se qualquer outra lei for incoerente com esta Constituição, essa outra lei deverá, na medida da incoerência, ser nula.*

*(2) O Rei e iNgwenyama e todos os cidadãos de Eswatini têm o direito e o dever, em todos os momentos, de manter e defender esta Constituição.*

*(3) Qualquer pessoa que -*

*(a) por si mesma ou em conjunto com outros por qualquer meio violento ou ilegal, suspender, destruir ou revogar esta Constituição ou qualquer parte dela, ou tentar praticar tal ato, ou*

*(b) auxiliar e incitar de qualquer maneira qualquer pessoa referida no parágrafo (a); comete a ofensa de traição*

---

<sup>11</sup> Nº 01 de 2005

<sup>12</sup> Seção 35

38. Eswatini usa um sistema dualista, que requer a domesticação/nacionalização dos instrumentos internacionais antes que eles possam ser invocados em tribunais nacionais. A Seção 238 da Constituição prevê que um acordo internacional executado pelo Estado Parte estará sujeito a ratificação e adesão, para se tornar vinculativo para o Governo por meio de um Ato do Parlamento ou de uma resolução de pelo menos dois terços dos membros numa reunião conjunta sessão das duas câmaras do Parlamento. Uma série de legislações e políticas foram aprovadas e adotadas num esforço para promover e proteger os direitos humanos consagrados na Carta, como será mostrado no relatório.

**Quadro AA: Instrumentos internacionais de direitos humanos ratificados por Eswatini**

Ano ratificado	Convenção / Protocolo Internacional
2012	Protocolo Opcional à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre o envolvimento de crianças em conflitos armados (CRC-OP-AC) 2002
2012	Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional de 2000
2012	Protocolo Opcional à Convenção sobre os Direitos da Criança sobre a venda de prostituição infantil e pornografia infantil (CRC -OP- SC) 2005
2012	Convenção sobre os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (CRPD) 2006
2012	Protocolo Opcional à Convenção sobre os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência de 2008
2012	Protocolo contra o contrabando de imigrantes por terra, mar e ar, que complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional de 2000
2012	Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção - UNCAC 2005
2004	Pacto Internacional sobre Direitos Económicos Sociais e Culturais (PIDESC) 1966
2004	Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (ICCPR) 1966
2004	Pacto Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) 1981
2004	Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (CAT) 1984
2002	Convenção sobre a Proibição e Ação Imediata para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil, 1999
2002	Convenção de Refugiados de 1951
2002	Convenção de Idade Mínima, 1973 (No. 138)
1995	Convenção sobre os Direitos da Criança (CRC) 1990

1981	Convenção de Igualdade de Remuneração de 1951
1981	Convenção de 1958 sobre Discriminação (Emprego e Ocupação)
1979	Convenção de Abolição do Trabalho Forçado de 1957
1978	Liberdade de associação e proteção do direito de organização, Convenção de 1948
1978	Convenção de Trabalho Forçado de 1930
1978	Direito de Organização e Convenção de Negociação Coletiva de 1949
1969	Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (CERD) 1966

## ARTIGOS 2º E 3º: LIBERDADE DA DISCRIMINAÇÃO E DIREITO À IGUALDADE

### Medidas constitucionais

39. A Seção 20 da Constituição estabelece o seguinte:

*20 (1) Todas as pessoas são iguais perante e sob a lei em todas as esferas da vida política, económica, social e cultural e em todos os outros aspetos e devem gozar de igual proteção da lei.*

*(2) Para evitar qualquer dúvida, uma pessoa não deve ser discriminada em razão de género, raça, cor, origem étnica, tribo, nascimento, credo ou religião, ou posição social ou económica, opinião política, idade ou deficiência.*

*(3) Para os fins desta seção, "discriminar" significa dar tratamento diferente a pessoas diferentes, atribuível apenas ou principalmente às suas respetivas descrições por género, raça, cor, origem étnica, nascimento, tribo, credo ou religião, ou social ou posição económica, opinião política, idade ou deficiência.*

*(4) Sem prejuízo do disposto na subseção (5), o Parlamento não é competente para promulgar uma lei que seja discriminatória por si mesma ou pelos seus efeitos.*

*(5) Nada nesta seção impedirá o Parlamento de promulgar leis que sejam necessárias para a implementação de políticas e programas destinados a corrigir desequilíbrios sociais, económicos ou educacionais ou outros na sociedade.*

*Artigo 94º (2) Dez senadores, pelo menos metade dos quais deve ser mulher, serão eleitos pelos membros da Câmara da maneira que pode ser prescrita por ou sob qualquer lei em sua primeira reunião, de modo a representar um corte transversal da sociedade Eswatini.*

### Medidas legislativas

40. A seguir, são discutidas as medidas legislativas adotadas pelo país para promover, proteger e cumprir os direitos acima:

- **A Lei de Emprego de 1980** (conforme alteração) proíbe a discriminação no local de trabalho da seguinte forma:

*Seção 29. Nenhum empregador deverá, em qualquer contrato de trabalho entre ele e um empregado, discriminar qualquer pessoa ou entre empregados, em razão de raça, cor, religião, estado civil, sexo, nacionalidade, origem tribal ou de clã, afiliação política ou estatuto social.*<sup>13</sup>

- **A Lei das Relações Industriais 1 de 2000** (conforme emenda) prevê a negociação coletiva dos termos e condições de emprego e a disponibilização de mecanismos de resolução de litígios. O propósito e os objetivos desta Lei são promover relações laborais harmoniosas; promover justiça e equidade nas relações de trabalho; promover a liberdade de associação e expressão nas relações de trabalho; fornecer mecanismos e procedimentos para a resolução célere de conflitos nas relações de trabalho, entre outros.

*A Seção 30 (6) faculta: Sem restringir a generalidade da subseção (4), nenhuma organização deve discriminar, em sua constituição, contra qualquer pessoa com base em raça, cor, credo, estado civil, sexo, gravidez, origem tribal, étnica ou de clã, opinião política ou afiliação, ou estatuto social.*

- **A Lei da Eleição de Mulheres Membros para o Parlamento de 2018** visa implementar as modalidades da seção 86 da constituição, que busca prever a eleição especial de mulheres membros da Câmara de modo a dar efeito às seções 95 e 86 da Constituição de Eswatini. Esta lei prevê o processo e o modo de nomeação e eleição de membros femininos para a casa, o monitoramento das eleições e questões acessórias.
- **A Lei de Eleições do Senado 07 de 2013** - visa prever a maneira de eleger senadores nos termos da seção 94 (2) da Constituição.
- **A Lei SODV 2018**, Uma lei para conceber disposições relativas a crimes sexuais e violência doméstica, prevenção e proteção de todas as pessoas contra danos, de outros atos sexuais e atos de violência doméstica e para permitir questões incidentais a eles.
- **A Lei de Registo de Escrituras foi alterada em 2012** para alinhar-se com a Constituição e efetivar os direitos das mulheres casadas em comunhão de bens, à posse de terra e ao seu registo conjunto, o que antes não acontecia.

---

<sup>13</sup> Lei de Emprego de 1980.

- **A Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil (CPWA) de 2012** garante que todas as crianças, especialmente aquelas tornadas adicionalmente vulneráveis por suas circunstâncias, gozem de igual proteção da lei e não sejam, seja por lei ou por uma questão de prática, discriminadas. Seção 4 do CPWA.
- **A Lei para Pessoas Portadoras de Deficiência de 2018** dispõe que as Pessoas portadoras de deficiência têm direito ao acesso à saúde, assistência, instalações públicas, amenidades e serviços e edifícios, educação, meios de transporte, emprego, recreação, etc. em igualdade de condições com os demais.

### Medidas judiciais sobre igualdade e não discriminação

41. De acordo com a seção 35 da Constituição, que prevê a indenização em casos de violações de direitos humanos no Supremo Tribunal, vários casos questionando leis discriminatórias foram levados aos tribunais. Esses casos aboliram a condição de minoria das mulheres em muitos aspectos, garantindo assim que as mulheres tenham igual posição aos olhos da lei, possam instaurar processos judiciais em seu próprio nome e que elas processem e sejam processadas. Esses casos e a decisão do tribunal a respeito deles são ilustrados no Quadro A1 abaixo.

#### Quadro A1: Casos de igualdade e não discriminação

Caso	Questão legal	Decisão
<i>O Procurador-Geral v Mary Joyce Doo Aphane</i> <sup>14</sup>	Desafio constitucional da Lei de Registo de Escrituras, que proibia as mulheres casadas em comunhão de bens de registar a propriedade em seus próprios nomes ou em seus nomes com os de seus maridos; com o fundamento de que a lei violava o direito à igualdade garantido pelo Artigo 20º da Constituição.	Neste caso, o Tribunal anulou a legislação (a Lei de Registo de Escrituras), que proibia as mulheres casadas em comunhão de bens de registar bens em seus próprios nomes ou em seus nomes e de seus maridos; com o fundamento de que a lei violava o direito à igualdade garantido pelo Artigo 20º da Constituição. O Tribunal ordenou que o Parlamento promulgasse legislação corretiva no prazo de 1 ano a partir da data da sua ordem. Em conformidade com a Ordem

<sup>14</sup> *O Procurador-Geral v Mary Joyce Doo Aphane* Recurso de Apelação nº 12/2010.

		Judicial, a Seção 16 da Lei de Registo de Escrituras foi alterada em alinhamento com a seção 20 da Constituição e, além disso, tornou-se obrigação exigir o consentimento do cônjuge quando um dos cônjuges deseja onerar ou dispor da propriedade.
<i>Sihlongonyane e outros v Sihlongonyane</i> <sup>15</sup>	Desafio constitucional ao conceito de direito consuetudinário de poder matrimonial na medida em que impedia uma mulher casada de processar e ser processada sem a assistência de seus maridos.	A regra da <i>common law</i> de que as mulheres casadas não tinham capacidade de litigar sem a ajuda de seus maridos foi declarada incoerente com o direito constitucional à igualdade pelo Supremo Tribunal, abolindo assim efetivamente a doutrina do poder conjugal na medida em que proibia as mulheres casadas de litigar sem ajuda. O Tribunal declarou o princípio incompatível com a seção 20 e 28 da Constituição e que a invalidez vigorava a partir de "25 de março de 2013, data em que todas as mulheres casadas sujeitas ao poder conjugal de seus maridos terão o direito de processar e de ser processado em seus próprios nomes."
<b><i>Makhosazane Eunice Sacolo (nee Dlamini) e outro vs. Jukhi Justice Sacolo e 2 outros (1403/16) [2019] SZHC (166) 30 de agosto de 2019.</i></b>	Um desafio constitucional do princípio do direito consuetudinário do poder conjugal do marido quanto a se isso infringe o direito à igualdade e dignidade das mulheres casadas (em comunhão de propriedade). Além disso, foi solicitada uma ordem para declarar	O Tribunal considerou que a doutrina da <i>common law</i> sobre o poder conjugal é discriminatória contra as mulheres casadas e atenta contra o direito constitucional à igualdade perante a lei e o direito à dignidade, sendo, portanto, declarada inválida. O Tribunal declarou ainda que os cônjuges casados nos termos da Lei do Casamento de 1964 e na Comunhão

<sup>15</sup> *Sihlongonyane e outros v Sihlongonyane* [2013] SZHC 144

	<p>que as seções 24 e 25 da Lei do Casamento de 1964 são inconstitucionais e inválidas por serem incoerentes com as seções 20 e 28 da Constituição de Eswatini. A base para buscar tal ordem era que a palavra "Africano" nas duas seções da Lei do Casamento era discriminatória com base na raça, pois impõe aos cônjuges Africanos as consequências habituais do casamento, enquanto os cônjuges não Africanos têm automaticamente o benefício de consequências da <i>common law</i>.</p>	<p>de Bens/Propriedade têm capacidade e autoridade iguais para administrar a propriedade conjugal. Além disso: A seção 24 da Lei do Casamento é declarada inválida, exceto para a primeira parte, que diz o seguinte: - "As consequências decorrentes de um casamento nos termos desta Lei devem estar de acordo com a lei comum, que varia periodicamente por qualquer lei". Realizado, além disso: A seção 25 da Lei do Casamento é declarada inválida em sua totalidade. O Tribunal ao chegar à sua decisão de invalidar parte da seção 24 e toda a seção 25 observou que a palavra "Africano" não está definida na lei. A lei define apenas uma palavra, "Ministro". Não é preciso engenhosidade para saber que existem Africanos indígenas e Africanos não indígenas neste continente. O Norte da África é dominado por indígenas Africanos de cultura muçulmana e que, com toda a probabilidade, não têm ideia do que está envolvido nas práticas consuetudinárias Eswatini. Inevitavelmente, somos obrigados a especular que "Africano" provavelmente significava "suazi indígena".</p>
--	--	--

### Medidas administrativas

42. O estado-parte estabeleceu um Departamento de Género e Questões Familiares para integrar as questões de Género e família em todas as áreas do desenvolvimento

nacional, incluindo legislação, políticas, programas e projetos. O departamento também oferece capacitação em integração de Género no governo, na sociedade civil e em organizações do setor privado. As principais áreas de enfoque do Departamento incluem direitos legais e humanos, política e tomada de decisões, violência baseada no Género, educação e treinamento, pobreza e empoderamento económico e família e socialização.

43. Existem organizações da sociedade civil que embarcam na sensibilização das comunidades sobre questões de Género e direitos das mulheres.
44. Os principais objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Nacional (NDS) são promover a igualdade e empoderar as mulheres, desenvolver uma parceria global para o desenvolvimento, erradicar a pobreza extrema e a fome, alcançar a educação primária universal, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater o VIH / SIDA, malária e outras doenças e também garantir a sustentabilidade ambiental.

#### **Desafios e fatores que inibem a igualdade total e a não discriminação**

45. Embora o Estado Parte tenha feito grandes esforços para proporcionar benefícios de maternidade para mulheres grávidas, os benefícios de paternidade, por outro lado, não foram atendidos. A omissão falha em promover o importante papel que deve ser desempenhado pelos pais na educação e desenvolvimento de seus filhos. Além disso, impõe às mulheres um fardo desigual de cuidar dos filhos e perpetua ainda mais as divisões de Género no trabalho.
46. É notável que as políticas estão gradualmente lidando com a discriminação e são posteriormente aplicadas pelos Tribunais, no entanto, ainda existem inconsistências na compreensão e aplicação das disposições constitucionais. Por exemplo, para alguns chefes, as mulheres sem um parente do sexo masculino não podiam *khonta post a* Constituição, no entanto, o país está progressivamente eliminando todas as formas de discriminação.
47. Ainda existe o princípio da primogenitura em alguns casos sob a cultura Eswatini, que impede as mulheres e meninas de manter uma posição tradicional, como chefe ou vice-

chefe (*umgijimi*) e também impede que as mulheres ocupem um cargo administrativo sénior (*inkhosana*) após a morte de seu pai. Um caso desafiando o princípio da primogenitura foi iniciado por WLSA - Eswatini no Supremo Tribunal, mas posteriormente retirado.

### **Esforços para mitigar esses desafios**

48. O Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro, juntamente com ONGs, implementou programas para abordar esta questão através de lideranças comunitárias e reuniões de sensibilização de líderes tradicionais e *workshops* sobre igualdade de género e direitos das mulheres, conforme postulado pela Constituição e a CADHP.

49. Nas eleições de 2018, a Comissão de Eleições e Fronteiras, em conjunto com o Departamento de Género, produziu programas de educação cívica com o objetivo de defender a eleição de mulheres. Esta unidade não produziu resultados ideais. No entanto, a base foi lançada e a mensagem é clara de que as mulheres também nascem líderes.

## **ARTIGO 4º: DIREITO À VIDA E INTEGRIDADE PESSOAL**

### **Medidas constitucionais**

50. Desde o relatório inicial, o Reino de Eswatini promulgou sua Constituição em 2005, que protege o direito de não ser arbitrariamente privado da seguinte forma:

*Artigo 15º: (1) uma pessoa não deve ser intencionalmente privada de vida, salvo na execução da sentença de um tribunal com relação a ofensa criminal sob a lei de Eswatini pela qual essa pessoa foi condenada.*

*(2) A pena de morte não é obrigatória.*

*(3) A pena de prisão perpétua não será inferior a vinte a cinco anos.*

*(4) Sem prejuízo de qualquer responsabilidade por violação de qualquer outra lei com relação ao uso da força nos casos mencionados nesta subseção, uma pessoa não será considerada como tendo sido privada de vida em violação desta seção se a morte resulta do uso da força na medida em que é razoavelmente justificável e proporcional nas circunstâncias do caso-*

*(a) Para a defesa de qualquer pessoa contra a violência ou para a defesa da propriedade;*

- (b) Para efetuar uma prisão legal ou para evitar a fuga de uma pessoa legalmente detida;*
- (c) Com o objetivo de reprimir um motim, insurreição ou amotinação; ou*
- d) A fim de prevenir a prática de uma infração penal grave por essa pessoa.*

*(5) O aborto é ilegal, mas pode ser permitido -*

*(a) Por motivos médicos ou terapêuticos, incluindo a vida ou que constituam uma ameaça grave para a saúde física da mulher;*

*(i) a gravidez continuada constituirá uma séria ameaça à saúde mental da mulher;*

*(ii) existe um risco sério de que a criança venha a sofrer de um defeito físico ou mental de tal natureza que fique, irreparavelmente, gravemente deficiente;*

*(b) quando a gravidez resultou de estupro, incesto ou relação sexual ilegal com uma mulher com retardo/problema mental; ou*

*(c) por outros motivos que o Parlamento possa prescrever.*

A Seção 18 (1) da Constituição prevê que *a dignidade de cada pessoa é inviolável.*

51. A nova Constituição de Eswatini manteve a pena de morte em relação a homicídio e traição, mas não é obrigatória. A Constituição define traição como agir por meios violentos ou ilegais contra a Constituição ou ajudar ou incitar quem o faz. Porém, não houve nenhuma execução nos últimos anos. A última execução foi realizada em 1983. Em 2018, apenas uma pessoa permanecia no corredor da morte no final do ano.<sup>16</sup>

### **Medidas legislativas**

52. A seguir, são discutidas as medidas legislativas adotadas pelo país para promover, proteger e cumprir o direito acima:

- **PC&E lei 67 de 1938** na seção 296 (1) prevê o seguinte:

*A sentença de morte por enforcamento deve ser proferida pelo Supremo Tribunal sobre um infrator condenado antes ou por ele de homicídio (sem circunstâncias atenuantes), e a sentença de morte por enforcamento pode ser proferida por tal tribunal sobre um infrator condenado antes ou por ele por traição.*

A seção 298 prevê que:

---

<sup>16</sup> Relatório Anual HMCS 2018.

(1) *Se uma mulher condenada por um crime punível com a morte for considerada grávida de acordo com esta seção, a sentença a ser proferida será uma sentença de prisão com trabalhos forçados em vez de uma sentença de morte.*

(2) *Se uma mulher condenada por um crime punível com a morte alegar que está grávida, ou se o tribunal perante o qual uma mulher condenada assim considerar adequado, a questão de saber se ela está grávida ou não deve, antes que a sentença seja proferida, ser determinado por tal tribunal.*

(3) *A questão de saber se tal mulher está grávida ou não será determinada com base nas evidências que possam ser levadas ao tribunal por parte dessa mulher ou por parte da Coroa, e o tribunal deve decidir que a mulher não está grávida, a menos que é provado afirmativamente, para sua satisfação, que ela está grávida.*

(4) *Os direitos conferidos por esta seção a uma mulher condenada por crime punível com a morte substituem o direito dessa mulher de alegar, em suspensão da execução, que está grávida.*

- Além disso, uma condição da seção 296 do CP&A Lei E estipula que quem não completou 18 anos na época do crime não pode ser condenado à morte. A lei exclui ou limita a responsabilidade criminal de uma pessoa comprovadamente doente mental no momento de cometer o crime. O acusado pode receber uma avaliação mental em algum momento durante a investigação para estabelecer sua sanidade.
- **Lei de inquérito de 1954** - prevê um inquérito automático caso a morte tenha ocorrido sob custódia do Estado. À luz desta lei, para todas as mortes ocorridas, o estado encomendou investigações independentes para essas mortes. Casos em que policiais e agentes correcionais supostamente mataram prisioneiros ou civis, um inquérito é conduzido nos termos da Lei de Inquérito de 1954 e as conclusões são tornadas públicas e os culpados de cometer o crime de tortura são acusados.

53. Esses casos incluem: Inquérito de Mandla Mathousand Ngubane, inquérito de Mzwandile Jele, inquérito de Luciano Reginaldo Zavale. Dois policiais envolvidos no inquérito de Luciano Zavele estão atualmente em liberdade sob fiança por sua prisão sob a acusação de homicídio culposo.

## Medidas judiciais

Caso	Questão legal	Decisão
<b><i>Nhlanhla Magagula v Terence Everzard Reilly &amp; Outros (1211/2010) [2017] SZHC 211 (02 de novembro de 2017)</i></b>	O queixoso foi baleado por um guarda-florestal; portanto, instaurou uma ação de indenização decorrente do prejuízo sofrido. Os réus alegaram que agiram nos termos da seção 23 da Lei do Jogo. O tribunal analisou se o tiro foi legal / justificado.	O Tribunal considerou que o tiro ao queixoso foi justificado ao abrigo da lei comum - poderes conferidos a uma pessoa na proteção da sua propriedade, e que os guardas florestais têm o dever contratual de garantir jogos em nome do seu empregador.

54. A última sentença de morte do tribunal foi em 2011 no caso de *David Thabo Simelane v Rex 13/2011 SZSC 54 [2012] (30 de novembro de 2012)*.

- **Fatos:** O Recorrente (David Thabo Simelane) foi indiciado para comparecer perante o Supremo Tribunal por trinta e cinco acusações de homicídio. Ele foi condenado por vinte e oito acusações. Nenhuma circunstância atenuante foi encontrada, e o Recorrente foi condenado à morte em relação a cada uma das vinte e oito acusações. O Supremo Tribunal descreveu o comportamento do Recorrente como sendo o de “assassino em série” que começou no início de janeiro de 2000 e culminou no final de abril de 2001, quando ele foi preso. Durante janeiro de 2000 e abril de 2001, abundaram os relatos na mídia em Eswatini sobre mulheres e, em alguns casos, crianças, que haviam acompanhado suas mães, estavam desaparecidas e que haviam desaparecido repentinamente. Em cada caso, foi relatado que as mulheres e crianças desaparecidas deixaram suas casas com boa saúde, para nunca mais voltar e nunca mais serem ouvidas. Seus desaparecimentos causaram ondas de choque na comunidade de Eswatini e levaram a uma maciça caça ao homem a ser realizada, posteriormente, restos de corpos humanos começaram a ser descobertos no início do ano de 2001. A polícia acabou restringindo sua busca a uma pessoa específica, o Recorrente, cuja descrição foi amplamente divulgada.
- Após a prisão do Recorrente, ele se confessou perante um Magistrado nos termos do disposto no CP&E Ato de 1938 que ele matou todas as mulheres e crianças por estrangulamento com as mãos no pescoço ou por esfaqueamento

para aqueles que resistiram. Suas vítimas, na maioria dos casos, eram vulneráveis à procura de emprego e ele se apresentaria como um bom samaritano que ajudaria em sua busca de emprego, o Recorrente levaria suas vítimas para um destino desconhecido para eles, que passaria por uma floresta isolada. Ao passar pela floresta ele os mataria.

- O Supremo Tribunal negou provimento ao recurso na íntegra e confirmou as sentenças aplicadas. Vale a pena notar que o Sr. David Thabo Simelane ainda não foi executado.

55. Houve uma instância em que o Supremo Tribunal anulou uma sentença de pena de morte. Por exemplo, em *Mciniseli Jomo Simelane v Rex* (03/2014) [2013] SZSC05 (30 de maio de 2014):

- **Fatos:** O recorrente foi condenado em tribunal *a quo* de assassinato de um bebê de sete meses, tentativa de assassinato, estupro, incêndio criminoso, bem como agressão com a intenção de causar lesões corporais graves. Ele foi condenado à morte em relação à condenação por homicídio, a dez anos de prisão por tentativa de homicídio, a vinte anos de prisão por estupro, a cinco anos de prisão por incêndio criminoso, bem como dois anos de prisão por agressão com intenção de causar lesões corporais graves. As sentenças foram ordenadas a correr simultaneamente a partir da data da prisão do apelante.
- O Recorrente apelou da sentença sobre a pena de morte e alegou que a sentença foi dura e severa com base no fato de que a morte da criança não foi premeditada. Em seus fundamentos de recurso, ele argumentou que pretendia matar o pai da criança, que não estava nas instalações naquela noite. O recorrente foi condenado juntamente com um segundo acusado de homicídio, tentativa de homicídio e incêndio criminoso com base no propósito comum.
- No seu julgamento, o Supremo Tribunal considerou que a disparidade entre a pena de morte imposta ao recorrente e a pena de vinte anos imposta ao segundo arguido em circunstâncias em que eram igualmente culpados pelo homicídio pelo qual foram condenados conjuntamente constitui um erro de orientação ou irregularidade que resulta em falta de justiça. A disparidade é tão gritante quando se consideram os fatos do caso e, em particular, que eles agiram em conjunto e na promoção de um propósito comum. O tribunal tem justificativa para interferir na pena de morte em benefício do apelante, portanto, a pena de morte imposta ao apelante foi anulada e substituída por “vinte (20) anos de prisão”.

### **Compensação por perda de vidas**

56. *Nomsa Ntombizonke Mamba V o Comissário dos Serviços Correccionais de Sua Majestade e outro* (292/2015) [2019] SZHC 118 (28 de junho de 2019).

- **Fatos:** em 29 de agosto de 2013, um oficial correcional foi destacado pelo primeiro réu para escoltar os presos ao Piggs Peak Magistrates Court. O oficial usou o rifle do Serviço Correccional que estava em sua posse para matar a filha do Requerente, enquanto ele estava vestido com o uniforme do primeiro réu e estava de serviço. Depois de matar a filha do Requerente, ele suicidou-se. Como resultado, o Requerente instituiu procedimentos legais contra o Comissário dos Serviços Correccionais de Sua Majestade com base em choque emocional, luto e trauma.
- **A questão para determinação:** se o oficial estava agindo dentro do curso e escopo de seu emprego.
- **Guardado:** não há dúvida de que o oficial não teria usado o rifle/ a espingarda de serviço contra a filha do Requerente se seu empregador não o tivesse disponibilizado. Segue-se ainda que se o primeiro Réu tivesse implementado mecanismos para assegurar que o referido funcionário teria dificuldade, senão impossível, de escapar com a espingarda, o incidente denunciado novamente não teria ocorrido. É claro que o trabalhador agindo indevidamente ou de forma indigna de confiança para com o seu empregador teve como consequência o dano resultante ser imputado ao primeiro Réu como seu empregador de direito. Para este fim, o Réu é responsável perante a Autora. Posteriormente, as partes chegaram a um acordo de solução de 150.000 euros.

### **Medidas administrativas**

57. Sua Majestade, o Rei perdoa condenados, incluindo aqueles no corredor da morte. Para este fim, apenas um permanece no corredor da morte (os detalhes dos perdoados encontram-se no Quadro A3 abaixo). No entanto, existem processos pendentes sobre a questão da comutação da pena de morte em prisão perpétua, em que os condenados invocam a prerrogativa de Misericórdia de Sua Majestade de converter a pena de morte em prisão perpétua com condição de libertação da prisão ao atingir 75 anos.

58. A Comissão de Direitos Humanos e Administração Pública (CHRPA) informa que, desde 1983, 45 presos foram condenados à morte, 44 dos quais tiveram sua pena comutada para prisão perpétua.

59. Com relação ao Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (PIDCP), Relatório Estadual de Eswatini de 2017- o país destacou que, embora Eswatini tenha relatado anteriormente que ainda não está pronta para adotar o Segundo Protocolo Opcional sobre a Abolição da Pena de Morte existe vontade política para adotar este protocolo, uma vez que o país votou pela moratória da pena de morte na Assembleia Geral da ONU em 2016.

**Quadro A2: Estatísticas para reclamações sobre alegações de tiroteio ilegal de 2010 a 2018<sup>17</sup>**

Caso	Ano									Total Geral
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
<b>Tiroteio ilegal</b>	6	2	12	3	4	3	5	3	2	<b>40</b>

**Quadro A3: Estatísticas de presidiários de pena capital de 1983 a 2019<sup>18</sup>**

Ano	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE LANÇAMENTO
<b>1984</b>	11/09/84	13/06/1997
<b>1984</b>	11/09/84	06/07/1997
<b>1984</b>	30/08/84	10/10/85
<b>1984</b>	30/09/84	10/12/85
<b>1984</b>	30/09/84	18/11/96
<b>1984</b>	30/09/84	29/07/95
<b>1987</b>	20/07/87	25/02/2000
<b>1987</b>	07/10/87	01/11/93
<b>1987</b>	07/10/87	06/09/97
<b>1989</b>	28/06/89	10/02/90
<b>1998</b>	10/06/98	Perdão pela pena de morte, mas para ser libertado aos 75 anos
<b>1993</b>	23/09/93	Perdão pela pena de morte, mas para ser libertado aos 75 anos
<b>1993</b>	02/04/03	Perdão pela pena de morte, mas para ser libertado aos 75 anos
<b>1991</b>	19/07/91	09/02/94

<sup>17</sup> Relatório Anual do Royal Eswatini Police Service 2018.

<sup>18</sup> Relatório Anual HMCS 2018.

1986	31/10/86	18/05/89
1983	31/03/83	04 / 05/84
1983	31/03/84	05/04/84
1983		Liberalizado em apelação
1986	05/05/86	03/03/87 Falecido
1992	26/02/1992	06/10/1993 Liberalizado em recurso
1992	04/09/92	Perdão pela pena de morte, mas para ser libertado aos 75 anos
1988	18/11/88	30/04/90
1995	16/06/1995	13/04/1996
1992	14/12/92	12/09/94
1992	14/12/92	12/09/94
1994	29/09/94	Perdão pela pena de morte, mas para ser libertado aos 75 anos
2000	13/11/00	06/01/2018
2000	13/11/00	08/07/11 Falecido
2000	13/11/00	2016 Liberalizado por ordem judicial
2011	07/10/01	Ainda no corredor da morte
1988	26/09/88	17/11/98
1982	17/12/82	10/04/83
1982	12/03/82	10/04/83
1992	24/08/92	03/08/96
1996	30/10/96	04/05/02
1993	23/09/93	Perdão pela pena de morte, mas para ser libertado aos 75 anos

### **Desafios e fatores que inibem o pleno gozo do direito à vida.**

60. Os condenados no corredor da morte gastam o que equivale a uma sentença de prisão indefinida sem saber se a atual posição política, que é de não realizar execuções, vai continuar.

61. O *Game Act* (Lei de Jogos) de 1953 na seção 23 (3) isenta os *Game Rangers* de responsabilidade em relação a qualquer ato ou omissão feito no exercício de seus poderes. Como resultado, várias pessoas foram baleadas e algumas mortas por guardas-florestais cujas ações são sempre consideradas justificáveis de acordo com a seção 23 (3) da Lei do Jogo.

### **Esforços para mitigar esses desafios**

62. O Rei, a conselho do Comité de Prerrogativas de Misericórdia, geralmente comuta sentenças de morte, observando que 44 das 45 pessoas que foram condenadas à morte desde a última execução em 1983 tiveram suas sentenças comutadas. Sua Majestade, o Rei perdoa prisioneiros no corredor da morte quase que anualmente.

63. Os funcionários de segurança que violam o direito à vida são processados. Os casos que demonstram que funcionários foram processados e indenizações pagas às vítimas são discutidos abaixo:

- Em 2017, um policial que atirou e matou um *jaywalker* foi condenado por homicídio, sentenciado a nove anos de prisão.
- Também em 2017, a polícia atirou e feriu um homem por não obedecer às ordens de parar. Ele era suspeito de traficar maconha/marijuana, no entanto, nenhum foi encontrado em seu carro. Os policiais envolvidos no tiroteio foram acusados de uso de força excessiva. O julgamento do caso está pendente nos Tribunais.

### **ARTIGO 5º: DIREITO À DIGNIDADE, PROIBIÇÃO DE TORTURA E ESCRAVIDÃO**

#### **Medidas constitucionais**

64. A Seção 18 da Constituição de Eswatini oferece proteção contra tratamento desumano ou degradante.

*(1) A dignidade de cada pessoa é inviolável.*

*(2) Uma pessoa não deve ser submetida a tortura, nem a tratamentos ou penas desumanos ou degradantes.*

- A Seção 57 da Constituição prevê os objetivos de aplicação da lei que são: -
  - (1) Os responsáveis pela aplicação da lei devem sempre cumprir o dever que lhes é imposto pela lei, servindo a comunidade e protegendo todas as pessoas contra atos ilegais, de acordo com o alto grau de responsabilidade exigido por sua profissão.*
  - (2) No cumprimento de seu dever, os responsáveis pela aplicação da lei devem respeitar e proteger a dignidade humana e manter e defender os direitos humanos de todas as pessoas.*
  - (3) Os responsáveis pela aplicação da lei não podem infligir, instigar ou tolerar qualquer ato de tortura ou outro tratamento ou punição cruel, desumano ou degradante, nem pode qualquer responsável/agente da aplicação da lei invocar*

*ordens superiores ou circunstâncias excepcionais como justificativa de tortura ou outro tratamento ou punição cruel desumano ou degradante.*

*(4) Os responsáveis/agentes da aplicação da lei não devem cometer nenhum ato de corrupção. Eles também devem se opor e combater rigorosamente todos esses atos.*

- A seção 17 da Constituição prevê que:

*Uma pessoa não deve ser mantida em escravidão ou servidão, nem deve ser obrigada a realizar trabalhos forçados.*

## **Medidas legislativas**

65. A seguir, são discutidas algumas das medidas legislativas que promovem, protegem e cumprem o direito acima mencionado.

- **Seção da Lei 22 da Polícia de 2018** - visa providenciar o estabelecimento e administração do serviço policial real de Eswatini, bem como a nomeação de uma Comissão de Serviço Policial, nomeação e disciplina dos policiais, estabelecimento dos fundos necessários e questões adicionais.

*Secção 10 (1) Um membro do Serviço da Polícia deve servir a comunidade em todos os momentos e proteger todas as pessoas contra atos ilegais, de acordo com o alto grau de responsabilidade exigido por sua ocupação ou profissão.*

*(2) No desempenho de suas funções, os membros do Serviço da Polícia devem respeitar e proteger a dignidade humana, manter e defender os direitos humanos de todas as pessoas.*

*(3) Um membro do Serviço da Polícia não pode infligir, instigar ou tolerar qualquer ato de tortura ou outro tratamento ou punição cruel, desumano ou degradante, nem pode qualquer membro do Serviço da Polícia invocar ordens superiores ou circunstâncias excepcionais como justificativa para tortura ou outro tratamento cruel, desumano ou degradante.*

- **A Lei de Serviços Correcionais 13 de 2017-** que visa proporcionar a criação e administração de um Serviço Correcional e outras questões adicionais.

*6 (1) No desempenho de suas funções, os membros dos Serviços Correcionais devem garantir que todos os reclusos sejam tratados com o respeito devido à sua dignidade e valor inerentes como seres humanos e que os seus direitos humanos sejam respeitados em todos os momentos.*

*(2) Os membros dos Serviços Correcionais não devem infligir, instigar ou tolerar qualquer ato de tortura ou outro tratamento ou punição cruel, desumano ou*

*degradante, nem pode qualquer membro dos Serviços Correcionais invocar ordens superiores ou circunstâncias excepcionais como justificativa para tortura ou outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes.*

*(3) Todos os infratores serão tratados igualmente. Não deve haver discriminação em razão de raça, cor, sexo, idioma, religião, opinião política ou outra, origem nacional ou social, propriedade, nascimento ou qualquer outra condição. As crenças religiosas e os preceitos morais dos infratores devem ser respeitados.*

### **Medidas judiciais**

66. As pessoas que alegam ter sido torturadas têm o direito de instaurar processos judiciais para obter compensação/indenização. Isso é demonstrado no caso abaixo:

Caso	Questão legal	Decisão
<b><i>Processo de Apelação Civil do Governo de Eswatini v Aaron Ngomane Nº. 25/2013:</i></b>	Se o direito à dignidade do Queixoso foi infringido. O queixoso defecou ao ar livre perto do portão da fronteira internacional em Lomahasha; O queixoso foi ordenado, por um soldado que patrulhava a fronteira, a recolher as fezes e removê-las; o soldado também ordenou que o queixoso fizesse algumas flexões. O queixoso processou o governo no valor de E350.000 como indenização por violação de sua dignidade; o tribunal ordenou E50.000 como indenização por injúria e <i>contumelia</i> .	O Tribunal considerou que houve desvio material no processo da sentença, justificando interferência com a sentença; a recompensa de E50.000 reservada e substituída por uma recompensa de E30.000 como indenização por injúria e <i>contumelia</i>

### **Medidas administrativas**

67. Eswatini aderiu à Convenção contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes (CAT) em 25 de abril de 2004.

68. Conforme estabelecido no CAT, o Estado Parte se empenha em fortalecer a capacidade da Comissão de Direitos Humanos de desenvolver a capacidade de todos os titulares de obrigações com a intenção de prevenir a tortura. A Comissão dos Direitos Humanos, em várias ocasiões (conforme determinado pela Constituição), tem trabalhado na capacitação de atores importantes do governo com informações contra a tortura e apoiando os atores por meio da criação de estruturas que proporcionarão reparação suficiente às vítimas de tortura.<sup>19</sup>
69. Quanto aos mecanismos de tratamento das denúncias de tortura, são investigados por meio da Unidade Interna de Denúncias e Investigações, podendo ser encaminhada ao Diretor do Ministério Público (DPP) ou à Unidade Disciplinar Interna da Polícia. Mediante condenação, pode ser imposta a dispensa dos Serviços de Polícia.
70. Dado o compromisso do Estado Parte com a erradicação de todas as formas de tortura, há esforços contínuos para levar o protocolo opcional através das etapas necessárias de ratificação, conforme articulado pela Constituição na Seção 238. O processo envolve a aprovação do instrumento por meio de uma Lei do Parlamento ou de uma sessão conjunta de ambas as câmaras do Parlamento. O fortalecimento de estruturas como a Comissão de Direitos Humanos visa melhorar os esforços para prevenir e erradicar a tortura.
71. Os Serviços Correccionais de Sua Majestade (HMCS) se esforçam para aderir às Regras Mínimas das Nações Unidas para o tratamento de infratores (Regras de Mandela) e observam minuciosamente os Princípios e Diretrizes dos Direitos Humanos na execução de seus deveres. Reclusos confinados em Centros Correccionais recebem dieta bem ajustada três vezes ao dia. O Regulamento 36 do Estatuto das Prisões de 1965 estabelece o procedimento sobre como a comida deve ser distribuída aos reclusos, além de ter uma tabela que especifica a quantidade de comida a ser dada aos reclusos.
72. Os reclusos podem consultar os médicos da sua preferência quando uma doença específica não pode ser tratada nas instituições de saúde do Governo. Vale ressaltar que

---

<sup>19</sup> A Comissão de Direitos Humanos tem visitado centros correccionais e centros de detenção no país com o objetivo de abordar os direitos das pessoas em centros de detenção.

em todo Centro Correccional existe uma Clínica com no mínimo 2 enfermeiras. A organização possui dois Médicos Oficiais que realizam visitas programadas aos vários Centros Correccionais.

73. Nos últimos dez anos, a Polícia recebeu um total de cento e sessenta e nove ações cíveis ocasionadas por agressão e tortura de suspeitos. Uma tendência notável é que as reivindicações estão diminuindo, conforme demonstrado no Quadro A4 abaixo.

**Quadro A4: Ações civis sobre Agressão e Tortura**

Caso	Ano										Total geral
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
Agressão e tortura	32	17	22	21	18	18	15	9	13	4	169

**Desafios**

74. O Reino de Eswatini não possui um Órgão de Queixas Independente para lidar com as alegações de tortura das forças de segurança. Atualmente, os casos de tortura são tratados pelas respectivas instituições contra as quais as denúncias foram feitas, com a opção de denunciá-las ao Serviço Policial Real de Eswatini.

75. A tortura ainda não foi especificamente criminalizada em Eswatini. Atualmente, os casos de tortura são tratados como casos de agressão e as pessoas implicadas são detidas por acusações criminais. As pessoas afetadas têm a liberdade de reclamar uma indenização através de processos cíveis.

**Punição corporal**

**Medidas constitucionais**

76. A Seção 29 (2) da Constituição estabelece o seguinte:

*Uma criança não deve ser submetida a abuso ou tortura ou outro tratamento ou punição cruel, desumana e degradante, sujeita a punição legal e moderada para fins de correção.*

**Medidas legislativas**

77. A seguir, são discutidas as medidas legislativas que o país adotou para promover, proteger e cumprir o direito acima mencionado.

- **O CPWA 2012** - elimina o uso de punição corporal ao condenar crianças de acordo com a seção 161 (2) “Nenhuma sentença de punição corporal ou qualquer forma de punição que seja cruel, desumana ou degradante pode ser imposta a uma criança”.
- Em instituições penais como o HMCS, o castigo corporal é previsto pelo CP&E.<sup>20</sup> No entanto, as disposições da Constituição proíbem a mesma e a última como a lei suprema substitui a legislação anterior.

### **Desafios e fatores que inibem o pleno gozo do direito contra o castigo corporal**

78. A Lei CP&E ainda prevê penas de açoitamento/castigo, apesar da supremacia da Constituição que proíbe todas as formas de tratamento desumano e degradante. É necessário alinhar a Lei CP&E com as disposições Constitucionais.

79. A punição moderada na constituição não está definida.

80. A socialização de pais e cuidadores dificulta o uso de disciplina positiva no ambiente doméstico, pois eles preferem o castigo corporal.

81. O Regulamento da Escola prevê o procedimento de como um aluno pode ser submetido a punições corporais. Só o Diretor pode impor castigos corporais e com no máximo três (3) golpes e usando uma vara fina do tamanho de um dedo.

### **Fatores mitigantes**

82. O Ministério da Educação e Formação, por meio da Política Nacional do Setor de Educação e Formação de 2018, também aboliu o uso de castigos corporais nas escolas. Nesse sentido, o ministério também iniciou e implementou o programa de disciplina positiva do departamento de Orientação e Aconselhamento. Além disso, o Ministério fez parceria com OSCs<sup>21</sup> para promover o uso de disciplina positiva em ambientes familiares.

---

<sup>20</sup>Seção 306

<sup>21</sup> Save the Children Eswatini

Esta iniciativa visa incorporar gradualmente esses princípios nos diferentes ambientes onde o castigo corporal é praticado.

## **ARTIGO 6º: DIREITO À LIBERDADE E SEGURANÇA DA PESSOA**

### **Medidas constitucionais**

83. A Seção 16 estabelece o seguinte:

*Nenhuma pessoa deve ser privada da liberdade pessoal, exceto conforme autorizado por lei. No entanto, o direito à liberdade pode ser derogado nos seguintes casos:*

*a) Em execução de sentença ou ordem de um tribunal, seja estabelecido para Eswatini ou outro país, ou de um tribunal internacional com relação à condenação de um crime;*

*(b) na execução da ordem de um tribunal que pune essa pessoa por desacato a esse tribunal ou a outro tribunal;*

*(c) em execução de ordem de um tribunal proferida para assegurar o cumprimento de qualquer obrigação imposta a essa pessoa por lei;*

*(d) com o propósito de levar essa pessoa perante um tribunal em execução de uma ordem de um tribunal;*

*(e) sob suspeita razoável de que essa pessoa cometeu, ou está prestes a cometer, um crime sob as leis de Eswatini;*

*(f) no caso de uma pessoa que não tenha completado dezoito anos, para fins de educação, cuidado ou bem-estar dessa pessoa;*

*(g) com o objetivo de prevenir a propagação de uma doença infecciosa ou contagiosa;*

*(h) no caso de uma pessoa que seja, ou seja razoavelmente suspeita de ser, mente doentia, viciada em drogas ou álcool, ou vagabunda, para fins de cuidado ou tratamento dessa pessoa ou proteção da comunidade;*

*(i) com a finalidade de impedir a entrada ilegal dessa pessoa em Eswatini, ou com a finalidade de efetuar a expulsão, extradição ou outra remoção legal dessa pessoa de Eswatini ou com a finalidade de restringir essa pessoa enquanto está sendo transportada através de Eswatini no decurso da extradição ou remoção dessa pessoa como prisioneiro condenado de um país para outro; ou*

*(j) na medida necessária para a execução de uma ordem legal -*

*(i) Exigir que essa pessoa permaneça dentro de uma área especificada dentro de Eswatini ou proibir essa pessoa de estar dentro de tal área;*

*(ii) Razoavelmente justificável para a instauração de processos contra essa pessoa relativos à execução de tal ordem; ou*

*(iii) Razoavelmente justificável para restringir essa pessoa durante qualquer visita, que essa pessoa está autorizada a fazer a qualquer parte de Eswatini na qual, em consequência dessa ordem, a presença dessa pessoa seria de outra forma ilegal.*

- A Seção 15 (3) da Constituição prevê: *que uma pessoa presa sob a suspeita de cometer um crime deve ser levada ao tribunal sem demora indevida. Além disso, quando uma pessoa presa ou detida de acordo com as disposições da subseção (3), não for levada a um tribunal no prazo de quarenta e oito horas após a prisão ou detenção, o ônus de provar que as disposições da subseção (3) foram cumpridas recairá sobre qualquer pessoa que alegue esse cumprimento.*

### **Medidas legislativas**

84. A seguir, são discutidas as medidas legislativas que o país tem adotado para promover, proteger e cumprir o direito acima enunciado.

- **Lei de Serviços Correcionais 13 de 2017** - visa providenciar o estabelecimento e administração de um Serviço Correcional e outras questões adicionais. A lei estabelece o seguinte:

*Seção 64. (1) Uma pessoa detida num centro correcional será considerada sob custódia legal do oficial responsável.*

*(2) Uma pessoa não deve ser admitida para detenção num centro correcional a menos que acompanhada por-*

*(a) Uma ordem ou mandato de detenção, prisão preventiva, compromisso ou condenação sob a mão de uma pessoa autorizada pela lei a assinar ou endossar tal ordem ou mandato: ou*

*(b) Um certificado sob as mãos de um oficial autorizado para o efeito de que a pessoa deve ser detida de acordo com os requisitos da Lei de Imigração, 17. 1982, ou seu sucessor/substituto.*

*(3) Uma pessoa não deve ser detida como resultado de um certificado nos termos da subseção 2 (b) por um período superior ao período mínimo de detenção permitido pela lei apropriada em questão e o certificado em questão não deve ser uma autoridade legal para a detenção após o termo desse período.*

- **A Lei da Imigração 17 de 1982** - visa consolidar a legislação em matéria de imigração e introduzir novas disposições a esse respeito. A Seção 13 da Lei estabelece o seguinte:

*S13. (1) Qualquer oficial de imigração ou oficial de polícia que tenha motivos razoáveis para suspeitar que uma pessoa cometeu um delito sob esta Lei, ou está ilegalmente presente em Eswatini, pode, se lhe parecer necessário fazê-lo, a fim de garantir que os propósitos desta Lei não sejam vencidos, prender essa pessoa sem mandado; e seções 23 e 30 da lei CP&E de 1938 deve ser aplicada a qualquer prisão como se a referência na supracitada seção 23 a um oficial da paz incluísse uma referência a um oficial da imigração.*

*(2) Qualquer pessoa que não seja um cidadão de Eswatini ou uma pessoa em posse de uma autorização de entrada ou passe que tenha sido deportada de qualquer país, entra em Eswatini em seu caminho para seu destino final, pode ser preso sem mandato por qualquer oficial de imigração ou oficial de polícia e pode ser detido sob custódia policial pelo tempo necessário para que sejam tomadas providências para sua saída de Eswatini, e será considerado em custódia legal enquanto estiver detida.*

*(3) Qualquer pessoa detida ao abrigo desta Lei deverá, ao entrar em Eswatini e a pedido feito por um oficial de imigração, oficial de polícia ou oficial de prisão, submeter-se a ter a sua fotografia e impressões digitais ou palmas tiradas por tal oficial ou por qualquer outra pessoa designada para esse fim.*

*(4) Uma pessoa que não seja cidadão de Eswatini deverá, ao ser solicitada por um oficial de imigração ou policial: -*

*(a) Declarar se está ou não carregando ou transmitindo qualquer material escrito;*

*(b) Apresentar ao oficial todos os documentos que ele transporte ou transmita; e um oficial de imigração ou oficial de polícia pode revistar qualquer pessoa, e qualquer bagagem pertencente a ela sob seu controle, a fim de verificar se essa pessoa está transportando ou transmitindo quaisquer documentos, e pode examinar e pode detê-la pelo tempo que achar adequados para fins de investigação, quaisquer documentos apresentados a ele ou encontrados em tal pesquisa.*

*(c) Um oficial de imigração ou oficial de polícia, que detém qualquer documento ou qualquer matéria escrita sob esta subseção, deve emitir um recibo para tal.*

- **A Lei CP&E 67 de 1938** que faculta os processos e procedimentos de prisão de acordo com a lei, com ou sem mandato. A Seção 22 estabelece o seguinte:

*S22 Cada oficial da paz e todos os outros oficiais com poderes por lei para executar mandados criminais estão autorizados a prender sem mandato toda a pessoa:*

*(a) Que comete qualquer ofensa em sua presença;*

*(b) Que ele tem motivos razoáveis de suspeita de ter cometido qualquer dos crimes mencionados na Parte II da primeira lista;*

*(c) Que ele encontra tentando cometer uma ofensa ou manifestando claramente a intenção de fazê-lo.*

A Seção 23 estabelece o seguinte:

*S23 Qualquer oficial da paz pode, sem qualquer ordem ou mandato, prender qualquer pessoa:*

*(a) Quem possui em seu poder alguma ferramenta de arrombamento de casa e não pode responder de forma satisfatória por tal posse;*

- (b) Em cuja posse for encontrada qualquer coisa que seja razoavelmente suspeita de ser propriedade roubada ou propriedade obtida desonestamente, e que seja razoavelmente suspeita de ter cometido um delito com relação a tais coisas;
- (c) Quem obstrui um policial ou outro oficial da lei durante a execução de seu dever, ou que escapou ou tentou escapar da custódia legal;
- (d) Quem é razoavelmente suspeito de ser um desertor da Marinha de Sua Majestade, das forças militares ou aéreas ou da Polícia Real de Eswatini;
- (e) Quem está vagando em qualquer lugar durante a noite, em circunstâncias que ofereçam motivos razoáveis para acreditar que cometeu ou está prestes a cometer um delito;
- (f) Razoavelmente suspeito de cometer ou ter cometido um crime sob qualquer lei que rege a fabricação, fornecimento, posse ou eliminação de armas e munições.

### Medidas Judiciais

Caso	Questão legal	Decisão
<b>Magagula v O Procurador-Geral (94/2016) [2018]</b> SHSC 3:	Queixoso instituiu procedimentos legais por danos decorrentes de prisão, detenção e tortura ilegais. O Queixoso alegou <i>inter alia</i> que ele foi detido por quatro dias sem justa causa.	O tribunal considerou que, embora a prisão e detenção fossem justificadas por lei, o recorrente foi detido por mais de quatro horas do máximo de 48 horas permitidas por lei e que isso constitui uma violação de seu direito à liberdade pessoal.
<b>Mandla Mngometulu v Comissário Nacional de Polícia (2553/01) [2004]:</b>	O Queixoso instaurou um processo judicial por danos decorrentes <i>inter alia</i> de prisão e detenção ilegal.	O Tribunal considerou que a detenção foi arbitrária nos termos da lei e concedeu ao Queixoso E70.000 (setenta mil Emalangenis) pela perda de independência e liberdade, desconforto e <i>contumelia</i> .

### Quadro A5: Estatísticas sobre prisão ilegal

Caso	Ano													Total
	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019		

<b>Prisão ilegal</b>			6	6	Nenhum	4	1	4	10	8	10	7	56
----------------------	--	--	---	---	--------	---	---	---	----	---	----	---	----

### **Desafios com a implementação do direito à liberdade**

85. Houve casos em que a Polícia não investigou antes de prender, portanto, há uma necessidade de capacitação contínua para os Oficiais de Polícia recolherem evidências suficientes para justificar uma prisão.

86. Os casos demoram muito para serem finalizados devido ao acúmulo nos Tribunais. Devido a esse acúmulo, há um grande número de prisioneiros em prisão preventiva com processos pendentes.

### **Progresso e medidas propostas para enfrentar os desafios**

87. Sobre a questão do atraso, mais magistrados foram contratados em 2015, elevando o número para 26 magistrados para todo o país, cobrindo as quatro regiões. Além disso, o Judiciário, como parte das intervenções para aliviar o acúmulo de casos, os funcionários judiciais em exercício (Juizes e Magistrados) são nomeados para julgar especificamente os casos que ficaram paralisados/estagnados por muito tempo.

88. O currículo das forças de segurança inclui treinamento em direitos humanos, todo o treinamento subsequente realizado inclui conteúdo sobre direitos humanos e treinamento adaptado periodicamente sobre questões de direitos humanos.

## **ARTIGO 7º: DIREITO A JULGAMENTO JUSTO**

### **Medidas constitucionais**

89. O direito a um julgamento justo está consagrado na seção 21 da Constituição de Eswatini. Seção 21 prevê que:

*"Na determinação dos direitos e obrigações civis ou de qualquer acusação criminal, uma pessoa deve ter uma audiência pública justa e rápida dentro de um prazo razoável por um tribunal independente e imparcial ou autoridade competente estabelecida por lei. Faculta várias garantias, incluindo o seguinte para garantir um julgamento justo em processos criminais:*

*a) Presunção de inocência até prova ou confissão de culpa;*

- b) Informação imediata e detalhada sobre a natureza da infração imputada, numa língua que o arguido compreenda;*
- c) Tempo e instalações adequadas para se preparar para a defesa;*
- d) Representação legal de sua escolha;*
- e) Direito de ter um intérprete se o acusado não compreender a língua do processo;*
- f) Permitir a apresentação de defesa perante o Tribunal, seja diretamente ou por intermédio de representante legal de sua escolha;*
- g) Facilidades para interrogar pessoalmente ou por representante legal a testemunha convocada pela acusação e para conseguir a presença de testemunhas para depor em nome dessa pessoa nas mesmas condições que as que se aplicam a uma testemunha convocada pela acusação;*
- h) Uma pessoa que é julgada pode não ser obrigada a testemunhar ou confessar sua culpa;*
- i) O direito de apelar ao Supremo Tribunal;*

90. A Lei geralmente amplia os direitos anteriores a todos os cidadãos. A Constituição também prevê o direito a uma determinação justa dos direitos civis de uma pessoa.

#### **Medidas legislativas**

91. A Lei CP&E de 1938 prevê de forma abrangente os processos que protegem os direitos a uma audiência justa e a um julgamento. Além disso, as Regras do Supremo Tribunal e as Regras do Tribunal de Magistrados estipulam os processos processuais que garantem a promoção dos direitos a um julgamento justo e a uma audiência.

92. Na prática de relações trabalhistas, existem várias legislações de leis trabalhistas, ou seja, a Lei do Trabalho de 1980, a Lei de Relações Industriais de 2000 conforme alterada, a Lei de Polícia de 2018, a Lei de Serviços Correccionais de 2017, que salvaguardam os direitos a uma audiência justa na resolução de disputas industriais.

#### **Medidas judiciais**

93. Os casos a seguir são discutidos porque demonstram o direito a um julgamento justo.

**Quadro A6: Casos de direito a um julgamento justo**

Caso	Fatos	Decisão
<b><i>Dlamini x Magistrado</i></b>	O Requerente instaurou um processo	O Tribunal considerou que é

<p><b>Sénior Gumedze NO e outro (2627/06) [2007] SZHC 6 (26 de janeiro de 2007);</b></p>	<p>de revisão contra uma condenação e sentença do Tribunal de Magistrados. O Requerente alegou que durante seu julgamento, todas as testemunhas deram suas provas em siSwati e o Intérprete do Tribunal em todos os momentos relevantes nunca interpretou para o tribunal as provas fornecidas pelas testemunhas quando foram conduzidas no interrogatório ou no contra interrogatório. O tribunal registou em Inglês tudo o que eles disseram, apesar de terem prestado seus depoimentos em siSwati e não haver interpretação do que testemunharam. Tudo o que foi dito em siSwati foi silenciosamente traduzido e anotado em Inglês pelo Magistrado.</p> <p>O tribunal teve de determinar se o fato de o magistrado ter agido silenciosamente como intérprete de Siswati para o Inglês era uma irregularidade no processo.</p>	<p>o que é dito em público que é registado, quer se trate de provas de uma língua para outra ou de perícia.</p> <p>O tribunal considerou ainda que constituía uma irregularidade o Magistrado adotar este procedimento no caso em apreço, pelo que o pedido de reapreciação foi procedente.</p>
<p><b>Ray Gwebu e outro v Rex caso do tribunal de apelação 19 &amp; 20/2002</b></p>	<p>Os Queixosos contestaram a validade do Decreto nº 3 de 2001 (Infrações Inafiançáveis), cujo efeito foi impedir os arguidos de determinadas infrações enumeradas em seu anexo, de requererem fiança.</p>	<p>Ao manter o seu recurso, o Tribunal remeteu o assunto de volta ao Tribunal a <i>quo</i> para determinar, de acordo com os princípios ordinários aplicáveis à fiança, se os Queixosos deviam ou não ter direito/ser admitidos à fiança.</p> <p>O tribunal considerou a nulidade do processo e que, devido à irregularidade grave, a condenação e a sentença fossem anuladas.</p>
<p><b>Professor v King</b></p>	<p>O Queixoso enfrentou uma série de</p>	<p>O tribunal considerou</p>

<p><b>(41/2000) (41/2000)</b>  <b>[2001] SZSC 13 (01 de junho de 2001)</b></p>	<p>acusações e foi preso por essas acusações. Ele interpôs um pedido urgente de fiança porque estava preso em virtude da Ordem de Ofensas Não Afiançáveis Nº. 14 de 1993. Muitas dessas acusações impediram o recorrente de ser admitido à fiança ao abrigo da referida Ordem.</p> <p>O Queixoso alegou que a Ordem de Infrações/Ofensas Não Afiançáveis Nº. 14 de 1993, alterado ultra <i>vires</i> Artigo 7º (a) da Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, na medida em que a referida Ordem viola os direitos fundamentais do requerente (sic) reconhecido e garantidos pela Carta, Declaração Universal dos Direitos Humanos e Direitos Humanos Internacionais, Direito e princípios consuetudinários.</p>	<p>inconstitucional o despacho de infração inafiançável, pelo que o recurso foi admitido.</p>
--	--	---

### **Medidas administrativas**

94. Antes da Constituição, havia uma Ordem 14 de Ofensas/Delitos Não Afiançáveis de 1993 que procurava impedir os Tribunais de admitir fiança aos acusados que tivessem cometido certos delitos. Os Tribunais em consideração aos Instrumentos Internacionais de Direitos Humanos ratificados pelo Estado Parte invalidaram as Ordenações no caso do Supremo Tribunal de *Dlamini Professor v King* (41/2000) (41/2000) [2001] SZSC 13 (01 de junho de 2001), *Rex v Gwebu and Another* (20/2002) [2002] SZSC 21 (01 de novembro de 2002).

95. Após a invalidação da Ordenação de Infrações Inafiançáveis, parte VIII e cronograma do CP&E foi alterado para estar alinhado com as Normas Internacionais de Direitos Humanos

para um julgamento justo. Atualmente, a determinação da fiança é deixada ao critério dos presidentes de mesa/júri e é regulada pelas disposições da Lei CP&E.

96. A Lei de Assistência Jurídica foi elaborada e está atualmente em consulta às partes interessadas, que verão o estabelecimento do Conselho de Assistência Jurídica como uma estrutura institucional que fornecerá aconselhamento e representação jurídica gratuita para pessoas indigentes. Além disso, promove o princípio da igualdade e não discriminação ao orientar o Conselho de Administração a facultar assistência jurídica a todas as pessoas qualificadas, independentemente da idade, raça, sexo, idioma, entre outros.
97. Nos Tribunais Eswatini ou Tribunais Tradicionais criados, os Oficiais Judiciais foram treinados nos princípios da justiça natural, direitos a uma audiência justa de acordo com as observações finais da Revisão Periódica Universal (UPR) e do Comité de Direitos Humanos em 2019. Os magistrados também foram treinados na interpretação da CEDAW.
98. A Universidade de Eswatini instituiu uma clínica de assistência jurídica, na qual estudantes de direito, sob a supervisão de professores e advogados em exercício, prestam serviços de assistência jurídica a membros indigentes da sociedade, prestando atenção especial aos grupos vulneráveis e minoritários, como crianças e mulheres. A clínica de assistência jurídica foi criada com o apoio do Programa Conjunto de Género das Nações Unidas, o Ministério da Justiça e a Universidade de Eswatini - Faculdade de Direito vêm prestando serviços de assistência jurídica a membros desfavorecidos da comunidade.
99. Além disso, Organizações Não Governamentais (ONGs) que trabalham nas áreas de direitos humanos, como Mulheres e o Direito da África Austral (WLSA), Conselho de Igrejas, através de seus para legais treinados, têm facultado aconselhamento jurídico e apoio a membros indigentes da sociedade que não podem pagar serviços jurídicos privados.
100. Profissionais forenses privados também fornecem *pro bono* (sem custo) para membros indigentes e grupos vulneráveis da sociedade. No que diz respeito aos arguidos acusados de crimes capitais, é obrigatório que o Estado forneça aconselhamento jurídico. Com o apoio do Law Society/Ordem dos Advogados de Eswatini, o governo elaborou um projeto de lei para os profissionais do direito que visa

obrigar os profissionais do direito e os procuradores a proporcionar serviços de assistência jurídica a membros desfavorecidos da sociedade.

### **Desafios com a implementação do direito a um julgamento justo**

101. O acúmulo de casos dificulta a determinação rápida de julgamentos criminais e civis. Em alguns casos, as testemunhas podem ser indetetáveis ou podem ter dificuldade em lembrar os eventos em questão.
102. A falta de salas de tribunais adequados é um fator que contribui para o acúmulo de casos. O edifício do Supremo Tribunal também é usado como o Supremo Tribunal, bem como o Tribunal de Recurso Industrial. Os Tribunais de Magistrados também precisam de salas de audiência / tribunais adicionais.
103. A Lei de Assistência Judiciária ainda não foi aprovada por lei, portanto, não existe um sistema de assistência jurídica. Contudo, *pro deo* os serviços são prestados por procuradores em exercício às custas do Governo no caso de qualquer crime que implique uma sentença de morte.

### **Esforços e medidas de mitigação para enfrentar os desafios**

104. O Estado Parte aumentou o número de funcionários judiciais Assim, o problema das detenções preventivas prolongadas está sendo abordado em todos os casos. O Judiciário está em processo de construção de mais tribunais e terrenos foram garantidos em *Buhleni* e *Mbabane*.

## **ARTIGO 8º: LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA**

### **Medidas Constitucionais**

105. A Constituição protege este direito na seção 23 da seguinte forma:

*S23. (1) A pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência ou religião.  
(2) Exceto com o livre consentimento dessa pessoa, uma pessoa não deve ser impedida no gozo da liberdade de consciência e, para os fins desta seção, liberdade de consciência inclui liberdade de pensamento e de religião, liberdade de mudar de religião ou crença e liberdade de culto sozinho ou em comunidade com outras pessoas.*

(3) *Uma comunidade religiosa tem o direito de estabelecer e manter locais de educação e administrar qualquer local de educação que essa comunidade mantenha integralmente, e essa comunidade não pode ser impedida de fornecer instrução religiosa para pessoas dessa comunidade no curso de qualquer educação permitida em qualquer local de ensino que essa comunidade mantenha integralmente ou no curso de qualquer educação que essa comunidade de outra forma faculte.*

(4) *Nada contido ou feito sob a autoridade de qualquer lei deve ser considerado inconsistente ou em violação desta seção na medida em que a lei em questão dispõe:*

(a) *Que seja razoavelmente necessário no interesse da defesa, segurança pública, ordem pública, moralidade pública ou saúde pública; ou*

(b) *Que seja razoavelmente necessário para o propósito de proteger os direitos e liberdades de outras pessoas, incluindo o direito de observar e praticar qualquer religião ou crença sem a intervenção não solicitada de membros de qualquer outra religião ou crença.*

### Medida judicial

Caso	Questão legal	Decisão
<b><i>Senado da Universidade da Suazilândia v Maziya</i></b> <b>(51/2004) [2005] SZSC 10</b> <b>(24 de junho de 2005):</b>	O entrevistado era Cristão e membro devoto da Igreja Adventista do Sétimo Dia. O horário de exames da Universidade causou um conflito com sua religião, pois ele era obrigado a fazer o exame aos sábados. Ele escreveu à Universidade solicitando que seu exame fosse reprogramado, e a Universidade recusou, da seguinte forma: “É uma pena que você realmente terá que escolher entre fazer o exame e cumprir seus dez mandamentos.”	O Tribunal considerou que a decisão da Universidade de negar o aluno em <i>casu</i> qualquer recurso foi processualmente errado, arbitrário, mal direcionado e grosseiramente irracional.

### **Medidas administrativas:**

106. Eswatini é em grande parte uma sociedade religiosa, com o Cristianismo e a religião tradicional Eswatini sendo as religiões mais populares e comuns. Outros segmentos da sociedade seguem outras religiões que incluem, mas não se limitam à religião Islâmica / muçulmana, fé Bahai, Rastafari, Shembe. É importante notar que não há legislação que abranja e regulamente como a liberdade de consciência deve ser promovida e desfrutada. No entanto, existem órgãos que foram estabelecidos para regular as instituições baseadas na fé, como o Conselho de Igrejas, Liga de Igrejas e o Conselho de Fé Islâmica.

107. A Constituição e outras peças legislativas prescrevem uma série de juramentos de posse que contêm conotações religiosas. No entanto, os tribunais e outras instituições estão particularmente cientes do direito à liberdade de consciência e, portanto, as testemunhas que não desejam prestar juramento têm a liberdade de fazer uma declaração/afirmação.

## **ARTIGO 9º: LIBERDADE DE EXPRESSÃO E DIREITO DE RECEBER INFORMAÇÕES**

### **Medidas constitucionais**

108. A Constituição de Eswatini garante a liberdade de expressão e opinião, incluindo a liberdade de mídia e a liberdade de receber ou comunicar ideias e informações. A Seção 24 da Constituição estabelece o seguinte:

- (1) Uma pessoa tem direito à liberdade de expressão e opinião.*
- (2) Uma pessoa não deve, exceto com o livre consentimento dessa pessoa ser impedida no gozo da liberdade de expressão, que inclui a liberdade de imprensa e outros meios de comunicação, ou seja:*
  - (a) Liberdade de ter opiniões sem interferência;*
  - (b) Liberdade para receber ideias e informações sem interferência;*
  - (c) Liberdade de comunicar ideias e informações sem interferência (seja a comunicação para o público em geral ou para qualquer pessoa ou classe de pessoas); e*
  - (d) Liberdade de interferência com a correspondência dessa pessoa.*

109. No entanto, este direito não é absoluto de acordo com a seção 24 (3).

- (3) *Nada contido ou feito sob a autoridade de qualquer lei deve ser considerado inconsistente com ou em violação desta seção na medida em que a lei em questão dispõe -*
- (a) *Que seja razoavelmente necessário no interesse da defesa, segurança pública, ordem pública, moralidade pública ou saúde pública;*
- (b) *Que é razoavelmente necessário para o propósito de:*
- (i) *Proteger a reputação, os direitos e as liberdades de outras pessoas ou a vida privada das pessoas envolvidas em processos judiciais;*
- (ii) *Impedir a divulgação de informações recebidas em sigilo;*
- (iii) *Manter a autoridade e independência dos tribunais; ou*
- (iv) *Regulamentar a administração técnica ou o funcionamento técnico da telefonia, telegrafia, correios, radiodifusão sem fio ou televisão ou qualquer outro meio de comunicação; ou*
- (c) *Que imponha restrições razoáveis aos funcionários públicos, exceto na medida em que essa disposição ou, conforme o caso, o que for feito sob a autoridade dessa lei não se mostre razoavelmente justificável numa sociedade democrática.*

### Medidas legislativas

110. A seguir, são discutidas as medidas legislativas que o país adotou para promover, proteger e cumprir o direito acima.

- **A Lei de Supressão do Terrorismo (Emenda) 2016**, que restringe a definição de terrorista e grupo terrorista para excluir as organizações de trabalhadores da definição da frase 'grupo terrorista' que foi considerada um obstáculo ao exercício da liberdade de expressão por parte das organizações de trabalhadores. É importante notar que a Lei de Supressão do Terrorismo de 2008 foi alegadamente usada para suprimir a liberdade de expressão e que induziu a autocensura.
- **Archives Act 5 (Lei de Arquivos 5) de 1971** institui o Arquivo Nacional, que cria os arquivos de preservação da informação no país.
- **Lei 20 de Livros e Jornais de 1963** tomar providências quanto ao registo de jornais e também providenciar quanto ao depósito de livros e jornais.

### Medidas judiciais

Caso	Questão legal	Decisão
<i>Thulani R Maseko v &amp; 3 outros</i>	Os queixosos apelaram de uma	O Supremo Tribunal

<p><b>Rex Caso de apelação de crime 18/2014:</b></p>	<p>condenação em duas acusações de desacato aos tribunais. Os queixosos publicaram declarações sobre o caso Rex v Bhantshana Vincent Gwebu, uma questão criminal pendente no Supremo Tribunal e, portanto, <i>sub judice</i>. O apelo levantou questões importantes, entre outras, relacionadas ao direito à liberdade de expressão e aos meios de comunicação. O tribunal notou a necessidade de equilibrar a liberdade de expressão ou de imprensa com a proteção de um julgamento imparcial e da autoridade dos tribunais.</p>	<p>anulou as condenações com base numa série de erros e irregularidades cometidos pelo tribunal de primeira instância.</p>
<p><b><i>African Echo (Pty) Ltd t / a Times of Swazilândia v Inkhosatana Gelane Simelane (77/2013) SZSC 83 (3 de dezembro de 2014).</i></b></p>	<p>O queixoso recorreu de uma sentença de indemnização por danos decorrentes de publicação difamatória. O recurso embebido nos direitos humanos fundamentais da dignidade de cada indivíduo, bem como no direito à liberdade de expressão. Ambos os direitos consuetudinários adquiriram supremacia</p>	<p>O Tribunal considerou que a liberdade de expressão deve ser contrabalançada com outros direitos garantidos pela Constituição. Portanto, o Tribunal negou provimento ao recurso com base no fato de que a publicação era falsa e violava o direito do réu à dignidade.</p>

	constitucional na Lei da Constituição de 2005.	
--	--	--

### Medidas administrativas

111. O Ministério da Informação, Comunicação e Tecnologia (TIC) é responsável pela informação nacional eficiente, comunicações e estrutura de entrega de tecnologia, a fim de garantir o acesso às TIC.

112. Em 2005, foi adotada uma Política de Mídia e Informação. Propõe reformas jurídicas com o objetivo de atualizar e / ou introduzir mecanismos de apoio que atendam às necessidades do ambiente dos meios de comunicação de massa. A política também reconhece a importância do direito de acesso à informação. A Política de Informação e Mídia de 2005 também exige que a mídia erradique a pobreza de informação por meio da disponibilização de informação.

- **Política de mídia social de 2019** - O objetivo desta política é dar a conhecer algumas das oportunidades que as redes sociais representam para o Estado Parte, bem como sensibilizar os ministérios e funcionários do Governo para a gestão dos riscos associados à utilização dessas plataformas. As diretrizes centram-se na orientação no uso das mídias sociais dentro do ambiente de comunicação do Governo de Eswatini, a fim de melhorar a transparência do Governo, a participação e a interação com o público. Os funcionários do Governo do Reino de Eswatini têm os mesmos direitos de liberdade de expressão que outros cidadãos no que diz respeito ao uso e participação em plataformas de mídia social *online* para promover seu direito à liberdade de expressão consagrado na Seção 24 da Constituição de 2005.
- **A Estratégia de Desenvolvimento Nacional (NDS) de 1999** localiza as informações no centro do desenvolvimento socioeconómico sustentável, da justiça social e da estabilidade política. A Estratégia Nacional 2022 também promove o direito de receber informações.

113. O Estado Parte estabeleceu instituições que buscam promover a liberdade de informação e expressão, como Bibliotecas Nacionais, Arquivos Nacionais, Radiodifusão & Serviços de Informação, bem como Mídia impressa.

- **Arquivos nacionais**

O Arquivo Nacional Eswatini promove a identidade nacional, protege os direitos pessoais e públicos de Emaswatis e promove a eficiência, responsabilidade e transparência do governo por meio da preservação de registos públicos de valor de pesquisa, independentemente do formato e das informações históricas sobre Eswatini para uso no governo e na população de Eswatini. Este departamento foi estabelecido pela Lei de Arquivos 5 de 1971.

- **Transmissão (Radiodifusão) e Serviços de informação**

Este portfólio é responsável pela divulgação de notícias e informações, que têm como objetivo educar, informar e entreter a nação Eswatini de forma eficaz e imparcial para fins de desenvolvimento e bem-estar social por meio de radiodifusão e publicações.

- **Plataformas de mídia**

Existem atualmente 2 jornais principais em Eswatini, *The Times of Eswatini* e *The Eswatini Observer*, 2 emissoras estaduais (*Eswatini Broadcasting Information Service - SiSwati Channel* e *Eswatini Broadcasting Information Service - Canal Inglês*), 1 estação de TV estadual (Eswatini Tv), 1 Estação privada de TV (Canal Eswatini Tv), 2 estações religiosas (Voz da Igreja SiSwati e Inglês), 2 revistas periódicas e alguns outros meios de impressão iniciais.

- **As políticas editoriais para emissoras de serviço público** - foram desenvolvidas em resposta aos abusos observados, onde as estações de rádio foram utilizadas para campanhas eleitorais e intercâmbios difamatórios. Essa medida visava manter a ordem e garantir o equilíbrio no leque de questões discutidas, ao invés de restringir a liberdade de expressão.

- **A Lei 10 de 2013 sobre Comunicações da Comissão** que procura proporcionar uma estrutura para o desenvolvimento adicional de redes e serviços de comunicações eletrônicas em Eswatini. Ela regula as atividades baseadas na Internet por meio da Comissão de Comunicações. A Comissão regula todas as comunicações eletrônicas, proteção de dados nas comunicações eletrônicas, serviços postais, comércio eletrônico e radiodifusão. A Comissão publica orientações de radiodifusão sobre a forma como os titulares das licenças devem operar.

## **Desafios**

114. O alinhamento das leis com as disposições da constituição tem levado muito tempo devido à falta de uma Comissão de Reforma Legislativa para rever todas as leis.
115. No que diz respeito à mídia impressa, onde a situação é um pouco mais diversa e plural, nos jornais privados, ainda há preocupações com a autocensura que compromete o papel da mídia como vigilante da corrupção e da má governação.
116. Um dos maiores desafios para a implementação de leis e políticas é a ausência de orçamentos adequados. A sensibilização, a transcrição (linguagem adaptativa à deficiência (braille) e a tradução (idioma local) de leis e políticas para a população em geral são limitadas. Isso contribui para a falta de conhecimento dessas leis e políticas por parte da população em geral.

## **Medidas de mitigação**

117. O Estado Parte demonstrou vontade política ao apresentar projetos de lei que tratam do uso da mídia e da divulgação de informações. Diversos projetos de lei foram elaborados para tornar efetiva a liberdade de expressão e informação. Por exemplo, a *Broadcasting and Corporation Bill* visa liberalizar e abrir o espaço da mídia e estabelecer um ambiente propício para a mídia, nos níveis de radiodifusão pública, privada e comunitária, no país.
118. O projeto de lei de comunicação de mídia enfatiza a necessidade de qualificação educacional de jornalistas, treinamento contínuo para jornalistas e prevê uma remuneração mínima para jornalistas. O projeto de lei busca ainda estabelecer a Comissão de Mídia, que regulamentaria a mídia e concederia licença e acreditação de jornalistas.
119. Em 2007, o governo divulgou um projeto de lei sobre liberdade de informação e proteção da privacidade. Este projeto recebeu algumas críticas e não foi aprovado. Um novo projeto de lei de acesso à informação foi discutido.

120. **A Eswatini Broadcasting Act 2016** (Lei de Radiodifusão) foi aprovada e, como tal, foi concedida à Universidade de Eswatini uma licença de transmissão. Isso torna a Estação de Rádio da Universidade de Eswatini uma estação de propriedade privada, já que a propriedade e o controlo das principais estações de rádio e televisão são feitos pelo Estado Parte.
121. Outra evolução positiva é que nos últimos anos o lançamento de uma segunda operadora de rede móvel foi testemunhado e está operando como, Eswatini Mobile, expandindo assim o espaço de telecomunicações e mídia.
122. Para diversificar as visões na mídia, dois jornais semanais e novos participantes no setor de impressão: Editores do Eswatini Mirror e *Ingwazi News* lançaram suas publicações de notícias. O jornal Eswatini Newsweek e a Revista Zion foram lançados, o que aumentou o número de jornais no país para nove e revistas para três. Os cidadãos Eswatini agora têm múltiplas plataformas de mídia que são um movimento positivo em direção à diversidade e pluralidade.
123. Plataformas de mídia social como *Facebook*, *WhatsApp*, *Twitter* e similares são comumente utilizadas no Eswatini por todas as faixas etárias que precisam deles.

## **ARTIGOS 10º E 11º: LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E REUNIÃO**

### **Medidas constitucionais**

124. A Constituição de Eswatini protege o direito à liberdade de associação e reunião. Constitucionalmente, a seção 25 cobre extensivamente o direito de reunião e associação pacíficas. Ele fornece o seguinte:
- (1) *A pessoa tem direito à liberdade de reunião e associação pacíficas.*
  - (2) *Uma pessoa não deve, exceto com o livre consentimento dessa pessoa, ser impedida no gozo da liberdade de reunião e associação pacíficas, isto é, o direito de se reunir pacificamente e associar-se livremente com outras pessoas para a promoção ou proteção dos interesses dessa pessoa.*

125. Além disso, a Constituição do país lista as instâncias em que os direitos previstos neste artigo ou disposição podem ser limitados, e fornece o seguinte:

- (3) Nada contido ou feito sob a autoridade de qualquer lei deve ser considerado inconsistente com ou em violação desta seção na medida em que a lei em questão dispõe -*
  - (a) Que seja razoavelmente necessário no interesse da defesa, segurança pública, ordem pública, moralidade pública ou saúde pública;*
  - (b) Que seja razoavelmente necessário para o propósito de proteger os direitos ou liberdades de outras pessoas; ou*
  - (c) Que imponha restrições razoáveis aos funcionários públicos, exceto na medida em que essa disposição ou, conforme o caso, o que for feito sob a autoridade dessa lei não se mostre razoavelmente justificável numa sociedade democrática.*
- (4) Sem prejuízo da generalidade da subseção (2), nada contido ou feito sob a autoridade de qualquer lei deve ser considerado inconsistente com ou em violação desta seção na medida em que a lei em questão dispõe -*
  - (a) Para o registo de sindicatos, organizações de empregadores, empresas, parcerias ou sociedades cooperativas e outras associações, incluindo disposições relativas ao procedimento de registo, prescrevendo qualificações para registo e autorizando a recusa de registo com base no facto das qualificações prescritas não serem cumpridas; ou*
  - (b) Para proibir ou restringir o desempenho de qualquer função ou a realização de qualquer negócio por qualquer associação mencionada no parágrafo (a) que não esteja registada.*
- (5) Uma pessoa não deve ser obrigada a aderir ou pertencer a uma associação.*

126. A Constituição<sup>22</sup> além disso fortalece os direitos dos trabalhadores de livremente formar, aderir ou não a um sindicato para a promoção e proteção de seus interesses económicos e negociação coletiva e representação.

### **Medidas legislativas**

127. O país adotou legislação que protege ainda mais o direito à liberdade de associação e reunião:

- **Seção 40 do Lei de Relações Industriais, nº 1 de 2000 (conforme emenda)** garante o direito de qualquer organização registada no Gabinete do

---

<sup>22</sup> Seção 32

Comissário do Trabalho de iniciar uma ação de protesto em busca de qualquer reclamação socioeconómica contra o Estado ou qualquer Ministério ou Departamento de Estado. Esta legislação foi adotada para socializar **Convenção da OIT nº 87 (Liberdade de Associação e Proteção do Direito de Organização (1948))** (ratificado pelo país em 26 de abril de 1978) também **Convenção da OIT nº 98 (Convenção sobre o Direito de Organização e Negociação Coletiva) (1949)** (também ratificado pelo País em 26 de abril de 1978). Isso foi feito para garantir que qualquer restrição ao exercício do direito à liberdade de expressão, associação e reunião pacífica por formações trabalhistas (sindicatos, associações de pessoal e federações) cumpra os requisitos estritos da CADHP e das Normas Internacionais.

- **Seção 4 da Lei de Relações Industriais**<sup>23</sup> estabelece que o objetivo da lei, entre outros, é promover a liberdade de associação e expressão nas relações de trabalho [seção 4 (1) (c)].
- A Lei de Relações Industriais foi complementada pela promulgação do **Código de boas práticas para ações industriais e de protesto** adotado em 2015 e publicado por meio de **Advertência/Notificação Legal nº 202 de 2015**. Este Código foi elaborado com a assistência técnica recebida da OIT e subsequente a consultas abrangentes com os parceiros constituintes tripartidos, bem como outros departamentos, incluindo Conselhos Municipais, o Serviço de Polícia Real de Eswatini, o Departamento de Serviços Correcionais, a Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem (CMAC) e Organizações Humanitárias, entre outras.

128. Os principais objetivos do Código estão contidos no Artigo 3 (2) e são:
- a. Criar uma estrutura para a conduta e gestão ordenada e pacífica de protestos e ações industriais;
  - b. Controlar a conduta das Partes durante os protestos e ações industriais; e
  - c. Promover a ordem pública, a segurança e a harmonia industrial para garantir que o direito ao protesto e à ação sindical seja respeitado.

---

<sup>23</sup> Nº 1 de 2000 (conforme emenda),

129. Por meio da assistência técnica recebida da OIT, vários *workshops* foram realizados para capacitar várias partes interessadas importantes sobre os objetivos e o espírito do Código. Essas sessões de capacitação ainda estão em andamento. As partes interessadas que já se beneficiaram desses *workshops* de advocacia incluem a liderança das instituições de trabalho (ou seja, federações de trabalhadores e empregadores no país), Conselhos Municipais, Polícia e Funcionários de Serviços Correccionais, Organizações Humanitárias (Cruz Vermelha), Políticos (isto é, Membros do Comité de Portfólio para a Câmara da Assembleia e Câmara do Senado), entre outros. Juízes e promotores serão considerados para inclusão no devido tempo nesses *workshops* de capacitação sobre o Código.

- **Lei de Ordem Pública 12 de 2017** que é complementado por um **Código de Prática sobre Aviso de Reuniões 201 de 2017** assegurar que qualquer restrição ao exercício do direito à liberdade de expressão, associação e reunião pacífica por qualquer pessoa ou grupo de pessoas (incluindo formações trabalhistas) cumpra os estritos requisitos da Constituição. Isso porque, durante vários anos, a Lei da Ordem Pública de 1963 foi impugnada por sua aparente infração ao exercício do direito de associação, expressão e reunião. Desde então, a Lei de 1963 foi revogada pela legislação recentemente adotada que regulamenta as reuniões e eventos realizados num espaço público, incluindo protestos e ações industriais.

130. Basta mencionar que, ao promulgar esta lei, o país recebeu assistência técnica da OIT que contratou um Consultor altamente qualificado da República da África do Sul para preparar o projeto de lei. A OIT comentou sobre o projeto de lei em conjunto com a sociedade civil e outros parceiros de desenvolvimento do país, o que tornou o projeto de lei final um produto de consultas e contribuições bastante amplas. O Código de Prática sobre Reuniões/Aglomerações desde então passou a fazer parte dos *workshops* de advocacia de acordo com o Código de Prática para Ações Industriais e de Protesto.

131. Durante o ciclo regular de relatórios de 2018 em termos do **Artigo 22º da Constituição da OIT** para o **Comité de Especialistas da OIT em Aplicação de Convenções**

e **Recomendações (CEACR)**, o país tem informado sobre o estado de implementação das duas (2) convenções fundamentais ou centrais da Organização Internacional do Trabalho mencionadas acima, sendo **Convenções 87 e 98**, respetivamente. Ao preencher seus relatórios do Artigo 22º para as Convenções 87 e 98 em outubro de 2018 e em separado, o Estado Parte tratou de forma abrangente as alegações de violações dos direitos do Sindicato à reunião pacífica e ação de protesto que foram mencionadas na avaliação das OSC.

132. **A Lei da Polícia nº 22 de 2018** visa garantir que os princípios dos direitos humanos sejam observados pelos policiais. A Lei da Polícia incorpora os objetivos de aplicação da lei da seção 57 da Constituição do Reino de Eswatini 2005, como princípios orientadores e valores da organização na seção 10. A Lei da Polícia efetiva ações de policiais que violam infrações aos direitos humanos que estão sujeitas a ação disciplinar. Para garantir que os membros do Serviço de Polícia cumpram os princípios dos direitos humanos, os recrutas e oficiais da Polícia aprendem um módulo sobre direitos humanos. Além disso, a Direção de Assuntos Jurídicos do Serviço de Polícia garante que sejam realizadas palestras periódicas a todos os policiais em suas respetivas Esquadras/Delegacias sobre a proteção dos direitos humanos.

133. A Lei do Serviço Público 16 de 2015 foi recentemente promulgada, permitindo que os funcionários públicos formem e / ou ingressem em sindicatos. Não há restrições legislativas ao direito de formar e filiar-se a um sindicato, exceto para membros das Forças Regulamentadas/Disciplinadas ou Armadas que só têm o direito de formar associações de pessoal.

### **Medidas judiciais**

134. Discutidas abaixo estão as decisões do Tribunal que afetam a liberdade de associação:

#### ***Quadro A7: Casos de liberdade de associação***

<b>Caso</b>	<b>Fatos</b>	<b>Decisão</b>
<b>Ministro do Trabalho e Segurança Social e outro v Serviço</b>	O Requerente instituiu procedimentos legais para interditar e impedir os membros dos Requeridos de	O tribunal considerou que o Requerente tinha o direito de abordar o Tribunal, visto que

<p><b>Público Nacional &amp; Sindicato dos Trabalhadores Aliados e 3 Outros (15/2019) [2019] SZIC 63 (29 de julho de 2019)</b></p>	<p>participarem de uma greve de acordo com a Seção 89 (1) da Lei de Relações Industriais de 2000 (conforme emenda). As questões para determinação eram se a greve ameaçava ou afetava o interesse nacional</p>	<p>os Requeridos haviam apresentado uma nova questão em relação à greve, através de sua declaração. Nestas circunstâncias, não se pode dizer que o Tribunal está impedido de abordar as preocupações do Requerente que nunca foram apresentadas ao Tribunal anteriormente. O tribunal considerou ainda que a greve foi maculada pela declaração emitida pelos Requeridos. A greve foi considerada no interesse das relações de trabalho, mas por um interesse político.</p>
<p><b>Procurador-Geral da República (NO) V Sindicato dos Trabalhadores Aliados do Serviço Público Nacional e outro Tribunal da Indústria.</b></p>	<p>O Requerente instaurou um processo judicial contra os Requeridos com o fundamento de que os avisos de greve do 1º Requerido não cumpriam com o requisito da Seção 86 da Lei de Relações Industriais. Além disso, o Requerente levantou o fato de que não havia governo constitucionalmente estabelecido na época para o qual uma demanda foi dirigida por meio da ação de greve de acordo com a seção 2 da Lei de Relações Industriais.</p>	<p>O Tribunal considerou que a greve proposta pelo 2º Requerido (SNAT) é legal. A Greve proposta pelo 1º Requerido (NAPSAWU) é ilegal devido a notificação insuficiente dada ao governo (Requerente) conforme exigido pela seção 86 (8) da Lei de Relações Industriais 1/2000 (conforme emenda). O tribunal ainda manteve a greve proposta por (2º Requerido), embora legal, é adiada para 23 de novembro, a fim de dar ao Novo Governo do reino de Eswatini uma oportunidade de lidar com as demandas sindicais. Caso seja necessário que os Réus iniciem a greve, deverão dar ao governo novas datas após 23 de novembro de 2018.</p>
<p><b>Sindicato da Polícia da Suazilândia e Outro contra Comissário da Polícia e Outros (341/07; 764/07) [2008] SZHC 114 (29 de abril de 2008)</b></p>	<p>Os Requerentes solicitaram ao Comissário do Trabalho (o 4º Requerido) para registrar seus respectivos sindicatos de acordo com a seção 32 da Constituição de Eswatini 2005, conforme lida com a seção 27 da Lei de Relações Industriais de 2000 (IRA). O Comissário para o Trabalho se recusou a registrar os sindicatos citando a seção 3 da Lei de Relações Industriais,</p>	<p>O Tribunal considerou a seção 3 (b) e (c) da Lei de Relações Industriais de 2000 incompatível com a seção 32 (b) da Constituição e inválida.</p>

	que exclui a polícia da aplicação do IRA.	
<b>Sithole NO e outros v O primeiro-ministro e outros (35/2007) [2008] SZSC 22 (23 de maio de 2008)</b>	<p>Apelante buscou uma ordem para derrubar e declarar nula e sem efeito toda a Constituição do Reino da Suazilândia, que passou a existir em 26 de julho de 2005. Como alternativa, o Recorrente buscou uma ordem direcionando o Governo da Suazilândia a convocar uma assembleia constitucional, convenção nacional ou outra instituição democrática, amplamente representantes da Sociedade da Suazilândia para discutir a Constituição e considerar a representação oral e escrita em relação a ela para " facilitar a adoção de uma Constituição final legítima por Sua Majestade e o Povo da Suazilândia " .</p>	<p>O Tribunal referiu-se ao Preâmbulo da presente Constituição onde se lê... ao passo que a Constituição em forma de projeto foi distribuída em ambas as línguas e examinada pelo povo nas reuniões de Tinkhundla e Sibaya. Agora, portanto, com a aprovação da nação swazil, aceita a seguinte Constituição como a lei suprema do país.</p> <p>A Corte, portanto, decidiu que se esta Corte derrubasse a Constituição, a Proclamação do Rei de 1973 se tornaria a lei suprema do país. O povo da Suazilândia, conforme estabelecido acima, aceitou sua Constituição, criada por eles mesmos, como a lei suprema do país.</p> <p>A Corte, portanto, se recusou a derrubar a Constituição.</p>

## Desafios

135. O sistema político do partido estadual é um sistema democrático, participativo e baseado em tinkhundla, que enfatiza a devolução dos poderes do estado do governo central para as áreas tinkhudla e o mérito individual como base para a eleição ou nomeação para um cargo público. Esse sistema de governação (preferido pela maioria dos Emaswati) impede que os partidos políticos participem de eleições ou sejam nomeados para cargos públicos. Veja o caso *de Sithole NO e outros contra o primeiro-ministro e outros (35/2007) [2008] SZSC 22 (23 de maio de 2008)*.

## Medidas de mitigação

136. O sistema eleitoral não impede as pessoas de se organizarem como partidos políticos. Membros da política festas podem concorrer nas eleições, ainda que a título individual e não como candidatos partidários, podendo, portanto, exercer os seus direitos à liberdade de associação e à participação política.

## ARTIGO 12º: LIBERDADE DE MOVIMENTO

### Medidas constitucionais

137. A Constituição protege este direito da seguinte forma:

*S26. (1) Uma pessoa não deve ser privada da liberdade de movimento, ou seja, o direito de circular livremente em Eswatini, o direito de residir em qualquer parte de Eswatini, o direito de entrar em Eswatini, o direito de sair de Eswatini e imunidade de expulsão de Eswatini.*

*(2) Qualquer restrição à liberdade de movimento de uma pessoa ou residência que esteja envolvida na detenção legal dessa pessoa não deve ser considerada inconsistente ou em violação desta seção.*

*(3) Nada contido ou feito sob a autoridade de qualquer lei deve ser considerado inconsistente com ou em violação desta seção na medida em que a lei em questão dispõe -*

*(a) Para a imposição de restrições ao movimento ou residência dentro de Eswatini de qualquer pessoa ou ao direito de qualquer pessoa de deixar Eswatini que sejam razoavelmente exigidas no interesse da defesa, segurança pública ou ordem pública;*

*(b) para a imposição de restrições ao movimento ou residência dentro de Eswatini de pessoas em geral ou qualquer classe de pessoas que sejam razoavelmente necessárias no interesse da defesa, segurança pública, ordem pública, moralidade pública ou saúde pública, e exceto na medida em que essa disposição ou, conforme o caso, a coisa feita sob a autoridade dessa lei não se mostra razoavelmente justificável em uma sociedade democrática;*

*(c) para a imposição de restrições, por ordem de um tribunal, ao movimento ou residência em Eswatini de qualquer pessoa ou ao direito de qualquer pessoa de deixar Eswatini, seja em consequência de ter sido considerado culpado de crime nos termos da lei de Eswatini ou com o propósito de assegurar o comparecimento dessa pessoa perante um tribunal em uma data posterior para o julgamento de tal infração penal ou para procedimentos preliminares ao julgamento ou para procedimentos relacionados à extradição ou remoção legal de Eswatini dessa pessoa;*

*(d) para a imposição de restrições à liberdade de entrada ou circulação de qualquer pessoa que não seja cidadão de Eswatini;*

*(e) para a imposição de restrições à circulação ou residência dentro de Eswatini de qualquer pessoa que ocupe ou esteja atuando em qualquer cargo público;*

*(f) para a remoção de uma pessoa de Eswatini para ser julgada ou punida em algum outro país por ofensa criminal ao abrigo da lei desse outro país ou para ser presa em algum outro país em execução da sentença de um tribunal em relação a um ofensa criminal ao abrigo da lei de Eswatini pela qual essa pessoa foi condenada; ou*

*(g) para a imposição de restrições ao direito de qualquer pessoa de deixar Eswatini que sejam razoavelmente necessárias para garantir o cumprimento de qualquer obrigação imposta por lei a essa pessoa.*

*(4) Se qualquer pessoa cuja liberdade de movimento foi restringida em virtude de tal disposição, conforme referido na subseção (3) (a), assim solicitar a qualquer momento durante o período dessa restrição, não antes de três meses após a ordem a imposição dessa restrição foi feita ou três meses após o último pedido, conforme o caso, o caso dessa pessoa será examinado pela Comissão de Direitos Humanos e Administração Pública.*

*(5) Em qualquer revisão por um tribunal em conformidade com a subseção (4) do caso de qualquer pessoa cuja liberdade de movimento tenha sido restringida, o tribunal pode fazer recomendações sobre a necessidade ou conveniência de continuar essa restrição à autoridade por quem foi ordenado e, salvo disposição em contrário por lei, essa autoridade será obrigada a agir de acordo com tais recomendações.*

*(6) Nada contido ou feito sob a autoridade de qualquer disposição da lei e dos costumes de Eswatini será considerado inconsistente ou em violação desta seção, na medida em que essa disposição autorize a imposição de restrições à liberdade de qualquer pessoa de residir em qualquer parte de Eswatini.*

138. O Capítulo IV da Constituição regula os procedimentos de aquisição e perda da cidadania.

### **Medidas legislativas**

139. A liberdade de movimento é protegida por várias legislações, a saber:

- **A Lei de Imigração 17 de 1982** que visa providenciar procedimentos de imigração.
- **Lei da Cidadania 14 de 1992** que explicita os procedimentos para aquisição da cidadania Eswatini.
- **Lei dos Refugiados 15 de 2017**, visa proporcionar o reconhecimento, proteção, assistência e controle de refugiados, dando efeito à Convenção de 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados, ao Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados e à Convenção de 1969 que Rege os Aspectos Específicos dos Problemas de Refugiados em África.
- **PC&E Ato 67 de 1938** para regular o procedimento e as provas em processos criminais.

- **Lei de Administração Eswatini 79 de 1950** que consolida a lei relativa à administração dos Assuntos Eswatini.

#### **Medidas administrativas**

140. O Estado Parte garantiu o direito de locomoção e residência em qualquer parte do país. Como resultado, Emaswati tem o direito de solicitar e obter um documento de viagem ou passaporte para viajar dentro e fora do país. O Estado Parte está em vias de intermediar acordos bilaterais de longo prazo com seus vizinhos; A República da África do Sul e Moçambique vão abrir as fronteiras 24 horas.

141. Ao mesmo tempo, refugiados e requerentes de asilo têm o direito de se estabelecer em qualquer parte do país e de deixar o país se assim o desejarem.

#### **Desafios e medidas mitigadoras**

142. Emaswati pode, algumas vezes, ser reassentada em outras partes do país para dar lugar a projetos de capital que visam o progresso de todos os Liswati. Sempre que as pessoas são reassentadas, recebem terrenos e / ou novos edifícios ou casas.

### **ARTIGO 13º: DIREITO DE PARTICIPAR DO GOVERNO**

#### **Medidas constitucionais**

143. Objetivo político, a seção 58 (1) das Constituições estabelece o seguinte:

*S58. (1) Eswatini deve ser um país democrático dedicado a princípios que capacitam e encorajam a participação ativa de todos os cidadãos em todos os níveis em sua própria governação.*

*S79. O sistema de governo de Eswatini é um sistema democrático, participativo e baseado em Tinkhundla, que enfatiza a devolução do poder do estado do governo central às áreas de Tinkhundla e o mérito individual como base para a eleição ou nomeação para um cargo público.*

*S84. (1) Sujeito às disposições desta Constituição, o povo de Eswatini tem o direito de ser ouvido e representado por seus próprios representantes livremente escolhidos no governo do país.*

*(3) Sem derogar a generalidade da subseção anterior, as mulheres de Eswatini e outros grupos marginalizados têm o direito a uma representação equitativa no Parlamento e outras estruturas públicas.*

*S85. (1) Sujeito às disposições desta Constituição, todo Eswatini ou pessoa habitualmente residente em Eswatini tem o direito de votar em qualquer eleição de membros da Câmara ou membros do Bucopho.*

*(2) Uma pessoa não tem o direito de votar nos termos da subseção (1) se essa pessoa, por qualquer motivo, não puder comparecer pessoalmente no local e horário, prescritos para a votação, exceto se de outra forma puder ser prescrito.*

*(3) Uma pessoa não deve votar em qualquer eleição nos termos desta seção, exceto em um inkhundla onde essa pessoa está registrada como eleitor, a menos que um arranjo de votação especial tenha sido prescrito.*

*(4) Uma pessoa não tem o direito de se candidatar à eleição nos termos desta seção ou seção 86, a menos que essa pessoa esteja registrada como eleitor naquele inkhundla ou região.*

*S86. (1) Quando, na primeira reunião da Câmara após qualquer eleição geral, parecer que os membros do sexo feminino não constituirão pelo menos trinta por cento do total de membros do Parlamento, então, e somente então, as disposições desta seção serão aplicáveis.*

*(2) Para os fins desta seção, a Câmara deve formar-se em um colégio eleitoral e eleger não mais do que quatro mulheres em uma base regional para a Câmara de acordo com as disposições da seção 95 (3).*

## **Modelo eleitoral**

144. O sistema político de Eswatini é chamado de Tinkhundla. Sob este sistema especificamente, todos têm o direito de votar nos termos da Constituição,<sup>24</sup> o sistema de governação é democrático, participativo, baseado em constituintes<sup>25</sup> e a vida do Parlamento será de cinco anos.<sup>26</sup>

145. A votação é por voto secreto<sup>27</sup> e pode ser enfatizado que, embora a Seção 79 da Constituição declare que uma pessoa deve ser eleita ou nomeada para um cargo público com base no mérito individual, essa pessoa representa o eleitorado e deve servir a toda a comunidade.

---

<sup>24</sup> Seção 85 (1).

<sup>25</sup> Seção 79.

<sup>26</sup> Seção 134 (2).

<sup>27</sup> Seção 87.

146. O quadro legislativo das Eleições Nacionais inclui a Lei de Eleições e Limites,<sup>28</sup> **Lei de registro eleitoral**,<sup>29</sup> **Lei de despesas eleitorais**,<sup>30</sup> **Lei Eleitoral**,<sup>31</sup> **Lei do Senado (Eleições)**,<sup>32</sup> **Eleição de Mulheres Membros para a House of Assembly Act 9 de 2018** e a **Lei do Parlamento (Petições)**.<sup>33</sup> Essas leis regulam e articulam claramente a condução das eleições no país.

### **Medidas administrativas**

147. As eleições nacionais são geridas pela Comissão de Eleições e Fronteiras (EBC), uma Comissão independente, estabelecida e mandatada nos termos da Constituição,<sup>34</sup> e **Lei da Comissão de Eleições e Fronteiras de 2012**. Além disso, a EBC conduz educação eleitoral cívico para sensibilizar os membros do público sobre o processo eleitoral antes que as eleições sejam administradas. Objetivos da educação cívica e eleitoral, *inter alia*;

- Capacitar os cidadãos sobre seus papéis e obrigações como cidadãos ativos no processo eleitoral;
- Capacitar os cidadãos a serem bem informados sobre governação e democracia e seus direitos, de modo a tomar decisões informadas e eleger líderes eficazes;
- Sensibilizar para a importância de os cidadãos participarem ativamente e contribuírem para as questões do desenvolvimento.

148. Antes de 2013 e 2018, o exercício de educação cívica e eleitoral nas eleições nacionais foi realizado em 335 Chefias / Divisões de Votação em todo o país e em outros fóruns usando um Manual de Educação Cívica e Eleitoral abrangente.

149. O plano de implementação foi direcionado a uma série de partes interessadas, incluindo os jovens (*Imbali*,<sup>35</sup> *Emajaha*<sup>36</sup>) Organização Feminina, Líderes Religiosos, Pessoas com Deficiência, Profissionais da Mídia, Forças de Segurança (Serviços Correccionais de Sua Majestade, Polícia Real Eswatini, Força de Defesa Umbutfo Eswatini),

---

<sup>28</sup> Nº 7 de 2013.

<sup>29</sup> Nº 8 de 2013.

<sup>30</sup> Nº 9 de 2013.

<sup>31</sup> Nº 10 de 2013.

<sup>32</sup> No.11 de 2013.

<sup>33</sup> No.12 Of 2013.

<sup>34</sup> Seção 90.

<sup>35</sup> Meninas e mulheres jovens são tradicionalmente organizadas como *Imbali* - Flores.

<sup>36</sup> Rapazes e rapazes são tradicionalmente organizados como *Emajaha* - Guerreiros.

Reclusos, Escoteiros, Brigadas, Escolas, Setor Privado, Colégios de Treinamento Industrial, Preparação para Emergências e Resposta, bombeiros e serviços de emergência, funcionários do governo e organização da sociedade civil.

150. Na realização do exercício, a EBC fez parceria com a Mídia, Comunidade Empresarial, Líderes Tradicionais, Conselho Nacional da Juventude Eswatini e Organizações Não Governamentais como FODSWA para Pessoas com Deficiência e Mulheres e o Direito.

### Registo de eleitores

151. O recenseamento eleitoral em 2008 e 2013 aumentou constantemente, passando de 58% para 69%, respetivamente. Isso foi baseado em dados estatísticos nacionais de 2008, que tiveram aproximadamente 600.000 eleitores qualificados com mais de 18 anos.

**Tabela B: Eleitores registrados para o ano de 2008 & 2013 desagregado em termos de sexo**

Ano	Masculino	Feminino	Total
<b>2008</b>	157.484	197.023	<b>349.507</b>
<b>2013</b>	193.171	221.533	<b>414.704</b>

152. O recenseamento eleitoral nacional de 2018 excedeu os recordes anteriores ao atingir 90% da população eleitoral elegível estimada.

**Tabela B1: Eleitores registados para o ano de 2018, desagregados em termos de idade e sexo**

Grupo de idade	Género		Total geral
	Masculino	Feminino	
<b>18-35</b>	-	-	297278
<b>35-59</b>	-	-	191112
<b>60 e acima</b>	-	-	59036
Total	<b>255.165</b>	<b>291.619</b>	<b>546.784</b>

153. A participação eleitoral também foi consistente nas últimas eleições, variando entre 58% e 60% em todas as fases.

**Quadro B2: Número de eleitores registados vs participação eleitoral: Eleições secundárias de 2008, 2013 & 2018**

Ano	Eleitores registados	Votante comparecimento	Porcentagem
2008	349.507	201.339	58%
2013	414.704	251.278	61%
2018	546 784	330 791	60%

**Tabela B3: Número de nomeados na Assembleia e no Senado, desagregados por sexo**

Assembleia /Parlamento			Senado		
Ano	Género		Ano	Género	
	Macho	Fêmea		Macho	Fêmea
2008	48	7	2008		
2013	61	4	2013	20	10
2018	64	9	2018	18	12

### Atmosfera política

154. No que diz respeito à não participação de partidos políticos nas eleições, a maioria dos Emaswati<sup>37</sup> manifestaram sua preferência pela representação com base no mérito individual, em oposição à representação por meio de partidos políticos, conforme a aspiração de Emaswati na Constituição e reafirmada durante *Sibaya* em 2018 antes da administração das eleições nacionais.

155. A este respeito, qualquer pessoa pode concorrer nas eleições desde que conte com o apoio de dez pessoas, dando a cada um oportunidades iguais de concorrer ao Parlamento. É interessante notar que este é um sistema político democrático 'caseiro'

<sup>37</sup> Sibaya em 2018. Seção 232 da Constituição (1) - O povo através de Sibaya constitui o mais alto conselho político e consultivo (*Libandla*) da nação. (2) O Sibaya é o Conselho Nacional Eswatini constituído por *Bantfwabenkhozi*, o *tikhulu* do reino e todos os cidadãos adultos reunidos na residência oficial dos *Ndlovukazi* sob a presidência de *iNgwenyama*, que pode delegar esta função a qualquer oficial.

para o povo Eswatini, que conta com o apoio do povo e as eleições são fortemente contestadas, como demonstrado por exemplo pelo comparecimento nas últimas eleições, que foi cerca de 60% dos inscritos eleitores. Apesar deste sistema político preferencial, existem partidos políticos e pessoas pertencentes a partidos políticos participam livremente nas eleições e foram eleitas para o Parlamento, embora a título pessoal e não na plataforma de partidos políticos.

### **Medidas judiciais**

156. Sobre a participação de partidos políticos nas eleições, o sistema de governação do país (preferido pela maioria dos Emaswati) impede os partidos políticos de participarem de eleições ou nomearem cargos públicos; no entanto, os membros individuais dos partidos políticos podem competir em suas capacidades pessoais. Esta posição está de acordo com a interpretação da seção 79 pela Suprema Corte no caso de ***Sithole NO e outros v O Primeiro-ministro e outros, SC 50/2008***. Neste caso, o Supremo Tribunal declarou que os partidos políticos não podiam apresentar candidatos devido ao sistema de governação, no entanto, os membros desses partidos podiam participar com base no mérito individual de acordo com a Constituição.

### **Desafios**

157. O sistema político do partido estadual é um sistema democrático, participativo e baseado em tinkhundla, que enfatiza a devolução dos poderes do estado do governo central para as áreas tinkhudla e o mérito individual como base para a eleição ou nomeação para um cargo público. Esse sistema de governação impede que os partidos políticos participem de eleições ou sejam nomeados para cargos públicos.

## **ARTIGO 14º: DIREITO À PROPRIEDADE**

### **Medidas constitucionais**

158. O direito à propriedade protegido pela Constituição Eswatini da seguinte forma:

*S19. (1) Uma pessoa tem o direito de possuir propriedade sozinha ou em associação com outras pessoas.*

*(2) Uma pessoa não deve ser compulsoriamente privada de propriedade ou de qualquer interesse ou direito sobre propriedade de qualquer descrição, exceto quando as seguintes condições forem satisfeitas -*

*a) A tomada de posse ou aquisição for necessária para uso público ou no interesse da defesa, segurança pública, ordem pública, moralidade pública ou saúde pública;*

*(b) A tomada obrigatória de posse ou aquisição da propriedade é feita ao abrigo de uma lei que prevê -*

*(i) pagamento imediato de compensação justa e adequada; e*

*(ii) o direito de acesso a um tribunal por qualquer pessoa que tenha interesse ou direito sobre a propriedade;*

*(c) A tomada de posse ou a aquisição é feita por ordem judicial contida no artigo 19 e no artigo 211 da Constituição de Eswatini.*

*S211. (1) A partir da data de início desta Constituição, todas as terras (incluindo quaisquer concessões existentes) em Eswatini, exceto terras com escritura de propriedade privada, continuarão a ser investidas em iNqwenyama em custódia para a Nação Eswatini conforme investida em 12 de abril 1973.*

*(2) Salvo conforme possa ser exigido pelas exigências de qualquer situação particular, um cidadão de Eswatini, independentemente do sexo, terá igual acesso à terra para fins domésticos normais.*

*(3) Uma pessoa não deve ser privada de terras sem o devido processo legal e quando uma pessoa for privada, essa pessoa terá direito a uma compensação imediata e adequada por qualquer melhoria nessa terra ou perda resultante dessa privação, salvo disposição em contrário por lei.*

*(4) Sujeito à subseção (5), todos os acordos cujo efeito seja conferir a propriedade de terras em Eswatini a um não cidadão ou empresa cuja maioria dos acionistas não sejam cidadãos não terão força e efeito, a menos que esse acordo foi feito antes do início desta Constituição.*

*(5) Uma disposição deste capítulo não pode ser usada para minar ou frustrar um empreendimento comercial legítimo existente ou novo do qual o terreno é um fator ou base significativa.*

## **Medidas legislativas**

159. Deve-se notar que os bens são classificados como bens móveis e imóveis.

- **Lei de Administração de Propriedades 28 de 1902** - para regular a administração dos bens de pessoas falecidas, menores e de pessoas mentais doentes e de bens abandonados.
- **Ato de sucessão intestinal de 1953** - para regular a sucessão interestadual.
- **The Crown Lands Act Nº. 9 de 1949** - proclamar certas áreas de terra no Reino de Eswatini como terras da Coroa.
- **Crown Lands Disposal Act 1911** - dispor da terra para os cidadãos.

- **A Aquisição de Propriedade Lei 10 de 1961** - prever a autorização de aquisição de bens para fins públicos e outros e a liquidação do valor de qualquer indenização a pagar ou indiferença.
- **Lei do Roubo de Veículos Motorizados 16 de 1992** - para prever o crime de furto de veículos motorizados.
- **The Farm Dwellers Control Act No. 12 de 1982** - regular e controlar as relações entre proprietários de fazendas e outras pessoas que residam nessas fazendas.
- **The Roads and Outspans Act 40 de 1931** - dispõe sobre o estabelecimento de vias públicas e vãos externos e sobre o estabelecimento de juntas rodoviárias.

160. Os bens imóveis em Eswatini são categorizados como terras de propriedade privada (título de propriedade) e Eswatini Nation Land (ENL). A escritura de terras é regulamentada pela Lei de Registro de Escrituras 37 de 1968 e é administrada pelo Ministério de Recursos Naturais e Energia - Departamento de Escrituras. O ENL é regulamentado pela Lei e Costumes Eswatini e é administrado pelos Chefes nos termos da seção 233 da Constituição.

161. A Seção 211 da Constituição declara que todas as terras (incluindo quaisquer concessões existentes) em Eswatini, exceto terras com escritura privada; colete no rei (*iNgwenyama*) em confiança para a Nação Eswatini. Afirma ainda que um cidadão de Eswatini, independentemente do sexo, terá igual acesso à terra para fins domésticos normais e não pode ser privado da terra sem o devido processo legal.

### **Medidas administrativas**

162. A Constituição estabelece um Conselho de Administração de Terras<sup>38</sup> que é responsável pela gestão geral e regulamentação de qualquer direito ou interesse na terra, seja urbano ou rural, ou investido em *iNgwenyama* em custódia para a Nação Eswatini.

163. O projeto de Administração e Gestão Sustentável de Terras (SLAM) é liderado pelo Governo em parceria com a União Europeia. Começou em 2016 e está programado para terminar em 2019. O projeto visa fortalecer a administração da Terra da Nação Eswatini,

---

<sup>38</sup> Seção 212, Constituição Nacional do Reino de Eswatini Act 2005.

incluindo tornar as informações relacionadas à terra mais amplamente acessíveis e utilizadas. Informações sobre as participações ENL informarão o processo de definição das 385 áreas de chefia em Eswatini.

164. Quatro *tinkhundla* foram selecionados para pilotar um sistema de registro de alocações de terras passadas e uso atual que proporcionará clareza e maior certeza sobre as propriedades. O projeto também visa ajudar os agricultores, especialmente as mulheres, a ganhar a vida e alimentar suas famílias. Portanto, é necessário garantir que as diretrizes e os processos voluntários sejam incorporados à prática e governação local, às políticas nacionais e, eventualmente, à legislação.

165. O projeto SLAM tem o objetivo geral, ou seja; para melhorar a segurança de posse e acesso à terra para os pobres rurais, melhorando assim a segurança alimentar. O objetivo é fornecer ferramentas e capacidades para a administração e gestão sustentável da terra em nível nacional, regional e de chefia.

166. As agências governamentais responsáveis pela implementação deste projeto são o Ministério de Recursos Naturais e Energia, Ministério da Agricultura, Ministério da Administração e Desenvolvimento de Tinkhundla e Conselho de Gestão de Terras.

167. Além disso, o projeto prevê a Resolução Alternativa de Disputas, que entrará na Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem (CMAC). O CMAC é um órgão independente estabelecido por lei para fornecer serviços de conciliação, mediação e arbitragem às partes interessadas. Além de ajudar a resolver vários tipos de disputas, o CMAC fornecerá treinamento em métodos de resolução de disputas.

168. Em 2017, as partes interessadas do projeto concordaram que a forma mais apropriada de Resolução Alternativa de Disputas para ESNL é a mediação, e as diretrizes foram preparadas para conduzir a mediação de disputas de terra em nível local e de chefia.

## **Medidas judiciais**

169. O Tribunal Superior tem jurisdição para lidar com casos em que o direito de propriedade foi violado. Alguns dos casos que o Tribunal Superior de Eswatini julgou estão ilustrados na tabela abaixo:

**Tabela C: Casos de direito de propriedade**

Caso	Fatos	Decisão
<b><i>Tsabedze &amp; Outros v Fundo Nacional de Previdência da Suazilândia &amp; Outras</i> (1400/11) [2011] SZHC 30 (12 de junho de 2011);</b>	<p>Os requerentes neste caso abordaram o Tribunal Superior buscando, <i>inter alia</i>, uma interdição que impediu os entrevistados de despejar 140 crianças em idade escolar e demolir suas propriedades.</p> <p>Os requerentes argumentaram que os despejos foram arbitrários e infringiram os artigos 18 e 29 da Constituição de Eswatini e que tais despejos eram uma ameaça à educação de seus filhos.</p>	<p>O Tribunal considerou que os direitos das crianças não substituem os direitos dos proprietários. Portanto, o tribunal considerou que os requerentes não estabeleceram os requisitos de uma interdição e o restante das ordens que buscavam.</p> <p>O assunto foi encerrado</p>
<b><i>Dandane Malinga v Patrick Myeni &amp; 3 outros</i> (786/2014) [2014] [SZHC 209] (24 de outubro de 2014)</b>	<p>A Requerente (Moradora da Fazenda) instaurou um processo judicial para uma ordem declarando o despejo e demolição de sua propriedade como ilegal, uma vez que não foi autorizada por um Tribunal de Justiça nem por um órgão com autoridade para fazer tais ordens. Além disso, o despejo foi ilegal, pois não estava em conformidade com a Seção 10 (1) d (i) e (ii) do Farm Dwellers Act de 1982, em que nenhuma acomodação alternativa razoável estava disponível para o requerente, nem acordos razoáveis foram feitos pelo proprietário para pagar uma indenização ao morador da fazenda.</p>	<p>O Tribunal considerou que a Requerente tinha direito a uma Ordem anulando o despejo e a demolição da sua herdade. O Tribunal considerou ainda que 1<sup>st</sup>O Requerido reconstruiu a casa ou casas do Requerente de forma a colocá-la de volta na posição que estaria se não fosse a demolição.</p>
<b><i>Umbane Limited v Sofi</i></b>	O recorrente era um proprietário	Em recurso da decisão do

<p><b><i>Dlamini e Three Other</i></b> <b>[2013] SZSC 25</b></p>	<p>registrado do imóvel (fazenda), tendo-o adquirido da Usuthu Pulp Company. Quando o Recorrente adquiriu o imóvel, os Recorridos já residiam no imóvel e possuíam estruturas temporárias como habitação. O apelante buscou a expulsão da propriedade, os entrevistados citaram a aquisição prescritiva como uma defesa. O tribunal a quo decidiu a favor dos réus e a ordem de expulsão indeferida.</p>	<p>Tribunal a quo foi derrubada: a defesa da prescrição aquisitiva derrotada pelo fato de os Réus ocuparem a Usitando com a permissão do proprietário anterior NB: a questão da indenização nos termos do S19 (2) da Constituição não fazia parte do caso.</p>
--	--	--

### **I) Acesso à terra por mulheres**

170. A Seção 211 (2) prevê que todos os cidadãos de Eswatini tenham acesso à terra, independentemente do sexo. Após a Constituição, alguns Chefes ainda seguiam o sistema tradicional de alocação de terras (*Kukhonta*) Isso significava que as mulheres só tinham acesso às terras por meio de homens, que poderiam ser seus maridos, parentes ou filhos homens. Para algumas mulheres solteiras ou viúvas, o acesso à terra era uma luta. Vale ressaltar que há uma mudança de paradigma no sistema de mecenato. Os chefes agora estão cientes dos direitos constitucionais das mulheres, portanto, a terra agora está acessível às mulheres sem a ajuda de um homem.<sup>39</sup>

171. O acesso à escritura de terras também tem sido um desafio para as mulheres casadas pelos Direitos Civis em Comunidade de Propriedade. Essas mulheres foram submetidas ao poder conjugal de seus maridos, mesmo quando estes eram elegíveis para solicitar crédito para a compra de terras, exigindo o consentimento do marido para fazê-lo. Onde o consentimento foi obtido e a terra comprada, essa terra não poderia ser registrada em seus nomes comuns, mas em nome de seus maridos, removendo assim a propriedade e o controle sobre a terra. A seção 16 do Ato de Registro de Escrituras 37 de 1968 impedia que as mulheres casadas em comunidade de propriedade registrassem a propriedade em seus próprios nomes. Esta posição foi alterada pela emenda da Lei de

<sup>39</sup> Relatório da Comissão de Direitos Humanos 2018.

Registro de Escrituras em 2012 e o julgamento Sacolo de 2019 (discutido em medidas judiciais) para dar efeito aos direitos das mulheres casadas em comunidade de propriedade de possuir e administrar terras e registrá-las em seus próprios nomes.

## **ii) Despejos /Desocupações**

172. O Reino recebeu uma comunicação do Presidente do grupo de trabalho sobre Economia, Direitos Sociais e Culturais (ECOSOC) da Comissão Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, datada de 12 de novembro de 2018 com um número de referência; ACHPR / LPROL / SM / WGESCR / 1714 (A) / 18. A comunicação chama a atenção do Governo de Eswatini para as preocupações da Comissão em relação aos despejos forçados que ocorrem em Eswatini e lembra ao nosso Governo o compromisso que assumiu para promover, proteger e cumprir os direitos humanos contidos nas Convenções Internacionais / Regionais que ratificou. Posteriormente, a Comissão solicitou ao Reino que tratasse das questões de direitos humanos relativos aos despejos.

173. O governo de Eswatini respondeu às preocupações. Para fins de brevidade, pedimos permissão para anexar ou incorporar a resposta do governo neste relatório, em anexo marcado como “ACHPR 1”.

## **Desafios e medidas mitigadoras**

174. Apesar das disposições da seção 211 da Constituição lidas em conjunto com o direito à igualdade, admite-se que a prática que exige que as mulheres adquiram propriedades por meio de um parente do sexo masculino ainda existe em alguns chefes. Como uma resposta e uma medida corretiva a este desafio, o Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro, juntamente com as ONGs, implementou programas para abordar esta questão através de lideranças comunitárias e reuniões de sensibilização de líderes tradicionais e *workshops* sobre os direitos das mulheres, conforme postulado pela Constituição a ACHPR.

175. A respeito do direito das mulheres de administrar a propriedade de seus maridos falecidos, há um conflito entre o direito consuetudinário e o direito comum romano-holandês; portanto, um projeto de lei da Administração de propriedades foi desenvolvido para amenizar esse conflito. Nos termos da Lei e Costumes Eswatini, a administração dos bens do marido falecido é transferida para o filho primogênito, ao passo que, de acordo com o Direito Comum Romano-Holandês, é possível que uma viúva se encarregue dos bens do marido.

176. O governo está trabalhando com as partes interessadas relevantes, incluindo a Comissão de Direitos Humanos, em um esforço para identificar e implementar soluções que abordem sistematicamente as questões de despejos.

## **ARTIGO 15º: DIREITO DE TRABALHAR SOB CONDIÇÕES JUSTAS E EQUITATIVAS**

### **Medidas constitucionais**

177. A Constituição protege este direito da seguinte forma:

*Seção 32. (1) Uma pessoa tem o direito de exercer uma profissão e exercer qualquer ocupação, comércio ou negócio lícito.*

*(2) Um trabalhador tem o direito de -*

*(a) Livremente constituir, filiar-se ou não a sindicato para a promoção e proteção dos interesses económicos daquele trabalhador; e*

*(b) negociação coletiva e representação.*

*(3) O empregador de uma trabalhadora deve conceder a essa trabalhadora proteção antes e depois do parto, de acordo com a lei.*

*(4) O Parlamento deve promulgar leis para -*

*(a) Prever o direito das pessoas de trabalhar em condições satisfatórias, seguras e saudáveis;*

*(b) Garantir pagamento igual para trabalho igual, sem discriminação;*

*(c) Garantir que todos os trabalhadores tenham descanso e horas de trabalho razoáveis e períodos de férias com pagamento, bem como remuneração em feriados, e*

*(d) Proteger os funcionários de vitimização e demissão ou tratamento injusto.*

*Seção 17. (1) Uma pessoa não deve ser mantida em escravidão ou servidão.*

*(2) Uma pessoa não será obrigada a realizar trabalhos forçados. (3) Para os fins desta seção, a expressão "trabalho forçado" não inclui qualquer tipo de trabalho -*

*(a) Exigida em consequência da sentença ou ordem de um tribunal;*

*(b) Exigido de qualquer pessoa enquanto essa pessoa estiver legalmente detida, o que, embora não seja exigido em consequência da sentença ou ordem do tribunal, é razoavelmente necessário no interesse da higiene ou para a manutenção do local em que essa pessoa está detida;*

*(c) Exigido de um membro de uma força disciplinada no cumprimento dos deveres desse membro ou, no caso de uma pessoa que tenha objeções de consciência ao serviço como membro de uma força naval, militar ou aérea, qualquer trabalho que essa pessoa é exigido por lei para executar no lugar desse serviço;*

*(d) Exigido durante um período de emergência pública ou no caso de qualquer outra emergência ou calamidade que ameace a vida ou o bem-estar da comunidade, na medida em que a exigência desse trabalho seja razoavelmente justificável nas circunstâncias de qualquer situação surgido ou existente durante esse período ou como resultado dessa outra emergência ou calamidade, com o propósito de lidar com essa situação; ou*

*(e) Razoavelmente exigida como parte de obrigações parentais, culturais, comunitárias ou outras obrigações cívicas razoáveis e normais, a menos que seja repugnante aos princípios gerais de humanidade.*

#### **Medidas legislativas:**

178. As relações de trabalho e emprego são regidas pelas seguintes peças da legislação:

- **Lei de Emprego 5 de 1980, conforme emenda** - visa consolidar a lei em relação ao emprego e introduzir novas disposições destinadas a melhorar a situação dos trabalhadores em Eswatini. A seção 27 estipula que nenhum contrato de trabalho deve fornecer a qualquer funcionário condições menos favoráveis do que as exigidas por lei. Qualquer condição em um contrato de trabalho que não esteja em conformidade com esta Lei ou qualquer outra lei será nula e sem efeito, e os contratos devem ser interpretados como se essa condição tivesse substituído a condição apropriada exigida por lei.

#### **Emprego de crianças:**

*Seção 97. (1) Nenhuma pessoa deve empregar qualquer criança em qualquer empresa industrial que não seja -*

*a) Uma empresa industrial em que apenas trabalham membros da sua família imediata;*

*(b) uma escola técnica sob a supervisão de um professor ou pessoa autorizada pelo Ministro da tutela da Educação;*

*(c) uma empresa industrial que não está sendo conduzida com fins lucrativos e onde o trabalho é essencialmente de caráter educativo, aprovado como tal pelo Comissário do Trabalho por escrito.*

*(2) Nenhuma pessoa deve empregar qualquer criança em qualquer empreendimento -*

*(a) Durante o horário escolar;*

*(b) entre as 18h00 de um dia e as 7h00 do dia seguinte;*

*(c) por mais de seis horas em qualquer dia;*

*(d) por mais de 33 horas em uma semana;*

*(e) por mais de quatro horas continuamente, sem intervalo de pelo menos uma hora para uma refeição ou descanso.*

*(3) Nesta seção, "horário escolar" significa o horário escolar prescrito de acordo com a Lei de Educação de 1964.*

### **Proibida a imposição de trabalhos forçados.**

A Seção 145 da Lei de Trabalho de 1980, conforme alterada, prevê que qualquer pessoa que exigir ou impor trabalho forçado ou causar ou permitir que trabalho forçado seja exigido ou imposto de forma contrária a esta Parte será culpado de um delito e sujeito a uma multa de quinhentos Emalangení ou à prisão por seis meses.

### **Pena por coerção oficial.**

A Seção 147 da Lei de Trabalho prevê que qualquer pessoa que, agindo em sua capacidade oficial, coloque qualquer coerção sobre a população sob sua responsabilidade, ou sobre qualquer membro individual dessa população para trabalhar para qualquer indivíduo, empresa ou associação privada será culpado de delito e punível com multa não superior a três mil Emalangení ou pena de prisão não superior a um ano, ou ambos. (Alterado A.5 / 1997.)

- **A Lei de Relações Industriais de 2001** (como Alterado) visa proporcionar a negociação coletiva de termos e condições de emprego e para o fornecimento de mecanismos de resolução de controvérsias e para questões conexas. Essas leis foram promulgadas para melhorar a situação dos trabalhadores, prever a negociação coletiva de termos e condições de trabalho e também fornecer mecanismos de resolução de disputas.

*Seção 98. Um funcionário pode -*

- (a) *Participar da formação de qualquer sindicato ou associação de pessoal ou federação, conforme o caso;*
- (b) *Ser filiado a qualquer sindicato ou associação de pessoal e participar nas suas atividades lícitas fora do horário de trabalho ou, com o consentimento do empregador, dentro do horário de trabalho;*
- (c) *Ocupar cargos em qualquer sindicato, associação de pessoal ou federação;*
- (d) *Participar da eleição de representante sindical do local de trabalho ou representante de associação de funcionários, ou ser candidato a tal eleição;*
- (e) *Na qualidade de representante sindical no local de trabalho ou representante de associação de funcionários;*
- (f) *Exercer qualquer direito conferido ou reconhecido por esta Lei e auxiliar qualquer funcionário, associação de funcionários ou sindicato a exercer tais direitos.*

- **Lei de Compensação do Trabalhador de 1983** - visa providenciar a indenização e o tratamento médico de trabalhadores que sofram lesões ou contraíam doenças no exercício de suas funções.
- **Lei de salários 16 de 1964** - visa providenciar a criação de um Conselho Consultivo de Salários e conselhos salariais e, de outra forma, a regulamentação do salário mínimo e das condições de emprego dos empregados.
- **Lei de Segurança e Saúde Ocupacional 9 de 2001** - assegurar a segurança e a saúde das pessoas no trabalho e no local de trabalho e a proteção das pessoas que não estão no local de trabalho contra os riscos para a segurança e a saúde decorrentes ou relacionados com as atividades das pessoas no local de trabalho.
- **Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil de 2012.**  
A Seção 232 estipula que nenhuma pessoa deve envolver uma criança em trabalho de exploração e o trabalho de exploração é definido na lei como qualquer trabalho que prive ou impeça o acesso da criança à saúde, educação ou desenvolvimento.<sup>40</sup>

### **Medidas judiciais**

179. O **Lei Industrial de 2000** (conforme emenda) estabelece um Tribunal Industrial que tem jurisdição sobre disputas trabalhistas envolvendo relações industriais e relações empregador-empregado. Além disso, foi criado um mecanismo de resolução de disputas trabalhistas, a Comissão de Mediação e Arbitragem de Conciliação (CMAC), que conta com escritórios regionais.

### **Tabela C1: Casos sobre direitos dos trabalhadores**

---

<sup>40</sup> Consulte também a seção 98 da Lei de Emprego de 1980 conforme alterada.

Caso	Fatos	Decisão
<p><b>Governo da Suazilândia Associação Nacional Funcionários Públicos da Suazilândia &amp; Outras</b> 156/07 [2000] SZIC 28</p>	<p>O requerente instituiu procedimentos legais para uma ordem proibindo os Respondentes ou seus membros de relatar disputas / queixas ao CMAC em relação a um exercício de Avaliação de Cargos e Reestruturação Salarial. A candidatura baseou-se no facto de os Requeridos terem unanimemente aceite e adotado um relatório sobre a implementação do exercício numa reunião da Equipa de Negociação Conjunta. Tal adoção impedia que eles próprios ou os funcionários por eles representados levantassem qualquer outra disputa em relação ao exercício.</p>	<p>O pedido foi indeferido com o fundamento de que o Contratante não deve restringir ou tentar impedir um empregado de exercer qualquer direito conferido ou reconhecido pela Lei das Relações Industriais - S.100.</p>
<p><b>Swazilândia Development Finance Corporation v. Swazilândia União de Instituições Financeiras e Trabalhadores Aliados e outros</b> (394/2016) [SZHC 2016] 189 [2017]</p>	<p>O Requerente e o Requerido estavam negociando o ajuste do custo de vida para os funcionários dos Requerentes. O Requerido apresentou uma demanda de 10,5% e posteriormente revisou para 9,5% e o Requerente ofereceu 4,96% conforme determinado pelo Comité Permanente de Empreendimentos Públicos (SCOPE), mas não conseguiu obter um mandato revisado.</p> <p>O requerente invocou a Seção 10 (1) (e) da Lei das Empresas Públicas (Controle e Monitoramento) de 1989, que impede a empresa pública de fazer grandes ajustes ao nível de estrutura de salários e ordenados do pessoal ou outros termos e condições de serviço de seu pessoal sem a aprovação por escrito do Ministro responsável agindo em consulta com a SCOPE.</p> <p>A União alegou que a Seção 10 da Lei PE limita seus direitos à Negociação Coletiva</p>	<p>O Tribunal considerou que não havia nada na redação da Seção 10 (1) e da Lei PE que pudesse ser interpretado como inconsistente com a Seção 32 (2) da Constituição de modo a afetar o direito dos funcionários à plena negociação coletiva.</p>

	e, portanto, contraria a Seção 32 (b) da Constituição.	
<b>Nomsa Sigudla v Standard Bank Swaziland Ltd &amp; Outro</b> <b>Caso Nº. 4050 consolidado com Joseph Sibandze e 9 outros contra Prime Bakeries Pty Ltd</b> <b>Processo nº 1717/2015 [2016] SZHC119(23 de setembro de 2016) - não relatado</b>	Os candidatos tiveram seus empregos rescindidos antes de terminarem o período de experiência. Os requerentes entraram com um pedido de demissão sem justa causa e os requeridos basearam sua defesa nas Seções 32 e 35 da Lei do Trabalho nº 5/1980. Os requerentes contestaram essas duas seções e argumentaram que elas são inconsistentes com as Seções 20 e 21 da Lei de Constituição 1/2005.	O Tribunal considerou que essas Seções não são inconsistentes com as seções acima mencionadas da Constituição. O tribunal considerou ainda que a Seção 35 (1) da Lei do Trabalho é inconsistente com a Seção 14 (1) da Constituição e, portanto, o Parlamento deve alterar esta Seção no prazo de doze meses a partir da data do julgamento.

### Medidas administrativas em vigor

180. O Reino de Eswatini ratificou várias Convenções das Organizações Internacionais do Trabalho que demonstram o compromisso de garantir o pleno gozo dos direitos dos trabalhadores. Isso inclui a Convenção da OIT sobre Trabalho Forçado, Convenção sobre Igualdade de Remuneração, Convenção sobre Abolição de Trabalho Forçado, Convenção sobre Discriminação (Emprego e Ocupação), Convenção sobre Liberdade Sindical e Proteção ao Direito de Organização, Convenções sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil. Essas convenções foram domesticadas para garantir o cumprimento, a aplicação e a defesa dos direitos violados. As Leis sobre Emprego e Relações Industriais foram emendadas para estar em conformidade com os padrões e disposições das várias Convenções.

181. O Departamento de Trabalho do Ministério do Trabalho e Segurança Social tem a tarefa de garantir o cumprimento dos instrumentos internacionais, regionais e nacionais relativos ao emprego. Este departamento realiza verificações / inspeções pontuais de acordo com as seções 9 & 11 da Lei de Emprego de 1980 nos estabelecimentos de trabalho periodicamente. Qualquer incumprimento perpétuo é encaminhado ao Diretor do Ministério Público (DPP) para processo criminal.
182. O governo, em consulta com as partes interessadas, desenvolveu o Programa de Ação Nacional para a Eliminação das Piores Formas de Trabalho Infantil (NAP-WFCL). A implementação deste Programa de Ação é monitorada ou supervisionada por uma equipe de trabalho multissetorial envolvendo, entre alia, a Unidade de Bem-Estar Social sob o gabinete do Vice-Primeiro-Ministro, UNICEF, o Departamento Anti Tráfico Humano sob o Gabinete do Primeiro-Ministro e a Unidade de Trabalho Infantil dentro do Ministério do Trabalho e Previdência Social (Departamento do Trabalho). Essa unidade também garante a coordenação, implantação e monitoramento das atividades relacionadas ao trabalho infantil.
183. O país estabeleceu agências especializadas de resolução de disputas trabalhistas para vítimas de demissões injustas e práticas trabalhistas injustas relacionadas para reivindicar seus direitos. São eles a Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem (CMAC) e o Tribunal da Indústria. O CMAC foi estabelecido nos termos da Parte VIII da Lei de Relações Industriais, para fornecer serviços de resolução de disputas rápidos, económicos, justos e equitativos para todas as partes envolvidas no mercado de trabalho. A criação do CMAC tinha como objetivo permitir que todos tivessem acesso à justiça sem serem prejudicados por restrições financeiras, uma vez que a representação legal não é um requisito tanto para o relato quanto para o julgamento de disputas trabalhistas no CMAC. Nos termos da Seção 17 (1) da Lei de Relações Industriais, um árbitro no CMAC tem todos os poderes de reparação do Tribunal Industrial mencionados na Seção 16.

184. O Tribunal Industrial, por outro lado, é estabelecido nos termos da Seção 6 da Lei de Relações Industriais, efetivamente *“Para o fomento, garantia e manutenção de boas relações industriais ou de trabalho e condições de emprego em Eswatini.”* O Tribunal da Indústria é uma alternativa ao CMAC na medida em que permite aos litigantes que, por meio de conciliação / mediação, optem por não encaminhar a disputa não resolvida para arbitragem.
185. Além disso, nos termos da Seção 11, o Tribunal Industrial não está estritamente vinculado às regras de prova ou de procedimento aplicáveis em processos civis e pode desconsiderar irregularidades técnicas que não resultam ou provavelmente resultarão em erro judiciário.
186. Ao assegurar que a exploração económica de grupos vulneráveis e desfavorecidos seja evitada, a Lei de Emprego prevê *“Igualdade de Salário para Igualdade de Trabalho”* em um esforço para eliminar qualquer discriminação em relação ao pagamento ou remuneração com base no Género. Há uma tendência positiva de igualdade de oportunidades e tratamento no emprego; o país registrou 0,05% de 0,25% em 2013.<sup>41</sup>
187. A Figura 2 abaixo mostra que a população em idade ativa para ambos os sexos é de 373 869 pessoas, o que equivale a 50,6 por cento da população em idade ativa na força de trabalho.<sup>42</sup>

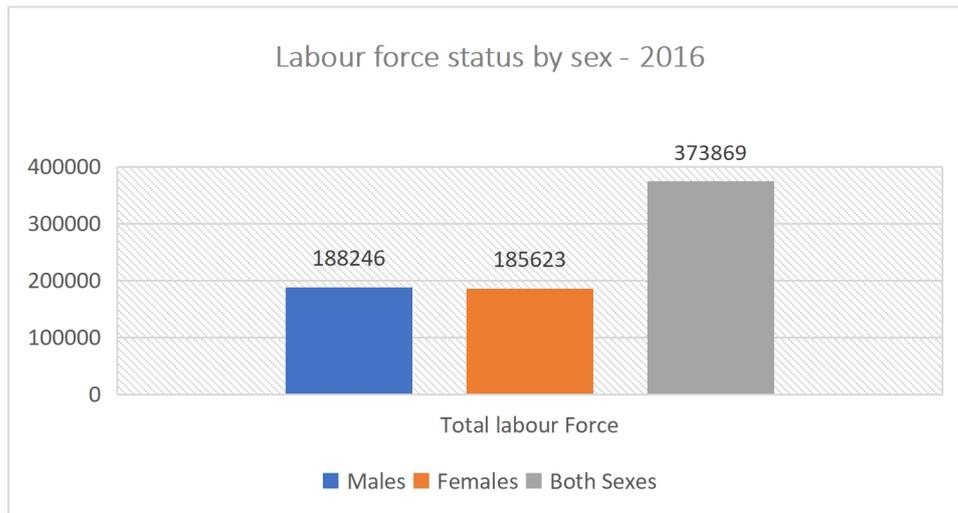
***Figura 2: Ponto situação da força de trabalho 2016***<sup>43</sup>

---

<sup>41</sup> CSO Inquérito integrado à força de trabalho 2016.

<sup>42</sup> Ibid.

<sup>43</sup> Ibid.



188. O governo também alterou a Lei das Relações Industriais de 2000 para permitir o registro de trabalhadores e federações de empregadores e, assim, garantir que os trabalhadores e as empresas gozem da liberdade de associação, conforme previsto na Convenção da OIT nº 87 sobre liberdade de associação e direito de organização. A alteração foi efetuada através da promulgação da Lei das Relações Industriais (Alteração), 11 de 2014. As Federações de Trabalhadores e Empregadores estão devidamente inscritas e fazem parte do fórum de diálogo social e estão representadas em todos os fóruns consultivos onde são tomadas decisões legislativas e políticas relacionadas com os seus interesses socioeconómicos. De acordo com o Relatório da Sondagem Trabalhista de 2016, a densidade sindical passou de 21,4% em 2013 para 23,9% em 2016. Isso indica uma força positiva na negociação dos termos e condições de emprego dos trabalhadores.

189. Agindo de acordo com a recomendação da OIT no sentido de que o Governo de Eswatini concede o direito de organização para funcionários de Serviços Correccionais, o Governo revisou a lei que estabelece os Serviços Correccionais, incluindo, entre outros, o direito de organização para tais funcionários na alteração da lei de serviço correcional.

190. Além disso, o Governo também apresentou ao Parlamento um projeto de lei intitulado “Projeto de lei do serviço público” que, entre outras coisas, visa fortalecer a negociação coletiva no serviço público e melhorar a prestação de serviços. Da mesma

forma, este projeto de lei foi redigido em consulta com constituintes e foi revisto pela OIT antes de ser apresentado.

191. No Serviço Público, os mecanismos de negociação coletiva são colocados centralmente em um fórum conhecido como Fórum de Negociação Conjunta (JNF). O JNF constitui o Governo e os sindicatos que representam os funcionários públicos. A negociação coletiva no setor privado ocorre entre um empregador individual e um sindicato no nível da fábrica, nos termos de um acordo de reconhecimento celebrado entre as partes. Os Conselhos de Negociação Conjunta (JNC) são constituídos por setores de atividade económica em que os trabalhadores prestam um serviço semelhante.

#### **Desafios e esforços para mitigar**

192. O reino enfrenta um crescimento económico estagnado, com impacto na criação de empregos, resultando em desemprego. Em um esforço para aliviar este problema, o país desenvolveu um Roteiro Estratégico 2018-2023 que identifica os setores da economia que terão um impacto na criação de empregos entre as prioridades.

193. Os cursos de empreendedorismo dentro do sistema educacional foram introduzidos para incentivar os acadêmicos a estabelecerem seus negócios após a conclusão dos estudos.

***Tabela C2: Percentagem de emprego e desemprego por sexo<sup>44</sup>***

	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Ambos os sexos</b>
<b>População Empregada</b>	78,8	75,2	77,0
<b>População Desempregada</b>	21,2	24,8	23,0

---

<sup>44</sup> CSO (acima n48).

## ARTIGO 16º: O DIREITO AOS MAIS ELEVADOS PADROES DE SAÚDE

### Medidas constitucionais

194. A Constituição de Eswatini categoriza o direito à saúde como princípio diretivo não **justiçável** da política do Estado.

*A Seção 60 (8) da Constituição estabelece o seguinte: “O estado deverá tomar todas as medidas práticas para garantir a prestação de serviços básicos de saúde à população”.<sup>45</sup> Artigo 30 (1) As pessoas com deficiência têm direito ao respeito e à dignidade humana, e o governo e a sociedade devem tomar as medidas adequadas para garantir que essas pessoas realizem todo o seu potencial mental e físico.*

*Artigo 30 (2) O Parlamento deverá promulgar leis para a proteção de pessoas com deficiência para permitir que essas pessoas tenham uma vida produtiva e gratificante.*

### Medidas Legislativas

195. As seguintes medidas legislativas foram adotadas pelo país para promover, proteger e cumprir o direito ao melhor padrão possível de saúde:

- **A Lei de Saúde Pública e Regulamentos 5 de 1969** faz provisões para a saúde pública.
- **Ordem de Saúde Mental 20 de 1978** - Estabelece o Conselho do Hospital Psiquiátrico e descreve os procedimentos para lidar com pessoas com problemas de saúde mental.
- **A Lei de Biossegurança 7 de 2012** - prevê o manuseio, transferência e uso seguro de organismos geneticamente modificados.
- **A Lei de Controlo de Produtos de Tabaco 16 de 2013** - aplica a Convenção-Quadro da Organização Mundial da Saúde para o controle do tabagismo.
- **A Lei de Controlo de Substâncias Radioativas 23 de 1964** - dispõe sobre o controle e a utilização de substâncias radioativas.
- **Lei da Hanseníase 23 de 1904** - prevê o isolamento e a detenção de pessoas afetadas pela hanseníase.
- **Lei 37 de ópio e drogas formadoras de hábito de 1922** - restringir e regular a importação e exportação, e a produção e uso de ópio e outras drogas que causam hábito.
- **A Lei do Conselho de Nutrição 11 de 1945** - estabelecer um Conselho de Nutrição com o mandato principal de investigar e relatar ao Ministro todas as

---

<sup>45</sup> Seção 60 (8) da Constituição.

questões relacionadas direta ou indiretamente com a prevenção da desnutrição e a melhoria da dieta dos habitantes de Eswatini.

- **Ato 33 de 1970 para o transporte e sepultamento de cadáveres** - prevê o transporte de cadáveres e seu enterro.
- **Lei de Controlo de Matadouros 10 de 1964** - controlar novos matadouros.
- **Lei de Pessoas com Deficiência de 2018** - prevê o acesso à saúde para pessoas com deficiência. A lei prevê na seção 33 o seguinte:
  - (1) *As pessoas com deficiência têm direito ao gozo da saúde em igualdade de condições com as pessoas sem deficiência.*
  - (2) *O Conselho, o setor privado e as organizações não-governamentais devem tomar as medidas apropriadas para garantir que as pessoas com deficiência tenham acesso à saúde, incluindo a reabilitação relacionada à saúde e com perspectiva de Género.*
  - (3) *O governo e os provedores de serviços de saúde privados devem disponibilizar serviços de saúde essenciais para pessoas com deficiência, que devem incluir o seguinte-*
    - (a) *Prevenção de novas ocorrências de deficiências, imunização, nutrição, proteção e preservação ambiental e aconselhamento genético; e*
    - (b) *Patrocinar ou fazer patrocinar campanhas de conscientização e divulgar ou fazer com que sejam divulgadas informações sobre as causas da deficiência e as medidas preventivas a serem adotadas e sobre higiene geral, saúde e saneamento.*
- **Lei de Medicamentos e Substâncias Relacionadas de 2016** - Padroniza o tratamento para todos, nos serviços de atenção primária à saúde, secundária e terciária.
- **Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil (CPWA) de 2012** em vigor, isso tem ajudado a aumentar a acessibilidade aos serviços por parte dos jovens, pois eles podem acessar os serviços de saúde aos 12 anos, sem o consentimento dos pais. O CPWA na Parte III seção 11 fornece o seguinte:

*Uma criança com deficiência tem direito a cuidados especiais, tratamento médico, reabilitação, integridade familiar e pessoal, desportos e recreação, educação e treinamento para ajudá-la a desfrutar de uma vida plena e decente com dignidade e alcançar o maior grau de autorrealização. -confiança e integração social possível.*
- **SODV Act 2018** - dispõe sobre crimes sexuais e violência doméstica, prevenção e proteção de todas as pessoas contra os danos causados por outros atos sexuais e atos de violência doméstica.
- **Lei de controlo de planta de 1981**; Tem como objetivo proibir a importação de cannabis para o Reino de Eswatini. Esta lei está atualmente em revisão.

## Medidas judiciais

Caso	Fatos	Decisão
<b><i>Theresa-Marie Earnshaw Zeeman vs. Hospital Feminino e Infantil e Outro (1264/12) [2018] SZHC 51 22 de março de 2019</i></b>	<p>A Autora intentou ações judiciais contra as Réus por danos supostamente decorrentes da negligência dos funcionários da Primeira Ré na realização de uma operação de cesariana.</p> <p>A questão para determinação era se os funcionários do Réu exerceram seu dever de cuidado e habilidade razoáveis no tratamento do Requerente.</p>	<p>O tribunal considerou que a Autora havia estabelecido, no balanço das probabilidades, que os Réus foram negligentes no cumprimento de suas obrigações para com ela, e os Réus foram condenados a pagar danos especiais e danos gerais por danos morais, invalidez permanente e perda de amenidades.</p>

## Medidas administrativas

196. O Ministério da Saúde (MS) tem o mandato de melhorar a saúde, aumentar a longevidade e a qualidade de vida das pessoas de Eswatini, fornecendo liderança na produção, prestação e utilização de serviços de saúde.

197. O sistema de prestação de serviços de saúde de Eswatini está estruturado em um sistema de quatro níveis de prestação de serviços, compreendendo: a comunidade, clínicas e unidades de saúde pública, centros de saúde e hospitais regionais de referência e hospitais nacionais de referência.

- **Comunidade:** Este nível é a base da prestação de serviços. Os serviços a este nível devem incluir promoção, prevenção e cuidados curativos básicos com base na comunidade.
- **Clínicas:** As clínicas rurais são categorizadas em Tipo A (sem maternidade) e Tipo B (com maternidade). As clínicas rurais formam a espinha dorsal da infraestrutura de atenção primária à saúde. Eles são a base a partir da qual os programas de atenção

primária à saúde operam e fornecem intervenções curativas e emergenciais de primeira linha, bem como serviços de promoção e prevenção à população rural.

- **Unidades de saúde pública:** Os serviços de saúde pública incluem serviços de promoção, prevenção, tratamento ambulatorio, atendimento de extensão e interface com sistemas de saúde comunitários, incluindo domicílios e indivíduos.
- **Centros de saúde:** O objetivo dos centros de saúde é fornecer uma gama intermediária de serviços neste nível, incluindo serviços de promoção, prevenção, tratamento ambulatorio, maternidade e internação, bem como serviços de diagnóstico, atendimento externo e interface com sistemas de saúde comunitários.
- **Hospitais regionais de referência:** Além dos serviços primários, eles fornecem serviços curativos, de reabilitação e especializados selecionados. Eles são centros de referência e são responsáveis por fornecer suporte técnico e supervisão aos centros de saúde sub-regionais e de atenção primária em suas áreas de abrangência definidas. Os hospitais regionais também oferecem treinamento em serviço, consultoria e pesquisa em apoio aos programas de atenção primária à saúde.
- **Hospital de referência nacional:** Este é o nível de referência mais alto, também conhecido como nível terciário. O reino tem três hospitais nacionais de referência: O Hospital do Governo de Mbabane recebe referências de hospitais regionais e também serve como um hospital geral, enquanto o Hospital Nacional de TB e o Hospital Psiquiátrico Nacional fornecem serviços especializados.

198. Os serviços de saúde são prestados através de um sistema descentralizado nas quatro regiões de Hhohho, Manzini, Lubombo e Shiselweni. O nível central desempenha funções executivas e administrativas e também fornece orientação estratégica sobre a prestação de serviços de saúde em todos os níveis de atenção com base no Pacote de Assistência Médica Essencial (EHCP). No nível regional, cada região é chefiada por um Administrador Regional de Saúde e apoiada pelas Equipes de Gestão Regional de Saúde (RHMTs). Cerca de 85% da população do país vive em um raio de 8 km de uma unidade de saúde (Política Nacional de Saúde, 2007). Os hospitais de referência são diferentes dos centros especializados, por exemplo, centro de TB, etc.

Figure 1: Structure of the health service delivery system



Table 2: Service delivery capacity, by region

Region	Numbers of facilities				# of facilities per 10,000 population (2013)
	Total	Tier 2	Tier 3	Tier 4	
Hhohho	82	79	3	1	2.7
Lubombo	48	46	2	0	2.2
Manzini	121	117	2	2	3.4
Shiselweni	36	33	3	0	1.7
<b>Total</b>	<b>287</b>	<b>274</b>	<b>10</b>	<b>3</b>	<b>2.6</b>

Source: Service Availability Mapping, 2013

199. O Ministério implementou medidas preventivas, curativas e de reabilitação para todos, a fim de garantir que cada pessoa desfrute do melhor estado possível de saúde física, mental e emocional. Tudo isso é planejado para ser acessível, informações sobre questões de saúde estão prontamente disponíveis e apropriadas para a idade, escritas em inglês e siSwati para acomodar a todos.
200. O Ministério garantiu que este direito seja cumprido para todas as pessoas, tendo uma série de unidades de saúde e garantindo que 88% estejam dentro do raio de 8 km, conforme exigido pela OMS. O país tem cerca de 45% das unidades de saúde nas áreas rurais e o Ministério para aumentar a acessibilidade aos serviços tem serviços de extensão móvel que vão para as áreas de difícil acesso para prestar serviços de saúde primária gratuitos a todos.
201. O país treinou vários profissionais de saúde na prestação de serviços de qualidade adequados aos jovens em todos os níveis da prestação de cuidados de saúde. O Reino adotou uma abordagem padronizada como um requisito da OMS e desenvolveu Padrões

Amigáveis ao Adolescente (AYFHS) para medir a aceitação dos jovens nas instalações de saúde. Uma avaliação de linha de base foi realizada antes da implementação dos padrões. Relatório SARA (*Service Availability Readiness*) realizado em 2017 revelou que 84% dos estabelecimentos de saúde estão aptos a prestar serviços de saúde a adolescentes e jovens no país.

202. Pessoas em idade reprodutiva têm acesso a anticoncepcionais geralmente no país, embora tenha sido observado que o acesso a anticoncepcionais é mínimo para os jovens nas áreas rurais. O acesso aos serviços de cuidados pré-natais é alto, pois atualmente é de 99% para a primeira reserva e 77% para as consultas subsequentes. Isso também aumentou a acessibilidade à PTV, uma vez que atualmente é de 89% para o país.
203. A missão estatal da Política Nacional do Setor de Saúde de 2006 é melhorar o estado de saúde e bem-estar social da população de Eswatini, fornecendo serviços preventivos, promocionais, curativos e de reabilitação de alta qualidade, relevantes, acessíveis, baratos, equitativos e socialmente aceitáveis.<sup>46</sup>
204. O Ministério, para garantir a prestação de serviços básicos de saúde, desenvolveu e revisou uma série de documentos orientadores e estes são os seguintes;
- O Projeto de Lei da Farmácia está sendo elaborado para regulamentar a prática dos profissionais.
  - O Quadro Estratégico Nacional Multissetorial de VIH e SIDA 2018-2023 descreve a abordagem para lidar com o VIH e a SIDA, que tem sido uma epidemia desafiadora no país.
  - A Política de Saúde Sexual e Reprodutiva de 2013 e o Plano Estratégico que a acompanha
205. O Reino também garante a prestação de serviços de saúde de qualidade e, portanto, desenvolveu padrões e diretrizes para a prestação de serviços em todas as áreas temáticas da saúde:
- a. O Ministério da Saúde está implementando um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) Padrão (ISO 9001: 15) e outros Padrões de Saúde relevantes.

---

<sup>46</sup> Ministério da Saúde e Bem-Estar Social, Política Nacional de Saúde (2006) 10.

Este padrão enfoca direitos de saúde específicos para Emaswati que tem acesso a serviços de saúde.

### **Indicadores**

206. Como resultado, o país se comprometeu a garantir o seguinte:

- Disponibilidade do plano (parte do plano de melhoria da qualidade da instalação) para abordar os direitos dos pacientes e familiares,
- Número de direitos dos pacientes implementados,
- Número de pesquisas de satisfação de clientes realizadas em um ano,
- Número de clientes declarados satisfeitos com os serviços de saúde (desagregados por idade, sexo),
- Disponibilidade do Procedimento Operacional Padrão (SOP) para responder às Reclamações do Cliente,
- Percentagem (pelo menos 80%) dos pontos de ação provenientes da pesquisa / feedback do cliente implementado, e
- Disponibilidade do sistema de feedback do cliente.

207. Plano Estratégico Nacional do Setor de Saúde (NHSSP 111) para 2019: Este plano estratégico é integrado e multissetorial, pois o governo tem abraçado a complexidade da saúde, pois há fatores predisponentes para um estado de saúde precário.

### **Desafios e esforços para mitigar os desafios**

208. Os desafios no setor de saúde incluem:

- O acesso aos cuidados de saúde para pessoas com deficiência é restrito em algumas unidades de saúde.
- Os profissionais de saúde têm capacidade limitada de comunicação com pessoas com deficiência, como quando o paciente usa linguagem de sinais ou ferramentas de Braille para identificar medicamentos, etc.
  - Os serviços especializados estão centralizados em um hospital de referência nacional e isso resulta em superlotação no Hospital de referência, reduzindo a qualidade do atendimento.
  - Há uma falta de sistemas de monitoramento dentro do Ministério da Saúde para regular o setor privado de saúde em termos de qualidade e padrões de serviços.
  - Não existe legislação e quadro regulamentar para prescrever como os curandeiros tradicionais devem operar o seu setor. No entanto, atualmente, existem associações de curandeiros tradicionais que supervisionam o seu setor, mas não há muita colaboração com o setor da saúde.
  - Existe o desafio de suprimentos médicos inconsistentes devido a restrições financeiras.

- Existem recursos humanos limitados para prestar cuidados de saúde.
- O valor de referência da Declaração de Abuja de 15% do orçamento nacional a ser alocado para a saúde ainda não foi alcançado devido a constrangimentos económicos. O orçamento nacional para 2018/2019 foi de 10,1 por cento do orçamento nacional total.<sup>47</sup>

## ARTIGO 17º: O DIREITO À EDUCAÇÃO

### Medidas constitucionais

209. A Constituição prevê o seguinte:

*Seção 29 (1). A criança tem o direito de ser protegida contra o envolvimento em trabalhos que constituam uma ameaça à saúde, educação ou desenvolvimento dessa criança.*

*(6) Toda criança Eswatini terá, dentro de três anos do início desta Constituição, o direito à educação gratuita em escolas públicas pelo menos até o final da escola primária, começando com a primeira série.*

- *Artigo 60 (8) “sem comprometer a qualidade, o estado deve promover a educação básica gratuita e obrigatória para todos e deve tomar todas as medidas práticas para garantir a prestação de serviços básicos de saúde à população”*
- *Seção 60 (10) “O estado deve tomar medidas para encorajar a integração de valores consuetudinários apropriados no tecido da vida nacional por meio da educação formal e informal e deve garantir que os valores consuetudinários e culturais apropriados sejam adaptados e desenvolvidos como parte integrante do crescimento necessidades da sociedade como um todo”.*

### Medidas legislativas

210. O país adotou as seguintes medidas legislativas para promover, proteger e cumprir o direito à educação:

- **A Lei da Educação 9 de 1981** - Dispõe sobre o estabelecimento e registro de escolas, conselhos nacionais de educação, conselhos consultivos distritais de educação, comités escolares e conselho de educação de adultos.
- **Lei do Serviço de Ensino 1 de 1982** - Institui Comissão de Serviço Docente e contratação de professores.
- **A Lei de Treinamento Profissional e Industrial 16 de 1982** - consolida a legislação em matéria de formação industrial e profissional e introduz novas disposições a esse respeito.
- **A Lei 2 da Universidade de Eswatini de 1983** - cria a Universidade de Eswatini.

<sup>47</sup> Veja o Eswatini National Budget Brief conforme relatado pelo UNICEF para o período 2018/2019.

- **A Ordem do Contrato de Empréstimo e Bolsa de Estudos 8 de 1977** - prever a inclusão de certos termos nos contratos de empréstimo e bolsa de estudos.
- **A Lei Real de Ciência e Tecnologia 5 de 2012** - prevê o estabelecimento do Parque Real de Ciência e Tecnologia para o fomento da pesquisa científica e campos relacionados.
- **A Lei do Ensino Superior 2 de 2013** - dispõe sobre a regulamentação do ensino superior por meio da criação de um Conselho de Ensino Superior.
- **Lei de Educação Primária Gratuita de 2010**- o país promulgou a Lei de Educação Primária Gratuita (FPE) de 2010. A Lei da FPE prevê a implementação do direito ao ensino fundamental gratuito nas escolas públicas. A lei garante a implementação da seção 29 (6) e 60 (8) da Constituição. A Lei FPE contém disposições que obrigam os pais a enviarem os filhos à escola,
  - Seção 10 (1) "o pai de uma criança a quem esta Lei se aplica, que negligencia ou se recusa a fazer com que a criança frequente a escola, a menos que a criança seja dispensada de acordo com a seção 11, comete um delito e é condenado a uma multa não excedendo E1000 ou na falta dos quais até três meses de serviços comunitários".*
- **CPWA de 2012** fornece o seguinte:
  - Seção 9 (1) "a criança tem direito ao acesso à educação, serviços de saúde preventivos, alimentação adequada, roupas, abrigo, atendimento médico, serviços sociais ou quaisquer outros serviços necessários para o desenvolvimento infantil".*
  - Seção 9 (3) "Uma criança tem direito à educação, independentemente do tipo ou gravidade da deficiência que possa ter".*
  - Seção 11 "Uma criança com deficiência tem direito a cuidados especiais, tratamento médico, reabilitação, integridade familiar e pessoal, desportos e recreação, educação e treinamento para ajudá-la a desfrutar de uma vida plena e decente com dignidade e alcançar o maior grau de autoestima -ativação, autossuficiência e integração social possíveis".*

## **Medidas administrativas**

211. O mandato principal do Ministério da Educação e Treinamento é fornecer acesso à educação de qualidade em todos os níveis para todos os cidadãos Eswatini; levando em consideração todas as questões de eficácia, equidade e necessidades especiais. Percebendo que a educação é a base e o principal pilar do desenvolvimento económico e social e estando ciente de seu mandato central, o Ministério da Educação e Treinamento continua a se comprometer a fornecer educação acessível, acessível e da mais alta qualidade. O Ministério se comprometeu a ser recetivo ao seu negócio principal, sua contribuição para a realização da visão de longo prazo do país de garantir que Eswatini esteja entre os 10% melhores do grupo de desenvolvimento humano médio de países com base no desenvolvimento económico sustentável, justiça social e a

estabilidade política, conforme articulada na Estratégia de Desenvolvimento Nacional (NDS) Visão 2022 do país, será alcançada.<sup>48</sup>

212. A Educação Primária Gratuita começou em 2010 e foi lançada para a série final do nível primário em 2015. Atualmente, a taxa bruta de matrícula é de 131,3% na escola primária e a taxa líquida de matrícula é de 94% (Censo Anual de Educação 2017). Os dados sugerem que quase todas as crianças elegíveis para a idade estão matriculadas no nível primário.

213. **A Comissão de Serviço de Ensino** é um departamento do Ministério da Educação e Treinamento e é responsável por: Marcação de horários (incluindo promoções e transferências) de professores; controle disciplinar e destituição de professores do Serviço de Ensino; Elaboração e formulação de padrões nacionais para o Serviço de Ensino; Fazer recomendações ao Ministro sobre os termos e condições de serviço e métodos para assegurar a melhoria das condições gerais de trabalho no Serviço Docente; Compilar e publicar um código de conduta e disciplina vinculante para todas as pessoas no Serviço de Ensino.

214. **Instituto Nacional Sebenta** é uma organização sem fins lucrativos (empresa pública) que fornece uma variedade de serviços para permitir que as pessoas atinjam seus objetivos pessoais por meio da Alfabetização Básica de Adultos e da Educação Não-formal. A Instituição oferece um Programa de Alfabetização Básica profissional por meio de pessoal treinado profissionalmente, munido de recursos necessários e um currículo abrangente e inclusivo.<sup>49</sup>

215. Para efetivar o direito à educação, o Ministério da Educação e Formação implementou as seguintes iniciativas e políticas:

- **A Política Nacional de Educação e Treinamento e Setorial 2018** - O Ministério revisou seu **Política do Setor de Educação e Treinamento de 2011** que orienta a atuação do Setor de Educação no atendimento a todos os subsetores do *continuum*

---

<sup>48</sup> <http://www.gov.sz/index.php/ministries-departments/search-and-menu-setup>. Acessado em 16 de agosto de 2019.

<sup>49</sup> <http://www.gov.sz/index.php/departments-sp-799263136/sebenta>. Acessado em 16 de agosto de 2019.

de educação e formação. Reflete o compromisso do Eswatini com a aprendizagem inclusiva ao longo da vida e chama a atenção para o acesso, qualidade, equidade, relevância, eficiência e eficácia da prestação de serviços. Isso também se compromete com a implementação da Educação gratuita, inclusiva e obrigatória de qualidade sustentável para todas as crianças Eswatini nas escolas primárias públicas (da 1ª à 7ª série).

- **Plano Estratégico do Setor de Educação 2010 - 2022** -O Plano Estratégico tem como objetivo orientar o desenvolvimento abrangente da educação no país para garantir que o sistema não apenas produza titulares de certificados, mas resulte no desenvolvimento adequado do capital humano, ou seja, produz habilidades que estão em linha com as demandas socioeconómicas do país e voltada para apoiar o crescimento económico baseado na tecnologia e no conhecimento. Apresenta a visão futura do sistema educacional do país e destaca as principais linhas de ação que o Governo executará para concretizar essa visão. Ele define as prioridades nacionais dentro do setor de educação e fornece uma estrutura para decisões sobre a alocação de recursos educacionais.
- **O Plano Nacional de Melhoria da Educação e Formação 2018-2022 (NETIP)** - Isso operacionaliza o Plano Estratégico do Setor de Educação e a Política Nacional do Setor de Educação e Formação; define os objetivos estratégicos do setor, prioridades, estratégias e atividades-chave para os próximos três anos.
- **Subsídio para educação para órfãos e vulneráveis** - O NETSP busca ainda garantir que todos os alunos tenham igual acesso ao ensino médio de qualidade. O país estabeleceu o Subsídio para Educação de Órfãos e Vulneráveis para cobrir as taxas de educação especificamente para crianças órfãs e vulneráveis para o ensino secundário. É financiado pelo Estado.<sup>50</sup>
- **Implicações orçamentárias para subsídios financiados pelo estado para alunos do ensino fundamental e médio** - As tabelas abaixo fornecem uma ilustração concisa de Pagamentos de Taxas Escolares para OCV e educação primária gratuita do ano de 2009 a 2018.

---

<sup>50</sup>De acordo com a AEC 2017, o GER é de 74%. Isso significa que nem todos estão matriculados no nível secundário inferior, o que significa baixo acesso aos níveis secundários. No entanto, há um aumento de 10 por cento (64%) entre 2016 e 2017, sugerindo que há melhorias neste subsetor. A NER é de 46,3%. O objetivo da política como parte da Educação para o Desenvolvimento Sustentável e mitigar as questões de acesso, é o compromisso de garantir a introdução do Ensino Médio Gratuito até o ano 2030.

**Quadro D: Orçamento de educação para OVCs Cada E2500 (formulário 4) e E1950 (formulários 1, 2, 3, 5)**

Período	Nº de OVC	Montante total	Taxa de exame	Total geral
2009/2010	89,706	E98.720350	E158.137	E98.968193
2010/2011	118.219	E103.703.664	E21.637.768	E125.341.432
2011/2012	87.713	E121.340.405	E22.464.589	E143.804994
2012/2013	87.551	E115.320.376	E20.852.848	136.173.224
2013/2014	77.014	E115.654.523	E26.187.651	E141.834.174
2014/2015	61.998	E108.610.825	E30.556.396	E139.167.221
2015/2016	53.564	E109.714.800	E26.076.797	E135.791.597
2016/2017	52.632	E108.034.458	E29.295.802	137.320.260
2017/2018	55.572	E114.292.643	E35.986.595	E150.279.238
2018/2019	58.186	E118.944.509	E39.850.661	E158.795.170

216. NB: os números 2018/2019 estão sujeitos a alterações porque a escola ainda está a verificar os seus pagamentos.

**Quadro D1: Gastos reais com educação primária gratuita para o ano de 2010-2019**

Ano	FPE	Livros & Papelaria	Alimentação escolar
2010	E18.002.190,00	E54.068.452,00	E18.342.417,00
2011	E58.327.244,14	E32.328.770,84	E21.547.783,60
2012	E96.219.908,91	E48.130.671,41	E15.430.742,50
2013	E80.547.499,30	E49.556.456,33	E18.832.417,00
2014	E95.765.519,00	E56.425.769,47	E24.536.756,00
2015	E117.696.336,53	E72.036.952,44	E51.252.426,00
2016	E279.923.959,00	E79.999.540,00	E51.252.426
2017	E142.946.919,51	E87.878.490,95	E59.262.171,00
2018	E140.679.587,35	E84.868.369,06	E47.409.736,00
2019	E145.431.545,49	E85.478.209,21	E47.409.736,00
Total	<b>E 1.038.456.844,08</b>	<b>E651.674.775,24</b>	<b>E363.800.411,10</b>

- **Cuidados e apoio para estruturas de ensino e aprendizagem**

217. Cuidados e Apoio ao Ensino e Aprendizagem (CSTL) é uma iniciativa regional adotada pelos Estados Membros da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC). A iniciativa está incluída no Quadro de Políticas da SADC sobre Cuidado e Apoio ao Ensino e Aprendizagem que foi aprovado por todos os Ministérios da Educação da

SADC em 2015. O objetivo da iniciativa é remover todas as barreiras ao ensino e aprendizagem, criando assim um ambiente de ensino e aprendizagem atencioso, estável, seguro, solidário e inclusivo.

218. O Ministério da Educação e Formação de Eswatini através do endosso do Quadro de Política do CSTL da SADC comprometeu-se a tomar uma série de medidas transformadoras para permitir, empoderar e capacitar todas as escolas do país para se tornarem uma escola do CSTL. A iniciativa foi localizada para **INQABA** significando fortaleza, a abordagem é fazer de todas as escolas do país um refúgio seguro para a comunidade escolar. Também responde especificamente às barreiras educacionais de Eswatini que as crianças enfrentam. Essa iniciativa trouxe uma reformulação em todo o sistema de ensino do país. Uma série de medidas que garantem um ambiente de ensino e aprendizagem seguro e propício estão sendo desenvolvidas e implementadas.

- **Currículo baseado em competências (CBE)**

219. O Ministério da Educação está atualmente passando por uma reforma curricular, o país está mudando de um currículo baseado em objetivos para o currículo baseado em competências. CBE infunde habilidades pessoais especificamente pessoais, além das habilidades cognitivas e vocacionais, para capacitar os alunos. Isso é apoiado por livros sensíveis ao Gênero.

- **Eliminação da violência nas escolas**

220. Na propaganda da alta prevalência e incidência de violência dentro e ao redor das escolas, o Ministério está a promover uma mudança de paradigma do castigo corporal para a disciplina positiva. Isso levou ao alinhamento das Regras e Regulamentos Escolares para abolir completamente o castigo corporal. O Ministério também, por meio de amplas consultas, desenvolveu uma Estratégia para Prevenir e Responder à Violência nas Escolas e Diretrizes para a Disciplina Positiva. Todos esses documentos estão agora em sua versão final, aguardando para passar por todo o processo de endosso de um documento governamental.

- **Educação de habilidades para a vida**

221. Este é um processo de ensino e aprendizagem baseado em currículo sobre os aspectos cognitivos, emocionais, físicos e sociais da sexualidade. Tem como objetivo equipar crianças e jovens com conhecimentos, habilidades, atitudes e valores que os capacitarão a realizar sua saúde, bem-estar, dignidade e desenvolver uma relação social e sexual de respeito. Em nível regional, é conhecido como Educação Sexual Abrangente, no entanto, Eswatini adotou a Educação para a Vida com o mesmo conceito.

- **Programas de esquemas de alimentação**

222. Todas as escolas públicas recebem pelo menos uma refeição por dia para garantir que os alunos sejam retidos e melhorem seu desempenho acadêmico. A abordagem é fornecer duas refeições, café da manhã e almoço, no entanto, devido às restrições financeiras que o governo enfrenta não foi capaz de fornecer.

- **Meio de instrução**

223. O SiSwati e o Inglês são considerados os idiomas oficiais de acordo com a constituição nacional. Esta diretiva de política do MoET (2018) é que a língua materna SiSwati deve ser usada oficialmente como meio de instrução. Nas primeiras quatro séries, os professores do ensino fundamental são livres para explicar conceitos difíceis em SiSwati para ajudar os alunos a entender; depois disso, o inglês será o meio de instrução. Espera-se que todas as crianças que frequentam o sistema escolar em Eswatini aprendam o SiSwati.

224. Além disso, o SiSwati é ensinado como disciplina em todos os níveis do sistema escolar. O SiSwati como matéria continua sendo uma matéria central em todas as escolas em todos os níveis de escolaridade. Isso é apoiado pela Circular número 12 de 2017 estipula o seguinte:

- i) Os diretores devem garantir que, no horário escolar, o SiSwati não seja emparelhado com outra disciplina onde os alunos são obrigados a escolher entre o SiSwati e qualquer outra disciplina,
- ii) Inglês e SiSwati devem ser tratados com o mesmo estatuto no nível escolar,
- iii) Os alunos não devem ser punidos por falar SiSwati na escola,

- iv) Os professores devem promover debates e escrita criativa em ambas as línguas, particularmente na língua SiSwati,
- v) Sob a disciplina SiSwati (Syllabus), os alunos também aprendem tradição, cultura e valores para Emaswati.

- **Ensino superior**

225. O objetivo da política é reestruturar e redirecionar o setor de ensino superior orientado para a pesquisa inclusiva para fornecer um fluxo recorrente de recursos humanos de alto nível relevantes para atingir os objetivos de desenvolvimento socioeconómico de Eswatini. O país tem sete instituições terciárias apoiadas pelo governo, são elas:

- i) **UNESWA** (3 campi; *Kwaluseni* Campus para a maioria das faculdades, *Luyengo* Campus da Faculdade de Agricultura, Mbabane Campus Faculdade de Ciências da Saúde,
- ii) **Universidade Nazarena da África Austral:** Faculdade de Saúde e Faculdade de Educação
- iii) **Universidade Limkokwing**
- iv) **Faculdades de Formação,** Eswatini College of Technology, Ngwane Teachers College, William Pitcher Professor, Good Shepard Nursing College

226. O país também possui uma série de instituições privadas que são monitoradas pelo Conselho de Educação Superior Eswatini, para garantir que sejam totalmente registadas e cumpram os padrões estabelecidos. O setor se comprometeu a revisar os programas de Ensino Superior para atender às necessidades da indústria e estabelecer um fundo de empréstimo rotativo para garantir o acesso equitativo ao ensino superior para todos os graduados devidamente qualificados.

227. O país também pretende investir no Ensino à Distância Aberta (EAD) para alargar o âmbito do acesso às instituições terciárias. Uma política de EAD foi recentemente lançada pelo Ministério da Educação e Formação.

- **Educação e treinamento técnico e vocacional**

228. O objetivo da política do MOET é iniciar e sustentar um subsetor e sistema de TVET liderado pela demanda, que atenda às necessidades do mercado e que contribua para a realização do desenvolvimento socioeconómico de Eswatini.
229. Atualmente existem 45 instituições formadoras, das 45 existem apenas duas categorizadas como formais. São eles a Eswatini College of Technology, que oferece programas de nível técnico, e o Instituto de Formação Profissional e Comercial Matsapha.
230. O país tem a Política e Estratégia Nacional de Educação Técnico e Profissional e Treinamento e Desenvolvimento de Competências de 2010, seu principal objetivo é melhorar a eficiência externa e a relevância da TVET, tornando-a social e economicamente orientada para a demanda e garantindo a participação de todos os diversos grupos-alvo em Programas de TVET. O país está atualmente passando por uma auditoria de habilidades e empregabilidade da TVETSD atualmente disponível, isso é feito em colaboração com outros ministérios importantes e outras partes interessadas relevantes.

#### Medidas Judiciais

Caso	Fato e questões	Decisão
<b><i>Associação Nacional de Trabalhadores Ex minadores da Suazilândia v Ministério da Educação</i></b> caso número (335/09). [2009] SZHC 104 (19 de março de 2009)	O Requerente instaurou um processo legal contra o Requerido por uma ordem obrigatória de que o Governo é responsável, nos termos da seção 29 (6) e 60 (8) da Lei Constitucional nº 1 de 2005, de disponibilizar educação gratuita em escolas públicas para todas as crianças.	O Tribunal considerou que o Governo tem a obrigação de proporcionar educação gratuita, sem custos, a todas as crianças.
<b><i>Ndlangamandla v Governo da Suazilândia</i></b> (27/08) [2009] SZIC 77 (21 de outubro de 2009)	O Requerente foi demitido pelo Requerido por alegações de conduta imoral grosseira (relação sexual) alegadamente cometida contra dois alunos	O Tribunal considerou que era claro do veredicto da audiência disciplinar que o Requerente foi despedido por cometer uma infração ao abrigo do

	<p>na escola onde o Requerente era Professor, contra as disposições do Regulamento 15 da Lei da Comissão de Serviço de Ensino.</p>	<p>Regulamento 15. No entanto, não há ofensa ou conduta imprópria chamada "conduta imoral grosseira". O Requerente foi, portanto, injustamente acusado e a condenação não pode ser mantida. O tribunal recomendou ainda que o candidato fosse transferido para outra escola.</p>
<p><b>Lukhele v The Teaching Service Commission e outros (135/2015) [2016] SZIC 30 (19 de junho de 2015)</b></p>	<p>O Requerente instaurou um processo legal para uma ordem de revisão e anulação da decisão do Requerido de suspender o Requerente sem remuneração.</p> <p>O Requerente foi suspenso por <i>agir ultra vires</i> (além dos poderes) em violação do Regulamento 15 (1) g e (j) do Regulamento do Serviço de Ensino de 1983 conforme lido com o Regulamento 17 e por infringir o Regulamento 1 (c) do Regulamento do Serviço de Ensino de 1983 conforme lido com Regulamento 17.</p>	<p>O Tribunal considerou que, no exercício dos seus poderes estatutários, a Comissão do Serviço Docente é uma agência do Governo de Eswatini cuja autoridade funcional é responsável pelo recrutamento e nomeação de professores, bem como pela gestão dos recursos humanos do serviço docente, o que inclui disciplina. (Consulte a seção 14 (1) da Lei do Serviço de Ensino de 1982). Ninguém mais tem o direito de usurpar os poderes do TSC a esse respeito, exceto com a autorização por escrito da Comissão nos termos da seção 14 (2).</p> <p>O Tribunal decidiu, em última instância, que a Comissão de Serviço Docente aplicou sua opinião honestamente e aplicou as regras de justiça natural corretamente ao assunto, portanto, o pedido foi considerado sem mérito e, portanto, indeferido.</p>

## Desafios

231. Embora o país tenha adotado medidas para garantir que a população tenha o direito à educação, ainda existem desafios como:

- O número de alunos nas escolas públicas excede em muito a relação professor / aluno normal de 1:40 e isso faz com que os alunos não recebam a atenção necessária.
- As salas de aula não são adequadas e os materiais de aprendizagem e educacionais não são suficientes para atender a todas as crianças. O alto número de crianças nas escolas públicas também influencia as instalações de saneamento e espera-se que as escolas forneçam água e instalações de saneamento adequadas e sensíveis ao Gênero em todas as escolas.
- A introdução de taxas adicionais para projetos de capital, conforme estipulado na Circular nº 5 de 2017 e na Circular nº 6 de 2017, vai contra a essência da educação gratuita. No entanto, as taxas complementares são regulamentadas de modo que todas as escolas que buscam cobrar taxas adicionais além da taxa estipulada, devem fazê-lo buscando a aprovação do Governo.
- Existem fatores de empurrão que levam a um número significativo de alunos abandonando a escola, que incluem custos ocultos, gravidez na adolescência e repetência de série, entre outros. A matrícula líquida atual é de 94%, de acordo com o Censo Educacional Anual de 2017 Isso significa que 6% não estão matriculados na escola. Em um esforço para lidar com o número crescente de taxas de abandono, o Ministério realizou dois estudos em 2018, a saber, o Estudo Fora da Escola e o Estudo de Repetição para verificar os fatores de *push-out*. Os resultados dos dois estudos informaram o desenvolvimento de uma estratégia para abordar a taxa de abandono e a taxa de repetição, que ainda está em sua forma de rascunho.
- O Sistema de Educação e Treinamento Técnico e Profissional (TVETSD) é limitado em termos de acesso, equidade, participação, financiamento insustentável e garantia de qualidade.<sup>51</sup> O Ministério da Educação e Treinamento e o Ministério do Trabalho e Previdência Social estão trabalhando para resolver essas questões. Um esboço do Quadro Nacional de Qualificações está em vigor.

---

<sup>51</sup> Avaliação do Sistema de Educação e Treinamento Técnico e Vocacional de Eswatiniland para melhorar o crescimento econômico, 2010, Banco Mundial.

## **ARTIGO 18º: DIREITO À PROTEÇÃO DA FAMÍLIA, DA MULHER, DA CRIANÇA E DO DEFICIENTE**

### **Medidas constitucionais**

232. A Constituição prevê os direitos e a proteção da família da seguinte forma:

*Artigo 14º (1) - os direitos humanos fundamentais e as liberdades do indivíduo consagrados neste Capítulo são declarados/explicitos e garantidos, nomeadamente -*

*(a) ...*

*(f) Respeito pelos direitos da família, mulheres, crianças, trabalhadores e pessoas com deficiência.*

*Seção 27 (1) O homem e a mulher em idade de casar têm o direito de se casar e de constituir família.*

*(2) O casamento deve ser celebrado apenas com o consentimento livre e total dos futuros cônjuges.*

*(3) A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção do Estado.*

*(4) A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais da sociedade e do Estado.*

*(5) A sociedade e o Estado têm o dever de preservar e sustentar o desenvolvimento harmonioso, a coesão e o respeito à família e aos valores familiares.*

*(6) Sujeito à disponibilidade de recursos, o Governo deve fornecer instalações e oportunidades necessárias para melhorar o bem-estar dos necessitados e dos idosos.*

233. A Constituição prevê os direitos e liberdades das mulheres da seguinte forma:

*Artigo 28º (1) As mulheres têm direito a tratamento igual ao dos homens e esse direito deve incluir oportunidades iguais nas atividades políticas, económicas e sociais.*

*(2) Sujeito à disponibilidade de recursos, o Governo deve fornecer instalações e oportunidades necessárias para melhorar o bem-estar das mulheres para capacitá-las a realizar seu pleno potencial e progresso.*

*(3) A mulher não deve ser obrigada a submeter-se ou a manter qualquer costume a que se oponha em consciência.*

234. A Constituição prevê os direitos da criança da seguinte forma:

*Seção 29 (1) uma criança tem o direito de ser protegida contra o envolvimento em trabalhos que constituam uma ameaça à saúde, educação ou desenvolvimento dessa criança.*

*(2) A criança não deve ser submetida a abuso ou tortura ou outro tratamento ou punição cruel, desumana e degradante, sujeita a punição legal e moderada para fins de correção.*

*(3) A criança tem o direito de ser devidamente cuidada e criada pelos pais ou outra autoridade legal no lugar dos pais.*

*(4) Os filhos, nascidos dentro ou fora do casamento, gozarão da mesma proteção e direitos.*

*(5) As crianças têm o dever de respeitar seus pais em todos os momentos e mantê-los em caso de necessidade.*

*(6) Toda criança Eswatini terá, dentro de três anos do início desta Constituição, o direito à educação gratuita em escolas públicas pelo menos até o final da escola primária, começando com a primeira série.*

*(7) O Parlamento deve promulgar as leis necessárias para garantir que -*

*(a) Uma criança tem o direito à mesma medida de cuidado especial, assistência e manutenção que é necessária para seu desenvolvimento de seus pais naturais, exceto quando esses pais efetivamente renunciaram aos seus direitos e responsabilidades em relação à criança de acordo com a lei;*

*(b) uma criança tem direito a uma provisão razoável fora da herança de seus pais;*

*(c) os pais assumem o seu direito natural e a obrigação de cuidar, manter e educar adequadamente seus filhos; e*

*(d) as crianças recebem proteção especial contra a exposição a perigos físicos e morais dentro e fora da família.*

235. A Constituição prevê os direitos das pessoas portadoras de deficiência da seguinte forma:

*Artigo 30º (1) As pessoas portadoras de deficiência têm direito ao respeito e à dignidade humana e o Governo e a sociedade devem tomar as medidas adequadas para garantir que essas pessoas realizem todo o seu potencial mental e físico.*

*(2) O Parlamento deve promulgar leis para a proteção de pessoas portadoras de deficiência, de modo a permitir que essas pessoas tenham uma vida produtiva e gratificante.*

236. Os direitos do cônjuge sobrevivente de provisão da herança do cônjuge do falecido são protegidos e reconhecidos no Reino de Eswatini. A Seção 34 (1) da Constituição estabelece que um cônjuge sobrevivente tem direito a uma provisão razoável do espólio do outro cônjuge, independentemente de, o outro cônjuge ter morrido após ter feito um

testamento válido ou não e se os cônjuges foram casados por direitos civis ou consuetudinários. Além disso, de acordo com a seção 34 (2), o estado-parte iniciou projetos de lei de família que procuram regular os direitos de propriedade dos cônjuges, incluindo marido e mulher em união estável.<sup>52</sup>

### **Medidas legislativas**

237. A Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil 06 de 2012 estabelece que uma criança tem o direito a uma provisão razoável fora da vida da propriedade, seguro ou fundo de pensão de um pai falecido, nascido ou não do casamento ou órfão.<sup>53</sup> A lei enfatiza ainda a importância da estrutura familiar na medida em que a criança tem o direito de conhecer, viver com seus pais e família e crescer em um ambiente atencioso e tranquilo.
238. Os direitos do cônjuge sobrevivente de administrar os bens do cônjuge falecido são reconhecidos e protegidos pela Lei de Administração de Propriedades<sup>54</sup> que dispõe que, no caso de haver competição para o cargo de executor, o cônjuge sobrevivente será preferido pelo Comandante para tal cargo.<sup>55</sup>
239. Sobre a proteção da instituição do casamento, a Constituição<sup>56</sup> prevê que o homem e a mulher em idade de casar tenham o direito de se casar e de constituir família. O casamento posterior deve ser celebrado apenas com o consentimento livre e total dos futuros cônjuges. Se os cônjuges forem casados de acordo com a Lei do Casamento<sup>57</sup> o casamento é monogâmico e se essa outra parte se casar com outra pessoa durante a subsistência desse casamento, ele/ela é culpado de ter cometido bigamia nos termos da Seção 7 desse modo. Para medidas administrativas abrangentes empreendidas pelo país, consulte as respostas dos Artigos 6 e 7 da Parte B (Protocolo de Maputo).

---

<sup>52</sup> Propriedade matrimonial, casamentos, administração de bens e contas de sucessão de intestados

<sup>53</sup> Seção 17.

<sup>54</sup> Lei nº 28/1902.

<sup>55</sup> Seção 25.

<sup>56</sup> Seção 27.

<sup>57</sup> Lei nº 47/1964.

240. As crianças são protegidas contra o casamento pelas disposições da seção 43 da Lei de Ofensas Sexuais e Violência Doméstica (SODV) Lei de 2018<sup>58</sup> que dispõe que, uma pessoa não deve se casar com uma criança em violação da Lei do Casamento ou de qualquer ato subsequente à Lei do Casamento.
241. Os idosos e os deficientes também têm direito a medidas especiais de proteção de acordo com suas necessidades físicas ou morais. A Lei de Pessoas com Deficiência 16 de 2018 visa providenciar a proteção dos direitos e bem-estar das pessoas com deficiência, além de estabelecer o Conselho Consultivo Nacional e o escritório de Registro de Pessoas Portadoras de Deficiência para monitorar a promoção e proteção de seus direitos.
242. A Unidade Nacional de Deficiência foi criada sob o Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, o Departamento de Bem-Estar Social, para garantir o apoio político para realizar o desenvolvimento de todos os quadros legislativos relevantes sobre deficiência que criem um ambiente favorável para integrar questões de deficiência em todos os mecanismos governamentais. Isso inclui o desenvolvimento de políticas, regulamentos e estratégias proactivas que abordam as questões da deficiência no país.

## **ARTIGO 19º: DIREITO À IGUALDADE DAS PESSOAS**

### **Medidas constitucionais**

243. A Constituição prevê o seguinte:

*A seção 20 garante o direito à igualdade e à não discriminação.*

*Seção 23 (3) Uma comunidade religiosa tem o direito de estabelecer e manter locais de educação e administrar qualquer local de educação que essa comunidade mantenha integralmente, e essa comunidade não pode ser impedida de facultar instrução religiosa para pessoas dessa comunidade durante qualquer ação de educação em qualquer local de educação que essa comunidade preserve integralmente ou no curso de qualquer educação que essa comunidade de outra forma faculte.*

---

<sup>58</sup> Lei nº 15/2018.

*Artigo 58º (6) O Estado deve promover, entre o povo de Eswatini, a cultura da tolerância política e todos os órgãos do Estado e do povo de Eswatini devem trabalhar para a promoção da unidade nacional, paz e estabilidade.*

### **Medidas administrativas**

244. Emaswati são indígenas de Eswatini e predominantemente homogêneos. Existem duas línguas oficiais, SiSwati e Inglês. No que diz respeito à igualdade de um povo, dado que o povo de Eswatini é homogêneo, não existe um marco legislativo para os direitos dos grupos. No entanto, na redação da Constituição, os direitos humanos e as liberdades fundamentais do indivíduo foram consagrados, incluindo o da igualdade perante a lei e a igualdade de proteção da lei. Para mais medidas administrativas sobre este assunto, consulte as medidas administrativas no artigo 8 acima.

245. Existem vários grupos religiosos no país, que incluem o cristianismo, a religião tradicional Eswatini, os muçulmanos, a fé Bahai, os rastafáris, os shembe e outros. Essas aflições religiosas são reconhecidas de forma igualitária, de modo que nenhuma é considerada superior à outra. Além disso, o acesso a amenidades e serviços públicos não está sujeito às aflições religiosas da pessoa.

## **ARTIGO 20º: DIREITO À AUTO DETERMINAÇÃO**

### **Medidas constitucionais**

246. O direito à autodeterminação é promovido e protegido na Constituição da seguinte forma:

- *A Seção 79 estabelece que o sistema de governo para Eswatini é um sistema democrático, participativo e baseado em tinkhundla que enfatiza a devolução do poder do estado do governo central para áreas de tinkhundla e mérito individual como base para eleição ou nomeação para cargos públicos.*
- *Seção 58 (2) Na condução dos assuntos públicos, o Estado deve ser guiado pelo princípio da descentralização e devolução das funções e poderes governamentais ao povo, em níveis apropriados, onde o povo possa administrar e dirigir melhor seus próprios assuntos.*

- *Artigo 60º (12) Todos os cargos públicos devem ser mantidos sob custódia do povo e o Estado deve fazer tudo para garantir a transparência na condução dos assuntos públicos.*

### **Medidas legislativas e administrativas**

247. O Reino de Eswatini foi mantido pela África do Sul como protetorado de 1894 a 1899 e em 1902, após a Guerra dos Bóeres, o mesmo foi transferido para a administração britânica. O reino de Eswatini alcançou sua independência em 6 setembro de 1968 e uma Constituição de Independência foi implementada até a sua suspensão em 1973. A Proclamação do Rei 12 de 1973 foi então emitida e através dela o Rei assumiu o poder supremo no país. Foi nessa época que as atividades políticas e os partidos políticos foram proibidos. O sistema de governo Tinkhundla foi então estabelecido em 1978 e alterado em 1993.

248. Antes da promulgação da Constituição da Lei de Eswatini de 2005, uma Comissão de Revisão Constitucional foi estabelecida com o objetivo de conduzir uma reforma constitucional. Isso viu o povo participando da direção política que desejava seguir, moldando assim seu destino político.

## **ARTIGO 21º: DIREITO DE REJEIÇÃO DE RIQUEZA E RECURSOS NATURAIS**

### **Medidas constitucionais**

249. O Capítulo XII da Constituição regulamenta o uso de Minerais, Terra, Água e Meio Ambiente do país, conforme segue:

- *Seção 210. (1) Sujeito às disposições desta Constituição ou qualquer outra lei, a terra, os minerais e a água são recursos nacionais.*  
*(2) No interesse das gerações presentes e futuras, o Estado deve proteger e fazer uso racional de sua terra, recursos minerais e hídricos, bem como sua fauna e flora, e deve tomar as medidas adequadas para conservar e melhorar o meio ambiente.*
- *A Seção 211 da Constituição afirma que todas as terras (incluindo quaisquer concessões existentes) em Eswatini, exceto terras com escritura de propriedade privada, devem continuar a ser investidas em iNgwenyama em custódia para a Nação Eswatini, conforme adquirido em 12 de abril de 1973.*  
*(2) Salvo conforme possa ser exigido pelas exigências de qualquer situação particular, um cidadão de Eswatini, independentemente do sexo, deve ter igual acesso à terra para fins domésticos normais.*

(3) *Uma pessoa não deve ser privada de terras sem o devido processo legal e, se uma pessoa for privada, essa pessoa terá direito a uma compensação imediata e adequada por qualquer melhoria nessa terra ou perda resultante dessa privação, salvo disposição em contrário por lei.*

### **Medidas legislativas**

- A escavação de minerais é controlada por meio do **Mines & Minerals Act- Lei de Minas e Minerais, 4 de 2011** que consolida a lei de mineração e dispõe sobre a gestão e administração de minerais, óleos minerais. A Lei estabelece o escritório do Comissário de Minas, que é composto por uma inspetoria, engenheiros de minas, geocientista, geólogos, avaliadores de minerais, corpo de marketing de minerais e outros oficiais que o Comissário considere necessários<sup>59</sup>.
- As funções do Gabinete do Comissário incluem a recepção de candidaturas para consideração, avaliação e aconselhamento do Conselho; emissão de licenças minerais concedidas; verificar se as disposições da Lei, os termos & as condições de quaisquer direitos minerais e contrato de minerais sejam cumpridas; dar instruções e tomar as medidas necessárias para fazer cumprir as disposições da Lei e os termos e condições dos direitos minerais e do contrato de mineração; e manter um Registro de Direitos Minerais, entre outras coisas. A Seção 74 da Lei dispõe o seguinte:
- *S 74 O titular de uma licença de retenção deve -*
  - (a) *Demarcar a área de retenção da maneira prescrita;*
  - (b) *Da maneira prescrita ou de outra forma dirigida pelo Comissário, aterro ou de outra forma fazer escavações seguras feitas durante o curso das operações de prospeção;*
  - (c) *Da maneira prescrita ou de outra forma dirigida pelo Comissário, preservar permanentemente ou de outra forma tornar seguro qualquer poço ou mina;*
  - (d) *Remover qualquer equipamento, planta ou edifício erguido para operações de prospeção na área especificada na licença;*
  - (e) *Realizar estudos e avaliações das perspectivas de exploração comercial dos depósitos minerais em questão, conforme razoavelmente exigido pelo Comissário;*

---

<sup>59</sup> Seção 16.

- (f) Cumprir os termos e condições contidos em qualquer Certificado de Conformidade Ambiental aplicável;*
- (g) Cumprir as condições da licença e qualquer contrato de minerais aplicável;*
- (h) Notificar o Comissário de qualquer descoberta arqueológica; e*
- (eu) Reparar ou reparar quaisquer danos causados à superfície do terreno a contento do Comissário.*

- **O Diamond Act – Lei do Diamante No. 3 de 2011** suporta a implementação do Esquema de Certificação do Processo Kimberly e para o controlo da produção, processamento, venda, compra, importação e exportação de diamantes e outras questões acessórias.

### **Medidas administrativas**

250. O Departamento de Mineração do Ministério de Recursos Naturais e Energia é responsável pela administração da indústria de mineração e minerais no Reino de Eswatini. As responsabilidades envolvem o cumprimento das disposições da Constituição; legislação a saber: Lei de Minas e Minerais nº 4 de 2011, Lei do Diamante nº 3 de 2011, Lei de Explosivos, Minas; Regulamentos de Obras e Máquinas, Regulamentos de Minas e Pedreiras (Segurança).

251. O mandato também inclui a aplicação dos termos e condições dos arrendamentos ou licenças de direitos minerais emitidos através do Conselho de Administração de Minerais para reconhecimento, prospeção e mineração.

252. O Reino criou vários Conselhos de gestão para a administração e supervisão dos recursos naturais, tais como:

- **Conselho de Administração de Terras** - o Conselho é estabelecido nos termos da seção 212 da Constituição. O Conselho é responsável pela gestão geral e pela regulamentação de qualquer direito ou interesse na terra, seja urbano ou rural, ou propriedade de iNgwenyama em custódia para a nação Eswatini.
- **Conselho de Administração de Minerais (MMB)** é estabelecido nos termos da seção 214 da Constituição. O MMB é composto pelo Comissário de Minas, engenheiro de minas, economista, um advogado e três outras pessoas, todos os quais, incluindo o Presidente, são nomeados pelo iNgwenyama por conselho do Ministro dos Recursos

Naturais e Energia. A principal função do Conselho é aconselhar a iNgwenyama sobre a gestão geral de minerais e fazer concessões, arrendamentos ou outras disposições que confirmam direitos ou interesses em relação a minerais ou óleos minerais em Eswatini.

- **O escritório do Comissário de Minas** é estabelecido nos termos da seção 16 da Lei de Minas e Minerais com a responsabilidade de administrar as disposições da legislação de mineração. Este escritório é composto por uma inspetoria, engenheiros de minas, geocientistas, geólogos, avaliadores de minerais, corpo de marketing de minerais e outros oficiais que o Comissário considere necessários. Como membro do MMB; o Comissário deve sintetizar todos os dados geocientíficos e / ou informações do Departamento de Geologia e do Departamento de Mineração para uso pelo MMB ao julgar pedidos de direitos minerais.

Os dados ou informações são para uso do MMB o que garante que o iNgwenyama receba aconselhamento holístico sobre ocorrências minerais, reconhecimento, prospeção, mineração ou exploração, processamento, disponibilidade de recursos minerais e as operações da indústria de mineração em geral no País. Algumas informações operacionais sobre geologia e questões de mineração devem ser disponibilizadas ao Ministro para divulgação ao Conselho de Ministros, Parlamento e Público, quando necessário, através do Comissário de Minas.

A Seção 21 e o Primeiro Cronograma da Lei de Minas e Minerais fazem uma distinção entre mineração em pequena escala e mineração em grande escala. Ele define as operações de prospeção e mineração em pequena escala como uma operação de prospeção ou mineração ou uma prospeção ou operação de mineração proposta cuja área de prospeção proposta não exceda 5 km quadrados ou no caso de operações de mineração, a área de mineração proposta não exceda 0,05 km quadrados.

Além disso, pode ser definido para incluir operações de mineração, a extração anual real ou estimada de minerais ou minerais contendo materiais não exceda 25.000 metros cúbicos, ou as operações de prospeção ou mineração propostas não empregam ou não empregarão tecnologias especializadas de prospeção ou mineração.

As operações de prospeção e mineração em grande escala significam as operações de prospeção ou mineração propostas que não têm ou não terão nenhuma das características de uma operação de mineração de pequena escala.

253. O estado-parte percebeu que as operações de mineração em pequena escala (SSM) podem fornecer oportunidades de subsistência rural adicionais ou alternativas para os cidadãos Eswatini. Alguns minerais e depósitos minerais ou ocorrências são reservados exclusivamente para serem explorados pelos cidadãos Eswatini indígenas. O departamento de Minas garante ao SSM a exploração dos minerais de forma económica e ambientalmente sustentável.<sup>60</sup>

254. O setor de SSM é novo e deve ser adequadamente regulamentado; o estado-parte embarcou em um projeto para treinar mineiros de pequena escala existentes e aspirantes. Os exercícios educacionais tratam de temas como licenciamento, meio ambiente, saúde & segurança, finanças, tributação, relatórios e leis trabalhistas.<sup>61</sup>

#### 255. **A Política Nacional de Mineração de Eswatini 2011**

O objetivo da Política é declarar os princípios sob os quais o Governo administra a dotação de recursos minerais em benefício do povo de Eswatini e estabelecer as bases sobre as quais ocorrerão os investimentos das empresas de mineração na exploração e aproveitamento de minerais. A Política Mineira foi formulada tendo em vista a visão para o desenvolvimento do Reino no período até 2020, que está prevista na Estratégia Nacional de Desenvolvimento, e tendo em consideração a Constituição. A Estratégia de Desenvolvimento Nacional estabelece metas para o crescimento económico e diversificação levando à obtenção do estatuto de país de renda média-alta e uma melhoria no padrão e na qualidade de vida de todos os povos Eswatini. A fim de diversificar os recursos do desenvolvimento económico, o governo deseja promover o desenvolvimento de uma próspera indústria de mineração que contribua para a sustentabilidade económica. O Governo reconhece o contributo positivo que a mineração pode dar como motor do desenvolvimento económico de Eswatini ao diversificar a base exportadora, alargar a base tributária, gerar empregos qualificados, criar procura de bens e serviços locais, contribuir para o desenvolvimento da infraestrutura, produção de matérias-primas para uso local e atuando como um catalisador para investimentos mais amplos na economia.

256. Os minerais disponíveis em Eswatini podem ser classificados da seguinte forma:

#### ***Quadro E: Minerais encontrados em Eswatini***

Número	Tipos de minerais	Ponto Situação atual
--------	-------------------	----------------------

<sup>60</sup> <http://www.gov.sz/index.php/departments-sp-623334762/84-natural-resources-a-energy/natural-resources-a-energy/405-mining-department>. Acessado em 15 de agosto de 2019.

<sup>61</sup> Ibid.

1	Carvão	Explorado
2	Ouro	Explorado
3	Minério de ferro	Não explorado
4	Diamante	Não explorado
5	Barite	Não explorado
6	Caulino	Não explorado
7	Sílica	Não explorado
8	Lata	Não explorado

257. Minerais de Desenvolvimento (Construção e Materiais de Construção).

**Tabela E1: Materiais de construção que são extraídos**

Não.	Tipos minerais	Ponto Situação atual
1	Pedras agregadas (pedreira)	Explorado
2	Ball Clay	Não explorado
3	Talco	Explorado
4	Cascalho	Explorado
5	River Sand	Não explorado
6	Areia de Gesso	Não explorado
7	Pedras de ardósia	Não explorado

258. Em 2011, o país entrou no Esquema de Certificação do Processo Kimberley. Vale ressaltar também que a única grande mina de diamantes ativa do país (mina Dvokolwako) foi fechada em 2006 por não ser viável. A extração de recursos minerais pode ser resumida da seguinte forma;

**Tabela E2: Operações de mineração ativas**

Operações de mina	Tipos minerais	Ponto Situação atual
<b>Colliery Company</b>	Carvão	Ativo
<b>Mina de ouro</b>	Ouro	Ativo
<b>Minas de Pedreira</b>	Pedras agregadas	Ativo
<b>Várias minas de pequena escala</b>	Minerais de desenvolvimento	Ativo

**Tabela E3: Lista das empresas envolvidas na mineração**

Empresa	Tipo mineral	Estatuto
1. <b>Maloma Colliery Pty Ltd</b>	Carvão	Estrangeiro
2. <b>Lomati Gold Mine</b>	Ouro	Estrangeiro
3. <b>Pedreira Kwalini</b>	Pedra agregada	Empresa local

4. <b>Pedreira Mbabane</b>	Pedra agregada	Empresa local (baseada em projeto)
5. <b>NO &amp; T Quarry</b>	Pedra agregada	Empresa local (comercial)
6. <b>Pedreira Ligoga Sicunusa</b>	Pedra agregada	Empresa local (baseada em projeto)
7. <b>Kuthula Construction Pty Ltd</b>	Pedras agregadas	Empresa local (comercial)
8. <b>Vários mineradores de pequena escala</b>	Minerais de Desenvolvimento	Operações locais, individuais e de pequena escala.

259. Em relação aos minerais não explorados, foram identificados depósitos de caulim, talco e sílica, mas apesar da determinação da viabilidade de mineração desses recursos, nenhuma atividade ocorreu até o momento. Depósitos de chert verde também foram identificados em algumas partes do país, mas o mineral permanece inexplorado devido a implicações ambientais negativas e os depósitos estão localizados principalmente em áreas protegidas (reservas naturais).

260. Em relação às informações sobre os requisitos legais para garantir o acesso a informações sobre todos os aspectos dos planos de exploração e extração, o Reino fez provisões para licenças de reconhecimento e licenças prospectivas nas seções 36 a 43 e 44 a 53 da Lei de Minas e Minerais de 2011.

261. A lei também prevê direitos de superfície, compensação e como lidar com disputas na Seção 118 a 120. É importante notar, entretanto, que as disputas são tratadas principalmente no nível da comunidade.

262. A distribuição da receita dos recursos naturais é em três partes; 25% vai para o Governo Eswatini, 25% para o Rei em confiança para o povo (Tisuka Takangwane) e os restantes 50% vão para a mineradora.

263. As mineradoras têm a obrigação legal de investir na comunidade local de onde os recursos estão sendo extraídos, em projetos que atendam à população local. Tais projetos devem ter sido identificados pela comunidade e diretrizes desenvolvidas para esse fim.

264. Além disso, as empresas ou investidores são obrigados a apresentar relatórios trimestrais ao Comissário de Minas sobre o cumprimento das leis pertinentes. O Ministério dos Recursos Naturais apresenta relatórios trimestrais ao Parlamento sobre as concessões concedidas, licenças pagas e receitas recebidas da indústria de mineração.

265. O direito de dispor de riquezas e recursos minerais, em particular o acesso à terra, especialmente relacionado às mulheres, é abordado em detalhes no Artigo 14 sobre o direito à propriedade e na parte B deste relatório.

### **Desafios**

266. Não existem regulamentos que operacionalizem os atos relativos a este setor, uma vez que ainda se encontram em fase de elaboração.

267. Os dados geológicos não são atualizados, portanto não atrai investimentos no setor. Isso se deve principalmente aos custos associados aos programas de exploração.

## **ARTIGO 22º: DIREITO AO DESENVOLVIMENTO**

### **Medidas constitucionais e legais**

268. O arcabouço legislativo de Eswatini não tem disposição explícita para o direito ao desenvolvimento, no entanto, esse direito está previsto em maior medida na Declaração de Direitos contida na Lei de Constituição de 2005. A Declaração de Direitos promove a participação, contribuição e gozo de todas as pessoas no desenvolvimento económico, social e cultural.

269. O Capítulo V da Constituição prevê ainda os princípios diretivos da política estatal e os deveres dos cidadãos no que diz respeito ao desenvolvimento nas esferas económica, social, cultural, política, de aplicação da lei e independência do judiciário.

### **Medidas Administrativas**

270. O Governo pôs em prática várias políticas para o desenvolvimento do povo. **A Política Nacional de Desenvolvimento Social 2010** cuja visão é uma nação Eswatini empoderada, resiliente e mais igualitária que promove o desenvolvimento holístico, equitativo e sustentável de todo o seu povo e é capaz de cuidar e apoiar os membros mais vulneráveis de sua população à medida que progredem em direção à autossuficiência e à participação significativa no desenvolvimento socioeconómico do país.
271. **A educação & Política do Setor de Treinamento 2018:** Essa política é resultado do reconhecimento do Estado-partido de que a educação é a base e o principal pilar do desenvolvimento económico e social. Através desta política, o Governo está empenhado em fornecer educação acessível, acessível e de alta qualidade. A Política é um guia para a atuação do Setor de Educação, com o objetivo final de contribuir para o cumprimento da visão de longo prazo do país de fazer com que Eswatini esteja entre os 10% melhores do grupo de médio desenvolvimento dos países fundados na sustentabilidade. Desenvolvimento económico, justiça social e estabilidade política, conforme articulado na Estratégia de Desenvolvimento Nacional (NDS) Visão 2022 do país.
272. **Política Nacional de Pequenas & Médias empresas 2018:** a política visa atingir maior autonomia económica e propriedade. Além disso, visa abordar a privação, a pobreza, o empoderamento económico e o ajuste das disparidades económicas por meio do aumento da criação de riqueza. Esta política estabeleceu um pequeno & Unidade de Média Empresa que continua a facilitar e apoiar a criação de um ambiente favorável para PMEs potenciais e empreendedores emergentes.
273. O Ministério da Administração Tinkhundla & O desenvolvimento facilita e apoia iniciativas socioeconómicas baseadas na comunidade por meio de técnicas de empoderamento da comunidade que envolvem: mobilização da comunidade, participação da comunidade em iniciativas e programas de redução da pobreza, desenvolvimento de habilidades para a criação de desenvolvimento sustentável e mecanismos de colaboração para aumentar a autossuficiência. Isso vem ao encontro do objetivo principal do Ministério, que é o fortalecimento das capacidades dos membros

da comunidade para se engajarem em iniciativas de redução da pobreza para a autossuficiência e o desenvolvimento sustentável.<sup>62</sup>

As atividades do departamento são categorizadas em 5 áreas do programa, a saber:

- Mobilização da comunidade que resulta na identificação de projetos de dutos
- Treinamento / Capacitação em Grupo
- Acompanhamento do Projeto de implantação dos Projetos do Fundo de Desenvolvimento Regional e Fundo de Empoderamento Tinkhundla.
- Programa Mulheres no Desenvolvimento (Desenvolvimento de Competências)
- Programa de rádio de desenvolvimento comunitário

274. O departamento de assuntos da juventude do Ministério dos Desportos, Artes e Cultura e Assuntos da Juventude tem a responsabilidade de facilitar a coordenação e integração de programas, serviços e atividades voltados para o desenvolvimento da juventude e recomendar e projetar programas para melhorar e impulsionar o desenvolvimento da juventude em Eswatini. O Departamento *inter alia* mobiliza, assegura e aloca recursos financeiros para o Conselho Nacional da Juventude Eswatini para a coordenação e implementação das políticas e programas para a juventude, como o lançamento do Fundo de Empresa para Jovens.

### **Desafios**

275. Falta de mecanismo de regulação de fundos destinados ao desenvolvimento comunitário.

## **ARTIGO 23º: DIREITO À PAZ E À SEGURANÇA**

### **Medidas constitucionais**

276. A Constituição protege o direito nas seguintes seções:

*Seção 60 (7). O Estado deve proporcionar um ambiente político pacífico, seguro e estável, necessário ao desenvolvimento económico.*

---

<sup>62</sup> <http://www.gov.sz/index.php/ministries-departments/ministry-of-tinkhundla-administration/commmunity-development>. Acessado em 13 de setembro de 2019.

*Seção 61 (2). Eswatini participará ativamente das organizações internacionais e regionais que defendem a paz, o bem-estar e o progresso da humanidade.*

*Seção 189. (1) O Serviço de Polícia Real Eswatini será responsável pela preservação da paz, pela prevenção e detecção do crime e pela apreensão dos infratores.*

*Artigo 190º Os Serviços Correcionais de Eswatini serão responsáveis pela proteção e manutenção das pessoas condenadas e pela reabilitação dessas pessoas e pela manutenção da ordem dentro das instituições correcionais ou prisionais do Reino.*

*Artigo 191º (1) A Força de Defesa de Umbutfo Eswatini é composta por um Exército, uma Força Aérea e uma Marinha, nesta ordem de precedência.*

*(2) O objetivo principal das Forças de Defesa é defender e proteger a soberania e integridade e o povo do Reino de Eswatini de acordo com a Constituição e os princípios do direito internacional que regulam o uso da força.*

*Seção 236. (1) Ao lidar com outras nações, Eswatini deve -  
(c) promover o princípio da solução pacífica de controvérsias internacionais;  
(d) se esforçar para defender os princípios, objetivos e ideais das  
- Nações Unidas, - a Commonwealth, - a União Africana, - a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral, - outras organizações internacionais das quais Eswatini é membro.*

## **Medidas legislativas**

277. A seguir, são discutidas as medidas legislativas que o país adotou para promover, proteger e cumprir o direito acima:

- **A Lei dos Refugiados 15 de 2017** - prevê o reconhecimento, proteção, assistência e controlo dos refugiados, dando cumprimento à Convenção de 1951 Relativa ao Estatuto dos Refugiados, ao Protocolo de 1967 Relativo ao Estatuto dos Refugiados e à Convenção de 1969 que Rege os Aspectos Específicos dos Problemas dos Refugiados em África; e para tratar de questões incidentais.
- **A Lei de Supressão do Terrorismo 3 de 2008, conforme alterada pela Lei 11 de 2017** - prevê a detecção, supressão e dissuasão do terrorismo e a punição de todas as formas de atos terroristas e pessoas envolvidas em atos terroristas em conformidade com as convenções e resoluções das Nações Unidas. A Lei de Alteração prevê a definição da palavra fundos, para substituir a definição de ato terrorista, para prever a revisão judicial de uma ordem que declara que determinadas entidades devem ser especificadas.
- **A Lei de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (Prevenção) de 2011** - criminalizar a lavagem de dinheiro e suprimir o financiamento do terrorismo;

estabelece a unidade de inteligência financeira; para prever o confisco de propriedade ilícita.

- **A Lei da Prevenção do Crime Organizado de 2018** - fornece medidas para combater o crime organizado e as atividades de gangues criminosas; proibir certas atividades relacionadas com extorsão; criminalizar certas atividades associadas a gangues; providenciar a recuperação do produto das atividades ilícitas; para prever o confisco de bens que tenham sido usados para cometer um crime ou bens que sejam o produto de atividades ilícitas; para prever o estabelecimento de um Fundo de Recuperação de Ativos Criminais e um Comité de Recuperação de Ativos Criminais

### **Medidas administrativas**

278. O Ministério do Interior tem o Departamento de Refugiados que tem como mandato proteger os Refugiados e requerentes de asilo no país. A proteção dos refugiados e a subsequente prestação de serviços básicos exigidos pelos refugiados e requerentes de asilo são executados através de um programa sistemático concebido para ser um balcão único para todos aqueles que precisem de assistência.

279. O regime de refugiados em Eswatini é composto principalmente por três unidades. Estes são o Governo do Reino de Eswatini através do Ministério de Assuntos Internos, o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e a Caritas Eswatini. Este tripartido também é auxiliado por outras partes interessadas, sejam departamentos governamentais, organizações não-governamentais e instituições religiosas.

280. Existem dois campos de refugiados em Eswatini, que são, *Malindza* Centro de Receção de Refugiados e *Ndzevane* (este site não está mais operacional). A maioria dos refugiados reside no centro de receção de refugiados de Malindza, onde recebem alimentos e assistência médica de emergência até que seja seguro voltar para suas casas ou até que sejam reunidos com seus parentes. Os funcionários da Seção de Refugiados (Sede e Malindza) oferecem serviços de aconselhamento aos refugiados necessitados,

devido ao efeito traumático inerente à fuga dos refugiados e também fornece apoio psicológico.<sup>63</sup>

281. Abaixo estão as medidas destinadas a impedir os refugiados autorizados a entrar no país de se envolver em atividades subversivas contra seu país de origem ou qualquer outro Estado Parte. A Lei dos Refugiados proíbe ou restringe os refugiados ao porte de armas de fogo. Obriga-os a entregar tais armas a escritórios autorizados e, em caso de inadimplência, são obrigados a pagar uma multa máxima de E1000 ou prisão não superior a três meses.

282. A Lei de Supressão do Terrorismo obriga o Ministro de Assuntos Internos a recusar o pedido de qualquer pessoa que solicite o estatuto de refugiado, se esse Ministro tiver motivos razoáveis para acreditar que o requerente cometeu um ato terrorista ou pode estar envolvido na comissão de ato terrorista, tendo em conta os interesses da segurança nacional e da segurança pública.<sup>64</sup>

283. Além disso, a Lei de Supressão do Terrorismo dá ao Tribunal Superior jurisdição para julgar qualquer crime relacionado ao terrorismo cometido fora de Eswatini que seria um crime se cometido em Eswatini e onde a pessoa que comete o ato ou omissão é um cidadão de Eswatini ou não é um cidadão, mas normalmente é residente em Eswatini.

284. A Lei sobre Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo (Prevenção) de 2011 e a Lei da Prevenção do Crime Organizado de 2018 estabelecem instituições e equipas de trabalho com mandato para combater atividades que financiam o terrorismo e atividades subversivas por qualquer pessoa no país. Essas instituições incluem, entre outras, a Unidade de Inteligência Financeira Eswatini, a Direção do Ministério Público, o Serviço Policial Real de Eswatini, a Unidade de Confisco e Recuperação de Ativos, o Grupo de Trabalho Nacional de Combate ao branqueamento de capitais.

---

<sup>63</sup> <http://www.gov.sz/index.php/ministries-departments/ministry-of-home-affairs/citizenship-2>. Acessado em 15 de agosto de 2019.

<sup>64</sup> Seção 42.

## Medidas judiciais

285. A supressão do Ato de terrorismo é demonstrada no caso de *Rex vs Amos Mbulaheni Mbedzi (236/2009) [2012] SZHC182 (2012)*, que ilustra a jurisdição do Tribunal Superior para julgar qualquer questão relacionada com o terrorismo, quer uma pessoa seja liswati ou não liswati.

## Desafios

286. Nos campos de refugiados, existe uma barreira de idioma que dificulta a deteção de atos de terrorismo e atividades subversivas que possam ser cometidos no país ou em outro lugar.

287. Os intérpretes judiciais podem ser limitados para aqueles que não falam inglês.

288. Na determinação do estatuto de refugiado, existem dificuldades para distinguir a autenticidade do pedido de refugiado; alguns pedidos estão disfarçados de requerentes de asilo, embora sejam migrantes económicos.

## ARTIGO 24º: DIREITO AO AMBIENTE SATISFATÓRIO

### Medidas constitucionais

289. A Constituição de Eswatini aborda questões em relação ao meio ambiente da seguinte forma:

*Seção 216- (1) Todas as pessoas devem promover a proteção do meio ambiente para as gerações presentes e futuras.*

*(2) A urbanização ou industrialização deve ser realizada com o devido respeito ao meio ambiente.*

*(3) O Governo deve garantir uma abordagem holística e abrangente para a preservação ambiental e deve estabelecer um quadro regulamentar ambiental adequado.*

- Seção 217 - O Parlamento pode fazer leis -

*(a) Prever a gestão de terras e a resolução de disputas de terras e a regulamentação de qualquer direito ou interesse sobre a terra, seja ela urbana ou rural, seja de propriedade privada ou propriedade do Rei;*

*(b) Regulamentar os direitos e interesses sobre minerais e óleos minerais;*

*(c) Em relação ao uso de água naturalmente encontrada em Eswatini, e*

*(d) Para a proteção do ambiente, incluindo a gestão dos recursos naturais numa base sustentável.*

### **Medidas legislativas**

290. As medidas legislativas discutidas a seguir foram adotadas pelo país para promover, proteger e cumprir o direito acima.

- **Lei Ambiental da Suazilândia de 1992 (SEA)** institui a Autoridade Ambiental Eswatini e lhe confere poderes e funções gerais de proteção ambiental. Esta lei foi revogada pela Lei de Gestão Ambiental de 2002 (EMA), que transforma a SEA em uma pessoa jurídica com poderes para processar e ser processado. Pretende-se promover a gestão integrada do meio ambiente e dos recursos naturais. Para garantir a aplicação adequada, esta Lei permite processos públicos e privados.
- **Os Regulamentos de Auditoria, Avaliação e Revisão Ambiental, 2000** é estabelecido nos termos da Seção 18 do Eswatini Environment Authority Act 1992, os objetivos desses regulamentos são evitar e mitigar os efeitos adversos de projetos propostos e empreendimentos existentes. Ele fornece um método de certificação dos proponentes do projeto que cumprem os dois procedimentos preliminares para suas atividades. Também arma a Autoridade com medidas sancionatórias em casos de descumprimento. Acima de tudo, é a única legislação que prevê a participação pública em questões ambientais, um dos componentes mais importantes dos Princípios Rio 10.<sup>65</sup>
- **O Waste Regulations, 2000**- estes Regulamentos também são feitos nos termos da seção 18 da Lei SEA. Os objetivos desses regulamentos são garantir a gestão adequada de resíduos no país. Na verdade, esta legislação é um marco para o problema dos resíduos sólidos em Eswatini. A legislação impõe uma série de sanções severas em casos de má gestão de resíduos. Embora a nova Lei revogue a AAE, não revoga estes Regulamentos, pelo que são aplicáveis desde que não sejam incompatíveis com a EMA.
- **O Ozone Regulations, 2003** - o objetivo deste regulamento é controlar o sistema de licenciamento da importação e exportação de substâncias destruidoras da camada de ozônio, como forma de regular a transferência dessas substâncias que podem deixar o país com impactos adversos. Isso, por sua vez, ajudará o Autoridade Ambiental Eswatini para melhorar seus exercícios de monitoramento para usuários finais de tais substâncias.

Outras leis relacionadas ao meio ambiente, mas não administradas pela autoridade SEA são:

- A Lei da Água de 2003
- O Game Act de 1993

---

<sup>65</sup> Declaração do Rio do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente.

- A Lei de Proteção à Flora de 2001
- A Lei de Recursos Naturais de 1951
- O Regulamento de Recursos Naturais de 1951
- O Eswatini National Trust Commission Act de 1972
- A Lei de Controlo de Plantas de 1981

### **Medidas administrativas**

291. O Reino estabeleceu a Autoridade Ambiental de Eswatini (EEA), um órgão encarregado de fornecer e promover a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente e a gestão sustentável dos recursos naturais de Eswatini.

292. A AEA promove a conscientização pública a fim de incentivar a gestão ambiental entre os cidadãos Eswatini. Isso é feito por meio de programas intensivos de conscientização multimídia. Há participação do cidadão na tomada de decisões, que é alcançada dando às partes interessadas e afetadas a oportunidade de contestar ou levantar questões sobre questões ambientais. Uma linha gratuita garante que os membros do público relatem violações ambientais sem nenhum custo.

293. A AEA também apoia atividades comunitárias que tratam de problemas ambientais, como reabilitação de terras e manejo de lixo, que se tornaram um grande problema nas áreas periurbanas. A organização desenvolveu ainda um plano de gestão de lixo, bem como os Regulamentos de lixo de 2011 que criminalizam o despejo indiscriminado de lixo.

294. A Lei de Gestão Ambiental de 2002 estabelece o Fundo Nacional do Meio Ambiente para a promoção de um meio ambiente sustentável em nível de base. Alguns dos projetos que foram implementados por meio do fundo estão refletidos na tabela abaixo:

***Tabela F: Projetos financiados pelo Fundo Nacional do Meio Ambiente de 2009-2015***

<b>Nome do Projeto</b>	<b>O objetivo do Projeto</b>	<b>Alocação de verba</b>
<b>Projeto de Gerenciamento de Resíduos Lobamba (2012)</b>	Para gerir, recolha de resíduos em torno das comunidades.	E310 600
<b>Projeto de reabilitação de Donga implementado em <i>Sihlangwini</i> (2013), <i>Ngonini</i> (2011), <i>Ngculwini</i> (2013),</b>	Reabilitar as valas que ameaçavam as infraestruturas como	E330.020,00

<b>Madulini (2014)</b>	estradas, telefone e linhas de energia; gado.	
<b>Projeto de captação de água implementado em Mhlatane (2014), Kalanga (2009)</b>	Captar a água da chuva dos telhados das salas de aula como estratégia de adaptação às mudanças climáticas para garantir o abastecimento de água barata para consumo e fins agrícolas.	E427.190,00
<b>Pantanal protegida implementada em Sigwe (2010), Lawuba (2011), Luve (2012)</b>	Para proteger as áreas húmidas como a principal fonte de água para sistemas de suporte de vida do gado e da colheita indiscriminada	E433.146,00
<b>Ntondozi Jardim botânico (2010)</b>	Para desenvolver o local em um jardim botânico de pleno direito para iniciativas de produção agrícola e viveiros de plantas indígenas	E 160 000,00

295. A parte (d) dos Regulamentos Ambientais, de Avaliação e Revisão de 2000 prevê a participação pública da seguinte forma:

11 (1) *Imediatamente após a Autoridade ter emitido um aviso de aceitação em relação a um IEE ou EIA e o CMP que o acompanha, ou um resumo de qualquer um desses documentos, e ter recebido quaisquer cópias adicionais desses documentos solicitadas pelo proponente, a Autoridade deverá simultaneamente -*

- (a) *Distribuir cópias desses documentos aos ministérios interessados e afetados, autoridades locais, paraestatais, organizações não-governamentais e quaisquer outras pessoas;*
- (b) *Exibir visivelmente essas cópias em locais públicos ou em outros locais nas proximidades do local do projeto proposto; e*
- (c) *Anunciar a crítica pública -*
  - (i) *No Diário do Governo;*
  - (ii) *No Eswatini Broadcasting Service; e*
  - (iii) *Em um jornal que circula em Eswatini duas vezes por semana e por duas semanas consecutivas, especificando o local e os horários em que as cópias podem estar disponíveis para inspeção, solicitando objeções,*

*comentários ou apresentações de pessoas interessadas e afetadas, especificando o procedimento para a apresentação de comentários e objeções e a data em que o período de revisão pública terminará de acordo com sub-regulamento (2).*

*(2) O período de revisão pública dos relatórios mencionados no sub-regulamento (1) será calculado a partir da data da última notificação no jornal e sujeito ao sub-regulamento (3), não deve ser inferior a -*

*(a) Quinze (15) dias para projetos da categoria 2; e*

*(b) Vinte (20) dias para projetos da categoria 3.*

*(3) O Órgão de Fiscalização pode estender um período de revisão pública por um período não superior a dez (10) dias, quando o Órgão de Fiscalização o considerar necessário devido à natureza sensível de um projeto.*

*(4) Quando a Autoridade acredita que um projeto é suscetível de ter impactos significativos no meio ambiente de um país vizinho ou daquele país que assim o solicite, a Autoridade deve enviar os relatórios e documentos relevantes para esse país ao mesmo tempo que os relatórios ou documentos são disponibilizados para análise pública em Eswatini.*

*(5) A Autoridade deve imediatamente após o recebimento de objeções, comentários ou observações:*

*(a) Acusar o recebimento de todas as objeções, comentários ou apresentações por escrito; e*

*(b) Enviar cópia das objeções, comentários ou submissões ao proponente e ao órgão autorizador.*

*(6) A Autoridade deverá, ao término dos períodos de revisão pública especificados no sub-regulamento (3), revisar os comentários ou apresentações e, de acordo com o regulamento 12, determinar dentro de cinco (5) dias se realizará ou não uma audiência pública.*

*(7) A Autoridade não deve, se assim for, a pedido de uma pessoa que tenha apresentado um comentário por escrito ou uma objeção, divulgar ou tornar públicas as informações ou dados pessoais dessa pessoa.*

*(8) O proponente será responsável por todas as despesas incorridas, incluindo despesas para a preparação de um IEE, relatórios de EIA e o CMP e deve fornecer cópias suficientes durante todos os procedimentos de revisão.*

296. O Regulamento de 2000 prevê ainda a audiência pública:

12 (1) A Autoridade deve realizar uma audiência pública, onde -

*(a) Depois de examinar o relatório IEE e / ou EIA e acompanhar o CMP para o projeto proposto, é de opinião que o projeto é de natureza tão sensível ou significativa que o público deve ter a oportunidade de apresentar observações ou comentários em uma audiência pública; ou*

- (b) *A preocupação do público com o projeto é grande e o número de objeções por escrito e fundamentadas ultrapassa dez (10).*
- (2) *A Autoridade deve, quando uma audiência pública for realizada -*
  - (a) *Publicar um aviso, pelo menos uma vez por semana durante duas (2) semanas consecutivas, em um jornal de circulação em Eswatini, informando a data e o local onde a audiência pública será realizada pelo menos quinze (15) dias antes da realização da audiência pública e as despesas com a publicação do edital correrão por conta do proponente;*
  - (b) *Exibir e disponibilizar para inspeção e cópia em locais públicos ou outros locais nas proximidades do projeto proposto, todos os relatórios, documentos, comentários escritos e objeções durante e após o período de revisão pública até que a audiência pública seja finalizada; e*
  - (c) *Convocar qualquer parte que tenha interesse no resultado da audiência pública, incluindo o proponente do projeto, a agência de autorização, a agência de comentários e qualquer outra pessoa, para comparecer à audiência pública ou solicitar comentários por escrito de outras agências ou escritórios governamentais com especialização ou poder regulatório sobre o projeto proposto.*
- (3) *Uma audiência pública prevista no sub-regulamento (1) deve ser realizada dentro de vinte e cinco (25) dias após o cumprimento do sub-regulamento (2), pela Autoridade, mas quando a Autoridade é de opinião que o número e complexidade das questões a serem consideradas na audiência requer tempo adicional para preparação por qualquer parte da audiência pública, que pode se estender por dez (10) dias a data da audiência pública.*

297. Além disso, o relatório sobre as conclusões das audiências públicas está previsto no Regulamento da seguinte forma:

14 (1) *O Presidente da audiência pública fará e entregará no prazo de quinze (15) dias após a audiência pública um relatório aprovado por todos os auditores nomeados que participaram da audiência pública, de suas conclusões à Autoridade para sua determinação.*

(2) *A Autoridade deverá disponibilizar o relatório da audiência pública para inspeção pública por um período não inferior a vinte (20) dias e deverá anunciar detalhes de onde e quando poderá ser inspecionado e copiado, de acordo com o regulamento 11 (1) (c).*

## **Desafios**

298. Apesar das medidas legais e administrativas em vigor, a incidência de lixo e poluição no país continua a ser motivo de preocupação.

### **Medidas de mitigação**

299. Programas de rádio e outros meios de comunicação de massa estão disponíveis para educar o público sobre como manter um ambiente livre de lixo e poluição.
300. Existem programas que visam abordar os perigos da poluição e das mudanças climáticas.

### **ARTIGO 25º: DEVER DE PROMOVER O CONHECIMENTO DA CARTA**

#### **Medidas legislativas e administrativas**

301. O quadro constitucional de Eswatini sobre o respeito, promoção, proteção e cumprimento de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais está previsto no Capítulo 3 (Declaração de Direitos) da Constituição de Eswatini.
302. Eswatini implementou uma estrutura institucional que ajudará a melhorar seu histórico de direitos humanos. As instituições incluem a Comissão de Direitos Humanos, que também funciona como uma Comissão de Integridade responsável pela proteção e promoção dos direitos humanos; a Comissão de Eleições e Fronteiras, responsável pela condução livre e justa das eleições; o Conselho de Gestão de Terras responsável pela gestão e regulamentação geral de qualquer direito ou interesse na terra; Ministérios e departamentos governamentais. Existem também organizações da sociedade civil ativas que continuam a promover e garantir, por meio do ensino, da educação e da publicação, o respeito pelos direitos e liberdades contidos na presente Carta.

#### **Desafios**

303. O país carece de um quadro de monitorização e avaliação que capte de forma adequada as intervenções de sensibilização realizadas pelo governo.
304. Recursos humanos e financeiros insuficientes para apoiar instituições, como a Comissão de Direitos Humanos e Administração Pública, a cumprir as obrigações estabelecidas neste artigo.

## **Fatores de mitigação**

305. Existem departamentos governamentais que colaboram com ONGs na realização de campanhas de sensibilização para os direitos humanos e dos povos no país.
306. Apesar dos desafios financeiros e de recursos humanos, há instituições que realizam atividades de alfabetização e conscientização em direitos humanos, inclusive com cobertura da mídia de massa.

## **ARTIGO 26º: DEVER DE GARANTIR A INDEPENDÊNCIA JUDICIAL**

### **Medidas constitucionais**

307. O direito acima mencionado é promovido, protegido e cumprido na Constituição pelo Artigo 141º, que prevê a independência do judiciário em suas funções.

- A seção prevê ainda que nenhuma pessoa ou a Coroa pode interferir com Juízes ou oficiais judiciais, ou outras pessoas que exerçam poder judicial, no exercício de suas funções judiciais.
- Prevê que as despesas administrativas do Judiciário, incluindo todos os salários, abonos, gratificações e pensões devidos a, ou a respeito das pessoas que exercem funções no Judiciário, serão imputadas ao Fundo Consolidado. A Coroa nomeia juízes dos tribunais superiores por recomendação da Comissão de Serviço Judicial.
- A constituição prevê que os juízes da Suprema Corte e da Suprema Corte se aposentem aos setenta e cinco anos.
- Nos termos do Artigo 158 da Constituição, um juiz de tribunais superiores pode ser destituído do cargo por falta grave ou incapacidade de exercício de funções decorrentes de enfermidade do corpo ou da mente.

### **Medidas legislativas**

308. As medidas legislativas que promovem e protegem o direito acima são discutidas abaixo:

- **Lei da Comissão do Serviço Judicial 13 de 1982** - estabelecer uma Comissão do Serviço Judicial e tratar de outras questões relacionadas com a Comissão e o serviço judicial.

- **Lei do Tribunal de Recurso (Supremo Tribunal) 74 de 1954** - prescrever a jurisdição, poderes e autoridades do Tribunal de Recurso.
- **Tribunal de Recurso Regras**
- **Lei do Tribunal Superior 20 de 1954** - consolida a lei relativa ao Tribunal Superior de Eswatini.
- **Regras do Tribunal Superior** - regulamentar e prescrever a prática, procedimento, taxas, custos e encargos e os formulários a serem usados na Lei do Tribunal Superior.
- **Lei 66 do Tribunal de Magistrados de 1938** - dispõe sobre a constituição de Tribunais de Justiça, e a jurisdição, poderes e deveres dos oficiais que presidem esses tribunais.
- **Regras do Tribunal de Magistrados de 1938** - regular e prescrever a prática, o procedimento, os honorários, as custas e os encargos e as formas a utilizar nos tribunais de magistratura; e todas essas regras terão a mesma força e efeito como se estivessem contidas na Lei.
- **Swazi Court Act 80 de 1950** - para fazer uma melhor provisão para o reconhecimento, constituição, funções e jurisdição dos tribunais de Eswatini, e geralmente para a administração da justiça em Eswatini em casos reconhecíveis pelos Tribunais de Eswatini.
- **Lei do Juizado de Pequenas Causas 01 de 2011** - estabelecer o Juizado de Pequenas Causas para o julgamento de pequenas causas e providenciar questões acessórias.

### **Medidas administrativas**

309. O país, por meio da Universidade de Eswatini - Departamento de Direito, oferece cursos para estudantes de direito com o objetivo de proteger os direitos humanos e das pessoas e o respeito ao Estado de Direito. Os cursos oferecidos pela Universidade que avançam o tema dos Direitos Humanos e respeito pelo Estado de Direito são, entre outros, Direito Constitucional, Direito Internacional Público, Direito dos Direitos Humanos, Organizações Internacionais, introdução aos sistemas e métodos jurídicos.

310. O Legal Practitioners Act 1964, como parte da iniciativa de fortalecimento da capacidade, obriga os titulares de bacharelado em direito e bacharelado em direito a cumprirem seus estatutos sob a supervisão de um advogado que seja advogado praticante. Além disso, os advogados candidatos devem realizar com êxito o Exame da Ordem para serem admitidos ao exercício da advocacia nos Tribunais Superiores de Eswatini.

311. A Law Society of Eswatini conduz *workshops* e simpósios de capacitação para garantir o treinamento de advogados com mentalidade independente. Como prática recomendada, a Law Society of Eswatini convida profissionais jurídicos eminentes, juízes e especialistas jurídicos para facilitar os seminários. Também opera de forma independente e garante freios e contrapesos na administração da justiça no país. Recentemente, a Law Society preencheu um requerimento contestando a nomeação de juízes interinos no Supremo Tribunal.
312. Os atos de nomeação de funcionários judiciais efetivos e pensionistas obedecem ao disposto na Constituição que garante a segurança do exercício do cargo consagrado no Artigo 155º. É interessante notar que todos os Ministros dos Tribunais Superiores foram empregados em caráter permanente e se aposentarão aos 75 anos nos termos de nossa Constituição. A destituição dos juízes é feita de acordo com a Constituição.<sup>66</sup>
313. Até a Constituição de 2005 ser promulgada, o mandato dos juízes do Tribunal Superior era regido pelos artigos 99 e 100 mantidos da Constituição da Independência de 1968. O Artigo 99 (4) afirmava que o cargo de qualquer juiz do Tribunal Superior não poderia ser abolido enquanto houvesse um titular do mesmo. Por algum tempo, parecia haver incerteza quanto à idade de aposentadoria dos juízes. Nos termos do artigo 99 (5) da Constituição da Independência, os juízes eram obrigados a se aposentar com a idade de 62 anos ou qualquer outra idade que pudesse ser prescrita por uma Lei do Parlamento. Essa confusão levou o Chefe de Justiça a buscar uma declaração da Suprema Corte sobre a idade de aposentadoria dos juízes. Felizmente, a Constituição de 2005 esclareceu a questão ao estabelecer que o cargo de juiz não deve ser extinto enquanto houver um titular efetivo do cargo e que os juízes podem se aposentar ao atingir a idade de 75 anos<sup>67</sup>.

---

<sup>66</sup> Seção 158.

<sup>67</sup> Seção 156.

314. Em contraste com o Decreto de 1973, que conferiu ao Rei todos os poderes judiciais, executivos e legislativos, a Constituição de 2005 confere todos os poderes judiciais ao Judiciário.
315. Além disso, o país viu a anulação da Diretiva de Prática emitida pelo Ex-Chefe de Justiça ordenando o não registo de todas as ações judiciais que desafiem o Rei direta ou indiretamente.
316. Vários casos que desafiam indiretamente o Rei foram registados em nossos tribunais e estes incluem, entre outros, um caso que questiona a mudança do nome do país de Suazilândia para Eswatini e processos arquivados em 2019 que questionam a nomeação de Juízes em exercício.
317. O Judiciário tem um orçamento separado do Ministério responsável pela administração da justiça. De acordo com a Constituição, a remuneração dos juízes não é passível de apropriação anual, mas sim do fundo consolidado.
318. Anteriormente, aqueles que serviram como juízes na Suprema Corte vieram de outros países, principalmente da África do Sul. Isso foi considerado necessário porque a Suprema Corte reunia-se apenas por seis semanas por ano, e o serviço judicial em meio período criaria conflitos de interesse para praticamente todos os advogados experientes em Eswatini. De acordo com a Constituição de 2005, apenas os cidadãos de Eswatini são elegíveis para nomeação como juiz de um tribunal superior desde 26 de julho de 2012. O Artigo 157 (1) da Constituição foi cumprido, uma vez que o Chefe de Justiça em exercício é cidadão de Lisboa e nenhum juiz estrangeiro foi recrutado após a data-limite.
319. Eswatini oferece um ambiente propício para instituições que promovem e protegem os direitos humanos e dos povos. A Comissão de Direitos Humanos e Administração Pública é mandatada pela Constituição para promover e proteger os direitos humanos e dos povos. O Departamento de Assuntos de Género e Família do Gabinete do Vice-Primeiro-Ministro tem o mandato de promover a igualdade de Género. As Organizações da Sociedade Civil, como organizações internacionais, locais e religiosas, também são

atores / interessados ativos na promoção e proteção dos direitos humanos e dos povos no Reino.

## Medidas judiciais

320. São discutidos os seguintes casos que afetam a independência do judiciário.

### Quadro G: Casos de Independência do Judiciário

Caso	Fatos	Decisão
<b>O Procurador-Geral v Nkosinathi Simelane &amp; Outros (59/14) [2014] SZSC 77 (03 de dezembro 2014)</b>	<p>O Recorrente emitiu o Aviso Legal nº 177 de 2013 com o objetivo de alterar ou reduzir os salários, subsídios e prazos de serviço dos oficiais judiciais de que gozavam.</p> <p>O Tribunal teve que determinar as seguintes questões -</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A validade e constitucionalidade do Aviso Legal n.º 177 de 2013.</li> <li>• A proteção dos vencimentos e dos mandatos dos juizes dos tribunais superiores de serem alterados em sua desvantagem enquanto titulares desses cargos.</li> <li>• A independência financeira e judicial do Judiciário.</li> <li>• Os poderes, deveres e responsabilidades do Chefe de Justiça de acordo com a Constituição.</li> <li>• Competências, ou falta delas, do Secretário Principal do Ministério da Fazenda.</li> </ul>	<p>Realizado: o judiciário é um pilar independente do Estado, constitucionalmente mandatado para exercer a autoridade judicial do Estado de maneira destemida e imparcial. Segundo a doutrina da separação de poderes, está em pé de igualdade com os pilares executivo e legislativo do estado.</p> <p>Além disso, o judiciário deve ser deixado livre para desembolsar os fundos alocados a ele na administração de seus próprios assuntos: sujeito apenas ao dever de prestação de contas que recai sobre todas as agências às quais fundos governamentais são alocados para a prestação de serviços ao público.</p> <p>Posteriormente: As Seções 141 (6) e 208 (3) da Constituição lidas em conjunto determinam que os seguintes termos de qualquer oficial judicial não devem ser modificados ou alterados para desvantagem desse Juiz ou oficial judicial. Esses termos são: Salário,</p>

		<p>abonos, privilégios e direitos relativos a licença, gratificação, pensão, outras condições de serviço, Termos do Escritório</p> <p>Decisão: O Aviso Legal n.º 177 de 2013 foi, assim, declarado nulo, sem efeito e sem qualquer efeito jurídico.</p>
<p><b><i>Advogados pelos Direitos Humanos e outro v Procurador-Geral (1822/01) [2001] SZHC 40 (29 de agosto de 2001)</i></b></p>	<p>O requerente solicitou uma ordem declarando a idade de aposentadoria de todos os juizes do tribunal superior da Suazilândia como setenta e cinco anos e os juizes que já tinham mais de sessenta e cinco anos permaneceriam no cargo até atingirem a idade de setenta e cinco (75).</p>	<p>O Tribunal considerou que os requerentes não tinham <i>locu standi in judicio</i>, mas o assunto pode ser resolvido pela Law Society ou pelos próprios juizes.</p>

## Desafios

321. A independência do Judiciário em Eswatini teve vários desafios. Em 2002, os juizes do Tribunal de Recurso renunciaram *em massa*, na sequência da declaração de imprensa emitida pelo então Primeiro-Ministro, no sentido de que o braço executivo do Governo não acatará as decisões do Tribunal relativas aos despejos em *Macetjeni* e ofensas inafiançáveis.
322. No ano de 2011, o estado-parte encontrou outra crise em que os advogados praticantes boicotaram as atividades judiciais como um protesto contra a má administração do Judiciário. Isso levou ao *impeachment/destituição* do então presidente do tribunal em 2014.
323. A legislação que garante a independência do Judiciário (listada em Medidas Legislativas) deve ser revista para se alinhar à Constituição.

## **Fatores de mitigação**

324. Em um esforço para restaurar o estado de direito, conforme aludido nos desafios acima, o governo garantiu o cumprimento das decisões dos tribunais e o estado de direito foi restaurado no país. Isso levou os juízes a retornar aos tribunais, retirando assim suas demissões. Houve ainda a promulgação da Constituição de 2005 que garantiu o retorno do Estado de Direito e a independência do Poder Judiciário no país.

325. Após o *impeachment/destituição* do então Chefe de Justiça, o sistema Judiciário foi reformulado, e o recrutamento de oficiais do Judiciário foi feito por meio de um processo transparente de publicidade de vagas em ampla circulação jornais. A divulgação e as entrevistas com os candidatos em 2015 na sequência do impeachment marcaram um novo começo e um passo progressivo para garantir a independência do Judiciário.

## **PARTE B (PROTOCOLO DE MAPUTO)**

### **INTRODUÇÃO**

326. O Reino de Eswatini ratificou o Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África (doravante referido como o Protocolo de Maputo) em 5 de outubro de 2012.

327. Este relatório é o relatório inicial e é apresentado de acordo com o Artigo 62 da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, lida em conjunto com o Artigo 26 (1)

do Protocolo de Maputo. O relatório está alinhado com as orientações para a apresentação de relatórios sobre o Protocolo de Maputo e cobre o período de 2012 a 2018.

328. Na preparação deste relatório, foram realizadas reuniões consultivas com uma ampla gama de partes interessadas, composta por governo, setor privado, sociedade civil e setores de desenvolvimento. Essas partes interessadas incluem aqueles que trabalham com direitos humanos, Género, bem-estar social, justiça / assuntos jurídicos, academia e outras áreas relevantes.<sup>68</sup>

329. Este relatório fornece detalhes sobre as medidas legislativas, administrativas, judiciais, orçamentais e outras medidas tomadas pelo país para promover e proteger os direitos das mulheres consagrados no Protocolo de Maputo. Isso é apoiado por dados de publicações de pesquisas na área dos direitos humanos das mulheres, entrevistas com as principais partes interessadas e as consultas acima mencionadas.

### **INFORMAÇÕES PRÉVIAS / ANTECEDENTES**

330. O Reino de Eswatini adotou sua Constituição em 2005 como a lei suprema do país.<sup>69</sup> Esta lei foi fundada em princípios de igualdade e não discriminação. De acordo com isso, o reino de Eswatini revisou, emendou e revogou as leis em uma tentativa de alinhar as leis existentes com a Constituição e os instrumentos internacionais e regionais de direitos das mulheres. Esse processo ainda está em andamento e esforços para a constituição de uma Comissão de Reforma da Legislação estão sendo feitos.

331. O Reino de Eswatini realizou seu último censo populacional em 2017, porém os resultados não foram publicados. O relatório preliminar indica que o país tem uma população de 1,1 milhão de pessoas, a proporção da população feminina é atualmente de 51,6 por cento, o que torna as mulheres a maioria no país.

332. O Reino de Eswatini deu alguns passos rumo à proteção e promoção dos direitos das mulheres. Isso se reflete no Índice de Género e Desenvolvimento 2017.

---

<sup>68</sup> Consulte a seção de metodologia na Parte A, páginas 8-9.

<sup>69</sup> Consulte a seção do sistema jurídico na Parte A, páginas 11-13.

333. Apesar dessas medidas, as mulheres e meninas em Eswatini ainda enfrentam uma série de desafios, pois são as vítimas da pobreza, do desemprego, da desigualdade e são as mais afetadas pelo VIH / AIDS no país. O Reino de Eswatini tem feito esforços para colocar em prática uma série de medidas para abordar alguns desses desafios. Este relatório também reconhece que mulheres e meninas enfrentam vários fatores que se cruzam, o que aumenta sua vulnerabilidade a várias formas de opressão.

334. A Constituição de Eswatini em sua Declaração de Direitos consolida o princípio de igualdade perante a lei e não discriminação. Mais especificamente, o princípio da igualdade é garantido na seção 20 (1), que prevê a igualdade nas esferas política, social e econômica. A seção 20 (2) lista uma série de motivos pelos quais a discriminação é proibida e incluem raça, Género, deficiência, etc.

#### **AUDITORIAS LEGISLATIVAS E AMBIENTE POLÍTICO**

335. Um exercício de auditoria legislativa com o objetivo de alinhar todas as leis existentes em Eswatini com as disposições de igualdade da Constituição, instrumentos regionais e internacionais foi realizado pelo Reino de Eswatini com o apoio do Programa de Desenvolvimento das Nações Unidas entre 2008-2010. As recomendações deste processo resultaram na revisão, revogação e alteração de peças legislativas essenciais. A tabela abaixo indica desenvolvimentos legislativos em resposta aos problemas enfrentados por mulheres e meninas no Reino.

#### ***Quadro H: Legislação e Projetos de Lei sobre a Proteção dos Direitos das Meninas e das Mulheres.***

Legislação	Ponto de Situação	Resumo
<b>A Lei de Tráfico e Contrabando de Pessoas (Proibição) de 2009</b>	Atualmente em implementação	Uma lei para prever o delito de tráfico e contrabando de pessoas, a proteção e o apoio de pessoas traficadas ou contrabandeadas, o estabelecimento da Força-Tarefa para a Prevenção do Tráfico e do Contrabando de

		Pessoas e para questões relacionadas a isso.
<b>A Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil de 2012</b>	Atualmente em implementação	Uma lei para estender as disposições da seção 29 da Constituição e outros instrumentos, padrões e regras internacionais sobre a proteção e o bem-estar das crianças, e para providenciar questões incidentais a isso.
<b>Alteração da Seção 16 da Lei de Registo de Escrituras (2012)</b>	Atualmente em implementação	Permite que os cônjuges registem o imóvel com os dois nomes.
<b>A Lei SODV<sup>70</sup></b>	Atualmente em implementação	Fornece a estrutura normativa para coibir a violência doméstica e crimes sexuais. Também expande a definição de estupro para incluir homens e meninos e proíbe expressamente o estupro conjugal. A Lei SODV prevê uma abordagem centrada na vítima para sobreviventes de violência sexual e de Género.
<b>O Projeto de Lei de Assistência Jurídica &amp; Projeto de lei de praticantes jurídicos (alteração).</b>	O projeto de lei de assistência jurídica deve ser harmonizado com a lei do profissional jurídico; portanto, foi elaborado um projeto de lei de emenda para profissionais do direito. Atualmente, o projeto de emenda do médico-legal está sendo examinado pelo gabinete do procurador-geral, o que será seguido por	O Projeto de Lei de Assistência Judiciária visa instituir o Conselho de Assistência Judiciária, para definir seus poderes, funções e responsabilidades. A emenda do Legal Practitioner Bill visa estabelecer o Legal Aid Board e complementar os poderes, funções e responsabilidades do Law Society Council e subcomités.

<sup>70</sup> Nº 15 de 2018

	consulta às partes interessadas e, posteriormente, ambos os projetos de lei serão submetidos ao Conselho de Ministros para aprovação.	
<b>The Marriage Act, 1964</b>	Atualmente em revisão	O objetivo deste projeto de lei é reformar e consolidar as leis relativas ao casamento e alinhá-las com a Constituição.  Depois de alterado, ele abordará os desafios relacionados às infrações aos direitos humanos das mulheres.
<b>Matrimonial Property Bill, 2017</b>	Ainda em fase de consulta.	Busca regular os direitos patrimoniais dos cônjuges. Introduz mudanças na lei atual que atribui ao marido a responsabilidade exclusiva de administrar os bens matrimoniais.
<b>A Lei da Administração de Propriedades, 1902</b>	Atualmente sendo revisto.	O projeto de lei visa revisar a lei relativa à administração de propriedades e também prever o reconhecimento de casamentos de direito consuetudinário
<b>Ordem de Regulamentação de Salários (Empregados Domésticos), 2016</b>	Atualmente em implementação.	Ele se estende à Lei do Trabalho, prevendo um salário mínimo, licença maternidade, horas de trabalho, licença médica, licença por compaixão, etc.

336. Além dos desenvolvimentos legislativos acima, o Reino de Eswatini desenvolveu a política de Género de 2010. Esta política foi orientada por instrumentos de direitos das

mulheres, como o Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos sobre os Direitos das Mulheres em África.<sup>71</sup> A política busca institucionalizar a integração de Género em todos os níveis e em todos os setores, incluindo a alocação de recursos adequados. Uma revisão da política foi realizada em 2018 com o objetivo de avaliar sua eficácia e o impacto que teve na melhoria de vida de mulheres e meninas no país. O objetivo da revisão é incorporar instrumentos jurídicos adotados internacionalmente, como Resoluções da ONU, Agenda 2030 (ODS) e 2063.

337. A Estratégia de Desenvolvimento Nacional do Reino (NDS) e o Roteiro Estratégico Nacional (sendo operacionalizado por meio do Plano de Ações Ministeriais) objetivam aumentar o desenvolvimento, eliminando lacunas de Género e oferecendo oportunidades equitativas a todos os cidadãos, independentemente de seu sexo. O NDS também enfatiza a adoção de uma abordagem de Género equilibrada para o desenvolvimento em todos os planos, políticas e projetos nacionais de desenvolvimento.

#### **ESTABELECIMENTO DE MECANISMOS INSTITUCIONAIS PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÉNERO**

338. O Reino de Eswatini estabeleceu uma Unidade de Coordenação de Género em 1997 com o objetivo de coordenar todas as atividades relacionadas a Género no país. Em 2014, esta unidade foi convertida em Departamento de Assuntos de Género e Família e atualmente está localizada no gabinete do Vice-Primeiro Ministro. Seu principal mandato é integrar o Género em todas as políticas, programas e atividades governamentais.

339. Em linha com a Política Nacional de Género de 2010, o Reino de Eswatini estabeleceu Pontos Focais de Género em todos os departamentos do governo. Os pontos focais têm como objetivo fornecer um vínculo entre seus ministérios e o Departamento de Assuntos de Género e Família. Uma das principais responsabilidades

---

<sup>71</sup> Ver Preâmbulo da Estrutura da Política Nacional de Género, 2010

dos pontos focais é orientar os ministérios setoriais para a integração do Género, o que ainda está em andamento.

340. O Reino de Eswatini também instituiu a Comissão de Direitos Humanos, Administração Pública e Integridade por meio do Aviso Legal 143/2009. Seu mandato constitucional é promover e proteger os direitos humanos e garantir o acesso equitativo aos serviços públicos. Composto por cinco (5) Comissários, esta instituição tem poderes para investigar *inter alia* queixas de violações dos direitos humanos ao abrigo da Constituição. Apesar de ter sido criada em 2009, a Comissão ainda não está totalmente operacional devido a limitações financeiras e de recursos humanos.

### **Integração, planeamento e orçamento do Género**

341. A inclusão da perspectiva de Género é o mandato central do Departamento de Assuntos de Género e Família. Várias iniciativas foram realizadas por este departamento numa tentativa de cumprir seu mandato.<sup>72</sup> Como resultado, iniciativas de capacitação têm sido conduzidas para ministérios do governo central em planeamento e orçamento com perspectiva de Género.

## **MEDIDAS DE IMPLEMENTAÇÃO DE DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO PROTOCOLO**

### **ARTIGO 2º: ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO (IGUALDADE / NÃO DISCRIMINAÇÃO)**

#### **Medidas constitucionais**

342. A seção 20 da Constituição prevê o princípio da igualdade. (Consulte o Artigo 2 em Medidas constitucionais na Parte A do relatório para mais detalhes sobre as disposições em matéria de igualdade).

---

<sup>72</sup> Ver Medidas Administrativas no Artigo 2º da Parte A

343. A seção 28 (1) estabelece que as mulheres têm direito a tratamento igual ao dos homens e esse direito deve incluir oportunidades iguais nas atividades políticas, económicas e sociais.

344. Em relação à representação de mulheres no Parlamento, a Seção 94 (2) estabelece que Dez Senadores, pelo menos metade dos quais deve ser mulher, devem ser eleitos pelos membros da Câmara da maneira que pode ser prescrita por ou sob qualquer lei em sua primeira reunião para representar um corte transversal da sociedade suazi.

345. Além disso, a Seção 86 (1) estabelece que, quando na primeira reunião da Câmara após qualquer eleição geral, parecer que os membros femininos do Parlamento não constituirão pelo menos trinta por cento do total de membros do Parlamento, então, e somente então, as disposições desta seção serão aplicáveis.

A seção 86 (2) afirma que, para os fins desta seção, a Câmara deve formar-se em um colégio eleitoral e eleger não mais do que quatro mulheres em uma base regional para a Câmara, de acordo com as disposições da seção 95 (3).

346. A Seção 211 da Constituição prevê igualdade de acesso à terra para homens e mulheres.

347. A Seção 268 (1) da Constituição de Eswatini estipula que todas as leis existentes, incluindo as leis consuetudinárias, devem ser modificadas, adaptadas, qualificadas e exceções feitas na medida do necessário para trazer essa lei em conformidade com a Constituição.

### **Medidas legislativas**

348. Além das garantias constitucionais acima de igualdade e não discriminação, o Reino de Eswatini promulgou peças-chave de legislação que dão efeito a esses princípios, conforme determinado pela seção 268 da Constituição.

349. **The Deeds Registry Act (conforme emenda) de 2012** foi alterado para permitir que os cônjuges, casados pelos direitos civis, possam obter títulos de bens imóveis e no seu

registro. A seção 4 prevê que as partes casadas em comunhão de bens, independentemente de em cujo nome sejam registradas pertençam a ambas as partes e, como tal, devem ser cedidas à herança conjunta enquanto se aguarda a dissolução do casamento em casos de morte ou divórcio.

350. **A Lei SODV de 2018** fornece uma definição ampla de violência doméstica e relações domésticas, é o único que criminaliza atos de violência doméstica (Parte XIII-XVIII). A Lei introduz a obrigação da Polícia e dos Promotores de encaminhar as vítimas para serviços de apoio e informá-los sobre a disponibilidade de profilaxia pós-exposição para VIH como parte dos serviços de atendimento pós-estupro. Também prevê medidas de proteção como medida corretiva nos casos em que uma pessoa é vítima de violência doméstica.

351. **A Lei para Pessoas Portadoras de Deficiência de 2018** prevê a proteção dos direitos e do bem-estar das pessoas com deficiência.

352. Para combater o tráfico no país, o **Lei de Tráfico de Pessoas e Contrabando de Pessoas (Proibição) de 2009** foi promulgado. Prevê o delito de tráfico e contrabando de pessoas; a proteção e apoio de pessoas traficadas ou contrabandeadas; e o estabelecimento de um grupo de trabalho para a prevenção do tráfico e contrabando de pessoas.

### **Medidas Judiciais**

353. Vários julgamentos progressivos foram proferidos pelos Tribunais em uma tentativa de alinhar as leis e práticas em conformidade com os princípios de igualdade e não discriminação conforme estipulado na Constituição. Algumas das decisões históricas emitidas pelos vários tribunais desde a adoção da Constituição incluem o seguinte:

***Tabela H1: Casos sobre o direito das mulheres à igualdade & não discriminação***

<b>Caso</b>	<b>Fatos</b>	<b>Constatações do Tribunal</b>
<b><i>Nombuyiselo Sihlongonyane v</i></b>	O requerente intentou uma ação judicial com vista a uma	O Tribunal considerou que o conceito de direito consuetudinário de poder

<p><b>Mholi Joseph Sihlongonyane</b><sup>73</sup></p>	<p>ordem, entre outras, para que o requerido renunciasse ao requerente os seus direitos e poderes como administrador da herança conjunta por alegações de má administração da herança. O Requerente e o Requerido eram casados em termos de ritos civis e em comunidade de propriedade.</p> <p>O requerente questionou o poder conjugal do marido de violar as Seções 20 e 28 da Constituição.</p>	<p>matrimonial na medida e na medida em que proíbe as mulheres casadas de processar e serem processadas sem a ajuda de seus maridos é inconsistente com as seções 20 e 28 da Constituição.</p> <p>Esta invalidez vigorou a partir de 25 de março de 2013, data a partir da qual todas as mulheres casadas sujeitas ao poder conjugal dos seus maridos têm o direito de demandar e ser demandadas em seus próprios nomes.</p>
<p><b>Procurador-Geral vs. Mary-Joyce Doo Aphane</b><sup>74</sup></p>	<p>A Requerida e o seu marido casaram-se em comunidade de bens. Eles compraram um terreno com uma escritura de venda que refletia os nomes de ambos. O Requerido tentou registrar esta propriedade em ambos os nomes, mas foi informado de que, de acordo com a Seção 16 (3) da Lei de Registro de Escrituras, a propriedade deve ser registada exclusivamente em nome do marido.</p> <p>Todas as partes concordaram que a Seção 16 (3) da Lei era inconstitucional. Em vez de eliminar a seção inválida, a Suprema Corte usou um processo de 'separação' e</p>	<p>O Tribunal confirmou a conclusão do Tribunal Superior relativamente à inconstitucionalidade e consequente nulidade da secção 16 (3) da Lei do registo de escrituras. A Suprema Corte suspendeu a declaração de nulidade por 12 meses a partir da data de sua ordem para permitir que o Parlamento aprovasse uma legislação que tornasse a lei conforme a Constituição. Enquanto se aguarda a promulgação da legislação pelo Parlamento, a Suprema Corte autorizou o Registro de Títulos a registrar "bens imóveis, obrigações e outros direitos reais em nomes conjuntos de maridos e esposas casados entre si em comunidade de bens.</p>

<sup>73</sup> *Nombuyiselo Sihlongonyane v Mholi Joseph Sihlongonyane* (470 / 2013A) [2013] SZHC 144 (18 de julho de 2013)

<sup>74</sup> Processo cível n.º 383/2009. Julgamento do tribunal de apelação, ver [Swazilii.org/sz/julgamento/supremo-tribunal/2010/32/Procurador-Geral v. Aphane](http://Swazilii.org/sz/julgamento/supremo-tribunal/2010/32/Procurador-Geral%20v.%20Aphane).

	<p>'leitura' (ou, em outras palavras, alteração da redação da lei) de modo que a Seção 16 (3) fosse alterada da seguinte forma:</p> <p>Bens imóveis, obrigações ou outros direitos reais não devem ser transferidos, cedidos ou registados em nome de uma mulher casada em comunhão de bens, salvo <b>até</b> onde tais bens, obrigações ou direitos reais sejam por lei ou por uma condição de um legado ou doação excluídos da comunidade.</p> <p>O Procurador-Geral recorreu para o Supremo Tribunal de Eswatini (Supremo Tribunal), argumentando que o processo de sanar a Seção 16 (3) da Lei de sua inconstitucionalidade é papel do legislador, não do Tribunal. Ele argumentou ainda que o Tribunal Superior deveria ter limitado seu julgamento a declarar a Seção 16 (3) como inconsistente com as Seções 20 e 28 da Constituição.</p>	
<p><b><i>R x Shabangu</i></b> <b>[2007] SZHC 47</b></p>	<p>A acusada foi indiciada por ter tido uma relação sexual ilegal e intencional com uma menor de 13 anos sem o seu consentimento. O reclamante não relatou ou informou qualquer membro da família sobre o incidente.</p>	<p>O Tribunal considerou que “a regra cautelar, como até então aplicada em nossos tribunais, é antiquada, arbitrária, discriminatória das mulheres e empiricamente falsa e não deveria mais fazer parte de nossa lei”.</p> <p>Esta posição foi posteriormente endossada na Lei SODV, que aboliu a regra de advertência em relação à</p>

		evidência do denunciante de um crime sexual ou de uma criança.
<b><i>Makhosazane Eunice Sacolo (nee Dlamini) e Another vs. Jukhi Justice Sacolo e 2 outros (1403/16) [2019] SZHC (166) 30 de agosto de 2019</i></b>	<p>Um desafio constitucional do princípio do direito consuetudinário do poder conjugal do marido quanto a se isso infringe o direito à igualdade e dignidade das mulheres casadas (em comunidade de propriedade). Além disso, foi solicitada uma ordem declarando que as seções 24 e 25 da Lei do Casamento de 1964 eram inconstitucionais e inválidas por serem inconsistentes com as seções 20 e 28 da Constituição de Eswatini. A base para buscar tal ordem era que a palavra "Africano" nas duas seções da Lei do Casamento é discriminatória com base na raça, pois impõe aos cônjuges africanos as consequências habituais do casamento, enquanto os cônjuges não africanos têm automaticamente o benefício de consequências da common law.</p>	<p>O Tribunal considerou que a doutrina da common law do poder matrimonial é discriminatória contra as mulheres casadas e atenta contra o direito constitucional à igualdade perante a lei e o direito à dignidade, sendo, portanto, declarada inválida. O Tribunal declarou ainda que os cônjuges casados nos termos da Lei do Casamento de 1964 e na Comunidade de Propriedade têm capacidade e autoridade iguais para administrar a propriedade conjugal.</p> <p>Realizado, além disso: A seção 24 da Lei do Casamento é declarada inválida, exceto para a primeira parte, que diz o seguinte: - "As consequências decorrentes de um casamento nos termos desta Lei devem estar de acordo com a lei comum, que varia de vez em quando por qualquer lei".</p> <p>Realizado, além disso: A seção 25 da Lei do Casamento é declarada inválida em sua totalidade.</p> <p>O Tribunal ao chegar à sua decisão de invalidar parte da seção 24 e toda a seção 25 observou que a palavra "Africano" não está definida na lei. A lei define apenas uma palavra, "Ministro". Não é preciso engenhosidade para saber que existem africanos indígenas e africanos não indígenas neste continente.</p>

### **Medidas Administrativas**

354. O Reino de Eswatini estabeleceu um Secretariado de tempo integral dedicado inteiramente à luta contra o Tráfico de Pessoas (TIP) e uma Equipa de Resposta de

Emergência (ERT) composta por profissionais da linha de frente com mandato para atender a casos individuais de TIP.<sup>75</sup> O mandato das Secretarias de Combate ao Tráfico de Pessoas é coordenar a implementação do Grupo de Trabalho para a Prevenção do Tráfico de Pessoas e Contrabando de Pessoas. O Grupo de Trabalho foi inicialmente estabelecido em junho de 2009 como parte dos esforços do governo para prevenir o tráfico, e foi restabelecido em janeiro de 2017.

355. Este Grupo de Trabalho é composto por representantes de Ministérios do Governo, agências de aplicação da lei, o regimento inaugural (*Imbali*),<sup>76</sup> parceiros de desenvolvimento, ONGs e organizações religiosas. A principal função do grupo de trabalho é fornecer orientação estratégica sobre questões de tráfico e também realizar ações de advocacia para prevenir o tráfico e o contrabando de pessoas. Isso é realizado em colaboração com todos os setores do país.

356. Para aumentar os esforços para prevenir o tráfico e contrabando de pessoas, a Secretaria realiza programas de conscientização, como programas semanais de média (rádio, TV, mídia impressa/impressa escrita) e durante eventos nacionais<sup>77</sup>. Essas plataformas são utilizadas para sensibilizar e educar mulheres e meninas e os cidadãos sobre o combate ao tráfico e contrabando, denunciando procedimentos e ações a serem tomadas em casos suspeitos. Os diálogos da comunidade são realizados com as mesmas partes interessadas. A Secretaria também facilita a comemoração do Dia Mundial contra o Tráfico de Pessoas, evento anual comemorado em 30 de julho.

357. Programas de sensibilização de Ports of Entry também foram conduzidos onde várias partes interessadas foram sensibilizadas sobre as diretrizes de identificação das vítimas, mecanismos de referência nacionais e legislação relacionada. Essas partes interessadas incluíam funcionários da Imigração, Polícia, Autoridade Tributária de Eswatini (Departamento de Alfândega) e Autoridade de Aviação Civil de Eswatini. O público é sensibilizado por meio de cartazes em pontos estratégicos das portas de entrada.

---

<sup>75</sup> Ibid.

<sup>76</sup> Acima do nº 36.

<sup>77</sup> Eswatini International Trade Fair, Umhlanga Reed Dance, Lutsango LwakaNgwane entre outros.

358. Em parceria com ONGs, o Secretariado de Combate ao Tráfico conduziu uma análise das lacunas de capacidade a fim de melhorar a prevenção, proteção e julgamento de casos de tráfico.
359. Em novembro de 2015, o partido estadual lançou as diretrizes para assistência às vítimas de tráfico de pessoas intituladas: *Diretrizes de Identificação de Vítimas e Mecanismo de Referência para Assistir Vítimas de Tráfico de Pessoas no Reino de Eswatini: um guia prático para identificar, encaminhar e assistir vítimas de tráfico*. Essas diretrizes estão alinhadas com uma abordagem centrada na vítima que visa garantir que os sobreviventes do tráfico recebam serviços adequados e essenciais, conforme previsto na Lei SODV e na Constituição. Além disso, o Secretariado facilitou o desenvolvimento do Quadro Estratégico Nacional e Plano de Ação para Combater o Tráfico de Pessoas (2019-2023).

## **Desafios**

360. Um dos maiores desafios para a implementação de leis e políticas são os orçamentos inadequados ou orçamentos sensíveis ao Género. A sensibilização, a transcrição (linguagem adaptativa à deficiência (braille) e a tradução (idioma local) de leis e políticas para a população em geral são limitadas. Isso contribui para a falta de conhecimento dessas leis e políticas por parte da população em geral.
361. Além disso, devido às restrições financeiras enfrentadas pelo Estado Parte, os cortes nos orçamentos ministeriais representam um desafio na implementação de programas voltados para a abordagem das questões de Género.<sup>78</sup>
362. Embora a Seção 211 da Constituição preveja acesso igual à Terra da Nação Swazi para fins domésticos, ela só pode ser acessada através do pagamento de um animal como homenagem ao sistema tradicional do Chefe da área (kukhonta). No entanto, ainda existem inconsistências na compreensão e aplicação das disposições

---

<sup>78</sup> SADC Guidelines\_On\_Gender\_Responsive\_Budgeting [acesado em https://www.sadc.int/files/8914/4681/2781/SADC](https://www.sadc.int/files/8914/4681/2781/SADC)

constitucionais em algumas chefias. Por exemplo, em alguns chefes, mulheres sem um filho homem não podem khonta.

363. O país não tem uma Comissão de Reforma da Lei para rever, revogar, emendar e promulgar todas as leis que têm implicações sobre os direitos das mulheres. Isso atrasa o processo de revisão rápida de leis como a Lei de Propriedade Matrimonial, Lei de Casamentos, Lei de Administração de Propriedades, elaboração da Política de Terras e a Lei de cidadania para promover a igualdade de Género<sup>79</sup>.

364. Embora o país tenha promulgado a Lei SODV, a implementação total da Lei ainda está em andamento: por exemplo, o país ainda não estabeleceu serviços de apoio na forma de abrigos ou moradias temporárias para mulheres. Também há necessidade de estruturas de resposta abrangentes a serem implementadas para a proteção de sobreviventes de violência sexual e de Género, incluindo casas seguras, centros de educação, mecanismos descentralizados e de encaminhamento imediato no nível da comunidade, bem como iniciativas de capacitação económica para apoiar independência económica dos sobreviventes.

365. Além disso, o Departamento de Género e Questões Familiares do gabinete do Vice-Primeiro Ministro não tem pessoal suficiente, os recursos humanos e financeiros continuam sendo um grande desafio.

## **ARTIGO 3º: O DIREITO À DIGNIDADE**

### **Medidas constitucionais**

366. A seção 18 da Constituição de Eswatini prevê a proteção de todas as formas de *tratamento desumano ou degradante*. A seção afirma especialmente que 18 (1)

*“A dignidade de cada pessoa é inviolável. A subseção 2 também dispõe que “uma pessoa não deve ser submetida a tortura, nem a tratamento ou punição desumana ou degradante”.*

367. A proteção do direito à dignidade também está articulada na Seção 14 (1) (e) e (f). A Seção 14 (1) (f) é específica para a proteção de grupos vulneráveis. Estas disposições

---

<sup>79</sup> Consulte também as recomendações WLSA-Eswatini.

fornecem proteção contra tratamento desumano e degradante para todos os suazis, independentemente do sexo. Estas disposições constitucionais lidas em conjunto com a cláusula de não discriminação e igualdade garantem as mesmas proteções para as mulheres. Além disso, a seção 38 da Constituição enfatiza novamente a proteção contra qualquer derrogação, isenção de tortura, tratamento ou punição cruel, desumana e degradante

368. O direito ao respeito e ao livre desenvolvimento da personalidade está consagrado na Seção 28 (1) (2) da Constituição. Esta seção prevê que *“As mulheres têm direito a tratamento igual ao dos homens e esse direito deve incluir oportunidades iguais nas atividades políticas, económicas e sociais.”* É dada ênfase particular à subseção 2, que coloca uma obrigação positiva sobre o estado de melhorar o bem-estar das mulheres - prevê especificamente que:

*“Sujeito à disponibilidade de recursos, o governo deve fornecer instalações e oportunidades necessárias para melhorar o bem-estar das mulheres para capacitá-las a realizar todo o seu potencial e progresso”.* Para salvaguardar contra práticas culturais que afetam a dignidade da mulher, a subseção 3 dispõe que, *“A mulher não deve ser obrigada a submeter-se ou a sustentar qualquer costume a que se oponha em consciência.”*

### **Medidas legislativas**

369. Seção 48 do **SODV Act** criminaliza o assédio sexual e prevê que o condenado seja sujeito ao pagamento de multa não superior a vinte e cinco mil Emalangeni ou à pena de prisão por período não superior a 10 anos ou ambos.

370. Para proteger as mulheres em conflito com a lei, Seção 10 (3) da **Lei do Serviço Policial 22 de 2018 e Seção 6 (2) da Lei do Serviço Correcional 13 de 2017** estabelece que "os membros dos Serviços Correcionais e do Serviço Policial não devem infligir, instigar ou tolerar qualquer ato de tortura ou tratamento ou punição cruel, desumana ou degradante, nem tampouco qualquer membro dos Serviços Correcionais ou do Serviço Policial invocará ordens superiores ou circunstâncias excepcionais como uma justificativa para a tortura e outras penas cruéis, desumanas ou degradantes”.

371. Além disso, a seção 49 (1) (b) (ii), (iii) (iv) da Lei de Serviços Policiais e a seção 44 (o) (p) e (q) da Lei de Serviços Correcionais torna o uso de crime disciplinar violência ou força desnecessária ou para intimidar um prisioneiro ou outra pessoa com quem o oficial possa estar em contato durante o cumprimento de seu dever.

372. Para preservar a dignidade da mulher, a Lei CP&E,<sup>80</sup> a lei policial<sup>81</sup> e Lei de Serviços Correcionais<sup>82</sup> determina que as revistas sejam conduzidas por oficiais dos sexos correspondentes.

373. O **SODV Act** conforme mencionado anteriormente, fornece proteção de pessoas contra violência doméstica, sobreviventes de violência de Gênero e medidas corretivas para vítimas de violência. A lei cobre crimes sexuais gerais, crimes sexuais comerciais<sup>83</sup>.

### Medidas judiciais

374. Vários julgamentos importantes foram proferidos pelos tribunais nos últimos anos, avaliando os princípios da evidência em crimes sexuais.

### Quadro I: Casos de violência contra mulheres

Caso	Fatos	Decisão
<b>R x Shabangu [2007] SZHC 47</b>	Este caso dizia respeito ao estupro de uma menina de treze (13) anos. A vítima teve medo de informar a irmã sobre o estupro e esperou que outros parentes que estavam fora voltassem para casa. Ela esperou alguns meses antes de denunciar o crime à polícia. Devido a atrasos nos relatórios, o Tribunal Superior teve que decidir se	O Tribunal Superior considerou que “a regra cautelar, conforme aplicada em nossos tribunais, é desatualizada, arbitrária, discriminatória das mulheres e empiricamente falsa e não deve mais fazer parte de nossa lei”. Esta posição foi posteriormente endossada na Lei SODV, que aboliu a regra de advertência em relação à

<sup>80</sup> Seção 40 (3)

<sup>81</sup> Seção 13 (6)

<sup>82</sup> Seção 11 (4)

<sup>83</sup> Seção 77 da SODV

	<p>o depoimento da vítima foi fabricado ou não, e se poderia ser usado como prova para apoiar o caso. Em sua argumentação, o Tribunal concluiu que estava convencido de que as provas poderiam ser utilizadas para apoiar o caso, desde que houvesse salvaguardas para reduzir o risco de condenação ilícita.<sup>84</sup></p>	<p>evidência do denunciante de um crime sexual ou de uma criança.<sup>85</sup></p>
--	--	--

---

<sup>84</sup> Ver Resumo do caso recuperado do Centro de Litígios da África do Sul (2018) Alinhamento de Leis Domésticas com Recomendações do Mecanismo de Direitos Humanos das Nações Unidas recuperado de <https://www.southernafricalitigationcentre.org/wp-content/uploads/2018/09/Eswatini-Human-Rights-Research-Report.pdf>

<sup>85</sup> Consulte a Seção 49 da Lei SODV de 2018

<p><b><i>Mbuso Blue Khumalo v Rex (12/12) [2012] SZSC 21 (31 de maio de 2012)</i></b></p>	<p>O recorrente foi condenado por estupro com circunstâncias agravantes, conforme previsto pela seção 185 bis do CP&amp;E Ato nº 67 de 1938 conforme alterada. Ele foi condenado a doze anos de prisão. Ele apelou contra sua condenação e sentença. Ele alegou inocência e negou o crime pelos seguintes motivos: primeiro, que a denunciante é sua namorada e mãe de seu filho de três anos; em segundo lugar, que no alegado dia, ele não teve relações sexuais com o queixoso porque a sua masculinidade era disfuncional. Ele argumentou ainda que no dia em questão encontrou o queixoso tendo relações sexuais com outro homem.</p>	<p>O Tribunal observou que a essência do crime de estupro é que o denunciante não consentiu com a relação sexual. A ausência de resistência física por parte do reclamante não equivale a consentimento; a realidade é que a submissão pode ter sido induzida por ameaças de violência, medo ou coação ou incapacidade de consentir. O consentimento da mulher deve ser real e dado antes da relação sexual.</p> <p>O Tribunal considerou que nossa lei é clara que até mesmo sua esposa ou namorada deve consentir com a relação sexual.</p> <p>O recurso contra a condenação foi negado e agravado a pena de doze anos para dezoito anos de prisão.</p>
---	--	---

### **Medidas administrativas**

375. O Governo, em colaboração com ONGs, empreendeu uma série de iniciativas em um esforço para garantir a proteção do direito de toda mulher ao respeito por sua dignidade e sua proteção contra todas as formas de violência. Isso inclui campanhas de conscientização sobre os direitos das mulheres, capacitação econômica e educacional.

376. O país estendeu o Quadro Nacional Multissetorial de VIH e AIDS (2014-2018) para incluir as trabalhadoras do sexo na lista das principais populações vulneráveis.

377. Em relação aos direitos das pessoas LGBTI, a comunidade Eswatini LGBTI convocou em 2018/19 a marcha do orgulho gay que contou com a presença de centenas de apoiantes para destacar a importância de respeitar a diversidade e apelar à igualdade e proteção das pessoas LGBTI.<sup>86</sup>

## **Desafios**

378. Embora o Estado Parte tenha promulgado legislação para conter a violência contra as mulheres, a violência ainda prevalece em nossa sociedade.

379. Tendo os tribunais pronunciado que o poder matrimonial dos maridos já não faz parte da nossa lei, no entanto, ainda há um lento progresso na aprovação da Lei de Casamentos que irá incorporar o pronunciamento e também estar alinhada com os direitos consagrados na Constituição e no Maputo Protocolo.

## **ARTIGO 4º: O DIREITO À VIDA, LIBERDADE E SEGURANÇA DE UMA PESSOA**

### **Medidas constitucionais**

380. O direito à vida está consagrado na seção 15 (1) da Constituição, que prevê que *“Uma pessoa não deve ser privada de vida intencionalmente, exceto na execução de uma sentença de um tribunal com relação a um crime sob a lei de Eswatini pelo qual essa pessoa foi condenada.*

No entanto, foi formalizada uma moratória sobre a pena de morte.

381. Além disso, a seção 15 (1) (5) proíbe a interrupção da gravidez no país *“Exceto em circunstâncias excepcionais, como motivos médicos e terapêuticos, onde o médico atesta que a gravidez colocará a vida em perigo ou representará uma ameaça séria à saúde física da mãe.”*<sup>87</sup>

382. Esta seção também prevê a rescisão em casos de estupro, incesto ou relação sexual ilegal com uma mulher com deficiência mental. Também confere poderes ao parlamento para prescrever outros motivos nos quais a interrupção da gravidez pode ocorrer. O país, no entanto, ainda não promulgou legislação ampliando os motivos para a rescisão - isso é importante para garantir que os direitos constitucionais à privacidade e integridade

---

<sup>86</sup> Artigo publicado no Times Newspaper, 30 de junho de 2018 e recuperado de <https://www.timeslive.co.za/news/africa/2018-06-30-eswatini-gay-pride-waves-its-rainbow-flag-for-the-first-time/>

<sup>87</sup> Consulte a seção 15 (5) da Constituição de Eswatini de 2005.

corporal sejam mantidos e, mais importante, que os direitos à saúde sexual e reprodutiva sejam promovidos

383. A Seção 38 da Constituição prevê que *“Não haverá derrogação do gozo dos direitos e liberdades previstos na Declaração de Direitos, particularmente a proteção do direito à vida, igualdade perante a lei e segurança das pessoas, entre outros direitos fundamentais.”*

384. Seção 298 do CP& E Act prevê que:

(1) *Se uma mulher condenada por um crime punível com a morte for considerada grávida de acordo com esta seção, a sentença a ser proferida será uma sentença de prisão com trabalhos forçados em vez de uma sentença de morte.*

(2) *Se uma mulher condenada por um crime punível com a morte alegar que está grávida, ou se o tribunal perante o qual uma mulher condenada assim considerar adequado, a questão de saber se ela está grávida ou não deve, antes que a sentença seja proferida, ser determinado por tal tribunal.*

385. (3) *A questão de saber se tal mulher está grávida ou não será determinada com base nas evidências que possam ser levadas ao tribunal por parte dessa mulher ou por parte da Coroa, e o tribunal deve decidir que a mulher não está grávida, a menos que é provado afirmativamente, para sua satisfação, que ela está grávida.*

386. (4) *Os direitos conferidos por esta seção a uma mulher condenada por crime punível com a morte substituem o direito dessa mulher de alegar, em suspensão da execução, que está grávida.*

## **PROTEÇÃO CONTRA VIOLÊNCIA**

387. A violência contra mulheres e meninas continua generalizada no Reino de Eswatini. Embora não haja dados precisos sobre as taxas de violência contra as mulheres no país, várias pesquisas realizadas nos anos anteriores mostram que quase 48 por cento das mulheres que relataram violência sexual tiveram dois ou mais incidentes de violência antes dos 18 anos. Além disso, 1 em cada 4 mulheres jovens relatou ter sofrido violência física antes dos 18 anos<sup>88</sup>.

---

<sup>88</sup> Consulte o folheto informativo do UNFPA sobre a Violência contra as Mulheres no Reino de Eswatini retirado de <https://www.togetherforgirls.org/eswatini/>. Baixe também a Pesquisa Nacional do UNFPA sobre Violência contra Crianças em Eswatini

388. De acordo com um estudo nacional sobre violência contra crianças e mulheres jovens<sup>89</sup> relatório, 1 em cada 3 meninas suazis sofreu alguma forma de violência sexual quando chegam aos 18 anos. Os principais perpetradores desta forma de violência, em muitos casos, são parceiros íntimos, como maridos, namorados e, em alguns casos, parentes e menos de estranhos.
389. Eswatini criminaliza atos de violência sexual por meio do PC&E Lei de 1938 conforme alterada, Lei SODV 2018, CPWA 2012 e Lei Comum.
390. O SODV A lei de 2018 criminaliza todas as formas de violência, incluindo violência sexual, violência contra parceiro íntimo e violência doméstica. A lei responde ao clamor sobre a escalada de crimes sexuais e violência doméstica contra mulheres e crianças, incluindo bebês, que acelerou a pandemia de VIH e AIDS ao impor altas penas de prisão aos criminosos condenados. Esta lei amplia a definição de estupro e prevê penas mais duras, aborda atos sexuais entre adolescentes.
391. Além do acima exposto, a Lei prevê que a ação penal não pode ser instituída sem o consentimento por escrito do Diretor do Ministério Público, quando a vítima era menor de 18 anos na época do crime ou onde havia uma diferença de idade de não mais de 5 anos entre a vítima e o acusado.
392. A Lei SODV também prevê o recurso em questões domésticas por meio da emissão de ordens de proteção para vítimas de violência doméstica, bem como uma série de soluções alternativas que podem ser aplicadas para proteger as vítimas e seus familiares. A Seção 77 da SODVA tem uma definição ampla de violência doméstica e relações domésticas e torna a violência doméstica um crime, este é um passo progressivo para lidar com as taxas alarmantes de violência doméstica no país.
393. A Seção 126 também prevê o estabelecimento de Tribunais de Violência Doméstica em nível de Tribunal de Magistrado. Estes são tribunais especiais encarregados de lidar

---

<sup>89</sup> Um estudo nacional sobre violência contra crianças e mulheres jovens na Suazilândia, outubro de 2007

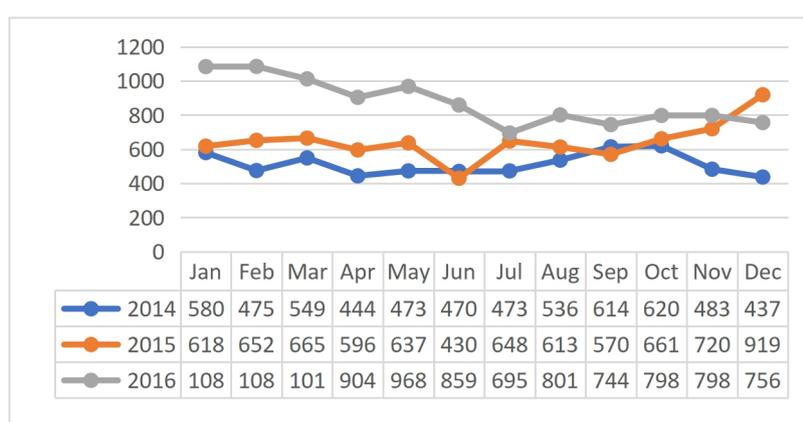
com casos de violência doméstica. Também atribui atribuições específicas a Policiais e Promotores. A Seção 121 proíbe ainda um oficial de se recusar a instaurar um processo ou de retirar uma acusação sem autorização do Diretor do Ministério Público, em relação a crimes cometidos nos termos das seções 119 e 120.

394. Conforme afirmado anteriormente, Eswatini promulgou a Lei de Tráfico e Contrabando de Pessoas (Proibição) de 2009, para proteger o tráfico e o contrabando de todas as pessoas, especialmente grupos vulneráveis, como mulheres, meninas e pessoas com deficiência.

### Medidas Administrativas e outras

395. Em relação à VBG, o Reino de Eswatini se envolveu em uma série de esforços de advocacia para aumentar a conscientização sobre este flagelo. O Relatório do Sistema Nacional de Vigilância da Violência (2016) reflete uma tendência de aumento dos casos notificados, principalmente no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2016. Um total de 6.154 incidências foram relatadas em 2014 e 7.729 em 2015, enquanto em 2016 o número total de incidências relatadas foi de 10.504, consulte as estatísticas abaixo:

**Figura 3: Relatório do Sistema Nacional de Vigilância da Violência, 2016**

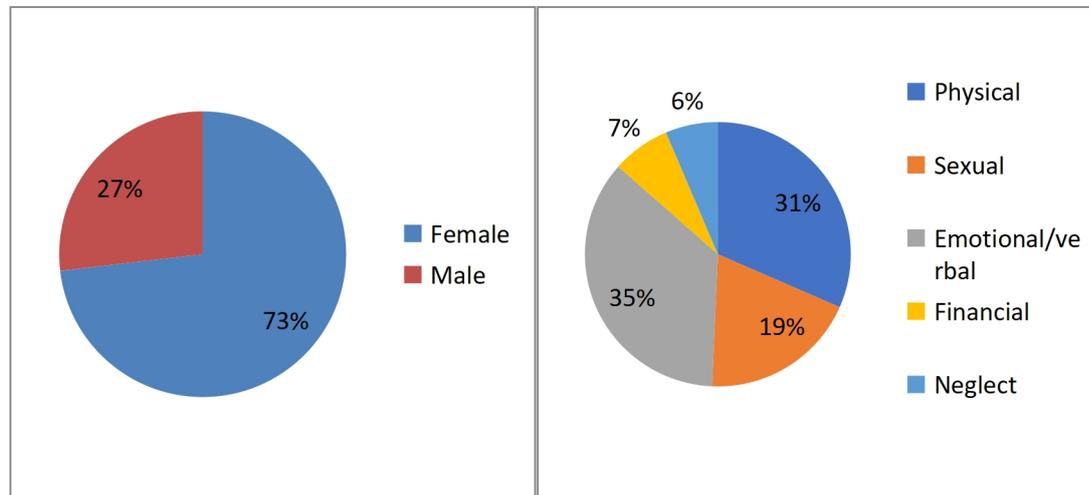


396. Espera-se que as estatísticas acima diminuam no longo prazo, à medida que o país lança a Estratégia Nacional para Acabar com a Violência (2017-2022) em um esforço para combater este flagelo. Os custos de implementação desta estratégia são estimados

atualmente em E400 milhões; O governo está envidando esforços para obter recursos adequados para essa estratégia. A estratégia também levou em consideração os custos de implementação da Lei SODV de 2018 em relação ao apoio a vítimas / sobreviventes de VBG.

397. O Relatório Nacional de Vigilância também revelou que os níveis de violência sexual, violência física e emocional continuam elevados.<sup>90</sup> O diagrama abaixo mostra a proporção de casos por tipo / forma de violência e a distribuição dos casos (vítimas) por sexo:

**Figura 3.1: Relatório Anual do Sistema Nacional de Vigilância, 2016**



Relatório do Sistema Nacional de Vigilância, 2016

398. Eswatini criou centros *One-Stop* (atualmente em três das quatro regiões) que fornecem serviços abrangentes para sobreviventes / vítimas de Violência Baseada em Género. O país também desenvolveu Diretrizes Nacionais Multissetoriais para a resposta à VBG para fornecer uma abordagem abrangente e coordenada de prestação de serviços

<sup>90</sup> Relatório Anual do Sistema Nacional de Vigilância, 2016

com padrões mínimos para garantir que as necessidades dos sobreviventes / vítimas sejam atendidas. O país adotou ainda as Diretrizes globais para a integração de intervenções contra a violência de Género na ação humanitária.

399. O Governo do Reino de Eswatini estabeleceu uma Força-Tarefa de Alto Nível contra a Violência que compreende os principais secretários dos respectivos ministérios, organizações não-governamentais, organizações religiosas e a sociedade civil em geral. O mandato desta força-tarefa é fornecer orientação política sobre questões de violência de Género. Além disso, uma Equipe de Trabalho Multissetorial foi estabelecida para fornecer conhecimento técnico para iniciativas destinadas a acabar com a violência.

400. O Estado Parte, com o apoio de Parceiros de Desenvolvimento, realizou um estudo em 2017 sobre as causas da violência contra as crianças. Este estudo contribui para a construção de evidências sobre o assunto e também é fundamental para o desenvolvimento de estratégias de enfrentamento à violência contra a criança no país.

401. Além disso, os Parceiros de Desenvolvimento apoiaram o estabelecimento da primeira unidade de delitos sexuais do país em 2008 para combater a violência sexual entre crianças localizada em um Tribunal de Magistratura. Ele também tem uma sala para crianças para fins de investigação.

402. Eswatini estabeleceu a Comissão de Direitos Humanos e Administração Pública cujo mandato, *inter alia* é investigar queixas relativas a alegadas violações de direitos e liberdades fundamentais.

403. Unidades de violência e proteção doméstica foram instaladas na maioria das delegacias de polícia em todo o país para fornecer apoio às vítimas de violência doméstica. Essas unidades têm como objetivo melhorar o processo de gestão e julgamento de estupros e infratores violentos; para reduzir o tempo de ciclo para finalizar processos judiciais e para restaurar o estado de saúde ideal das vítimas.<sup>91</sup>

---

<sup>91</sup> Ver [https://www.unicef.org/infobycountry/swaziland\\_89829.html](https://www.unicef.org/infobycountry/swaziland_89829.html) para obter mais detalhes sobre o centro de uma parada no país.

404. O Governo de Eswatini embarcou em iniciativas de capacitação destinadas a aumentar o conhecimento dos atores da justiça criminal sobre a Lei SODV - isso irá garantir que as vítimas dessas formas de violência sejam capazes de obter reparação no sistema de justiça, incluindo acesso a serviços para tratar suas necessidades.

### **Desafios**

405. Embora o Estado-Parte tenha promulgado legislação para conter a violência contra as mulheres, ela ainda prevalece em nossa sociedade. Algumas das causas da violência de Género são o estresse familiar (devido à situação socioeconómica), segredos de família, alta tolerância à violência (ou seja, disciplina infantil - punição corporal em todos os níveis). Além disso, os estereótipos sociais (superioridade dos homens em relação às mulheres) perpetram violência no sentido de que os homens ainda percebem as mulheres como sujeitos de sua autoridade e controle.

## **ARTIGO 5º: ELIMINAÇÃO DE PRÁTICAS PREJUDICIAIS**

### **Medidas constitucionais**

406. Seção 28 (3) da Constituição prevê que *“A mulher não deve ser obrigada a submeter-se ou a sustentar qualquer costume a que se oponha em consciência”*. Além disso, a seção 252 (2) da Constituição reconhece os princípios da Lei Consuetudinária Swazi como parte da lei aplicável do país. A Seção 252 (3) acrescenta ainda que as disposições da subseção (2) não se aplicam em relação a qualquer costume que seja, e na medida em que seja inconsistente com as disposições desta Constituição ou repugnante à justiça natural ou moralidade ou princípios gerais da humanidade.

407. Com uma Constituição em vigor, as mulheres não são mais forçadas a se envolver em práticas culturais como kungenwa, kuzila e kwendziswa.

### **Medidas legislativas**

408. O **SODV Act de 2018** penaliza as ações que submetem as mulheres a práticas culturais nocivas que violam a dignidade e a segurança de sua pessoa. A seção 42 criminaliza a retirada ilegal de uma criança do controle do responsável pela guarda dessa criança ou de uma pessoa responsável por essa criança (a) com a intenção de praticar um ato sexual ou violação sexual com essa criança; (b) Para fins de rituais ou sacrifícios prejudiciais; (c) para qualquer outro propósito ilegal. A lei proíbe relações sexuais com menores de 18 anos.

409. O país promulgou o **Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil de 2012**. A lei prevê a proteção integral do bem-estar das crianças e a promoção de seus direitos. Criminaliza os casamentos forçados e / ou prematuros. A seção 15 estabelece que “uma criança tem o direito de se recusar a ser obrigada a submeter-se ou a apoiar quaisquer práticas habituais que possam afetar negativamente a vida, saúde, bem-estar, dignidade ou desenvolvimento físico, emocional, psicológico, mental e intelectual da criança”.

410. A Lei do Casamento, quando aprovada, alinhará a idade de casamento aos 18 anos de acordo com a legislação internacional, regional e nacional. Além disso, estabelece um critério para a validade de um casamento para incluir o consentimento voluntário entre as partes. Isso confirma a prática habitual de *kuteka*, que o consentimento voluntário seja obtido.

### **Medidas Administrativas**

411. Eswatini é um dos países com a menor taxa de casamento infantil na África Subsaariana. De acordo com a pesquisa, quatro (4) por cento das meninas se casam antes dos 18 anos<sup>92</sup>. O país fez grandes avanços em seu compromisso com a erradicação dos casamentos infantis até 2030. Campanhas para acabar com a gravidez pré e pós-adolescente foram lançadas pelo Gabinete do Vice-Ministro em agosto de 2019.

412. O Estado, em colaboração com parceiros de desenvolvimento, tem conduzido campanhas de sensibilização e diálogos sobre discriminação sexual. A Men Engage

---

<sup>92</sup> Pesquisa de Cluster e Indicação Múltipla da Suazilândia, 2014

Network tem implementado programas de prevenção envolvendo homens e meninos por meio do diálogo sobre seu papel no fim do flagelo.

## **ARTIGO 6º DIREITOS RELACIONADOS AO CASAMENTO**

### **Igualdade no casamento.**

413. A seção 20 da Constituição garante o direito à igualdade perante a lei e proíbe a discriminação de Género. Casos de *Mary Joyce Doo Aphane v O Procurador-Geral*, *Joseph Mholi Sihlongonyane v Nombuyiselo Sihlongonyane* Caso do Tribunal Superior de 2012 e *Makhosazane Eunice Sacolo (nee Dlamini) e Another vs. Jukhi Justice Sacolo e 2 outros* (1403/16) [2019] SZHC (166) 30 de agosto de 2019 são as principais indicações da promoção do direito à igualdade no casamento pelos tribunais.<sup>93</sup>

### **Consentimento livre e total de futuros cônjuges**

414. A Seção 27 (2) da Constituição estabelece que “*O casamento deve ser celebrado apenas com o consentimento livre e total dos futuros cônjuges*”. A seção 28 (3) declara que a mulher não será obrigada a submeter-se ou a manter qualquer costume a que se oponha em consciência. Na prática, as práticas habituais de *kungenwa*,<sup>94</sup> *Kwendziswa*<sup>95</sup> e outros não são mais praticados contra o consentimento livre e total dos futuros cônjuges. Na cerimónia de casamento consuetudinário, o representante do chefe tem o papel muito importante de testemunhar se a mulher é parte concedente na mancha com o ocre vermelho.

### **Idade mínima de casamento**

415. A seção 27 (1) da Constituição de Eswatini estabelece que homens e mulheres em idade de casar têm o direito de se casar e de constituir família. Atualmente, a Lei do Casamento de 1964 estabelece a idade de casamento para as mulheres em 16 e 18 para os homens. Também é importante notar que o consentimento dos pais é necessário para mulheres com idades entre 16 e 18 anos. No entanto, a Lei SODV e a Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil de 2012 estabelecem o estatuto de maioridade aos 18

---

<sup>93</sup> Consulte a Tabela H1 no Artigo 2

<sup>94</sup> Herança da viúva.

<sup>95</sup> Casamento arranjado.

anos. Como medida corretiva, a Lei do Casamento está sendo revisada para determinar a idade de casamento em 18 anos. O projeto de lei de casamentos 2018 está em consulta com as partes interessadas.

### **Registo de casamentos**

416. O registo de casamentos em Eswatini é regulamentado pela Lei de Registo de Nascimentos, Casamentos e Óbitos de 1983. A Seção 25 e 26 da Lei de Nascimentos, Casamentos e Mortes 05 de 1983 obriga os oficiais de casamento, chefes, *Tindvuna* e *Bagijimi* que solenizem os casamentos em termos de ritos civis / casamento consuetudinário para preencher em triplicado as informações de casamento de tal casamento na forma prescrita e, dentro de 14 dias, transmiti-los ao Registrador Distrital ou ao Registrador Distrital Assistente para registo e emissão da certidão de casamento. Essas disposições criminalizam ainda mais as omissões dos oficiais de casamento acima para registrar o casamento.

417. Esforços estão sendo feitos para encorajar os cônjuges casados, nos termos do direito consuetudinário, a registrar seus casamentos, bem como os encarregados do casamento para garantir o registo dos casamentos. O Projeto de Lei de Casamentos, busca formalizar a solenização dos casamentos consuetudinários para que sejam facilmente registrados.

418. *No caso Samuel Myeni Hlawe v Beatrice Tholakele Seyama e dois outros (56/2016) [2017] SZSC 41 (09 de outubro de 2017)* o Tribunal no parágrafo 12 alude às disposições da Lei BMD.

“Observa-se que a seção 26 do *Lei de Nascimentos, Casamentos e Mortes, 1983* torna isso uma ofensa para um chefe, *Indvuna*<sup>96</sup> ou *umgijimi*<sup>97</sup> que deixa de transmitir as informações necessárias para registrar um casamento de direito consuetudinário ocorrido na área do chefe. A disposição antecipa a presença do chefe ou *Indvuna* ou *umgijimi* na celebração do casamento como um oficial que tem um papel específico a desempenhar.”

---

<sup>96</sup> Líder comunitário se reportando a um chefe.

<sup>97</sup> O mensageiro do chefe - faz a ligação com os membros da comunidade e o chefe.

419. Além disso, em *Mduduzi Masiko Dlamini x Philile Nonhlanhla Dlamini (nee Ndzinisa (33/2017) [2017] SZSC 58* (10 de novembro de 2017) o Supremo Tribunal considerou que o primeiro casamento segundo o costume das partes não foi registado. Isso foi uma violação da lei (Seção 25 e 26 da Lei de Nascimentos, Casamentos e Mortes), que exige que todos os casamentos sejam registados dentro de um período especificado. Não ter o casamento registado, entretanto, não significa que tal casamento não exista, apenas que é difícil ou complicado de provar em tribunal.

420. Um dos desafios encontrados no registo e cancelamento do registo de casamentos é que as mesmas partes tendem a primeiro se casar em termos de casamento consuetudinário e, posteriormente, contraírem casamento em ritos civis ou vice-versa, sem avaliar as complexas consequências de misturar os dois regimes de casamento que atraem regimes proprietários de casamento. No caso do divórcio ou dissolução do casamento, o procedimento que eles devem seguir é bastante complicado, diferente e insustentável na maioria dos casos. O *Mduduzi Masiko Dlamini x Philile Nonhlanhla Dlamini (nee Ndzinisa (33/2017) [2017] SZSC 58 (10 de novembro de 2017)* ilustra esse desafio.

- **Fatos:** as partes celebraram o que é denominado “casamento duplo”, pelo qual coexistem os casamentos consuetudinários e os direitos civis. O primeiro casamento a ser solenizado foi o casamento consuetudinário e o seu regime de propriedade matrimonial é regulado pela lei e pelos costumes suazis. O subsequente regime de bens do casamento de ritos civis é regido pelo direito consuetudinário. Com a dissolução do casamento duplo, o casamento consuetudinário foi dissolvido através da lei e dos costumes suazis, e os procedimentos de divórcio para o casamento de rito civil foram instituídos.
- **Implicações legais:** O sistema de casamento duplo apresenta desafios no término dos casamentos devido ao conflito de leis que regem os diferentes regimes.
- **Tribunais (*Orbiter dictum*):** Os casamentos civis e consuetudinários em um arranjo de casamento dual coexistem, uma vez que não há nenhuma lei que estabeleça o que acontece com qualquer um dos casamentos. O casamento posterior não engole, absorve ou dissolve o anterior, nem o anterior, o posterior e a dissolução formal de

qualquer um dos casamentos não afetaria a existência do outro, uma vez que o casal passou por duas fases do casamento sob regimes jurídicos diferentes.

### **Monogamia e Poligamia**

421. Existem dois modos de casamento em Eswatini, a saber, o casamento civil e o casamento consuetudinário. Os casamentos civis são regulamentados pela Lei do Casamento de 1964, esta lei apenas reconhece os casamentos monogâmicos (seção 7). Por outro lado, os casamentos consuetudinários são potencialmente polígamos e regulados pelos princípios da Lei e Costumes Swazi. Os princípios da lei e dos costumes suazis abordam a questão da proteção e promoção dos direitos de propriedade das mulheres em um casamento polígamo; no entanto, os indivíduos em uma família extensa tendem a interferir nos direitos de propriedade dos cônjuges. Isso se deve ao fato de o direito consuetudinário não ser codificado, o que o torna sujeito a diferentes interpretações, gerando incertezas. No entanto, em uma tentativa de promover e proteger os direitos de propriedade das mulheres, o Matrimonial Property Bill foi desenvolvido para dar clareza sobre a devolução de propriedade em casamentos polígamos.

### **Liberdade de escolher os direitos do regime de propriedade do casamento**

422. À luz do *Caso Sacolo*,<sup>98</sup> os cônjuges casados em regime de comunhão de bens regem-se automaticamente pelo direito consuetudinário. A posição que prevalecia antes era que a Seção 25 da Lei do Casamento de 1964 dava liberdade aos cônjuges de escolherem seu regime de bens no momento da solenização. Por outro lado, nos casamentos tradicionais os cônjuges não têm a opção de escolher o regime de bens. No entanto, na prática, os cônjuges têm a liberdade de elaborar um testamento estipulando como suas propriedades devem ser alienadas, o Mestre do Tribunal Superior deve supervisionar.

### **Direito de usar e manter o sobrenome de solteira**

---

<sup>98</sup> *Makhosazane Eunice Sacolo (nee Dlamini) e Another vs. Jukhi Justice Sacolo e 2 outros* (1403/16) [2019] SZHC (166) 30 de agosto de 2019.

423. O Ministério da Administração Interna, aquando do registo do casamento, não proíbe a utilização do apelido de solteira da mulher após o casamento.

#### **Aquisição da nacionalidade através do casamento de uma mulher**

424. Seção 44 (1) da Constituição prescreve que *uma mulher que não é cidadã de Eswatini na data de seu casamento com uma pessoa que é cidadã (exceto por registo) deve se tornar cidadã mediante apresentação de uma declaração na forma prescrita com o Ministro responsável pela cidadania ou com qualquer diplomata Missão ou Repartição Consular de Eswatini ou em qualquer outro cargo prescrito, antes ou em qualquer momento durante o casamento, aceitando a cidadania Eswatini.*

#### **Direito de transmitir nacionalidade a um filho por uma mulher**

425. A Seção 43 (4) da Constituição declara que *quando uma criança nascida fora do casamento não é adotada por seu pai ou reivindicada por esse pai de acordo com a lei e os costumes suazis e a mãe dessa criança é cidadã de Eswatini, a criança deve ser cidadã de Eswatini de nascimento.*

426. Admite-se, no entanto, que o Artigo 43 (1) é inconsistente com as disposições do Protocolo de Maputo na medida em que restringe as mulheres casadas de transmitir a nacionalidade aos seus filhos. O Plano de Ação Nacional sobre apatridia está sendo desenvolvido reconhecendo a necessidade de revisar a seção 43 (1) para alinhá-la com os padrões internacionais.

#### **Dever de manter a família e os filhos**

427. A Seção 29 (7) da Constituição obriga o Parlamento a promulgar as leis necessárias para garantir que -

- (a) *A criança tem direito à mesma medida de cuidado especial, assistência e manutenção que for necessária para seu desenvolvimento de seus pais naturais, exceto quando esses pais tenham efetivamente renunciado aos seus direitos e responsabilidades em relação à criança de acordo com a lei;*
- (b) *Uma criança tem direito a uma provisão razoável vinda da herança de seus pais;*
- (c) *Os pais assumem seu direito natural e obrigação de cuidar, sustentar e criar adequadamente seus filhos.*

428. A Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil de 2012 na Seção 18 (1) estabelece que "Um pai ou responsável, se -

- (a) *Casado ou não; ou*

*(b) Os pais da criança continuam morando juntos ou não, não deve privar uma criança de seu bem-estar.*

*(2) Um pai ou tutor tem uma responsabilidade, seja imposta por lei ou de outra forma, para com a criança que inclui a responsabilidade de -*

*(a) ...*

*(b) Proporcionar boa orientação, cuidado, assistência e manutenção para a criança para garantir a sobrevivência e o desenvolvimento dela;*

*(c) Assegurar que, durante a ausência temporária, a criança seja cuidada por uma pessoa competente;*

*(d) Exercer a responsabilidade primária conjunta de criar os filhos, exceto quando os pais ou responsáveis renunciarem a esses direitos e responsabilidades de acordo com a lei.*

*(3) Um pai ou tutor será responsável pelo registro de nascimento de seus filhos e o (s) nome (s) do (s) pai (s) ou tutor (a) deve (m) aparecer na certidão de nascimento.*

429. O Capítulo 24 da Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil de 2012 prevê ainda que *“Um pai ou qualquer outra pessoa que seja legalmente responsável por manter uma criança ou contribuir para a manutenção da criança tem o dever de suprir as necessidades de alimentação, roupas, saúde, vida, educação e abrigo razoável para a criança. Este capítulo fornece ainda procedimentos e soluções para obrigar os pais inadimplentes a manter seus filhos”*.

### **Direito de uma mulher casada de possuir bens**

430. Nos casamentos de ritos civis, existem dois regimes matrimoniais proprietários reconhecidos, estes são em comunidade de propriedade e fora de comunidade de propriedade. Neste último caso, os cônjuges têm a liberdade de possuir bens em seu próprio nome. No primeiro caso, os cônjuges possuem bens em conjunto, porém, há exceções ou casos que permitem que um dos cônjuges seja o único proprietário dos seus bens, incluindo bens adquiridos por herança, doações anteriores ao casamento, entre outros.

## **ARTIGO 7º: PROTEÇÃO DE MULHERES DURANTE A SEPARAÇÃO, DIVÓRCIO OU ANULAÇÃO DE CASAMENTO**

### **Medidas legislativas**

431. A lei substantiva que regula o divórcio e os direitos de propriedade dos cônjuges é a Common Law que lista dois motivos para o divórcio, ou seja, adultério e abandono. Em termos processuais, o High Court Rules e o Magistrates Court Rules prescrevem o procedimento para a dissolução do casamento de rito civil.
432. Os princípios que regulam o procedimento de dissolução dos casamentos consuetudinários não estão codificados, os motivos reconhecidos para a dissolução deste tipo de casamento são a feitiçaria e o adultério da mulher. Deve ser declarado que a dissolução do casamento consuetudinário por instância de mulheres foi difícil, no entanto, este desafio está sendo progressivamente amenizado, pois há vários casos em que a dissolução foi por instância de mulheres por motivos que não se limitam aos listados acima. O julgamento do caso da Suprema Corte de *Samuel Myeni Hlawe v Beatrice Tholakele Seyama e dois outros (56/2016) [2017] SZSC 41 (09 de outubro de 2017)* prescreveram de forma abrangente o procedimento para dissolvê-los. É assim o seguinte: - as reuniões entre as famílias da esposa e do marido devem ser convocadas com o objetivo de conciliar as diferenças dos cônjuges. Uma reunião de acompanhamento deve ser no *umphakatsi*<sup>99</sup> casa do representante ou um lugar como *Inkhundla* onde os casos locais são geralmente ouvidos / julgados. O representante não é apenas informado da decisão tomada, mas também ouve as deliberações e intervém quando necessário.
433. A representatividade presidiria as deliberações. Se um acordo não for alcançado, o assunto será levado ao kraal do chefe para uma audiência completa e determinação. O *umphakatsi* tem interesse em saber o motivo da desagregação da família e do responsável por ela. O *umphakatsi* intervém quando o marido acusa injustamente a esposa de qualquer ofensa que possa perturbar gravemente a família. O *umphakatsi* facilitaria o processo com o objetivo de conciliar as diferenças dos cônjuges e não assumiria a função de observador.

### **O melhor interesse de uma criança na dissolução do casamento**

---

<sup>99</sup> É um curral onde os membros da comunidade se reúnem para discutir questões e projetos da comunidade.

434. A Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil estabelece que a dissolução de casamentos deve ser administrada sob o princípio de que o bem-estar e os melhores interesses de uma criança são primordiais, portanto, em casos de separação e / ou divórcio de mulheres e homens são igualmente obrigados para com seus filhos como previsto na lei.

### **Medidas judiciais**

435. Uma série de decisões judiciais trouxeram clareza na dissolução de casamentos consuetudinários, como no caso de Samuel Myeni Hlawe v Beatrice Tholakele Seyama e dois outros (56/2016) [2017] SZSC 41 (09 de outubro de 2017) e Procurador-Geral v. Mestre do Tribunal Superior (55/2014) [2014] SZSC10 (30 de junho de 2016) discutido na Tabela H1.

436. A Lei de Propriedade Matrimonial abordará as desigualdades relacionadas ao casamento. Este projeto de lei visa regulamentar os direitos de propriedade dos cônjuges e, em particular, fornecer igualdade de acesso a propriedade conjunta ou adquirida durante a subsistência de um casamento; os bens matrimoniais devem ser distribuídos equitativamente entre os cônjuges após a rescisão do casamento; acordos que regulam os direitos de propriedade de marido e mulher de direito comum; e a proteção do lar matrimonial.

437. Os dados estatísticos sobre Casamentos e Dissolução de Casamentos celebrados no período 2016-2019 relativos a despachos judiciais dirigidos ao Gabinete de Registo Civil e Estatísticas Vitais são apresentados a seguir:

***Tabela J1: Estatísticas sobre casamentos e Dissolução do Casamento consuetudinário/ contratado de 2016 a 2019.***

Ano	Ritos Cívicos Casamentos	Ritos Cívicos Divórcios	Casamentos consuetudinários	Casamentos consuetudinários Dissolução
<b>2016</b>	1644	170	751	93
<b>2017</b>	1721	211	699	91
<b>2018</b>	1713	223	503	73
<b>Em 07.06.2019</b>	529	108	71	32

**ARTIGO 8º: DIREITO DE ACESSO À JUSTIÇA, INCLUINDO AUXÍLIO JURÍDICO E TREINAMENTO DE OFICIAIS DE CUMPRIMENTO DA LEI.**

**Medidas constitucionais**

438. A Seção 20 (1) da Constituição de Eswatini garante o direito à igualdade e igual proteção da lei.

439. A Seção 28 prevê que *“as mulheres têm direito à igualdade de tratamento comigo e esse direito deve incluir a igualdade de oportunidades nas atividades políticas, económicas e sociais”*.

**Medidas legislativas**

440. Geralmente, todos têm o direito de instaurar processos judiciais ou processar, quer esse indivíduo tenha um representante legal ou não. No caso de parte não representada legalmente, o gozo livre e pleno do direito de acesso à justiça é limitado pelo fato de seu lado da história não ser devidamente ventilado por não poder compreender as complexidades dos processos jurídicos envolvidos. Em tais casos, o presidente da mesa explica em termos simples o que se espera de uma parte que não tem representante legal. Como medida corretiva, o projeto de lei do Apoio Judiciário foi elaborado e está atualmente em consulta às partes interessadas. Este projeto de lei verá o estabelecimento do Legal Aid Board como uma estrutura institucional que terá a missão de fornecer aconselhamento e representação jurídica gratuita para pessoas indigentes. Este projeto de lei tem uma disposição específica que obriga o Conselho de Assistência Judiciária a desenvolver medidas adequadas para:

(a) *Garantir que o direito das mulheres ao acesso à assistência jurídica esteja de acordo com as melhores práticas, convenções regionais e internacionais e outras leis aplicáveis;*

(b) *Assegurar que, sempre que possível, advogadas estejam disponíveis para representar as arguidas, arguidos e vítimas; e*

(c) *Prestar apoio judiciário, serviço de apoio judiciário e serviço psicossocial em todos os processos judiciais às mulheres vítimas de violência, a fim de garantir o acesso à justiça e evitar a vitimização secundária.*

441. Além disso, procura promover o princípio da igualdade e não discriminação, orientando o Conselho de Administração a fornecer assistência jurídica a todas as pessoas qualificadas, independentemente da idade, raça, sexo, idioma, etc. Afirma também que a perspectiva de Género deve ser incorporada em todas as políticas, processos, procedimentos, programas e práticas relativos à assistência jurídica, de modo a garantir a igualdade de Género e o acesso igualitário e justo à justiça para todos.
442. A prestação de serviços jurídicos gratuitos tem sido o estabelecimento de uma clínica de assistência jurídica na Universidade de Eswatini, onde estudantes de direito sob a supervisão de professores e advogados em exercício prestam serviços de assistência jurídica a membros indigentes da sociedade, prestando atenção especial aos vulneráveis e minoritários. Grupos como crianças e mulheres. A Clínica de Assistência Jurídica foi criada com o apoio do Programa Conjunto de Género das Nações Unidas, do Ministério da Justiça e da Universidade de Eswatini - Faculdade de Direito, que tem prestado serviços de assistência jurídica a membros desfavorecidos da comunidade.
443. Outra iniciativa voltada para a prestação de serviços de assistência judiciária é a manutenção dos filhos, cujos pais são representados por funcionários da Direção das Câmaras do Ministério Público (DPP) que solicitam medidas de alimentos dos filhos contra o pai inadimplente.
444. As Organizações Não Governamentais (ONGs) que trabalham na área dos direitos das mulheres, por meio de seus assistentes jurídicos treinados, forneceram aconselhamento jurídico e apoio às mulheres que não podem pagar por serviços jurídicos privados.
445. Praticantes jurídicos privados também fornecem *pro bono* serviços a membros indigentes e grupos vulneráveis da sociedade. O estado-parte desenvolveu um projeto de lei para profissionais do direito que visa obrigar os profissionais do direito e procuradores a fornecer serviços de assistência jurídica a membros desfavorecidos da sociedade.

446. O Reino de Eswatini facilitou a formação do Judiciário, advogados do Estado, médicos privados e membros do Serviço Real de Polícia de Eswatini sobre os instrumentos jurídicos que promovem a Igualdade de Género. O treinamento foi realizado em nível de Universidade, Academia de Polícia e workshops regulares realizados em parceria com os parceiros de desenvolvimento do país. Os instrumentos legais que promovem a igualdade de Género incluem, mas não se limitam a; a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW); Protocolo de Maputo, Constituição do Reino de Eswatini (Declaração de Direitos) e outras peças da legislação nacional.

447. As estatísticas da representação das mulheres no judiciário e nos órgãos de aplicação da lei (polícia, serviços correcionais e sociedade de direito, Procurador-Geral e Direção do Ministério Público) são fornecidas na tabela abaixo.

**Quadro K: Força da equipa de Género do HMCSs em agosto de 2019**

Classificação	Masculino	Feminino	Total
1. <b>Comissário Geral</b>	-	1	1
2. <b>Comissários</b>	3	0	3
3. <b>Comissário Geral Adjunto</b>	5	1	6
4. <b>Comissário Assistente Chefe</b>	2	3	5
5. <b>Comissário Assistente Sênior</b>	7	2	9
6. <b>Comissário assistente</b>	17	4	21
7. <b>Superintendente Sênior</b>	18	6	24
8. <b>Superintendente</b>	22	11	33
9. <b>Superintendente Assistente</b>	45	18	63
10. <b>Chief Officer</b>	85	38	123
Total	<b>204 (71%)</b>	<b>84 (29%)</b>	<b>288</b>
Junior Ranks/Nível Júnior			
11. <b>Diretor Assistente</b>	81	38	119
12. <b>Sargento instrutor</b>	19	5	24
13. <b>Sargento</b>	265	63	328

14. Cadete	4	-	4
15. Instrutor	28	9	37
16. Guarda / Guarda	1370	511	1881
Total	<b>1767 (74%)</b>	<b>626 (26%)</b>	<b>2393</b>
Equipa Civil			
	<b>21 (49%)</b>	<b>22 (51%)</b>	<b>43</b>
Total geral	<b>1992 (73%)</b>	<b>732 (27%)</b>	<b>2724</b>

**Quadro K1: Força da equipa de Género no REPS<sup>100</sup> em agosto de 2019**

Classificação	Masculino	Feminino	Total	Masculino %	Feminino %
Comissário Nacional	1	0	1	100	0
Vice-Comissário Nacional Sénior	2	1	3	67	33
Comissário Adjunto Nacional	9	1	10	90	10
Comissário Assistente Nacional	5	1	6	83,33	16,67
Comissário Assistente Sénior	5	1	6	83,33	16,67
Comissário assistente	11	6	17	64,71	35,29
Superintendente Sénior	24	9	33	72,73	27,27
Superintendente	46	12	58	79,31	20,69
Superintendente Assistente	82	19	101	81,19	18,81
Inspetor	162	49	211	76,78	23,22
Inspetor Assistente	139	62	201	69,15	30,85
Sargento	497	243	740	67,16	32,84
Polícia	2404	1419	3823	62,88	37,12
Total	<b>3387</b>	<b>1823</b>	<b>5210</b>	<b>65,01</b>	<b>34,99</b>
Equipa Civil	126	195	321	39,25	60,74

**Tabela K2: Advogados estaduais - Estatísticas**

<sup>100</sup> Royal Eswatini Police Service 2018.

Câmaras do Procurador-geral	
<b>Homens</b>	19 (52,77%)
<b>Mulheres</b>	17 (47,22%)
<b>Total</b>	36

**Quadro K3: Advogados estaduais - Estatísticas DPP**

Direção das Câmaras do Ministério Público	
<b>Homens</b>	34 (44,74%)
<b>Mulheres</b>	42 (55,26%)
<b>Total</b>	<b>76</b>

**Tabela K4: Estatísticas judiciárias**

Supremo Tribunal - Juízes	
<b>Homens</b>	6
<b>Mulheres</b>	0
<b>Total</b>	<b>6</b>
Tribunal Superior - Juízes	
<b>Homens</b>	9
<b>Mulheres</b>	4
<b>Total</b>	<b>13</b>
Tribunal de Magistrados - Magistrados	
<b>Homens</b>	15
<b>Mulheres</b>	13
<b>Total</b>	<b>28</b>
Mestre do Tribunal Superior - Mestre e Vice-Mestre e Mestre Assistente	
<b>Homens</b>	1
<b>Mulheres</b>	5
<b>Total</b>	<b>6</b>
Supremo Tribunal - Secretários	
<b>Homens</b>	0
<b>Mulheres</b>	2
<b>Total</b>	<b>2</b>
Tribunal Superior - Secretários	

<b>Homens</b>	0
<b>Mulheres</b>	2
<b>Total</b>	<b>2</b>

**Tabela K5: Estatísticas de profissionais do direito em Eswatini**

<b>Homens</b>	<b>396</b>	<b>58,5%</b>
<b>Mulheres</b>	281	41,5%
<b>Total</b>	<b>677</b>	<b>100%</b>

Tabela K6: Estatísticas da representação das mulheres na Comissão de Administração Pública de Direitos Humanos e Integridade (2013-2018):

<b>Sexo</b>	<b>Nº</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Homens</b>	2	40%
<b>Mulheres</b>	3	60%
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>100%</b>

Tabela K7: Representação da Mulher na Comissão de Eleições e Fronteiras (2013 - 2018).

<b>Sexo</b>	<b>Nº</b>	<b>Percentagem</b>
<b>Masculino</b>	2	50%
<b>Feminino</b>	2	50%
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>100%</b>

448. Admite-se que as reformas legislativas com efeito e práticas discriminatórias têm sido lentas, devido ao fato de haver uma aguda escassez de redatores legislativos nas Procuradorias Gerais. Atualmente há esforços contínuos para ter uma Comissão de Reforma Legislativa que será responsável pelo alinhamento das leis desatualizadas à Constituição, Normas Regionais e Internacionais. Apesar dos desafios acima destacados, o governo conseguiu elaborar um projeto de lei de família (Lei de Casamentos, Lei de Propriedade Matrimonial, Lei de Administração de propriedades e Lei de Sucessão sem Testamento, Registo Civil e Contas de Estatísticas Vitais que buscam promover e proteger o direito das mulheres.

## **Desafios**

449. Os altos custos de representação legal servem como uma barreira ao acesso à justiça, especialmente para mulheres e crianças que muitas vezes são colocadas em uma posição comprometedoras em áreas de casamento, divórcio, administração de bens, caso haja contestação.

450. Embora o Reino de Eswatini tenha desenvolvido e implementado programas de formação para o setor de justiça, cursos de atualização são necessários para sensibilizar ainda mais esses atores sobre a dinâmica de Género, justiça de Género e o contexto no qual a desigualdade de Género se manifesta.

## **ARTIGO 9º: DIREITO DE PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE DECISÕES E POLÍTICAS**

### **Medidas constitucionais**

451. A Seção 28 (1) da Constituição de Eswatini estabelece que, *“As mulheres têm direito a tratamento igual ao dos homens e esse direito inclui a igualdade de oportunidades nas atividades políticas, económicas e sociais.”* Seção 28 (2) acrescenta que, *“Sujeito à disponibilidade de recursos, o Governo deve fornecer instalações e oportunidades necessárias para melhorar o bem-estar das mulheres para capacitá-las a realizar todo o seu potencial e progresso”*.

452. Em relação à representação política das mulheres, a seção 84 (1) da Constituição de Eswatini dispõe que *“Sujeito às disposições desta Constituição, o povo de Eswatini tem o direito de ser ouvido e representado por seus próprios representantes livremente selecionados no Governo do país.”* A seção 84 (2) acrescenta que *“Sem derogar a generalidade da subseção anterior, as mulheres de Eswatini e outros grupos marginalizados têm direito à representação equitativa no Parlamento e outras estruturas públicas”*.

453. A seção 86 prevê um sistema de cotas na representação das mulheres.

*86 (1) Se, na primeira reunião da Câmara após qualquer eleição geral, parecer que os membros femininos do Parlamento não constituirão pelo menos trinta por cento do total dos membros do Parlamento, então, e somente então, as disposições desta seção se aplicarão.*

- (2) *Para os fins desta seção, a Câmara deve formar-se em um colégio eleitoral e eleger não mais do que quatro mulheres em uma base regional para a Câmara de acordo com as disposições da seção 95 (3)<sup>101</sup>.*

### Medidas legislativas

454. Para dar efeito às disposições constitucionais acima, o país promulgou a **Eleição de Mulheres Membros para a Lei da Assembleia de 2018**. A lei prevê um processo e modo de nomeação de mulheres membros na Câmara da Assembleia; a eleição dos membros femininos para a Casa da Assembleia onde, após qualquer eleição geral, parece que os membros femininos do Parlamento não constituirão trinta por cento do número total de membros do Parlamento; monitoramento da eleição de mulheres para a Câmara da Assembleia;

455. A **Lei eleitoral de 2013** também estipula que a discriminação em termos de participação política de um eleitor e eleitorado é proibida. **A Lei das Eleições do Senado 7 de 2013** dispõe sobre a maneira de eleger senadores nos termos da seção 94 (2) da Constituição, que determina que dez senadores, pelo menos metade dos quais devem ser mulheres, devem ser eleitos pelos membros da Câmara da maneira que pode ser prescrita por ou sob qualquer lei em sua primeira reunião de modo a representar um corte transversal da sociedade suazi.

456. Uma representação estatística das mulheres na política e na tomada de decisões é apresentada abaixo:

#### **Quadro L: Composição e representação feminina nas instituições de tomada de decisão**

1. POSIÇÕES POLÍTICAS - ELEITAS E NOMEADAS	
<b>Membros do Parlamento</b>	<b>9/69 (12%)</b>

<sup>101</sup> A Seção 95 (3) prevê que os membros eleitos em uma base regional, nos termos da subseção (1) (c), continuarão a ser eleitos, sempre que as disposições da seção 86 (1) forem verdadeiras, nos termos dos seguintes parágrafos - (a) por instância do Presidente da Comissão de Eleições e Fronteiras, os membros eleitos de cada Região deverão, em sua primeira reunião, nomear não menos que três e não mais que cinco mulheres de cada Região qualificadas para serem membros do Parlamento; (b) a lista dos candidatos nomeados será publicada em pelo menos dois jornais locais e na mídia eletrônica em pelo menos três dias consecutivos; e 52 53 (c) dez dias após a data da última publicação, a Câmara se reunirá para votar em uma mulher de cada uma das Regiões, levando em consideração qualquer entrada relevante nos termos do parágrafo (b).

<b>Gabinete</b>	<b>21/06 (29%)</b>
<b>Indvuna Yenkhundla</b> (Líder eleito de desenvolvimento do grupo constituinte)	<b>8/59 (14%)</b>
<b>Bucopho</b> (Líder eleito de desenvolvimento de chefia)	<b>48/335 (14%)</b>
<b>Senador</b>	<b>30/12 (40%)</b>
<b>2. POSIÇÕES NÃO ELEITAS</b>	
<b>Administradores Regionais</b>	<b>1/4 (25%)</b>
<b>Secretárias principais</b> (Funcionários de controlo nos ministérios do governo)	<b>20/05 (25%)</b>
<b>JUDICIÁRIO</b>	
<b>Juízes do Supremo Tribunal</b>	<b>0/6</b>
<b>Juízes do Tribunal Superior</b>	<b>4/11 (36%)</b>
<b>Juízes do Tribunal Industrial</b>	<b>0/4</b>
<b>Magistrados</b>	<b>13/28 (46%)</b>
<b>Secretários de Tribunais</b>	<b>4/4 (100%)</b>

457. A Comissão de Eleições e Fronteiras conduz a educação do eleitor cívico para sensibilizar os membros do público sobre o processo eleitoral antes das eleições. Objetivos da educação cívica e eleitoral, *inter alia*; capacitar os cidadãos em seus papéis e obrigações como cidadãos ativos no processo eleitoral; capacitar os cidadãos a serem bem informados sobre governação e democracia e seus direitos, de modo a tomar decisões informadas e eleger líderes eficazes; sensibilizar para a importância de os cidadãos participarem ativamente e contribuírem para as questões do desenvolvimento.<sup>102</sup>

458. Uma comissão parlamentar de mulheres, composta por 13 legisladoras. O principal mandato desta comissão é aumentar o papel das mulheres na participação em questões parlamentares a nível Nacional, Regional (SADC - Fórum Parlamentar) e internacional.

### **Medidas judiciais**

<sup>102</sup>Consulte as medidas administrativas ao abrigo do Artigo 13 do relatório da Parte A

459. Uma série de julgamentos progressivos foram passados pelos tribunais em relação à participação política das mulheres e tomada de decisão, incluindo o seguinte:

**Tabela L1: Casos de representação feminina**

Caso	Fatos	Decisão
<p><b>Caso No.1311 / 13 - <i>Mana Mavimbela v Comissão de Eleições e Fronteiras (EBC) &amp; 2 Outros, Lubulini, LR</i></b></p>	<p>A Requerente instaurou um processo judicial no qual ela alegou ter sido discriminada pelo Presidente da Mesa durante a fase preliminar da eleição por usar calças compridas no <i>umphakatsi no dia das nomeações</i>. Os Requeridos concordaram em não contestar o assunto e permitiram que o Requerente se tornasse candidato para a eleição.</p>	<p>Uma ordem de consentimento foi emitida pelo tribunal e os réus feitos para pagar as custas.</p>
<p><b><i>Jennifer Lindiwe Dupont-Shiba vs EBC &amp; 3 outros,</i></b>  <b>Caso No.1342 / 13</b></p>	<p>Foi alegado que o segundo entrevistado, que é chefe, exerceu influência indevida sobre os membros da comunidade para não votar no Candidato porque ela é viúva e está de luto, portanto, a eleição foi alegada não ter sido livre e justa. Foi ainda alegado que as declarações são contra o espírito e a redação das seções 20 e 28 (3) da Constituição.</p>	<p>O direito do candidato de ser votado para o Parlamento durante as eleições primárias foi considerado violado e prejudicado.</p>

## **Desafios**

460. As barreiras que impedem a capacidade das mulheres de serem eleitas ou indicadas para cargos de tomada de decisão (politicamente) são o patriarcado, as desvantagens económicas, os estereótipos sociais e as perceções sociopolíticas em torno da liderança das mulheres.<sup>103</sup>
461. O Governo de Eswatini desenvolveu uma Estratégia Nacional sobre a participação das mulheres na política e na tomada de decisões. Esta estratégia procura abordar ativamente as barreiras à participação das mulheres, no entanto, devido a restrições financeiras, ela não foi implementada.

## **ARTIGO 10º: DIREITO À PAZ**

### **Medidas constitucionais e legislativas**

462. A violência de Género contra mulheres e crianças continua a ser uma ameaça à paz e à segurança humana no Reino de Eswatini. Conforme mencionado no Artigo 4º, estima-se que 1 em cada 3 meninas sofreu alguma forma de violência.<sup>104</sup> Embora a verdadeira extensão da violência contra as mulheres seja desconhecida devido à ausência de estatísticas precisas e dados desagregados, várias pesquisas mostram que essa forma de violência é frequente.
463. Para enfrentar esse flagelo, o país promulgou a Lei SODV, que criminaliza certos atos de violência. Esta lei é aplicável a pessoas que sofreram violência doméstica, independentemente de sua nacionalidade ou sexo.
464. O país também estabeleceu Unidades de Proteção à Criança contra a Violência Doméstica e Delitos Sexuais como estruturas onde as vítimas deste flagelo podem buscar alguma reparação. Além disso, o país estabeleceu centros únicos onde as vítimas podem receber serviços abrangentes sobre violência doméstica. O desafio, no entanto, é

---

<sup>103</sup> Pesquisa de Mulheres em Posições de Tomada de Decisão, 2013.

<sup>104</sup> Veja o Estudo da UNICEF sobre Violência contra Crianças em Eswatini 2007.

que essas estruturas estão disponíveis apenas em três regiões (de quatro regiões) e, como tal, não são acessíveis às vítimas em comunidades remotas.

465. O Reino de Eswatini é Estado Parte de uma série de instrumentos jurídicos internacionais que protegem os direitos dos refugiados e requerentes de asilo. Esses instrumentos incluem a Convenção das Nações Unidas sobre o Estatuto dos Refugiados de 1951, sujeita a reservas em relação aos artigos 22 e 34, a Convenção de 1954 sobre o Estatuto da Apátrida das Pessoas, a Convenção de 1961 sobre a Redução da Apatridia, o Protocolo da Convenção das Nações Unidas de 1967 sobre o Estatuto dos Refugiados e a Convenção da Organização da União Africana (OUA) de 1969 que rege os aspetos específicos dos problemas dos refugiados em África.<sup>105</sup>

466. O país também promulgou a Lei do Refugiado de 2017, que prevê o reconhecimento dos refugiados, sua proteção, assistência e controle. Esta lei revoga a Ordem de Controle de Refugiados de 1968, que está desatualizada. A lei também prevê o estabelecimento da Comissão Nacional de Refugiados responsável pelos requerentes de asilo e refugiados.<sup>106</sup>

467. O Comité de Asilo Político (POLASCO) é responsável pela determinação do estatuto de refugiado. Este é um órgão executivo composto por funcionários do governo, suas funções incluem realizar uma avaliação sobre se o pedido de uma pessoa para o estatuto de refugiado é válido ou não. As recomendações são feitas posteriormente ao Ministro da Administração Interna para a tomada de decisão final.<sup>107</sup>

## **Desafios**

468. Há uma barreira de idioma dentro dos campos de refugiados que dificulta a detecção de atos de terrorismo e atividades subversivas que podem ser uma ameaça à paz no país.

---

<sup>105</sup> Veja o artigo de S. Gumedze sobre Proteção de Refugiados na Suazilândia obtido em <https://sarpn.org/CountryPovertyPapers/Swaziland/Refugee/index.php>

<sup>106</sup> Ibid.

<sup>107</sup> Ibid.

469. As mulheres ainda precisam ser capacitadas para aceitar e apreciar sua adição de valor por fazerem parte das estruturas ou iniciativas de tomada de decisão e construção da paz.

### **Mitigação**

470. Existem iniciativas de sensibilização lideradas pelo estado em andamento, direcionadas à capacitação das mulheres em seus direitos de participar de exercícios de construção da paz.

471. A participação de um Estado parte em exercícios de paz internacionais por meio das forças de segurança envolve a delegação de ambos os sexos.

## **ARTIGO 11º: PROTEÇÃO DE MULHERES EM CONFLITOS ARMADOS**

### **Medidas legislativas**

472. A Lei SODV de 2018 em Eswatini prevê a indenização para vítimas de violência de Género. Esta seção tem uma ampla aplicação; portanto, refugiados e migrantes podem buscar reparação a esse respeito.

## **ARTIGO 12º: DIREITO À EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**

### **Medidas constitucionais**

473. A Seção 29 (6) da Constituição de Eswatini prevê o direito à educação primária gratuita para todas as crianças Swazi.

- *Seção 29 (6) Cada criança suazi deve, dentro de três anos do início desta Constituição, ter o direito à educação gratuita em escolas públicas pelo menos até o final da escola primária, começando com a primeira série.”*
- *A Seção 60 (8) dispõe ainda que “sem comprometer a qualidade, o estado deve promover a educação básica gratuita e obrigatória para todos e deve tomar todas as medidas práticas para garantir a prestação de serviços básicos de saúde à população”.*

### **Medidas legislativas**

474. Para dar efeito às disposições constitucionais acima, o **Lei de Educação Primária Gratuita de 2010** foi estimulado. Esta lei regula a implantação do ensino primário gratuito em Eswatini. A Seção 10 da Lei torna obrigatório para os pais matricularem seus filhos em uma escola para o ensino primário gratuito.

475. O **CPWA de 2012** operacionaliza a seção 29 da Constituição sobre o direito à educação e prevê especificamente na Seção 9 (1) que "uma criança tem o direito de acessar a educação, serviços de saúde preventivos, alimentação adequada, roupas, abrigo, cuidados médicos, serviços sociais ou quaisquer outros serviços necessário para o desenvolvimento infantil." A Seção 9 (3) acrescenta ainda que "Uma criança tem direito à educação, independentemente do tipo ou gravidade da deficiência que possa ter."

476. Além disso, a Seção 11 do CPWA garante os direitos das pessoas com necessidades especiais, acrescentando que "Uma criança com deficiência tem direito a cuidados especiais, tratamento médico, reabilitação, integridade familiar e pessoal, desportos e recreação, educação e treinamento para ajudá-la desfrutar de uma vida plena e decente com dignidade e alcançar o maior grau de autorrealização, autossuficiência e integração social possível"

477. **A Lei da Comissão de Serviço de Ensino, *inter alia***, prevê a proteção do direito à educação dos alunos, prevendo medidas disciplinares contra professores que violem os alunos.

### **Medidas Judiciais**

478. A promulgação da Lei de Educação Primária Gratuita foi resultado de *a Associação Nacional de Trabalhadores Ex minadores da Suazilândia* número do processo 335/09. Os detalhes deste caso são os seguintes:

#### **Tabela M: Casos de educação e formação**

<b>Caso</b>	<b>Fatos</b>	<b>Resultado</b>
<b>Associação Nacional</b>	Em 29 de janeiro de 2009, a	<b>Conclusão do Tribunal:</b>

<p><b>de Trabalhadores Ex-minadores da Suazilândia número do processo 335/09.</b></p>	<p>Associação Nacional de Trabalhadores Ex-mineiros da Suazilândia (requerente) contra o Governo de Eswatini (respondente) instituiu um requerimento sob o número do processo <b>335/09</b> contra o governo Eswatini por uma ordem obrigatória de que o governo é responsável, nos termos da seção 29 (6) e 60 (8) da Constituição de 2005, Lei No1 de 2005, de disponibilizar educação gratuita em escolas públicas para todas as crianças. Em março de 2009, o tribunal superior julgou o requerente e concedeu uma ordem declaratória que não concedeu o recurso.</p> <p>No <b>23<sup>rd</sup> Julho de 2009</b>, Os Ex-Mineiros Nacionais da Suazilândia novamente instituíram procedimentos legais contra o governo sob o número do processo <b>2168/09</b>, buscando uma ordem obrigatória como um remédio apropriado para uma alegada violação da seção 29 (6) e da seção 60 (8) da Constituição de 2005. O entrevistado se opôs ao mesmo aplicativo. Eles levantaram questões legais que incluem o seguinte: A oração por uma ordem obrigatória era uma reclamação pela mesma coisa com o mesmo</p>	<p>No julgamento de <b>16<sup>o</sup> Março de 2009 (335/09)</b> o tribunal declarou que a responsabilidade constitucional não pode ser suspensa ou abdicada por qualquer motivo ou desculpa, incluindo falta de fundos, falta de professores etc.</p> <p>O requerente obteve a encomenda que pretendia. A opinião dos tribunais era que a provisão de Educação Primária Gratuita não dependia da disponibilidade de fundos, uma vez que isso não estava declarado na constituição. Para implementar o tribunal, ordenou que o governo promulgou a Lei de Educação Primária Gratuita (FPE) de 2010, que foi considerada como tendo entrado em vigor no <b>1<sup>st</sup> Janeiro de 2009</b>. Eles implementaram o pedido pagando primeiro a primeira e a segunda séries. Até o momento, o FPE foi gradualmente implementado para a 7<sup>a</sup> série</p>
---	--	---

fundamento contra a parte, embora tal reclamação fosse julgada pelo tribunal de jurisdição competente. O demandado argumentou que, na medida em que o presente pedido visa fazer cumprir a decisão proferida no processo número 335/09, esse pedido foi equivocado. Uma ordem judicial é executada por desacato ao processo judicial e não por um novo requerimento contra a mesma parte.

### **Medidas Administrativas**

479. A Política Nacional do Setor de Educação e Treinamento 2018 foi desenvolvida para fornecer educação primária obrigatória gratuita, inclusiva e acessível.
480. O aumento na retenção de crianças sob o FPE foi, além disso, aprimorado com a introdução da Bolsa para Crianças Órfãs e Vulneráveis (OVC), que fornece assistência financeira para COVs em suas matrículas no ensino médio e secundário. Isso tem-se mostrado inestimável para manter a matrícula das crianças nas escolas.<sup>108</sup>
481. O Governo de Eswatini introduziu um programa para fazer das escolas centros de Cuidado e Apoio ao Ensino e Aprendizagem (*Inqaba*), um mecanismo que melhorou o acesso das crianças a serviços como apoio nutricional, fontes de água potável, lavatórios, banheiros acessíveis e educação sobre higiene. O programa tem seis pilares que visam melhorar um ambiente de aprendizagem seguro para todas as crianças. Os seis pilares são Proteção e Segurança, Apoio Psicossocial, Segurança Alimentar, Água e Saneamento, Saúde e o pilar Prevenção da Violência e VIH por meio da Educação em Competências para a Vida.

---

<sup>108</sup> Veja o Relatório de Progresso do Terminal de Desenvolvimento do Milênio da Suazilândia de 2015.

482. Desde 2010, a União Europeia auxiliou o Departamento de Educação na entrega de bolsas educacionais para a 1ª e 2ª série. No entanto, o projeto terminou em 2017 e o Governo assumiu a responsabilidade de fornecer bolsas de grau<sup>109</sup> 1 a 7, que se destinam a permitir que crianças carentes tenham acesso a recursos financeiros para as taxas escolares. A educação primária gratuita começou na 1ª e 2ª classe simultaneamente em 2010.

483. Com o advento da introdução do Currículo Baseado em Competências, o Ministério da Educação e Treinamento revisou e desenvolveu um currículo de escola primária com perspectiva de Género, que garante a adoção e implementação de diretrizes educacionais sensíveis ao Género e programas que abordam estereótipos de Género na educação.

484. A Política do Setor de Educação de 2018 também inclui tecnologia da informação para equipar os alunos (meninos e meninas) com habilidades de informação, comunicação e tecnologia (TIC). Além disso, o Ministério está tomando as medidas necessárias para garantir que as meninas façam cursos de ciências e matemática nas escolas, por meio do programa JICA-STEM e de parcerias com empresas privadas. O governo também está desenvolvendo programas para melhorar a infraestrutura escolar nas áreas rurais, de modo a tornar a educação acessível a todos, especialmente às crianças portadoras de deficiência.

**Tabela M1: Estado da FPE em Eswatini (Roteiro Estratégico 2019-2023)**

Indicador	Linha de base	2014	2015	2016	2017	2018	Alteração percentual (2018)	Meta 2018	Meta 2022
Taxa líquida de matrículas na escola primária	94,0%	96,3 %	94,4 %	91,4 %	94,5 %	94,5 %	0,5%	96%	<b>98%</b>
Taxa líquida de matrículas na escola secundária	35,0%	41%	42%	48,5 %	48,5 %	48,5 %	13,5% (38,5%)	57%	<b>80%</b>
Proporção aluno /	29,5	28	28	27,0	27,0	27,0	-2,5	29,5	<b>29,5</b>

<sup>109</sup> Nível primário de educação.

professor primário				0	0	0	(-8,5%)		
Proporção aluno do ensino médio / professor	16,4	16	16	15	15	15	-1,4 (-8,5%)	16,4	<b>16,4</b>
Taxa de conclusão da escola primária	69%	87%	87,2 %	87,2 %	87,2 %	87,2 %	18,2% (26,4%)	84%	<b>98%</b>
Média de anos de escolaridade total de adultos com mais de 25 anos	7	7	7	7	7	7	0%	8	<b>8</b>

**Fonte: estado da FPE em Eswatini (Roteiro Estratégico 2019-2023)**

485. O Departamento de Educação forneceu a todas as escolas primárias livros didáticos, artigos de papelaria, móveis escolares gratuitos e um programa de alimentação gratuita. Essas iniciativas têm sido implementadas na tentativa de reter as crianças nas escolas.<sup>110</sup>

486. Registrou-se um aumento no número de matrículas de sexo feminino nas disciplinas técnicas após o estabelecimento do programa de orientação e aconselhamento profissional do Ministério da Educação e Formação. O programa está focado na conscientização sobre as opções vocacionais disponíveis para permitir que as mulheres tenham a opção de ingressar em vocações tradicionalmente dominadas pelos homens. O aumento nas matrículas é aproveitado em disciplinas técnicas como arquitetura, informática e engenharia.<sup>111</sup>

487. Eswatini está em processo de finalização de seu programa de competências para a vida, que é integrado em disciplinas do nível primário, é oferecido como um autônomo no nível secundário. Esta estrutura visa informar e integrar os serviços de Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR) para todos os jovens em todos os níveis dos sistemas de prestação de cuidados de saúde e outros locais relevantes de acordo com sua idade e necessidade.

488. O Plano Estratégico do Setor de Educação (2010-2020) tem como objetivo orientar o desenvolvimento abrangente da educação no país para garantir que o sistema não apenas produza titulares de certificados, mas resulte no desenvolvimento adequado do

<sup>110</sup> Consulte o site do Departamento de Educação do Reino de Eswatini

<sup>111</sup> Ibid

capital humano, ou seja, produz habilidades que estão em linha com o nível socioeconómico. -Demandas económicas do país e voltadas para apoiar o crescimento económico baseado na tecnologia e no conhecimento. Apresenta a visão futura do sistema educacional do país e destaca as principais linhas de ação que o Governo executará para concretizar essa visão. Ele define as prioridades nacionais dentro do setor de educação e fornece uma estrutura para decisões sobre a alocação de recursos educacionais.

489. A Política do Setor Educacional do Ministério da Educação e Formação, numa tentativa de abordar a incidência de violência na escola, proibiu o uso de punição corporal nas escolas, promovendo disciplina positiva e relações de respeito entre alunos e professores. Isso levou ao processo de revisão das Regras e Regulamentos da Escola para abolir completamente o castigo corporal no ambiente escolar. O Ministério também, por meio de amplas consultas, desenvolveu uma Estratégia para Prevenir e Responder à Violência nas Escolas e Diretrizes para uma Disciplina Positiva. Todos esses documentos estão agora em sua versão final, aguardando para passar por todo o processo de endosso de um documento governamental.

490. A diretiva política 2.2.1 da Política Nacional do Setor de Educação e Treinamento de 2018 enfatiza a ciência, tecnologia, engenharia e matemática. A justificativa da política é que a ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM) são um componente crítico no desenvolvimento das habilidades do século 21 para a economia baseada no conhecimento e para a realização do desenvolvimento socioeconómico de todos os suazis. Meninas e mulheres estão gravemente sub-representadas nessas áreas, o que prejudica a capacidade do país de desenvolver plenamente todo o seu potencial de recursos humanos. A política, portanto, busca garantir que meninas e mulheres sejam representadas de forma adequada entre os alunos STEM. Também se compromete a garantir que os professores sejam adequadamente treinados para o ensino de STEM. O Ministério tem priorizado o fornecimento de recursos (laboratórios, móveis e equipamentos, professores qualificados e fiscalizações) para o ensino efetivo de STEM.

491. A Política do Setor de Educação do Ministério da Educação e Treinamento de 2018 defende o fornecimento de embalagens de dignidade (consistindo em absorventes higiênicos, roll-on, pasta de dente, escova de dente e sabonete). Por meio do programa CSTL, as escolas são incentivadas a manter embalagens sanitárias de emergência.
492. O Ministério da Educação tem programas de empreendedorismo nos programas das escolas. Além disso, foi desenvolvida uma parceria com o Ministério da Educação e o Ministério do Comércio, Indústria e Comércio para apoiar a introdução de habilidades de empreendedorismo por meio do Programa Junior Achievement. A população-alvo é para alunos do ensino médio e *Enactus* para alunos de instituições terciárias. O objetivo é melhorar e aumentar o nível de habilidade de empreendedorismo. O governo apoia dando subvenções de E500.000,00 por ano para cada agência.
493. A seção 10 (5) da Regra de Educação diz, 'no caso de um aluno ser condenado por um delito do tipo referido no parágrafo (4) ou no caso de um aluno engravidar de uma criança, o diretor pode suspender imediatamente tal aluno de frequentar a escola e comunique imediatamente a suspensão ao Diretor, que poderá tomar as medidas que julgar convenientes. Tal regra perpetua a desigualdade entre meninos e meninas e também nega às meninas o direito à educação. Como parte do exercício de revisão legislativa, o país irá rever esta regra e colocá-la em conformidade com o direito constitucional à igualdade.

### **Desafios**

494. Apesar dessas medidas em vigor, Eswatini continua enfrentando alguns desafios para realizar plenamente o direito à educação, especialmente para mulheres jovens e meninas. Embora o governo de Eswatini subsidie taxas escolares e livros didáticos, existem outros fatores de afastamento que levam ao abandono escolar de um número significativo de alunos. Isso inclui custos ocultos, gravidez na adolescência e repetência de ano escolar, entre outros. A matrícula líquida é de 94%, de acordo com o Censo Educacional Anual de 2017. Isso significa que 6% não estão matriculados na escola. Em um esforço para lidar com o número crescente de taxas de abandono, o Ministério realizou dois estudos em 2018, a saber, o Estudo Fora da Escola e o Estudo de Repetição

para verificar os fatores de *push-out*. Os resultados dos dois estudos informaram o desenvolvimento de uma Estratégia para abordar a taxa de abandono e a taxa de repetição, que ainda está em sua forma de rascunho.

495. A política de reintegração para grávidas ainda carece de diretrizes claras, portanto, há algumas inconsistências na implementação desta diretiva, no entanto, o Ministério está em processo de desenvolvimento de planos de ação específicos para orientar as escolas na sua implementação.
496. De acordo com o Relatório sobre Crianças Fora da Escola em Eswatini, Motoristas por Abandono Escolar<sup>112</sup>, incluem as aulas perdidas das alunas devido à falta de absorventes. Atualmente, a cobertura para o fornecimento de absorventes higiênicos para preservar a dignidade é muito baixa devido às restrições financeiras que o país enfrenta. Vários alunos são incapazes de se sustentar devido à pobreza e à orfandade.
497. No nível universitário, a taxa de matrícula feminina em ciências é metade da dos homens, enquanto a matrícula feminina em educação a distância é três vezes superior à masculina.<sup>113</sup>
498. A abordagem para implementar o programa de disciplina positiva tem sido limitada pelo fato de ter sido considerada como tendo sido introduzida no nível da escola sem a devida consulta aos professores e pais.
499. O direito à educação também foi limitado pela necessidade de cada aluno, incluindo aqueles sem recursos financeiros, fornecer taxas "complementares" para projetos de capital de acordo com a circular nº 5 de 2017.
500. O A taxa bruta de matrícula é de 131,3% na escola primária e a taxa líquida de matrícula é de 94% (Censo Anual de Educação 2017). Os dados sugerem que quase todas as crianças elegíveis para a idade estão matriculadas nas escolas.

---

<sup>112</sup> Relatório sobre crianças fora da escola em Eswatini, 2018.

<sup>113</sup> Relatório de Progresso do Terminal de Desenvolvimento do Milênio da Suazilândia 2015

## **ARTIGO 13º: DIREITOS DE BEM-ESTAR ECONÓMICO E SOCIAL**

### **Medidas constitucionais**

501. O Reino de Eswatini ratificou várias Convenções das Organizações Internacionais do Trabalho que demonstram o compromisso de garantir o pleno gozo dos direitos dos trabalhadores. Isso inclui a Convenção da OIT sobre Trabalho Forçado, Convenção sobre Igualdade de Remuneração, Convenção sobre Abolição de Trabalho Forçado, Convenção sobre Discriminação (Emprego e Ocupação), Convenção sobre Liberdade Sindical e Proteção ao Direito de Organização, Convenções sobre as Piores Formas de Trabalho Infantil. Essas convenções foram domesticadas para garantir o máximo cumprimento, aplicação e defesa dos direitos violados. O Emprego e os Atos Industriais foram emendados para se conformar aos padrões e provisões das várias Convenções.

502. Seção 28 (1) prevê que *“As mulheres têm direito à igualdade de tratamento com os homens e esse direito deve incluir a igualdade de oportunidades nas atividades políticas, económicas e sociais”*. A Seção 28 (2) acrescenta que *“Sujeito à disponibilidade de recursos, o Governo deve fornecer instalações e oportunidades necessárias para melhorar o bem-estar das mulheres para capacitá-las a realizar seu pleno potencial e progresso”*.

- *A seção 32 da Constituição garante o direito dos trabalhadores. A Seção 32 (1) estipula que “Uma pessoa tem o direito de exercer uma profissão ou exercer uma ocupação legal e comercial ou comercial”*.
- *A Seção 32 (3) dispõe ainda que: “o empregador de uma trabalhadora conceda a esse trabalhador proteção antes e depois do parto, de acordo com a lei”*.
- *O Artigo 32 (4) dispõe ainda que “o Parlamento deverá promulgar leis para – (a) prever o direito das pessoas de trabalhar em condições satisfatórias, seguras e saudáveis; (b) garantir pagamento igual para trabalho igual, sem discriminação; (c) garantir que todos os trabalhadores tenham descanso e horas de trabalho razoáveis e períodos de férias com vencimento, bem como remuneração nos feriados; e (d) proteger os funcionários de vitimização e demissão ou tratamento injusto.”*

### **Medidas legislativas**

503. As leis nacionais que regulam as relações entre empregador e empregados são a Lei do Trabalho, nº 5 de 1980 (conforme emenda), Lei das Relações Industriais nº 1 de 2000

(conforme emenda), Lei dos Salários nº 16 de 1964 e Segurança Ocupacional e Lei de Saúde, Lei nº 9 de 2001.

- Procura-se a Lei de Emprego *“Consolidar a lei em relação ao emprego e introduzir novas disposições destinadas a melhorar o estatuto dos trabalhadores.”*
- A Seção 29 da Lei prevê especificamente que *“Nenhum empregador deve, em qualquer contrato de trabalho entre ele e um empregado, discriminar qualquer pessoa ou entre empregados em razão de raça, cor, religião, estado civil, sexo, nacionalidade, origem tribal ou de clã, afiliação política ou estatuto social.”*
- A Seção 96 da Lei prevê "Salário igual para trabalho igual". A Seção 96 (1) afirma que *“...Nenhum empregador deve, ao deixar de pagar salário igual por trabalho igual, discriminar entre trabalhadores masculinos e femininos por ele empregados”*. A Seção 96 (3) acrescenta ainda que *"qualquer disposição de qualquer contrato de trabalho ou acordo coletivo que viole a subseção (1) será nula e sem efeito e as disposições da subseção (1) serão consideradas aplicáveis."*

504. A Lei das Relações Industriais, nº 1 de 2000 (conforme emenda) prevê a negociação coletiva dos termos e condições de emprego e a provisão de mecanismos de resolução de disputas e para questões relacionadas a isso. O propósito e objetivo desta Lei é *para - (a) promover relações laborais harmoniosas; (b) promover a justiça e a equidade nas relações de trabalho; (c) promover a liberdade de associação e expressão nas relações de trabalho; (d) fornecer mecanismos e procedimentos para a resolução rápida de conflitos nas relações de trabalho; (e) proteger o direito à negociação coletiva; (f) proporcionar um ambiente saudável e juridicamente sólido para a criação de parcerias inteligentes entre o governo, o trabalho e o capital; (g) promover e criar empregos e investimentos; (h) estimular o crescimento económico, o desenvolvimento e a competitividade; (i) estimular um sistema de autorregulação das relações industriais e trabalhistas e autogoverno; (j) garantir a adesão às normas internacionais do trabalho; e (k) fornecer um ambiente amigável para o desenvolvimento de pequenas e grandes empresas. ”*

505. A Seção 2 da Lei de Relações Industriais de 2000 proíbe a discriminação por um empregador contra um funcionário com base *“em qualquer base arbitrária, incluindo, mas não se limitando a raça, género, sexo, origem étnica ou social, cor, idade, deficiência, religião, consciência, crença, opinião política, cultura, idioma, estado civil ou responsabilidade familiar.”*

506. A programação do Código de Boas Práticas: Discriminação de emprego; (nos termos da Seção 109 da Lei das Relações Industriais), a Cláusula 4 da mesma, prevê que *“Todo empregador deve formular uma política para a prevenção da discriminação e promoção da igualdade de oportunidades no emprego.”*
- Esta Política deve abordar várias áreas, incluindo, *inter alia*, remuneração por trabalho de igual valor (conforme o Artigo 4.5 do Código). Este Código proíbe todas as formas ou tipos de discriminação perpetrados por empregadores, direta ou indiretamente (Artigo 5 do Código).
507. A posição legal em relação à igualdade entre homens e mulheres é ainda consagrada na Parte IV da Lei do Trabalho sobre Direitos Fundamentais: Igualdade no Trabalho, de forma a garantir a continuidade da proteção contra a discriminação entre homens e mulheres no trabalho.
508. A Lei de Salários nº 16 de 1964 prevê o estabelecimento de um Conselho Consultivo de Salários, nos termos da Seção 4 e Conselhos Setoriais de Salários, nos termos da Seção 6 para a regulamentação do salário mínimo e das condições de emprego dos trabalhadores em diferentes setores, que são revisados periodicamente por Conselhos Setoriais de Vencimentos.
509. A Seção 48 (1) da Lei SODV 2018 fornece: *“A pessoa que assediar sexualmente outra comete delito e será condenada, mediante condenação, ao pagamento de multa não superior a vinte e cinco mil Emalangeni ou à prisão por período não superior a dez anos ou a ambas”*. O assédio sexual no local de trabalho não só sufoca a produtividade, mas também viola os direitos dos trabalhadores, a dignidade e a segurança de uma pessoa.
510. A Seção 48 da Lei SODV de 2018 criminaliza especificamente o assédio sexual com uma multa ou 10 anos de prisão como sentença. Para abordar as questões de igualdade de remuneração, o país ratificou a Convenção Nº 111 sobre Discriminação (Emprego e

Ocupação), 1958<sup>114</sup> e a Convenção 100 sobre Igualdade de Remuneração, 1951 (ratificada em 5 Junho de 1981), respetivamente.

511. Esforço razoável tem sido feito pelo país para adaptar ao contexto nacional essas Convenções, a fim de garantir o máximo cumprimento, execução e defesa dos direitos violados por meio das agências de resolução de disputas trabalhistas, como a Comissão de Mediação e Arbitragem de Conciliação (CMAC) ou o Tribunal Industrial na instância de qualquer pessoa lesada (ou funcionário) ou por meio de processos criminais.

512. Em relação à promoção do empreendedorismo feminino, o Ministério do Comércio, Indústria e Comércio criou um ambiente político favorável para a operação da Pequena, Micro e Média Empresa (SMME). O Ministério desenvolveu e aprovou uma política de SMME em 2011 e está atualmente em processo de elaboração da Lei de Empoderamento Económico do Cidadão. O projeto de lei contém disposições específicas destinadas a empoderar as mulheres.

### Medidas judiciais

513. Vários julgamentos foram feitos pelos tribunais para lidar com o assédio sexual, igualdade de remuneração e discriminação com base na gravidez.

Caso	Fatos	Decisão
<b>Nonhlanhla Mngometulu v Matsapha Knitwear Tribunal Industrial, caso nº 267/2005</b>	O Requerente instaurou um processo judicial contra sua demissão pelo Requerido porque ela engravidou.	O Tribunal considerou que a recorrente tinha direito a uma indemnização por despedimento sem justa causa com base na gravidez.
<b>Khanyisile Dlamini v MPD Food processors (Pty) LTD SWMZ 282/10</b>	A Requerente relatou à Comissão uma disputa por demissão sem justa causa, a qual foi conciliada, porém, a disputa permaneceu sem solução, e um Certificado de Disputa Não Resolvida nº 388/10	A Requerida foi ordenada a reintegrar a Requerente na posição que ela ocupava anteriormente ou em qualquer outra posição adequada compatível com

<sup>114</sup>Esses instrumentos foram ratificados em 5 de junho de 1981

	<p>foi emitido.</p> <p>Por consentimento, a disputa foi encaminhada para arbitragem pelas partes.</p> <p>A Requerente não havia solicitado formalmente a licença maternidade antes de prosseguir com a licença.</p> <p>A Requerida argumentou que, uma vez que a Requerente não solicitou e não obteve licença de maternidade, a sua ausência do trabalho não foi autorizada, pelo que fugiu do trabalho.</p>	<p>sua habilidade e experiência, e com uma escala de pagamento não inferior àquela em que ela recebia anteriormente.</p> <p>Quando a Requerente entrou em licença maternidade, seu emprego estava expressamente protegido pela Lei do Trabalho, Lei das Relações Industriais e Lei da Constituição do Reino de Eswatini. A Convenção 183 da Organização Internacional do Trabalho, que é lei em Eswatini, também ofereceu proteção a ela.</p>
<p><b>Governo da Suazilândia v Khanyisile Msibi (787/2014) [2015] SZHC 206 (25 de novembro de 2015)</b></p>	<p>Este foi um Requerimento nos termos da Seção 19 (5) da Lei de Relações Industriais de 2000 ("a Lei") para a revisão de uma decisão feita pelo Primeiro Requerido e árbitro na Comissão de Mediação e Arbitragem de Conciliação ("CMAC") o de elevar a posição de todos as normas no país para o Grau A4.</p> <p>A questão em disputa perante o árbitro era o pagamento de Ordenados Hospitalares em hospitais psiquiátricos no grau A4, enquanto Ordenados Hospitalares que estão em hospitais não psiquiátricos foram pagos em um grau inferior.</p>	<p>O Tribunal manteve a decisão do Árbitro. Apoio adicional para a proposição de que a discriminação não deve ser limitada aos casos listados na seção 29 da Lei de Emprego de 1980.</p>

	Os respondentes foram orientados a elevar as posições de todas as normas no país para o Grau A4.	
<b>Swazilândia</b> <b>Development Finance Corporation v. Eswatini Union of Financial Institutions and Allied Workers e outros (394/2016)</b> <b>[SZHC 2016] 189 [2017]</b>	<p>O Requerente e o Requerido estavam negociando o ajuste do custo de vida para os funcionários dos Requerentes. O Requerido apresentou uma demanda de 10,5% e posteriormente revisou para 9,5% e o Requerente ofereceu 4,96% conforme determinado pelo Comité Permanente de Empreendimentos Públicos (SCOPE), mas não conseguiu obter um mandato revisado.</p> <p>A Seção 10 (1) (e) da Lei das Empresas Públicas (Controle e Monitoramento) de 1989 impede que as empresas públicas façam grandes ajustes no nível de estrutura dos salários e vencimentos dos funcionários ou outros termos e condições de serviço de seus funcionários sem aprovação por escrito do Ministro responsável agindo em consulta com a SCOPE.</p> <p>A União alegou que a Seção 10 da Lei PE limita seus direitos à Negociação Coletiva e, portanto, contraria a Seção 32 (b) da Constituição.</p>	O Tribunal considerou que não havia nada na redação da Seção 10 (1) e da Lei de PE que pudesse ser interpretado como inconsistente com a Seção 32 (2) da Constituição a ponto de afetar os funcionários a uma negociação coletiva plena.

## Medidas administrativas

514. De acordo com a Pesquisa de Trabalho de 2016, a população ativa do Reino é de 738 799 pessoas. Desse número, as mulheres dominam por uma proporção de 54,1 em relação a 45,9 por cento dos homens. A distribuição da população ocupada é explicada no diagrama abaixo:

**Table 2.1.1 Percentage distribution of Working age Population by Age group and Sex**

	Sex		
	Male	Female	Both Sexes
<b>Working age Population</b>	<b>339 353</b>	<b>399 446</b>	<b>738 799</b>
<b>Age group</b>			
15-24 years	36.5	30.4	33.2
25-34 years	23.7	25.5	24.7
35-44 years	17.8	15.7	16.6
45-54 years	9.0	11.1	10.2
55-64 years	7.2	8.3	7.8
65 years and over	5.7	9.0	7.5
<b>Total</b>	<b>100.0</b>	<b>100.0</b>	<b>100.0</b>

Fonte: Pesquisa Integrada do Grupo de Trabalho, 2016

515. O Governo, através do gabinete do Comissário do Trabalho, realiza inspeções periódicas do trabalho em todos os estabelecimentos para garantir o cumprimento da legislação laboral e dos instrumentos internacionais, regionais e nacionais relativos ao emprego. Qualquer incumprimento perpétuo é encaminhado ao Diretor do Ministério Público (DPP) para processo criminal e sanção.

516. O país implementou Regulamentos ao abrigo das várias legislações laborais para melhorar a estabilidade e segurança do trabalho, oportunidades iguais e tratamento no emprego, incluindo rendimentos adequados.

517. Também são realizados programas de rádio sobre questões específicas que afetam o emprego, o público tem a oportunidade de fazer perguntas e / ou buscar esclarecimentos sobre questões que os afetam no local de trabalho.

518. O país estabeleceu agências especializadas de resolução de disputas trabalhistas para vítimas de demissões injustas e práticas trabalhistas injustas relacionadas para reivindicar seus direitos. São eles a Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem (CMAC) e o Tribunal da Indústria.

### **Desafios**

519. Embora o país tenha feito grandes esforços para fornecer benefícios de maternidade para mulheres grávidas, os benefícios de paternidade do outro lado não foram contemplados. Essa omissão falha em promover o importante papel que deve ser desempenhado pelos pais na educação e desenvolvimento de seus filhos. Além disso, impõe às mulheres um fardo desigual de cuidar dos filhos e perpetua ainda mais as divisões de Género no trabalho.

520. Organizações como a Coalizão de Associações de Economia Informal da Suazilândia (CIEAS) destacaram a vulnerabilidade atual das mulheres vendedoras de rua em Eswatini e o tratamento dispensado às trabalhadoras domésticas. Existe atualmente um quadro legislativo que responde especificamente aos direitos dos trabalhadores domésticos, além disso, o país de Eswatini ainda precisa de estabelecer diretrizes claras sobre como a Comissão de Conciliação, Mediação e Arbitragem (CMAC) deve responder aos casos denunciados.<sup>115</sup>

## **ARTIGO 14º: SAÚDE E DIREITOS DE SAÚDE REPRODUTIVA**

### **Medidas constitucionais**

521. O Artigo 60 (8) da Constituição impõe ao Estado o dever de fornecer serviços básicos de saúde à população de Eswatini. Ele afirma especificamente que *“Sem comprometer a qualidade, o Estado deve promover a educação básica em saúde gratuita e obrigatória para todos e tomar todas as medidas práticas para garantir a prestação de serviços básicos de saúde à população”*

*Seção 15 (5) O aborto é ilegal, mas pode ser permitido -*

*(a) Por razões médicas ou terapêuticas, incluindo quando um médico certifica que -*

*A continuação da gravidez colocará a vida em perigo ou constituirá uma séria ameaça à saúde física da mulher; A gravidez continuada constituirá uma séria ameaça à*

---

<sup>115</sup> Ver SALC “Relatório de Direitos Humanos de Eswatini sobre a domesticação de instrumentos de direitos humanos das Nações Unidas recuperado de

*saúde mental da mulher; existe um sério risco de a criança sofrer de defeitos físicos ou mentais de tal natureza que a tornem irreparavelmente gravemente incapacitada;*

*(b) Onde a gravidez resultou de estupro, incesto ou relação sexual ilegal com uma mulher com retardo mental; ou*

*(c) Por outros motivos que o Parlamento pode prescrever*

### **Medidas legislativas**

522. O **Lei e regulamentos de saúde nº 5 de 1969** fazer provisões para a saúde pública.

523. A Lei SODV de 2018 trata da violência sexual e de Género como uma questão de direitos de saúde sexual e reprodutiva.

524. A seção 244 da Lei de Proteção e Bem-Estar Infantil prevê explicitamente que as crianças não podem ter negadas informações sobre saúde reprodutiva, dispositivos e tecnologias relacionadas à saúde reprodutiva e, nos casos em que uma criança seja vítima de abuso e exploração sexual, anticoncepção de emergência deve ser fornecida assim que for viável.<sup>116</sup>

### **Medidas Administrativas**

525. Eswatini adotou a Política Nacional de Saúde 2007 que busca nortear os princípios de acesso à saúde do cidadão. Todos têm acesso a um hospital governamental que serve de referência para as clínicas disponíveis em quase todos os distritos em todo o país. O acesso a estes serviços está aberto a todas as pessoas, no entanto, é dada prioridade a crianças, idosos e pessoas com deficiência.

526. Eswatini também desenvolveu Planos Estratégicos do Setor de Saúde com o objetivo de melhorar os sistemas de distribuição do setor de saúde, o que inclui a redução da morbidade, incapacidade e mortalidade devidas a doenças e outras condições sociais. Esses planos também buscam promover a alocação e gestão eficazes dos recursos do setor de saúde e reduzir o risco e a vulnerabilidade da população do país aos problemas de bem-estar social, bem como o impacto.

---

<sup>116</sup> A seção 244 prevê que: (1) Ninguém pode recusar.

527. O país também desenvolveu a Política de Direitos de Saúde Sexual e Reprodutiva para orientar a implementação dos Direitos de Saúde e Reprodução nas unidades de saúde. Uma Estratégia de Direitos de Saúde Sexual e Reprodutiva está em vigor e está sendo revisada a partir do RMNCAH&N Estratégia global para mulheres e adolescentes.
528. Por meio do Conselho Nacional de Resposta a Emergências sobre VIH / SIDA (NERCHA), o governo de Eswatini revisou e ampliou o Quadro Estratégico Multissetorial 2014-2018 para orientar a resposta nacional ao VIH e SIDA. A estratégia cobre questões de prevenção, tratamento, impacto e mitigação, incluindo questões de estigma e discriminação.
529. O país também criou o Fundo Phalala para fornecer serviços médicos especializados que de outra forma não estariam disponíveis no país.
530. A Taxa de Mortalidade Materna (MMR) também melhorou nos últimos anos. Em 2017, a Taxa de Mortalidade Materna era de 452 / 100.000 - diminuiu de 593 / 100.000 em 2012 (Censo Populacional, 2017). As principais causas da MMR são sangramento excessivo, infecções, distúrbios hipertensivos da gravidez. Da mesma forma, a taxa de mortalidade infantil é de 20 mortes / 1000 nascidos vivos.<sup>117</sup>
531. A fim de abordar o acima exposto, o Ministério da Saúde conduziu uma investigação confidencial sobre morte materna que audita os casos por unidade em uma base trimestral e fornece feedback às unidades de saúde para melhoria dos serviços de qualidade. Mais recentemente, algumas unidades de saúde registaram zero mortes em um quarto. O Ministério também realiza reuniões trimestrais de orientação clínica a nível regional para permitir que os profissionais de saúde orientem os seus pares, o que melhorou a prestação de serviços nas diferentes unidades de saúde.
532. O país, em termos de atendimento pré-natal nas primeiras consultas, está atualmente em 99%.<sup>118</sup> A taxa de gravidez na adolescência diminuiu de 22,1% em 2010

---

<sup>117</sup> Consulte o censo da população de Eswatini, 2017.

<sup>118</sup> Consulte a Pesquisa por Grupo de Indicadores Múltiplos (2014), fornecida pelo Ministério da Saúde.

para 16,7% em 2014. Esta é uma grande melhoria e mostra que o país está respondendo às necessidades de saúde sexual e reprodutiva dos indivíduos. O uso de anticoncepcionais por mulheres casadas é de 66% e uma necessidade não atendida de planejamento familiar é de 15,2%. Com o apoio de parceiros de desenvolvimento, o Ministério da Saúde melhorou as maternidades, contribuindo assim para mães saudáveis e bebês saudáveis após o parto.

533. Eswatini também embarcou em uma campanha intitulada “*Umndeni Lotfokotile*” para aumentar a conscientização sobre o planejamento familiar para homens e mulheres. A campanha, por meio do sistema de saúde, prevê o uso gratuito de anticoncepcionais e a colocação de preservativos em espaços públicos e escolas.

534. O país está atualmente revisando a Política de Saúde Sexual e Reprodutiva (SSR) de 2013, para acelerar os esforços em direção à realização e fortalecimento do acesso e utilização dos serviços de saúde sexual e reprodutiva em todos os níveis.

535. A Estratégia Nacional de SSR 2014-2018 fornece um roteiro nacional para a prestação de serviços de saúde materna, neonatal e infantil em nível nacional, regional e de unidades de saúde. A estratégia prevê “uma população saudável e bem informada com acesso universal a serviços de saúde sexual e reprodutiva (SSR) de qualidade que sejam sustentáveis e fornecidos por meio de um sistema eficiente, eficaz e baseado em direitos”. Nos últimos cinco anos, o Ministério da Saúde, com seus parceiros, ampliou os programas de SSR e Direitos para mulheres e adolescentes. O adolescente SRH & O subcomponente de direitos foi fortalecido com ferramentas e evidências para garantir que os serviços gerais de SSR sejam amigos dos jovens e dos adolescentes.

536. O Ministério da Saúde desenvolveu as diretrizes de Saúde do Adolescente (2013) para profissionais de saúde, que estão atualmente sendo implementadas nas unidades de saúde, mas devem ser revisadas. O desenvolvimento das diretrizes teve como objetivo padronizar os serviços em todas as unidades de saúde. O Ministério realizou vários estudos sobre a saúde do adolescente, incluindo as influências socioculturais na

utilização dos serviços de SSR do adolescente por jovens. Este estudo foi realizado em 2016. Ele revelou que os jovens precisam de serviços de saúde adequados aos jovens.

537. Para entender os impulsionadores da gravidez na adolescência, o Ministério da Saúde conduziu um estudo em 2015, que constatou que um dos principais impulsionadores era a falta de informação sobre SSR, crescimento e desenvolvimento e baixos níveis de escolaridade das mulheres como 35% das mulheres participantes no estudo tinha educação primária e deu à luz antes dos 18 anos.<sup>119</sup>

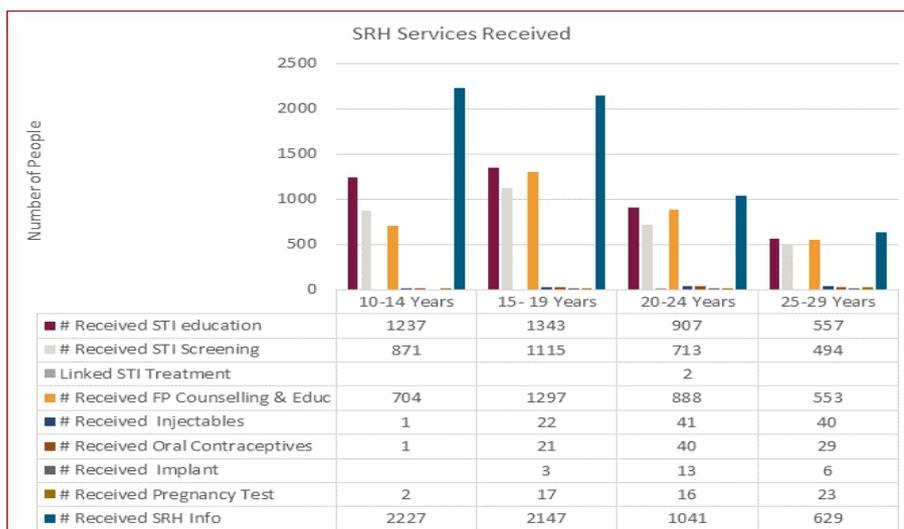
538. Em uma tentativa de reduzir a gravidez na adolescência, esforços de conscientização foram intensificados & A educação em SSR é fortalecida. Esforços de conscientização e medidas são tomadas para garantir que homens, mulheres e adolescentes em todas as regiões do país tenham acesso a anticoncepcionais e educação e serviços de saúde sexual e reprodutiva. Isso inclui educação de habilidades para a vida para os jovens na escola e a institucionalização de serviços voltados para os jovens em todas as unidades de saúde do condado.

539. Além disso, o país embarcou na educação sexual abrangente para jovens nas comunidades. Esta campanha foi testada em 38 dos 55 círculos eleitorais pelo Ministério da Juventude, Desporto e Cultura. Os tipos de serviços prestados em relação a SSR e Direitos são apresentados no diagrama abaixo:

***Figura 4: Pessoas recebendo serviços de SRH***

---

<sup>119</sup> Consulte Pesquisa de Cluster de Indicadores Múltiplos, 2010



Fonte: Ministério da Saúde

540. O Ministério também desenvolveu os padrões amigos do adolescente em 2017. Uma pré-avaliação antes da implementação dos padrões foi realizada em outubro de 2018. O Ministério está atualmente implementando os padrões em todas as unidades de saúde. Isso ajudará na redução de gravidez indesejada entre adolescentes e jovens, redução de DSTs e novas infecções por VIH.

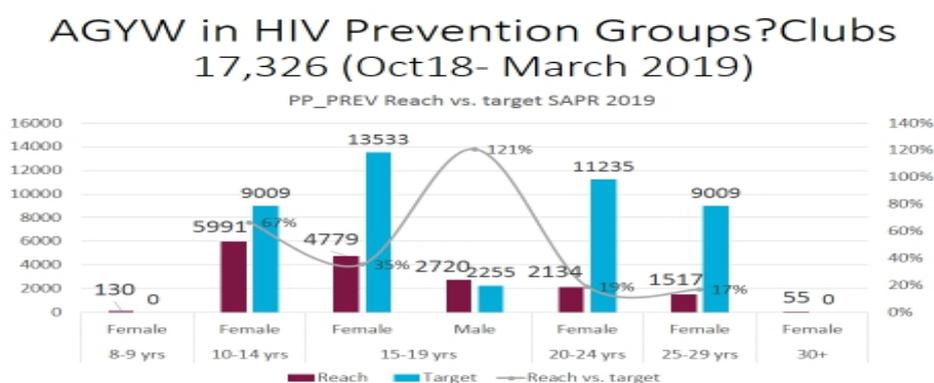
541. Um módulo de SRH do adolescente para instituições terciárias foi desenvolvido em 2017 para aumentar a capacidade dos funcionários de saúde, e foi integrado ao currículo em instituições de ensino superior. Um manual de treinamento em SSR do adolescente para profissionais de saúde (em serviço) também foi desenvolvido, e incorpora Educação Sexual Abrangente (CSE) para capacitar profissionais de saúde em SSR e Direitos.

542. O país, em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a População, elaborou e implementou programas de treinamento voltados para enfermeiras em SSR do Adolescente e Serviços para Jovens. O objetivo desses programas de treinamento é garantir que serviços e informações apropriados para a idade e culturalmente sensíveis sejam fornecidos. A pesquisa sobre os fatores socioculturais que afetam ou promovem a aceitação dos serviços de SRHR foi realizada para informar o desenvolvimento dos padrões.

543. Como resultado do aumento do risco de transição para o VIH entre particularmente adolescentes, o setor da saúde continua a expandir a integração do VIH / SIDA nos serviços de SSR e vice-versa. Em um esforço para implementar sistematicamente os serviços integrados, uma série de diretrizes sobre disposições de serviços de saúde para mães, crianças neonatais e adolescentes foram desenvolvidas e implementadas em todas as unidades de saúde. Padrões para a prestação de serviços de saúde adequados para adolescentes e jovens também foram desenvolvidos, e os provedores de serviços de saúde foram treinados na aplicação dos padrões.

544. O Ministério da Saúde estabeleceu vários clubes de adolescentes ligados às unidades de saúde para sensibilizar as jovens sobre prevenção, tratamento, cuidados e apoio. Os clubes de adolescentes vinculados a instalações de saúde somam atualmente oitenta e um (81). O número de clubes adolescentes acumulados ao longo dos anos é o seguinte:

**Figura 5: Clubes de prevenção do VIH**



Fonte: Ministério da Saúde, 2017

**Desafios**

545. Embora o país tenha feito grandes progressos na prestação de serviços de saúde, muitas unidades de saúde ainda apresentam escassez de medicamentos essenciais.

546. Além disso, embora a Seção 15 (5) da Constituição preveja o aborto médico em motivos específicos, a ausência de quaisquer regulamentos, diretrizes ou regras de procedimento representa um desafio para as pessoas que procuram esses serviços.

547. As atitudes dos prestadores de cuidados de saúde tendem a dificultar a prestação de serviços de saúde de qualidade. Falta de estruturas regulatórias que orientem a oferta de entrega gratuita de medicamentos modernos e médicos tradicionais Serviços.

## **ARTIGO 15º: DIREITO À SEGURANÇA ALIMENTAR**

### **Medidas constitucionais**

548. A Seção 59 (3) da Constituição prevê que *“O Estado deve tomar as medidas apropriadas para promover o desenvolvimento da agricultura e da indústria.”* Embora a Constituição reconheça em parte o direito à alimentação, este direito não pode ser executado nos tribunais, uma vez que são injustificáveis.

### **Medidas administrativas**

549. Cerca de 70 por cento da população de Eswatini depende da agricultura para sua subsistência sustentável. No entanto, mais de 80% das terras aráveis são usadas por pequenos agricultores que praticam a agricultura de subsistência na Terra da Nação Suazi. Os agregados familiares rurais envolvidos em atividades agrícolas não comerciais são os mais pobres, seguidos pelos agregados familiares chefiados por mulheres que trabalham por conta própria.<sup>120</sup> Os efeitos da mudança climática manifestados em secas crônicas restringiram significativamente as populações rurais, que dependem em grande parte da agricultura. Em julho de 2017, a Agência Nacional de Gestão de Desastres indicou que a seca induzida pelo El Niño de 2015/16 que custou ao país E3,843 bilhões (US \$ 296 milhões), representando 7 por cento do Produto Interno Bruto de Eswatini em 2016, equivalente a 18,58 por cento das despesas do governo em 2016.

550. Em 2016, o número de pessoas com necessidade de assistência alimentar foi estimado em 308.059. 189.000 crianças foram afetadas pela seca e, entre essas 8.460

---

<sup>120</sup> Quadro de Assistência das Nações Unidas para o Desenvolvimento da Suazilândia (2016-2020).

crianças com idades entre 6-59 meses, foram afetadas por desnutrição aguda severa e moderada.

551. As mulheres continuam a desempenhar um papel significativo na produção agrícola como parte da força de trabalho agrícola e como produtoras de alimentos, apesar desse papel, poucas mulheres participam dos processos de tomada de decisão que visam contribuir significativamente para a preservação e gestão agrícola.
552. O **Lei da Água nº 7 de 2003** prevê a melhoria da gestão da bacia por meio da participação e planeamento das partes interessadas e a descentralização da gestão dos recursos hídricos.
553. O Ministério da Agricultura está a testar a Lei de Comercialização de Terras da Nação Eswatini de 2019, que visa abordar a questão da segurança alimentar.
554. O Reino de Eswatini está empenhado em garantir que todas as pessoas tenham acesso a alimentos em quantidade, qualidade e nutrientes adequados em todos os momentos para que possam viver de forma saudável e produtiva. Para este fim, a agricultura é um dos principais setores estratégicos priorizados pelo país para enfrentar a pobreza e a insegurança alimentar.
555. O Reino de Eswatini aprovou uma Estratégia de Desenvolvimento Nacional alinhada com a Política Nacional de Segurança Alimentar. A política tem 4 pilares principais, a saber: disponibilidade de alimentos, acesso aos alimentos, utilização dos alimentos e necessidades nutricionais, bem como estabilidade no fornecimento de alimentos injustos. Este quadro visa aumentar a capacidade do setor agrícola de gerar um maior volume de bens e serviços para determinados fatores de produção, sem comprometer as medidas de sustentabilidade ambiental do país.
556. O Roteiro Estratégico Nacional 2019-2023 prioriza o setor agrícola entre as cinco áreas prioritárias, nele estabelecidas.

557. Uma Política Abrangente do Setor Agrícola (CASP) 2005 foi desenvolvida para impulsionar o desenvolvimento sustentável do setor a fim de aumentar a redução da pobreza e a segurança alimentar tanto no nível familiar como nacional.
558. Além disso, para combater a insegurança alimentar, o Departamento de Agricultura, em parceria com a Organização para a Alimentação e Agricultura das Nações Unidas, conduziu um treinamento intensivo com o objetivo de desenvolver as capacidades dos provedores de extensão no campo das Escolas de Campo para Agricultores orientadas para a nutrição.
559. Em julho de 2016, as partes interessadas do setor aprovaram o Plano Nacional de Investimento na Agricultura da Suazilândia (SNAIP), que visa aumentar o investimento público e privado para o desenvolvimento do setor. O país também iniciou um Programa de Subsídio para ajudar os agricultores com fertilizantes, sementes pela metade do valor de mercado e conhecimento técnico.
560. Em caso de desastres, os programas nacionais voltados para lidar com as emergências de insegurança alimentar têm sido conduzidos por meio da colaboração com parceiros, incluindo o Programa Mundial de Alimentos, Visão Mundial, Cruz Vermelha e a Agência Nacional de Gestão de Desastres. A insegurança alimentar transitória foi abordada através da distribuição de cestas básicas para garantir que as famílias vulneráveis tenham acesso a produtos básicos.
561. A National Maize Corporation (NMC) tem a responsabilidade de garantir que o alimento básico, ou seja, o milho, está sempre disponível. A sua capacidade neste momento não pode cumprir os requisitos nacionais.
562. Há também uma Seção de Economia Doméstica sob o Ministério da Agricultura, que é responsável por melhorar as economias e meios de subsistência das famílias por meio da promoção de nutrição melhorada, gestão doméstica, cuidados infantis e desenvolvimento, educação do consumidor e atividades de geração de renda. Esta seção realiza sessões educacionais sobre nutrição por meio de vários fóruns, como rádio e

workshops. Além disso, existe um laboratório de testes criado para testar os níveis de intoxicação alimentar.

563. O país fez progressos substanciais no acesso à água potável para a população. A proporção de pessoas com acesso a água potável aumentou 16%, de 56,4 por cento em 1997 para 72,4 por cento em 2014 a nível nacional. A melhora é observada tanto nas áreas rurais quanto nas urbanas. Em 2014, 63,4 por cento da população rural tinha acesso a fontes de água melhoradas em comparação com 95,8 por cento nas áreas urbanas. Em 2014, a proporção da população estimada com acesso à eletricidade era de 65 por cento. As famílias urbanas e rurais tinham acesso à eletricidade de 83,8 por cento e 53,8 por cento, respetivamente.

564. O país fez progressos substanciais no fornecimento de água para fins de irrigação por meio da construção de barragens como a barragem de Lubovane. O Ministério da Agricultura também está a avançar no fornecimento de água transportável à comunidade.

## Medidas judiciais

### Quadro O: Casos de direito à alimentação

Caso	Fatos	Decisão
<b><i>Thoko Dlamini e Lomgcibelo Dlamini vs Principal Secretário, Ministério da Informação e Tecnologia (856/15 &amp; 782/15) [2018] SZHC 223 (26 de fevereiro de 2019)</i></b>	Os Requerentes que são irmãos residiam em uma fazenda que era anteriormente de propriedade privada, mas posteriormente adquirida pelo Governo para construir um Parque Tecnológico. Após inúmeras reuniões, cartas e ordens aos residentes da fazenda para desocupar a terra, os Requerentes acreditaram que tal não foi dirigido a eles, pois possuíam uma declaração juramentada do então <i>Indvuna</i> confirmando que seu pai tinha	O Tribunal observou que Eswatini sendo um membro da ONU deve seguir as Diretrizes da ONU quando os despejos forem realizados. Neste caso, tal não foi feito e como resultado do fracasso deixou Emaswati sem-teto, pobre e traumatizado e desabrigado, trazendo o país ao descrédito por não cuidar de seus cidadãos. As reclamações dos

	<p><i>khonta</i> sob o chefe da área. Antes da demolição de sua propriedade, os Requerentes ganhavam a vida vendendo frutas e cultivavam milho e batata-doce que foram destruídos no momento da demolição de sua propriedade.</p>	<p>Requerentes foram bem-sucedidas</p>
--	---	--

## Desafios

565. A frequência e a intensidade das secas parecem estar aumentando e o país tem mecanismos limitados de resiliência e mitigação às mudanças climáticas. O setor agrícola é muito afetado pelas secas, com a pecuária e as plantações sob a Swazi National Land, onde a cobertura de irrigação ainda é baixa, estando particularmente exposto.

566. O país depende de importações para atender às suas necessidades de consumo. A produção local de milho tem preços menos competitivos em comparação com os grãos importados e a produção local representa apenas 70 por cento da necessidade nacional, apesar de ser o alimento básico.

567. Além disso, a falta de coordenação e as ineficiências associadas à implementação do programa de subsídio de insumos reduziram seu impacto potencial.

568. O direito à segurança alimentar está atrelado ao direito à terra. No entanto, o direito à terra sob a Terra da Nação Suazi é restringido pela falta de segurança de posse, conforme destacado no artigo 14 da Parte A.

## ARTIGO 16º: DIREITO A HABITAÇÃO ADEQUADA

### Medidas constitucionais

569. O direito à moradia adequada não está explicitamente definido em nossa Constituição. No entanto, a Seção 59 (1) fornece “*O Estado deve tomar todas as medidas necessárias para garantir que a economia nacional seja administrada de maneira a*

*maximizar a taxa de desenvolvimento económico e a garantir o máximo de bem-estar, liberdade e felicidade para cada pessoa em Eswatini.*” A Seção fornece ainda meios de subsistência adequados, emprego adequado e assistência pública aos necessitados.

### **Medidas legislativas**

570. **A Lei do Conselho Nacional de Habitação de 1988** estabelece Eswatini Housing Board, um paraestatal sob a tutela do Ministério da Habitação e Desenvolvimento Urbano. É responsável por fornecer habitação a preços acessíveis aos cidadãos Eswatini e assume os esquemas de habitação que o Governo determinar. Em cumprimento ao seu mandato de fornecer habitação a preços acessíveis, o Conselho oferece aos cidadãos acomodações para aluguel e casa própria que são acessíveis a todos os grupos de renda da população, incluindo mulheres por direito próprio.

571. **The Human Settlement Act, 1988** (conforme emendado em 1992) estabelece a Autoridade de Assentamentos Humanos, cuja função é (a) auxiliar o Governo na formulação de políticas relacionadas a assentamentos humanos e apoiar e dar efeito a tal política; (b) assegurar o desenvolvimento ordenado dos assentamentos urbanos e rurais existentes e futuros; (c) estabelecer um mecanismo financeiro para garantir o fornecimento e manutenção de abrigos e infraestruturas aprovadas em todo Eswatini, que deverá incluir um sistema de recuperação de receitas; (d) preparar padrões apropriados para o fornecimento de terrenos, abrigo e infraestrutura por incorporadores públicos e privados; (e) regular as transações imobiliárias, incluindo a padronização de contratos de arrendamento, controle de aluguel e venda de terrenos e edifícios; (f) encorajar e apoiar pesquisas sobre métodos apropriados de provisão de abrigo e infraestrutura.

572. A Autoridade de Assentamentos Humanos desempenha um papel facilitador no desenvolvimento de municípios em todo o país. Municípios aprovados têm serviços de infraestrutura necessários, como abastecimento portátil de água, eletricidade, linhas telefônicas, estradas pavimentadas e drenagem que são parte integrante de uma habitação adequada. Embora alguns incorporadores (privados e públicos) forneçam

terrenos com serviços, alguns também constroem unidades habitacionais feitas sob medida.

573. **Lei de Títulos Seccionais de 2003** (conforme alterado em 2018) regula a divisão de edifícios em seções e propriedade comum e a aquisição de propriedade separada e conjunta em seções e em propriedade comum. Por ser um fenômeno novo, essa legislação visa estimular o mercado imobiliário por meio da capacitação dos locatários para a posse das unidades que ocupam atualmente. Da mesma forma, uma unidade pode ser vinculada por instituições financeiras, tornando a aquisição de propriedades acessível a todos os grupos de renda.

574. Os Regulamentos de Eliminação de Terras da Crown/Coroa de 2005 promulgados para regular a disposição / alocação de terras da Coroa / governo. Os regulamentos têm procedimentos em vigor a serem seguidos na alienação da Crown/Coroa Land. Seu princípio é que todos os indivíduos acima de 21 anos de idade, independentemente de sexo e estado civil, são elegíveis para acessar Crown/Coroa Land.

### **Medidas administrativas**

575. O Governo do Reino de Eswatini coordena administrativamente as questões de habitação e assentamentos humanos por meio do Ministério da Habitação e Desenvolvimento Urbano. Entre outras responsabilidades, o ministério garante assentamentos humanos bem planejados, seguros e integrados e também desenvolve estratégias para melhorar a provisão de habitação e assentamentos humanos no país.

576. O país estabeleceu um Conselho Nacional de Habitação, que é uma entidade paraestatal com o mandato de fornecer moradia acessível para pessoas de renda média e baixa no Reino. No entanto, suas operações têm-se limitado a áreas urbanas. As casas foram desenvolvidas para propriedade e aluguel por moradores locais, o que garantiu um acesso mais fácil à propriedade por meio de empreendimentos municipais.

577. A Política de Habitação de 2001 foi desenvolvida para garantir igualdade e segurança de posse, independentemente do Género e das tradições que regem o acesso à terra nas

áreas periurbanas e rurais. Sua visão é que “todas as famílias Eswatini devem ter acesso a abrigos e serviços acessíveis”. O ponto central da política de habitação é garantir que todas as famílias tenham acesso aos serviços necessários para garantir a saúde e segurança - água, saneamento e remoção de lixo - e que um nível básico de consumo de água seja fornecido gratuitamente para famílias de baixa renda. Os objetivos da política incluem, entre outros: melhorar o acesso à terra com garantia de posse para as famílias que buscam construir moradias; identificar e salvaguardar os direitos dos proprietários e inquilinos no mercado de arrendamento. Ele destaca as áreas que precisam ser tratadas para tornar a habitação acessível à maioria dos residentes do país.

578. O Governo continua a facilitar e orientar o desenvolvimento de assentamentos humanos sustentáveis que são apoiados por serviços básicos como água, energia, saneamento e telecomunicações. Esses empreendimentos são frequentemente liderados por incorporadores privados, onde eles desenvolvem locais para descarte do tipo 'local e serviços apenas' ou desenvolvidos posteriormente em conjuntos habitacionais onde o produto final seria casas para os beneficiários.

579. O país também introduziu o arrendamento de 99 anos para melhorar a segurança de posse nessas áreas, onde os beneficiários receberam arrendamentos de 99 anos para ocupar e desenvolver suas propriedades para fins residenciais. Conduzido por meio do Projeto de Desenvolvimento Urbano (UDP) nos assentamentos informais nos Municípios de Mbabane e Manzini, o projeto deu poderes às mulheres para possuírem propriedade por conta própria. Isso foi influenciado pela constatação da ausência de famílias chefiadas por homens.

### **Desafios**

580. É necessário revisar a Política de Habitação para determinar e abordar os desafios atuais de habitação enfrentados no Reino de Eswatini.

581. O direito à moradia adequada é dificultado pelo alto custo do material de construção e do acesso ao terreno / moradia tanto na área urbana quanto no SNL. Além disso,

parcelas de terra inadequadas para o desenvolvimento de moradias para indivíduos de baixa renda em áreas urbanas.

## **ARTIGO 17º: DIREITO A UM CONTEXTO CULTURAL POSITIVO.**

### **Medidas constitucionais**

582. A Constituição de Eswatini na Seção 20 (1) consagra o direito à igualdade da seguinte forma *“Todas as pessoas são iguais perante e sob a lei em todas as esferas da vida política, económica, social e cultural e em todos os outros aspetos e devem gozar de igual proteção da lei.”*

583. A Seção 28 (3) da Constituição prevê ainda que *“A mulher não será obrigada a submeter-se ou a sustentar qualquer costume a que ela se oponha em consciência.”*

584. A Seção 60 (10) prevê que *“O estado deve tomar medidas para encorajar a integração de valores consuetudinários apropriados no tecido da vida nacional por meio da educação formal e informal e deve garantir que os valores consuetudinários e culturais apropriados sejam adaptados e desenvolvidos como parte integrante das necessidades crescentes da sociedade como um inteira.”*

585. A Seção 252 (2) afirma que "Sujeito às disposições desta Constituição, os princípios da lei consuetudinária Swazi (lei e costume Swazi) são aqui reconhecidos e adotados e devem ser aplicados e executados como parte da lei da Suazilândia."

Seção 252 (3) "As disposições da subseção (2) não se aplicam em relação a qualquer costume que seja, e na medida em que seja, inconsistente com uma disposição desta Constituição ou estatuto, ou repugnante à justiça natural ou moralidade ou princípios gerais de humanidade."

### **Medidas legislativas**

586. Uma série de contas<sup>121</sup> foram elaborados para abordar questões de poder conjugal e administração de sistemas de propriedade matrimonial em um esforço para eliminar práticas tradicionais e culturais limitantes, como o poder conjugal.

---

<sup>121</sup> Consulte Auditorias legislativas e ambiente de política em Informações de base.

## Medidas administrativas

587. O Reino de Eswatini é parte da Convenção sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais que protege e promove os direitos das mulheres a um contexto cultural favorável. O Reino coordena administrativamente todos os assuntos relacionados à cultura por meio de um Conselho Nacional de Artes e Cultura, que é uma organização administrativa, subordinada ao Ministério do Desporto, Cultura e Assuntos Juvenis, com mandato para preservar, promover e coordenar todos os assuntos de Artes e Cultura.
588. O Ministério do Desporto e Cultura Juvenil, em colaboração com organizações da sociedade civil, aproveitou a oportunidade para oferecer sessões de sensibilização educacional que abrangem mensagens de SRHR, saúde e empoderamento económico. Práticas culturais como Umhlanga (dança de junco) e Umcwashi (carregar borlas de lã) são usadas para promover programas positivos para meninas.
589. O Departamento de Assuntos de Género e Família, em colaboração com Organizações da Sociedade Civil (OSC), manteve interações regulares e sessões educacionais com autoridades tradicionais (King's Council, Chiefs), Forças de segurança (Polícia, Serviços Correccionais), Assistentes Sociais, Motivadores de Saúde Comunitária sobre igualdade de Género e empoderamento das mulheres. É enfatizado durante as consultas que os líderes têm o dever de promover a igualdade e proteger as mulheres e jovens contra a discriminação. Além dessas sessões, uma série de campanhas de conscientização foram realizadas para sensibilizar o público sobre a recém-promulgada Lei SODV.
590. Onde há violação dos direitos das mulheres e meninas em relação à cultura, há reparação por meio dos tribunais. Por exemplo, uma questão foi ajuizada no Tribunal Superior questionando o princípio da primogenitura. No entanto, este assunto foi posteriormente retirado, o que teria sido crucial para traçar um caminho para a realização dos direitos das mulheres no país.
591. Uma mudança cultural positiva levou as mulheres a assumirem cargos de chefia.

## Medidas judiciais

Uma série de julgamentos progressivos foram passados pelos tribunais em relação ao direito das mulheres à cultura positiva, referência cruzada é feita ao caso de *Sihlongonyane e outros v Sihlongonyane, Sacolo & WLSA v Sacolo 1403 \ 16 [2019]* (Artigo 2 da Parte B) e *Mana Mavimbela v EBC & 2 Outros, Lubulini, LR* (Artigo 9 da Parte B)

## Desafios

592. No reino, a prática da primogenitura ainda é um desafio em algumas comunidades, embora esteja diminuindo lentamente com a percepção de seu abuso.
593. A complexidade com a não codificação da lei e dos costumes suazis resulta na falta de consistência em sua aplicação no gozo dos direitos das mulheres.

## ARTIGO 18º: DIREITO A UM AMBIENTE SAUDÁVEL E SUSTENTÁVEL

### Medidas constitucionais

594. A Constituição de Eswatini na Seção 59 (1) obriga que o *Estado deve tomar todas as medidas necessárias para garantir que a economia nacional seja administrada de forma a maximizar a taxa de desenvolvimento económico e garantir o máximo de bem-estar, liberdade e felicidade de cada pessoa em Eswatini e fornecer meios de subsistência adequados e adequados emprego e assistência pública aos necessitados.*
595. O Reino de Eswatini é parte e ratificou alguns dos principais Acordos Ambientais Multilaterais (MEAs). Isso inclui o seguinte:
- **A Convenção de Basileia sobre o Movimento Transfronteiriço de Resíduos Perigosos e sua Eliminação** de 1989 que busca promover a gestão ambientalmente correta dos resíduos, incluindo a minimização de sua geração, o país ratificou a Convenção em 2005.
  - **Protocolo de Montreal sobre substâncias que destroem a camada de ozônio o tratado de 1987-** foi projetado para interromper a produção e importação de substâncias destruidoras da camada de ozônio e reduzir sua concentração na atmosfera para ajudar a proteger a camada de ozônio. O tratado foi ratificado em 2005;

- **A Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes de 2001-** A Convenção estabelece obrigações para os Estados Partes de reduzir e / ou eliminar a produção ou uso de certos produtos químicos listados que são poluentes orgânicos persistentes (POPs). Também especifica as obrigações relativas à importação e exportação dessas substâncias. Eswatini ratificou o tratado em 2006;
- Em 2016, o Reino também aderiu ao **Convenção de Minamata sobre Mercúrio de 2013**-o tratado foi elaborado para proteger a saúde humana e o meio ambiente dos efeitos adversos do mercúrio.

### Medidas legislativas

596. No Reino de Eswatini, várias leis foram aprovadas para proteger o meio ambiente. A Lei de Gestão Ambiental No.5 de 2002 é a lei abrangente sobre o meio ambiente e serve como a estrutura nacional para a proteção e gestão ambiental. A lei também cria a Autoridade Ambiental Eswatini e a obriga a ser o principal regulador ambiental.

597. Outras estruturas legislativas importantes incluem o seguinte:

- **A Lei de Gestão de Pesticidas No.14 de 2017** -A lei regula todo o comércio de pesticidas e aqueles recebidos como doações. No entanto, exclui pesticidas domésticos. A Lei confere ao Ministério da Agricultura a regulamentação da qualidade, eficácia e efeitos adversos dos pesticidas importados no país por meio de um esquema de registo;
- **A Lei de Biossegurança de 2012** protege a saúde humana dos impactos adversos do uso de organismos geneticamente modificados.
- **A Lei de Gestão de Produtos Químicos:** Este projeto de lei se destina a regulamentar o controle da fabricação, uso, colocação no mercado, importação, exportação, transporte, armazenamento e descarte de todas as substâncias químicas no Reino e harmonizar ainda mais os aspetos regulatórios dos produtos químicos através da delimitação dos papéis e funções um dos principais intervenientes na gestão eficaz de produtos químicos.

### Medidas Administrativas

598. Outras políticas, regulamentos e planos importantes incluem o seguinte;

- **Roteiro Estratégico do Reino de Eswatini (2019-2022)** - Este plano de quatro anos descreve as principais prioridades do governo para o crescimento

económico. Ele traça estratégias para alcançar o desenvolvimento sustentável, das quais a proteção do meio ambiente é uma delas.

- **Estratégia e Plano de Ação Nacional para a Biodiversidade (BSAP), 2001.** O NBSAP reconhece a prerrogativa da AEA de garantir que as práticas de gestão ambientalmente saudáveis sejam respeitadas no Reino. Pretende-se, em primeiro lugar, conservar a biodiversidade de Eswatini, em segundo lugar, incentivar o uso sustentável da biodiversidade e, por último, garantir que os benefícios advindos do uso da biodiversidade são partilhados de forma equitativa.
- **A Política Nacional do Meio Ambiente (NEP), 1999** O NEP foi formulado para promover a valorização, proteção e conservação do meio ambiente para atingir o desenvolvimento sustentável. A política estabelece uma estrutura para a gestão da poluição, a gestão de resíduos domésticos e industriais e materiais perigosos.
- Regulamentos de revisão de avaliação e auditoria ambiental de 2000; os Regulamentos de Resíduos de 2000;
- The Air Pollution Regulations 2001;
- The Water Pollution Regulations 2001;
- The Ozone Depleting Substances Regulations 2003; e
- A Política Química e de Gestão 2016.

599. Uma série de estruturas foram estabelecidas para tratar de questões ambientais, incluindo a Associação de Saúde Ambiental, fórum de saúde e segurança que examina a segurança no local de trabalho.

600. Eswatini também está no processo de estabelecer a aliança estratégica de saúde e meio ambiente, que é um fórum que ajudará na ação de planeamento conjunto de saúde e meio ambiente e na implementação de programas de saúde e meio ambiente.

601. As mulheres desempenham um papel fundamental na gestão dos recursos naturais a nível da família e da comunidade, gerem água, fontes de combustível e alimentos, bem como agricultura e silvicultura.

## **Desafios**

602. Apesar das medidas legais e administrativas em vigor, a incidência de lixo e poluição no país continua a ser motivo de preocupação.

603. Falta consciência sobre a importância da gestão ambiental.

#### **ARTIGO 19º: DIREITO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, INCLUINDO O DIREITO À PROPRIEDADE, ACESSO AO TERRENO E CRÉDITO**

604. O compromisso do país com a promoção da igualdade de Género é composto por compromissos assumidos em nível internacional e regional. No âmbito internacional, o país é signatário da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), da Plataforma de Ação de Pequim, do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos e do Pacto Internacional de Direitos Sociais, Económicos e Culturais.

#### **Medidas constitucionais**

605. A Seção 211 da Constituição de Eswatini estabelece que *“Salvo conforme possa ser exigido pelas exigências de qualquer situação particular, um cidadão de Eswatini, independentemente do sexo, deve ter igual acesso à terra para fins domésticos normais”*.

606. A Seção 59 e 60 da Constituição prevê que o estado *“tomar todas as medidas necessárias para garantir que a economia nacional seja administrada de forma a maximizar a taxa de desenvolvimento económico e garantir o máximo de bem-estar, liberdade e felicidade de cada pessoa em Eswatini e fornecer meios de subsistência adequados e empregos adequados e assistência pública aos necessitados”*.

A Seção 59 (3) da Constituição também impõe ao Estado a obrigação de *“proporcionar igualdade de oportunidades económicas a todos os cidadãos e, em particular, o Estado deve tomar todas as medidas necessárias para garantir a plena integração das mulheres na corrente principal do desenvolvimento económico.”*

A Seção 60 (3) prevê que o estado dê a mais alta prioridade à promulgação de legislação para o empoderamento económico dos cidadãos.

#### **Medidas administrativas**

607. À luz da alteração da Seção 16 da Lei de Registro de Escrituras - mulheres casadas em comunidade de propriedade podem registar terras em ambos os nomes, se assim o desejarem.

608. Apesar das disposições acima, as mulheres em alguns chefes ainda estão em desvantagem no acesso a terras comunais referidas como Terra da Nação Swazi (SNL). Cumpre uma função de equidade social para o direito dos cidadãos de acesso à terra. No entanto, as mulheres em alguns chefes têm direitos limitados, apesar de seu papel na produção agrícola.
609. As mulheres em Eswatini são empreendedoras e participam de atividades económicas. Cerca de 59% das pessoas que trabalham por conta própria são mulheres, elas possuem cerca de 70% das pequenas empresas no país<sup>122</sup>. No entanto, essas mulheres enfrentam desafios para desempenhar um papel significativo na esfera económica devido a impedimentos financeiros e sociais.
610. O Ministério do Comércio, Indústria e Comércio desenvolveu uma Política para Pequenas, Micro, Médias e Empresas (SMME) em 2011 que visa criar uma estrutura moderna, abrangente, direcionada e coerente que irá criar um setor altamente lucrativo e empreendedor, caracterizado por um setor inovador e competitivo e negócios sustentáveis e apoiados por um ambiente institucional e regulatório favorável.<sup>123</sup>Essa política também busca fortalecer a participação das mulheres na economia.
611. Além do desenvolvimento desta política, o Ministério também estabeleceu uma unidade de Pequenas, Médias e Microempresas (SMME), cuja responsabilidade geral é coordenar a implementação dos objetivos da política de SMME. Esses objetivos incluem a promoção do crescimento económico e do desenvolvimento; aumentar as oportunidades de emprego e reduzir a pobreza por meio de meios de subsistência sustentáveis.
612. O país também está em processo de elaboração da Lei de Empoderamento Económico do Cidadão, cujos objetivos incluem a promoção da igualdade de Género no acesso, posse, gestão, controle e exploração dos recursos económicos. Este projeto de

---

<sup>122</sup> Relatório de Pesquisa de Trabalho, 2016

<sup>123</sup> Consulte Política SMME recuperada em [http://www.gov.sz/index.php?option=com\\_content&ver=artigo&id=498](http://www.gov.sz/index.php?option=com_content&ver=artigo&id=498)

lei também estabelece o Conselho de Empoderamento Económico do Cidadão, cuja função promove o empoderamento dos cidadãos cujo acesso aos recursos económicos e capacidade de desenvolvimento foi restringido devido a vários fatores, incluindo raça, sexo, escolaridade, estatuto social e deficiência.<sup>124</sup> O projeto de lei estipula especificamente que as mulheres devem representar pelo menos um terço da composição do conselho.<sup>125</sup>

613. Nacionalmente, a Constituição, NDS, PRSAP e uma série de outras políticas setoriais, como a Política Nacional Multissetorial sobre VIH / AIDS, Estrutura da Política Nacional de População e a Política Nacional da Juventude, todas reconhecem os problemas associados à discriminação contra as mulheres e a necessidade de abordar as disparidades existentes.<sup>126</sup>

## **ARTIGO 20º: DIREITOS DA VIÚVA**

### **Medidas constitucionais**

614. A seção 14 da Constituição de Eswatini garante:

a) ...

*(e) Proteção contra tratamento desumano ou degradante, escravidão e trabalho forçado, busca e entrada arbitrárias.*

- A Seção 34 (1) da Constituição de Eswatini fornece explicitamente que *“Um cônjuge sobrevivente tem direito a uma provisão razoável sob o espólio do outro cônjuge, independentemente de o outro cônjuge ter deixado um testamento válido ou não e se o cônjuge foi casado por ritos civis ou lei consuetudinária.”*
- Seção 28 (3) da Constituição que impede a sociedade de *“obrigar uma mulher a submeter-se a um costume ou prática a que ela, em consciência, se opõe.”*
- A seção 27 da constituição fornece;
  - (1) *O homem e a mulher em idade de casar têm o direito de se casar e de constituir família.*
  - (2) *O casamento deve ser celebrado apenas com o consentimento livre e total dos futuros cônjuges.*
  - (4) *A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais da sociedade e do Estado.*

---

<sup>124</sup> Consulte a Seção 6 (2) do Projeto de Lei de Capacitação Econômica do Cidadão

<sup>125</sup> Ibid seção 7

<sup>126</sup> Consulte o Relatório de País CEDAW (2012)

(5) *A sociedade e o Estado têm o dever de preservar e sustentar o desenvolvimento harmonioso, a coesão e o respeito à família e aos valores familiares.*

- A Seção 195 (7) da Constituição fornece "benefícios de pensões" *significa quaisquer pensões, compensações, gratificações ou outros subsídios semelhantes para pessoas em relação aos seus serviços como funcionários públicos ou para as viúvas, filhos, dependentes ou representantes pessoais dessas pessoas em relação a esse serviço.*

### Medidas legislativas

615. A Seção 25 da Lei 28 de 1902 da Administração de Herdades dispõe: Em todos os casos em que ocorrer um concurso para o cargo de executor dativo, o cônjuge sobrevivente, seguido por familiares, e depois por um credor, e sem quem, o legatário, será indicado pelo Chefe para esse cargo.

616. Os direitos das viúvas durante a separação, divórcio ou anulação do casamento são protegidos pelas leis de família em vigor, algumas das quais estão sob revisão para garantir o alinhamento com a Constituição, instrumentos regionais e internacionais.

### Medidas judiciais

#### **Quadro N1: Caso de reforço dos direitos das viúvas**

Caso	Fatos	Julgamento / Decisão
<b><i>Sandile Hadebe V Sifiso Khumalo e outros</i> (25/2012) {2013} SZSC 39</b>	Neste caso, uma mulher havia perdido o marido e o irmão do falecido tentou despejá-la e aos filhos da herdade. Ela procurou reparação de <i>Umphakatsi</i> , e as <i>Umphakatsi</i> decidiu a favor da viúva e ordenou que, em vez disso, o cunhado desocupasse a herdade. Insatisfeito com a <i>decisão Umphakatsi</i> , ele abordou o Supremo Tribunal para obter reparação.	O Supremo Tribunal confirmou a decisão, que decidiu que, com a morte do marido, a herdade passaria para a sua esposa e filhos. O recorrente (irmão do falecido) foi condenado a se mudar da herdade para construir a sua própria.

### Desafios

617. Apesar da disposição constitucional e da decisão do tribunal eliminar o poder conjugal, nos casos de casamentos consuetudinários, as mulheres estão sujeitas ao poder conjugal do marido. Por exemplo, na dissolução do casamento por morte, a família toma decisões sobre a administração dos bens. Além disso, em alguns casos, o princípio da primogenitura se aplica, o que priva as viúvas de seu direito de herança da propriedade do marido falecido. Isso aumenta a vulnerabilidade das viúvas à pobreza e à violência.

618. Além disso, apesar das disposições expressas na Constituição sobre os direitos de herança, a indenização para as viúvas é limitada pelos altos custos de representação legal, se elas contestarem a distribuição dos bens. A maioria deles não pode pagar a representação legal e, na ausência de sistema de apoio judiciário, o recurso à justiça é muito reduzido.

### **Fatores mitigantes**

619. A Política Nacional de Género enfatiza a importância da realização de campanhas educativas sobre o direito à herança e a importância da elaboração/redação de testamentos para proteger os interesses das mulheres.<sup>127</sup> O Ministério da Justiça e Assuntos Constitucionais também embarcou na educação cívica da comunidade sobre a Constituição para garantir que a população entenda as disposições da Constituição e suas implicações em suas vidas.<sup>128</sup>

## **ARTIGO 21º: DIREITO À HERANÇA**

### **Disposições Constitucionais**

620. A Seção 34 (1) da Constituição estabelece que- *um cônjuge sobrevivente tem direito a uma provisão razoável do espólio do outro cônjuge, quer o outro cônjuge tenha morrido após ter feito um testamento válido ou não e quer os cônjuges sejam casados por ritos civis ou costumeiros.*

*(2) O Parlamento deverá, logo que possível após o início desta Constituição, promulgar legislação que regule os direitos de propriedade dos cônjuges, incluindo marido e mulher em direito comum/união estável.*

---

<sup>127</sup> Veja a Política Nacional de Género de Eswatini, 2010.

<sup>128</sup> Ver CEDAW Country Report (2012).

## Quadro legislativo

621. **A Lei da Administração de Bens, 1902** dispõe sobre a regulamentação da administração dos bens de pessoas falecidas, menores, de pessoas de mente débil/doentia e de bens abandonados/delapidados.

**A Lei de Fundos de Aposentadoria de 2005** a seção 31 (1) dita o seguinte- *salvo na medida permitida por esta Lei e a Ordem do Imposto de Renda de 1975, nenhum benefício ou direito que surgiu em relação às contribuições feitas por ou em nome de um membro de um fundo de aposentadoria, será capaz de ser reduzido, transferido, cedido, penhorado ou hipotecado ou passível de penhora ou qualquer forma de execução por sentença ou ordem do Tribunal ou poderem ser tidos em conta na determinação da situação financeira de um devedor judicial.*

- A Seção 32 (1) também dita o seguinte, *"Um fundo de aposentadoria pode deduzir um valor do benefício do membro em relação a uma dívida decorrente de um empréstimo habitacional ou garantia concedida a ou em relação a um membro nos termos da seção 19."*

**A Ordem da Pensão do Serviço Público de 1993** proporciona o seguinte;

Seção 15 faculta *para um membro que tem direito a, ou recebe, uma pensão do Fundo deve ser coberta por um ou mais dos seguintes benefícios em caso de morte -*

- (a) *Um benefício de morte,*
- (b) *Pensão do cônjuge sobrevivente,*
- (c) *Pensões das crianças, e*
- (d) *Um assentamento residual.*

- A Seção 16 prevê que um membro do Fundo que faleça enquanto ainda é um membro terá direito a um benefício por morte igual a dois anos de salário com base na escala de pagamento do membro no dia da morte do mesmo, e tal benefício será pago para propriedade do membro. (Alterado LN71 / 2000.)

- Seção 17

(1) *Dispõe que, se o membro falecer antes de sua separação do Fundo e estiver casado no momento de sua morte, seu cônjuge sobrevivente terá direito a uma pensão igual a metade da pensão prevista no regulamento 8 (2). (Alterado LN153 / 2009.)*

(2) *Se o membro falecer após sua separação do Fundo e enquanto ele tiver direito ou receber uma pensão do Fundo, seu cônjuge sobrevivente, se houver, terá direito a uma*

*pensão igual a metade do valor da pensão que o membro recebia, ou tinha o direito de receber.*

*(3) A pensão de sobrevivência do cônjuge é exigível até ao óbito ou novo casamento do cônjuge, consoante o que ocorrer primeiro.*

*(4) No caso de o membro falecido deixar mais de um dos cônjuges sobreviventes, a pensão do cônjuge sobrevivente será dividida entre eles na proporção que o Mestre do Tribunal Superior determinar.*

- Seção 18

*(1) Dispõe que sujeito ao parágrafo (3), se um membro falecer antes da separação do Fundo, a criança receberá dez por cento (10%) da pensão referida no regulamento 8 (2). (Alterado LN153 / 2009.)*

*(2) Sujeito ao parágrafo (3), se o membro falecer após a separação do Fundo e enquanto ele tiver direito ou receber uma pensão do Fundo, uma criança receberá uma pensão igual a dez por cento (10%) da pensão que o membro recebia, ou tem direito a receber, naquele momento.*

*(3) Se o membro tiver mais de cinco (5) filhos, o valor total da pensão referida nos parágrafos (1) e (2), será calculado como se houvesse cinco (5) filhos, e tal total será dividido entre todos filhos do membro.*

*(4) Se não houver pensão do cônjuge sobrevivente devido nos termos do regulamento 17, a pensão do filho será o dobro do montante referido nos parágrafos n.ºs (1) e (2), consoante o caso.*

**A Lei de Sucessão Intestada (que não faz testamento) de 1953** dispõe que a pessoa casada em comunhão de bens tem direito a metade mais a parte de um filho dos bens matrimoniais.

### **Medidas judiciais**

#### **Quadro N2: Caso de fazer valer o direito de herança**

Caso	Fatos	Julgamento / Decisão
------	-------	----------------------

<p><b><i>Procurador-Geral vs Titselo Dzadze Ndzimandze (nee Hlophe) e 27 outros (55/2014) SZSC78 (3 de dezembro de 2014 e Procurador-Geral v. O Mestre do Tribunal Superior (55/2014) [2014] SZSC10 (30 de junho de 2016)</i></b></p>	<p>Discutido na Tabela HI</p>	
<p><b><i>Lungile Hortencia Gamedze &amp; dois outros contra Nosipho Gamedze e outro (1210/2018 [2019] SZHC 20 (13 de fevereiro de 2019)</i></b></p>	<p>O Requerente solicitou uma ordem para ter o 1º Arguido submetido a um teste de paternidade para garantir que é um filho biológico do falecido, para que seja tratado igualmente como herdeira ou beneficiária do espólio caso a paternidade dê resultados positivos.</p> <p>O Arguido tem uma certidão de nascimento com os dados do pai e cuja gravidez foi atempadamente relatada e, posteriormente, ao nascer, certas cerimónias consuetudinárias SiSwati realizadas como reconhecimento da criança por instrução do pai.</p>	<p>O tribunal considerou que seria difícil ordenar que o 1º Arguido fizesse o teste de paternidade porque isso podia significar a contestação da certidão de nascimento que foi preparada pelo pai e pela mãe.</p> <p>O tribunal observou que o caso era único e, se não fosse analisado cuidadosamente, podia levar à injustiça para com as crianças nascidas fora do casamento, embora seu estatuto tenha sido devidamente tratado pela Constituição.</p>

### **Medidas administrativas**

622. A Lei de Administração de Propriedades/Heranças estabelece o gabinete de Mestre que regula e salvaguarda a administração de propriedades para pessoas falecidas, menores e de pessoas de mente perturbada/doentia. Os escritórios do Mestre estão

localizados em todas as quatro regiões de Eswatini e são administrados por Mestres Assistentes.

623. A Lei da Administração de Propriedades/Heranças de 1902 está atualmente sendo revista e um projeto de lei que busca prover, *inter alia*; o reconhecimento de casamentos de direito consuetudinário na administração de heranças, restringindo um executor ou seu parente próximo ou associado de comprar propriedade dessa herança sem o consentimento ou aprovação do Mestre, prevê o aumento dos níveis de penalidades pecuniárias e de custódia, de modo a garantir o cumprimento da lei. O projeto de lei, uma vez promulgado em lei, aborda alguns dos desafios enfrentados pelas mulheres, particularmente na garantia dos direitos à herança garantidos pela Constituição do país.

#### **Desafios e medidas mitigadoras**

624. A Seção 34 da Constituição ainda não está operacional, uma vez que não existe nenhuma lei que tenha sido promulgada que defina claramente uma 'disposição razoável' do espólio de um cônjuge falecido. Como medida corretiva, o governo elaborou o Projeto de Lei da Propriedade Matrimonial, o Projeto de Lei da Administração de Estados e o Projeto de Lei de Sucessão do Intestado que definem claramente os interesses dos cônjuges na propriedade conjugal.

### **ARTIGO 22º: PROTEÇÃO ESPECIAL DE MULHERES IDOSAS**

#### **Medidas constitucionais e legislativas**

625. A Seção 60 (5) da Constituição obriga o Estado a criar uma provisão razoável para o bem-estar e a manutenção dos idosos e deve proteger a família e reconhecer o papel significativo da família na sociedade.

#### **Medidas administrativas**

626. O Reino de Eswatini oferece mecanismos especiais de proteção social aos idosos no país. O Departamento de Previdência Social oferece subsídios para idosos a cidadãos de Eswatini ou pessoas com residência permanente numa base mensal. Os critérios para

qualificação para este subsídio são que a pessoa deve ter 60 anos ou mais, morar em Eswatini e não pode receber nenhum outro subsídio social.<sup>129</sup>

627. O Estado Parte desenvolveu a Política de Desenvolvimento Social 2010 para disponibilizar um quadro político para a prestação de serviços de desenvolvimento social no Reino. Protege os direitos das pessoas idosas e fornece aos pobres os meios para se sustentarem e a todas as crianças sob seus cuidados.

628. O país também oferece serviços de saúde gratuitos em todas as instalações do governo para idosos.

### **Desafios**

629. O estado parte ainda carece de uma estrutura que regule e monitore o desembolso de subsídios para os idosos. Em alguns casos, as doações são recebidas por pessoas que não merecem.

### **Fatores mitigantes**

630. O estado-parte está em processo de desenvolvimento de uma estrutura Regulatória/Supervisora de Subsídios Sociais para controlar e monitorar os vários subsídios, incluindo subsídios para idosos.

631. Embora a extensão da violência dirigida aos idosos seja desconhecida, há evidências anedóticas de abusos em idosos e há relatos de casos de negligência por parte de familiares em várias partes do país. A Lei de Violência Sexual e Doméstica, entretanto, prevê que os idosos possam solicitar medidas de proteção em casos de abuso. O país também reconhece que mais campanhas educacionais precisam ser realizadas para conscientizar os idosos sobre seus direitos.

## **ARTIGO 23º: PROTEÇÃO ESPECIAL PARA MULHERES PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA**

---

<sup>129</sup> Consulte o site do Departamento de Bem-Estar Social em <http://www.gov.sz/index.php/departments-sp-767085135/social-welfare-department>.

### **Disposições constitucionais**

632. A Seção 14 (3) da Constituição afirma que «(3) *Qualquer pessoa de qualquer sexo, raça, local de origem, opinião política, cor, religião, credo, idade ou deficiência terá direito aos direitos e liberdades fundamentais do indivíduo contidos na [declaração de direitos].*

633. A Seção 30 (1) da Constituição de Eswatini prevê que “*As pessoas portadoras de deficiência têm direito ao respeito e à dignidade humana e o Governo e a sociedade devem tomar as medidas adequadas para garantir que as pessoas portadoras de deficiência realizem todo o seu potencial mental e físico.*”

634. A Seção 30 (2) afirma ainda que “*O Parlamento deve promulgar leis para a proteção de pessoas portadoras de deficiência, de modo a permitir que essas pessoas tenham uma vida produtiva e gratificante.*”

### **Medidas legislativas e administrativas**

635. O Reino de Eswatini promulgou a Lei 16 de 2018 sobre Pessoas Portadoras de Deficiência uma lei para promover e proteger os direitos das pessoas portadoras de deficiência no país. O Estado Parte se esforça para tomar medidas não discriminatórias adequadas para melhorar a situação socioeconómica de todos grupos incluindo mulheres portadoras de deficiência num esforço para garantir que elas tenham oportunidades iguais de educação, saúde e outros serviços em todos os níveis.

636. O Estado Parte ratificou a Convenção sobre os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência (CRPD) em 2012. O Governo de Eswatini através do Gabinete do Vice-Primeiro Ministro reconheceu a necessidade da criação da unidade de Deficiência sob o Departamento de Bem-Estar Social para cumprir o mandato de garantir a não violação dos direitos e privilégios das pessoas que vivem com deficiências.

637. Em 2013, o país desenvolveu a Política Nacional de Deficiência para elaborar estratégias que garantam a promoção e proteção para o pleno gozo de todos os direitos humanos para as pessoas portadoras de deficiência no país.<sup>130</sup>
638. Um Plano de Ação Nacional para a Deficiência, 2018-2022, foi desenvolvido para garantir que as políticas e programas de desenvolvimento nacionais integrem a deficiência em todas as fases de planejamento, implementação e monitoramento dos programas. Tem como objetivo promover e proteger os direitos fundamentais das pessoas portadoras de deficiência, bem como garantir que tenham poderes para exercer esses direitos e ter uma participação igual na vida da comunidade em que vivem, sem discriminação.
639. O Gabinete do Vice-Primeiro Ministro, em colaboração com organizações não-governamentais, oferece treinamento/formação em habilidades de Liderança e Empreendedorismo para mulheres portadoras de deficiência. O Governo de Eswatini apoia Pessoas com deficiência a participarem em Feiras de Comércio Internacionais para exibir seu talento.
640. Em 2015, uma das Mulheres portadoras de deficiência (categoria Deficiência) ganhou o Prêmio de Excelência nos Negócios das Mulheres do Ano.

## **Desafios**

641. A Lei de Pessoas Portadoras de Deficiência não foi totalmente operacionalizada, uma vez que as principais instituições previstas pela Lei ainda não foram estabelecidas.

## **ARTIGO 24º: PROTEÇÃO ESPECIAL PARA MULHERES EM PERIGO**

### **Medidas constitucionais**

642. A Seção 27 (4) da Constituição estabelece que - *A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais da sociedade e do Estado.*

---

<sup>130</sup> Consulte a Política Nacional de Incapacidades para Eswatini obtida em <http://www.gov.sz/nw17/images/dpm/social/Disabilty.policy.pdf>.

643. Seção 28 (2) afirma que - *sujeito à disponibilidade de recursos, o Governo deve disponibilizar instalações e oportunidades necessárias para melhorar o bem-estar das mulheres para capacitá-las a realizar todo o seu potencial e progresso.*

#### **Medidas administrativas e legislativas**

644. O Ministério da Saúde (Centro Psiquiátrico) oferece aconselhamento e tratamento a mulheres que se encontram em situações de angústia/aflição para preveni-las do desenvolvimento de doenças mentais.

645. A Lei CP&E protege as mulheres que causaram a morte de seus filhos menores de 12 meses, mas no momento de tal ato ou omissão o equilíbrio de suas mentes foi perturbado pelo fato de ela não se ter recuperado totalmente do efeito de dar à luz a tal criança ou em razão do efeito da lactação decorrente do nascimento dessa criança, de serem condenadas à morte.<sup>131</sup> Mulheres grávidas não estão sujeitas à pena de morte na sentença/acórdão.<sup>132</sup>

646. A Política Nacional de Saúde enfatiza a importância do aleitamento materno das crianças. Para mulheres em centros de detenção, a Lei de Serviços Correcionais estabelece que mães que amamentam tenham um ambiente adequado para o vínculo e a amamentação.

647. O Departamento de Serviços Correcionais possui as seguintes instalações para atender crianças nascidas enquanto suas mães estão detidas;

- *Existem creches, com equipamentos completos para bebês, incluindo berços e brinquedos num ambiente adequado para crianças.*
- *Os cuidados pré-natais e pós-natais para a mãe e o filho são disponibilizados dentro do estabelecimento. As mães passam por partos normais em hospitais públicos. Após o nascimento, as mães passam um tempo com seus filhos nas creches e os amamentam. Se a mãe não puder amamentar, o governo fornece suplementos nutricionais, como fórmula para bebês e outras necessidades do bebê.*

---

<sup>131</sup> Seção 296 (1).

<sup>132</sup> Seção 298 (1).

- *Uma pré-escola é disponibilizada dentro da instalação correcional que atende crianças. Esta escola tem instrutores treinados.*

648. Casos de mulheres (grávidas ou com bebês) em conflito com a lei têm acesso a julgamentos rápidos para que possam se reunir com suas famílias. Essas mulheres também recebem apoio psicossocial durante a detenção.

649. As crianças nascidas sob custódia podem ficar com as mães até 24 meses e depois serem reintegradas nas suas famílias. Para evitar o estigma associado ao nascimento numa instituição correcional, os funcionários dos serviços correcionais no transporte das crianças de volta para suas famílias usam veículos comuns, em vez dos veículos gravados/rotulados das instalações. Além disso, as assistentes sociais que acompanham as crianças não usam uniforme.